



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2019/2020

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS**

CONISUL

RESOLUÇÃO N. 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS PARA ATUAR EM PROVEITO DO CONISUL NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES EM GERAL, INCLUSIVE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES, EM REGIME DE COLABORAÇÃO."

O PRESIDENTE DO CONISUL, com o consentimento da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições insculpidas do Estatuto do Social do Consórcio e considerando que o Município de Sete Quedas/MS está devidamente consorciado, bem como que o Consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações, dispensas e inexigibilidades, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sete Quedas/MS - instituída pela Portaria n. 24/2021 do Município de Sete Quedas/MS, de 08 de janeiro de 2021 - para atuar em proveito do CONISUL no âmbito de licitações, dispensas e inexigibilidades, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei n. 10.520/2002, em regime de colaboração.

Parágrafo único. O período do Regime de Colaboração que trata o Art. 1º compreenderá o Exercício de 2021 - de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a(s) Resolução(ões) anterior(es) que tratava(m) do assunto em comento.
Iguatemi -MS. 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO PIROLI
Presidente

Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 - Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul Consórcio Público de Direito Público - Inscrito no CNPJ nº 06.189.978/0001-20
E-mail: ci.conisul@gmail.com conisul.sec@gmail.com

CONISUL

RESOLUÇÃO N. 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

" DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO ESPECIAL DA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS PARA ATUAR EM PROVEITO DO CONISUL NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO.

O PRESIDENTE DO CONISUL, com o consentimento da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições insculpidas do Estatuto do Social do Consórcio e em obediência à Lei n. 10.520/2002, e considerando que o Município de Sete Quedas/MS está devidamente consorciado, bem como que o Consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar como Pregoeiro(a) e equipe de apoio, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a senhora CRISTIANE COMELLI como PREGOEIRA OFICIAL do CONISUL, para atuar em proveito do Consórcio no âmbito das licitações na modalidade Pregão, em regime de colaboração.

Art. 2º Ficam nomeados como equipe de apoio, em regime de colaboração, os seguintes servidores municipais de Sete Quedas/MS: ADRIANA MARTINS RODRIGUES; ADRIANA BUFFALO DA COSTA e OSMANIL GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Art. 3º O período do Regime de Colaboração que tratam os artigos antecedentes compreenderá o Exercício de 2021 - de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução é expedida considerando a Portaria n. 25/2021 do município de Sete Quedas/MS, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a(s) Resolução(ões) anterior(es) que tratava(m) do assunto em comento.
Iguatemi -MS. 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO PIROLI
Presidente

**Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 - Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul
Consórcio Público de Direito Público - Inscrito no CNPJ nº 06.189.978/0001-20**

E-mail: ci.conisul@gmail.com conisul.sec@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 248/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia JUSSARA BRESCOVIT e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora JUSSARA BRESCOVIT, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABIENTE, SÍMBOLO DAI - 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 254/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia MATEUS HENRIQUE CHARÃO DE OLIVEIRA TORTELLI e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MATEUS HENRIQUE CHARÃO DE OLIVEIRA TORTELLI**, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI - 9, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA – TEMPORARIO (CONTRATO Nº 005/2021)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **DANIELA MARQUES DUTRA**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária -Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Secretária de Saúde - Vigilância Sanitária, decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) e; considerando a existência de candidato habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos vigente, conforme Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga a homologação do Resultado Final. Nestes termos, houve a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 012/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2756, Ano XII, págs. 002-004, de 30 de dezembro de 2020, à convocação para contratação temporária decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) nos cargos de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária e Fiscal Municipal.

Valor: R\$ 1.735,02 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Prazo: 11 de janeiro de 2021, tendo vigência de 03 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 183, I, da LCM nº 004/2004.

Amambai, 11 de janeiro de 2021.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

DANIELA MARQUES DUTRA

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA – TEMPORARIO (CONTRATO Nº 003/2021)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **JESSICA SANTANA DOS SANTOS**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária -Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Secretária de Saúde - Vigilância Sanitária, decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) e; considerando a existência de candidato habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos vigente, conforme Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga a homologação do Resultado Final. Nestes termos, houve a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 012/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2756, Ano XII, págs. 002-004, de 30 de dezembro de 2020 , à convocação para contratação temporária decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) nos cargos de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária e Fiscal Municipal.

Valor: R\$ 1.735,02 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Prazo: 11 de janeiro de 2021, tendo vigência de 03 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 183, I, da LCM nº 004/2004.

Amambai, 11 de janeiro de 2021.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

JESSICA SANTANA DOS SANTOS

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 257/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia IZAIAS VERA e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **IZAIAS VERA**, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI - 9, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 256/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia PAULO HENRIQUE FLORENCIO NEVES e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **PAULO HENRIQUE FLORENCIO NEVES**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 258/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAI - 8, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls; _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 253/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia RAUL EMMANUEL NEVES DA SILVA e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAUL EMMANUEL NEVES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI - 6, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 252/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia JOSÉ VANDER LOPES BATISTA e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ VANDER LOPES BATISTA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, SÍMBOLO DAI - 2, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 251/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia RAMÃO JUNIOR DA ROSA BATISTA e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAMÃO JUNIOR DA ROSA BATISTA**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI - 6, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 250/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia BRUNO JALES BATISTA CUBILHA e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **BRUNO JALES BATISTA CUBILHA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAI -10, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 249/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia LUCAS FLORES BICCA e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LUCAS FLORES BICCA**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI -7, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021**

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS** do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Apoio e Sala de Recursos para a rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

1.1. A relação geral dos candidatos **INSCRITOS DEFERIDOS** encontra-se no **ANEXO I**.

2. DO RECURSO:

2.1. O candidato poderá recorrer no dia **09 DE FEVEREIRO DE 2021**, face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, conforme modelo no **ANEXO II** deste Edital.

2.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Municipal do Processo Seletivo, preenchido corretamente e entregue pelo próprio candidato na Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai/MS.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município, ou através do diário Assomasul /MS.

2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2021

Juçara Aparecida Rodrigues

Membro

Márcia Cristina Wentz da Silva

Membro

Carmem Lucia Lopes da Silva

Presidente

ANEXO I - RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Nº INSC	NOME	DT. NASC.:
045	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	21/10/1988
022	ADRIANA DOS SANTOS TOBIAS FLORIANO	27/04/1986
155	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	05/02/1986
164	ALESSANDRA COSTA TERLESKI	01/12/1988
194	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	19/01/1992
101	ANA FLÁVIA DELGADILHO BARCELLOS	24/08/1995
124	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	04/06/1989
066	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	07/06/1982
036	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	22/07/1982
127	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	09/12/1985
105	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ DE SOUZA	25/10/1993
171	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	03/04/1987
142	BEATRIZ FABIANO LISBOA	27/04/1989
158	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	06/04/1996
026	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	14/03/1963
059	CARMEM GARAI LOPES	10/04/1977
021	CERLI JOUNCK DE SOUZA	24/09/1976
079	CESUIA BARBOSA	22/10/1971
187	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	09/08/1989
005	CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	25/02/1977
195	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	29/11/1983
050	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	07/07/1963

135	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	10/04/1988
084	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	15/01/1986
112	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	29/01/1983
001	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	07/01/1987
154	CRISTIANE RODRIGUES NETO	18/09/1987
023	CRISTIÉLI CORRÊA ALBUQUERQUE	14/03/1989
150	CRISTINA BAENA XAVIER	20/05/1979
170	DAIANA CHARÃO PUJOL DESCONSI	29/05/1989
046	DANÚBIA PEREIRA DA CRUZ GEDRO	04/03/1996
061	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	18/06/1984
099	DILZA ANTUNES MACHADO	14/12/1979
193	DIRCE APARECIDA DO NASCIMENTO BUSS	11/04/1968
041	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	16/04/1978
063	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	07/07/1981
003	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	21/06/1975
103	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS LIMA	14/01/1978
055	ELAINE PINZAN MENDONÇA	06/05/1983
056	ELIANE GREGOL DO AMARAL	29/05/1976
048	ELIANA MAZZER FORTES	15/11/1965
065	ELIANE RAMOA CABALLERO	09/09/1988
185	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	28/07/1983
043	ELIZABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	17/08/1975
082	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	16/01/1988
133	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	21/07/1991
077	FERNANDO DE MELO	08/11/1989
008	FLAVIA MACHADO AQUINO	12/04/1988
075	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES **	04/07/1993
086	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	27/07/1991
165	GEISEMARA RAMIRES MARQUES	17/09/1989
145	GESSE FRANCISCO	10/06/1987
015	GIANE AMARAL MACHADO	13/11/1994
113	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	23/05/1980
042	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	05/07/1989
190	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	12/08/1972
120	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	04/10/1985
006	IDETI NOGUEIRA SOLEI	15/02/1981
088	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/09/1990
141	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	25/09/1977
030	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	18/08/1977
152	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	28/02/1988
053	JENY PEREIRA VIEIRA DE LIMA	17/03/1971
044	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	29/06/1988
028	JOANA ROMAN DOS SANTOS	30/10/1978
126	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	27/09/1981
169	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	10/04/1977
033	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	15/06/1978
121	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	08/12/1987
131	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	28/10/1990
070	JOSILDA DA SILVEIRA DOMINGUES	02/03/1961
182	JULIANA ENCISO	09/07/1984
076	KARLA DE BRITO CAZARI	08/09/1990
175	KATHERINE BRUM RAMOS	05/08/1986
049	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	25/12/1980
161	KATIA REGINA DOS SANTOS	25/10/1972
074	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	23/11/1987
110	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	03/10/1989
147	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	28/04/1983
163	KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO	11/04/1989
151	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	02/09/1986
011	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	21/07/1982
040	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	05/12/1992
071	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	23/12/1981
167	LUANA DE SOUZA	19/05/1993
095	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	22/01/1977
180	LUCIANE ZURE CASCO	02/03/1987
156	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	14/01/1981
189	LUCINÉIA APARECIDA NOGUEIRA	17/11/1982
058	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	07/04/1971
146	LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM ***	13/04/1983
143	LUZIA VIEIRA SOARES	08/10/1980
010	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	23/12/1978
078	MAIARA FLORES MOURA	27/04/1982
057	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS DE LIMA	12/10/1997
188	MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA COSTA	25/04/1975
138	MARCIA ANTUNES CORREIA	13/04/1984
096	MARCIANA NUNES MARIANO	03/03/1959
183	MARCOS VOGADO DE QUEIROZ	29/08/1986
192	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	25/04/1976
144	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	24/11/1991
140	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	28/10/1980
085	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES	31/05/1972
007	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	01/04/1973
025	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	11/11/1974
116	MARIA FRANCISCA ALCANTARA SOUZA TEIXEIRA	23/12/1977
039	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	29/05/1966
069	MARIA VANILDA AGENOR	19/11/1964
106	MARIANA FISCHER CAMARGO	07/01/1990
102	MARILENE COLOMBO	13/01/1966
027	MARILISA ALVES	10/02/1974
004	MAUDMEIA GUAZINA FRANÇA ***	01/10/1981
123	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	25/04/1971
047	MÔNICA IZABEL PEREIRA FROES	03/06/1976
009	NATACHA BRITO CUBILHA	23/12/1995
031	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS	24/12/1986
013	NEIDE VALENZUELA FLORES ESCOBAR	25/12/1979
132	NEIDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	14/08/1986
052	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	14/01/1991
179	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	03/02/1986
159	RAÍNARA RIBEIRO RODRIGUES	04/12/1995

051	RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA	04/08/1975
168	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	04/08/1974
087	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	02/05/1994
137	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIIS	04/06/1983
128	REGINA MARIA FERREIRA	26/07/1981
134	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	09/07/1988
002	REGINALVA VILHALVA	07/12/1977
181	RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	19/01/1987
068	ROBERTA LUISA THOMAS	26/04/1982
089	ROBERTA SANTANA DA SILVA	25/07/1983
107	RONALDO DA SILVA BERIBA	12/09/1975
109	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	23/03/1994
111	ROSANGELA ALVES CAMPOS	16/05/1982
020	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	27/02/1984
090	ROSÂNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	04/09/1969
060	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	10/11/1974
067	ROSEMARY SANTOS SILVA	01/03/1980
038	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	04/06/1992
122	ROSILENE RUIZ PERES ASTOLFI	10/11/1981
173	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	16/09/1980
019	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	16/12/1975
029	ROZELI GOIS PEREIRA	28/06/1979
129	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	05/10/1977
035	RUTH NUNES CABRAL	26/07/1969
024	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	11/10/1966
032	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACIO	15/04/1986
097	SILVANA GONÇALVES	11/08/1985
149	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLDI	03/03/1974
162	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	03/08/1978
174	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	09/12/1977
034	SILVIA LETICIA FARAVELLI DE ALMEIDA	08/10/1977
148	SIMONE REGINA BOURSCHIEDT	24/01/1975
073	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	05/05/1971
108	SONIA SOARES FERREIRA	26/02/1975
115	SONIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS MARTINS	26/04/1981
157	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	23/09/1976
130	SUELEN CAMILA DE OLIVEIRA MILAN	21/08/1993
172	SUSANNE DOS SANTOS BATISTA	03/12/1991
018	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	30/12/1988
083	TÂNIA DE OLIVEIRA PEREIRA	27/10/1977
153	TÁSSIA ROBERTA RECH DOS SANTOS	19/06/1986
080	TEODORINHA PERALTA ARCE	05/03/1962
186	TEREZA CRISTINA MACIEL RIBEIRO	03/01/1970
091	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	01/04/1975
017	VALDETE LORENSETTI	16/07/1982
062	VALDINEIA BATISTELA BERTÉ	09/02/1984
178	VANESSA ARRUDA ROLIM	16/12/1987
191	VANESSA BORGES ESCOBAR	22/10/1984
177	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES	04/03/1985
139	VIRGÍNIA FERREIRA GAMARRA	21/05/1981

****COTAS NEGROS E AFRODESCENDENTES*******DEFICIÊNCIAS****ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação na inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Apoio e Sala de Recursos para a rede Municipal de Ensino de Amambai/MS, para o ano letivo de 2021, publicado no edital nº 001/2021.

Eu, _____, número _____, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, portador do CPF nº _____, inscrição nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra a RELAÇÃO DOS INSCRITOS constante no referido edital. Os argumentos com os quais contesto o referido indeferimento são: _____

Amambai-MS, de _____ de 2021.

Nome completo/Assinatura do candidato

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA – TEMPORARIO (CONTRATO Nº 001/2021)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **LILIAN VARGAS MACEDO**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária -Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Secretária de Saúde - Vigilância Sanitária, decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) e; considerando a existência de candidato habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos vigente, conforme Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga a homologação do Resultado Final. Nestes termos, houve a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 012/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2756, Ano XII, págs. 002-004, de 30 de dezembro de 2020, à convocação para contratação temporária decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) nos cargos de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária e Fiscal Municipal.

Valor: R\$ 1.735,02 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Prazo: 11 de janeiro de 2021, tendo vigência de 03 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 183, I, da LCM nº 004/2004.

Amambai, 11 de janeiro de 2021.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

LILIAN VARGAS MACEDO

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA – TEMPORARIO (CONTRATO Nº 002/2021)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **DAYANE SILVA LEITE**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária -Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Secretária de Saúde - Vigilância Sanitária, decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) e; considerando a existência de candidato habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos vigente, conforme Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga a homologação do Resultado Final. Nestes termos, houve a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 012/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2756, Ano XII, págs. 002-004, de 30 de dezembro de 2020, à convocação para contratação temporária decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) nos cargos de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária e Fiscal Municipal.

Valor: R\$ 1.735,02 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Prazo: 11 de janeiro de 2021, tendo vigência de 03 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 183, I, da LCM nº 004/2004.

Amambai, 11 de janeiro de 2021.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

DAYANE SILVA LEITE

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA – TEMPORARIO (CONTRATO Nº 004/2021)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **BRUNO EMANUEL MARIANO DA SILVA**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária -Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata

de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Secretária de Saúde - Vigilância Sanitária, decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) e; considerando a existência de candidato habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos vigente, conforme Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga a homologação do Resultado Final. Nestes termos, houve a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 012/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2756, Ano XII, págs. 002-004, de 30 de dezembro de 2020, à convocação para contratação temporária decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) nos cargos de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária e Fiscal Municipal.

Valor: R\$ 1.735,02 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Prazo: 11 de janeiro de 2021, tendo vigência de 03 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 183, I, da LCM nº 004/2004.

Amambai, 11 de janeiro de 2021.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

BRUNO EMANUEL MARIANO DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FISCAL MUNICIPAL – TEMPORARIO (CONTRATO Nº 006/2021)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **BRUNA RENATA MACHADO**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária -Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Secretária de Saúde - Vigilância Sanitária, decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) e; considerando a existência de candidato habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos vigente, conforme Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga a homologação do Resultado Final. Nestes termos, houve a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 012/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2756, Ano XII, págs. 002-004, de 30 de dezembro de 2020, à convocação para contratação temporária decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) nos cargos de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária e Fiscal Municipal.

Valor: R\$ 1.735,02 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Prazo: 11 de janeiro de 2021, tendo vigência de 03 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 183, I, da LCM nº 004/2004.

Amambai, 11 de janeiro de 2021.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

BRUNA RENATA MACHADO

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FISCAL MUNICIPAL – TEMPORARIO (CONTRATO Nº 007/2021)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **LUANNY GABRIELY MARTINS PERALTA**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária -Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Secretária de Saúde - Vigilância Sanitária, decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) e; considerando a existência de candidato habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos vigente, conforme Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga a homologação do Resultado Final. Nestes termos, houve a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 012/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2756, Ano XII, págs. 002-004, de 30 de dezembro de 2020, à convocação para contratação temporária decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) nos cargos de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária e Fiscal Municipal.

Valor: R\$ 1.735,02 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Prazo: 11 de janeiro de 2021, tendo vigência de 03 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 183, I, da LCM nº 004/2004.

Amambai, 11 de janeiro de 2021.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

LUANNY GABRIELY MARTINS PERALTA

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO FISCAL MUNICIPAL – TEMPORARIO (CONTRATO Nº 008/2021)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA SPADA**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária -Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Secretária de Saúde - Vigilância Sanitária, decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) e; considerando a existência de candidato habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos vigente, conforme Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2502, Ano XI, págs. 06-16, de 17 de dezembro de 2019, que divulga a homologação do Resultado Final. Nestes termos, houve a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 012/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2756, Ano XII, págs. 002-004, de 30 de dezembro de 2020, à convocação para contratação temporária decorrente à situação emergencial específica (enfrentamento da COVID-19) nos cargos de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária e Fiscal Municipal.

Valor: R\$ 1.735,02 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Prazo: 11 de janeiro de 2021, tendo vigência de 03 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 183, I, da LCM nº 004/2004.

Amambai, 11 de janeiro de 2021.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

CARLOS EDUARDO DE SOUZA SPADA

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA- TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 003/2021)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **JESSICA SANTANA DOS SANTOS**

Término: 19 de janeiro de 2021, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Nona, Inciso I, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 19 de janeiro de 2021.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

JESSICA SANTANA DOS SANTOS

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 003/2021, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para a pintura e adequação dos gabinetes, corredores dos fundos onde se encontra o som e os equipamentos do servidor de sistemas e redes, corredor dos gabinetes e a sala do setor administrativo, bem como a fachada do prédio, todos pertencentes à antiga estrutura da Câmara Municipal de Amambai, exceto o plenário.

EMPRESA VENCEDORA: SÃO LUIZ TINTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.642.132/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 6.345,50 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3.3.90.30.24.00.00 – Material para manutenção de bens imóveis.

Amambai, 05 de fevereiro de 2021.

Valter Brito da Silva
Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 08/2021, de 05 FEVEREIRO de 2021 -FEAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2021, de 05 FEVEREIRO de 2021.****“Dispõe sobre Aprovação do PLANO DE AÇÃO DO FEAS 2021.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 05 de fevereiro de 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº317/2021:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Plano de ação do FEAS 2021.

Piso Básico- Benefícios Eventuais	Centro de Referência da Assistência Social	CRAS	Benefício Eventual	Família	R\$ 23.700,00
Piso Básico	Centro de Referência da Assistência Social	CRAS	Kit Brinquedoteca	Crianças e Adolescentes	R\$ 5.000,00
Piso de Alta Complexidade	Abrigo Érica Franco Sanabria	Unidades Públicas	PSEAC- a Serve Acolhim Insti	Crianças e Adolescentes	R\$ 55.300,00

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

**Larissa Sarate de Melo
Presidente do CMAS**

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Graciely Cuenete Silva de Melo

**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021-BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 FMAS”.
RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.****“Dispõe sobre Aprovação do Plano de BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 FMAS”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 05 de Fevereiro de 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº 317/2021:

R E S O L V E:

Art.1º - ° APROVAR o Balancete do mês de outubro de 202 FMAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

**Larissa Sarate de Melo
Presidente do CMAS**

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Graciely Cuenete Silva de Melo

**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 05/2021, de 05 FEVEREIRO de 2021- BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 FMAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2021, de 05 FEVEREIRO de 2021.****“Dispõe sobre Aprovação do BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 FMAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 05 de fevereiro de 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº317/2021:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Balancete do mês de novembro de 2020 FMAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

**Larissa Sarate de Melo
Presidente do CMAS**

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Graciely Cuenete Silva de Melo

**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 06/2021, de 05 FEVEREIRO de 2021- BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 FMAS**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021, de 05 FEVEREIRO de 2021.**“Dispõe sobre Aprovação do BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 FMAS.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, **em Reunião Ordinária** realizada em 05 de Fevereiro de 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº317/2021:

R E S O L V E:**Art.1º** - Aprovar o Balancete do mês de dezembro de 2020 FMAS.**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Larissa Sarate de Melo
Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Graciely Cuenete Silva de Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2020**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR 026/2020, é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 086/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 019/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **10 de outubro de 2020**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado – MS, em 05 de Fevereiro de 2021.

O objeto da presente Ata de Registro de preço **para a aquisição de medicamentos de Ação Judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – 2020**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de preço são os seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI
6	ARIPRAZOL 15MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,97
9	BISOPROLOL 2,5MG	MEDLEY	R\$ 1,17
20	FISIO GEL LOÇÃO 120ML	GSK	R\$ 102,80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI
40	PREGABALINA DE 75MG	FARMOQUÍMICA	R\$ 1,00
41	PROPATILNITRATO 10MG	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,33
58	VIDAGLIPTINA 50 MG (GALVUS)	FARMOQUÍMICA ANOVIS	R\$ 2,01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250MG	SANDOZ	R\$ 42,87
16	CLOMIPRAMIDA 25MG	SANDOZ	R\$ 0,65

Aparecida do Taboado – MS, 05 de fevereiro de 2021

CARLOS CESAR ALGOZINE DE ANDRADE

Diretor de Compras

Gerenciador da ATA

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020, é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 077/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2020**, devidamente homologado pelo Prefeito a **09 de Outubro de 2020**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115/2009, e Decreto Municipal n.º 70/2020.

TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Fevereiro de 2021.

O objeto da presente Ata de Registro de Preços **para a aquisição de Fornecimento de Leite em pó para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – 2020**, nas condições específicas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 008/2020, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

O Valor dos produtos constante de objeto desta Ata de Registro de preço são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	Fórmula Infantil para Lactentes e de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância Destinada à Necessidades Dietoterápicas Específicas com Restrição de Lactose e à Base de Aminoácidos, Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livres, Sem lactose. Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergias às proteínas do leite de vaca, soja e alergias alimentares mais severas. Com comprometimento do trato gastrointestinal com restrição à lactose. lata 400g Marca de referencia: NEOCATE LCP, ALFAMINO, PURAMINO ou SIMILAR	R\$ 192,60
3	Formula infantil antiregurgitação para lactentes de 0 à 12 meses que atenda as necessidades desta faixa etária. Apresentação em pó. Lata 400gr. Marca de referencia: NAN AR, APTAMIL AR OU SIMILAR	R\$ 26,80

4	Formula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses que atenda as necessidades desta faixa etária com presença de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Apresentação em pó. Lata 400gr. Marca de referencia: NAN COMFOR 1, APTAMIL PROFUTURA 1 OU SIMILAR	R\$ 15,90
5	Formula infantil de partida a base de soja para lactentes de 6 à 12 meses que atenda as necessidades desta faixa etária. Apresentação em pó. Lata 800gr. Marca de referência: APTAMIL SOYA 2, NAN SOYA ou SIMILAR	R\$ 63,90
6	Fórmula infantil em pó de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 400g. Marca de referência: NESTOGENO 1, APTAMIL 1 OU SIMILAR	R\$ 16,75
7	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 400g. Marca de referência: NESTOGENO 2, APTAMIL 2 OU SIMILAR	R\$ 26,90
8	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, enriquecido com proteínas de alto valor biológico, rico em carboidratos, lipídeos e micronutrientes, além de varias vitaminas. APRESENTAÇÃO: Lata com no maximo 400g. Marca de Referência: SUSTEVIT, NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK ou SIMILAR	R\$ 27,38
10	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA RECUPEAR OU MATER O PESO E CONTROLE GLICÊMICO ADULTOS E IDOSOS DIABÉTICOS.. EMBALAGEM EM PÓ, Lata COM NO MÁXIMO 400G. Marca de referencia: NUTRIDRINK PROTEIN ENSURE PROTEIN, GLUCERNA OU SIMILAR	R\$ 36,15
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - ingredientes: - Leite em pó integral - Vitamina C - Vitamina A - Vitamina D - Pirofosfato férrico - Emulsificante lecitina de soja, Lata de 400 gr, com data de fabricação e validade. Tipo Ninho Fortificado ou similar	R\$ 18,97
12	NEOCATE LCP - AÇÃO JUDICIAL Nº AUTOS: 0800393-09.2020.8.12.0024	R\$ 240,00
13	ISOSOURCE 1.5 - AÇÃO JUDICIAL Nº AUTOS:0801699.52.2016.8.12.0024	R\$ 34,60

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Espressante e gelificante para alimentos. Espessante e gelificante para alimentos que modifica instantaneamente a textura e consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Para pacientes disfásicos. Lata com no maximo 400g. marca de referencia: THICKENUPCIAR, NUTILIS, ESPEFOR, THICK e EASY ou similar.	R\$ 31,58
9	Dieta nutricionalmente completa normocalorica, normoproteica para crianças de 1 a 10 anos. Com vitaminas e minerais, para uso enteral e oral. Apresentação em pó.Lata 400g. Marca de referencia: PEDIASURE, NUTREN JR ou SIMILAR	R\$ 24,02
14	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão.Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos.lata 400 gr. Marca de referência : NUTRISON, NUTREN 1.0 ou SIMILAR	R\$ 37,46
15	Complemento alimentar a base de leite em pó para adultos e idosos, contendo pelo menos 25 vitaminas e minerais, apresentação em pó. Embalagem de pelo menos 400g ou acima. Marca de Referência: ENSURE, NUTREN ACTIVE ou SIMILAR	R\$ 21,00

Aparecida do Taboado – MS, em 05 de Fevereiro de 2021.

Carlos Cesar Algozine de Andrade

Diretor departamento de Compras

Órgão Gerenciador da Presente Ata

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 e §2º, do art. 18, do Decreto Municipal nº 16, de 14 de março de 2017, o Município de Aparecida do Taboado/MS torna público o processo de inexigibilidade de chamamento público para firmar Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil expostas nas respectivas justificativas, **abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias**, contados da publicação destes extratos, para a **apresentação de IMPUGNAÇÃO**. Havendo interesse, a impugnação deverá ser protocolada no Setor Jurídico do Município de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO - Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco – Mantenedora da Congregação de São João Batista

Referência: Lei n.º 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco – Mantenedora da Congregação de São João Batista.**

Endereço: Rua Agenor Pedrosa, nº 3889, Jardim Jerusa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto : A entidade civil tem por finalidade a formação integral, proporcionando ensino gratuito a pessoas de baixa renda, bem como na orientação de famílias sobre a saúde e educação.

Valor Total do Repasse : R\$ 86.950,71 (Oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

Período: Fevereiro a dezembro de 2021.

Tipo de Parceria : Fomento.

Parecer - Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, IV, do Decreto Municipal nº 16/2017, concluo o que segue:

- No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os

preços praticados no mercado;

- d. O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho está adequado e permite sua efetiva fiscalização;
 - e. Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestação de contas mensal e anual;
 - f. Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela Administração Pública Municipal na prestação e contas serão os previstos no art. 41, do Decreto Municipal nº 16/2017;
 - g. Houve designação de gestor da parceria;
 - h. Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
 - a. Houve aprovação dos regulamentos de compras e contratações apresentados pela OSC, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho.
- Este é o meu Parecer.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO - Associação Hospitaleira de Assistência Social

Referência: Lei n.º 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente : Associação Hospitaleira de Assistência Social.

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 3001, Bairro Jardim Pioneiros, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto : A Associação Hospitaleira de Assistência Social é uma entidade civil beneficente, assistencial, educacional, cultural, de promoção humana e filantrópica, que tem como instrumento de defesa a proteção e promoção da infância, da adolescência, da juventude e das pessoas em situação de vulnerabilidade, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e tem por finalidade criar, manter e dirigir ou assessorar Instituições, programas e projetos que promovam ações no âmbito da assistência social, da saúde, da educação, do ensino, da pesquisa, do meio ambiente, dos meios de comunicação social, das emissoras de rádio e televisão, desenvolvendo suas atividades, respeitado a legislação pertinente, visando à promoção humana, o desenvolvimento social e a erradicação da pobreza, tudo de conformidade com o Estatuto Social.

Valor Total do Repasse : R\$ 20.176,09 (vinte mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos).

Período: Fevereiro a dezembro de 2021.

Tipo de Parceria : Fomento.

Parecer - Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, IV, do Decreto Municipal nº 16/2017, concluo o que segue:

- a. No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 - b. Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
 - c. Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
 - d. O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho está adequado e permite sua efetiva fiscalização;
 - e. Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestação de contas mensal e anual;
 - f. Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela Administração Pública Municipal na prestação e contas serão os previstos no art. 41, do Decreto Municipal nº 16/2017;
 - g. Houve designação de gestor da parceria;
 - h. Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
 - a. Houve aprovação dos regulamentos de compras e contratações apresentados pela OSC, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho.
- Este é o meu Parecer.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO - Associação Mãos que Brilham de Aparecida do Taboado

Referência: Lei n.º 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Mãos que Brilham de Aparecida do Taboado/MS.

Endereço : Rua Amazonas, n.º 210, Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto : A OSC tem por finalidade congregar pessoas de ambos os sexos, na faixa etária de dezesseis anos acima, comunidade manufatureiras e entidades assistenciais, que se obrigam a confeccionar trabalhos artesanais, de proveito comum, sem objetivo de lucro e se compromete a disponibilizar seus serviços a todos que se enquadrarem no seu objetivo estatutário, desde que resida na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor Total do Repasse : R\$ 27.483,67 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Período: Fevereiro a dezembro de 2021.

Tipo de Parceria : Fomento.

Parecer - Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, IV, do Decreto Municipal nº 16/2017, concluo o que segue:

- a. No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b. Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c. Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d. O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho está adequado e permite sua efetiva fiscalização;
- e. Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestação de contas mensal e anual;
- f. Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela Administração Pública Municipal na prestação e contas serão os previstos no art. 41, do Decreto Municipal nº 16/2017;
- g. Houve designação de gestor da parceria;
- h. Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- a. Houve aprovação dos regulamentos de compras e contratações apresentados pela OSC, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho.

Este é o meu Parecer.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO - Centro Espírita Joana D'arc – Mantenedora do Albergue Noturno Jesus de Nazaré

Referência: Lei n.º 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **Centro Espírita Joana D'arc – Mantenedora do Albergue Noturno Jesus de Nazaré.**

Endereço: Rua Carlos Alves Ferreira, nº 1064, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto : O Centro Espírita Joana D'arc é uma entidade civil beneficente, filantrópica, de assistência social, que dentre suas finalidades o amparo noturno a transeuntes carentes, fornecendo alimentação e hospedagem e se compromete a disponibilizar seus serviços a todos os que se enquadrarem no seu objetivo social.

Valor Total do Repasse : R\$ 41.776,02 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Período: Fevereiro a dezembro de 2021.

Tipo de Parceria : Fomento.

Parecer - Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, IV, do Decreto Municipal nº 16/2017, concluo o que segue:

- a. No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b. Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c. Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d. O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho está adequado e permite sua efetiva fiscalização;
- e. Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestação de contas mensal e anual;
- f. Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela Administração Pública Municipal na prestação e contas serão os previstos no art. 41, do Decreto Municipal nº 16/2017;
- g. Houve designação de gestor da parceria;
- h. Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

a. Houve aprovação dos regulamentos de compras e contratações apresentados pela OSC, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho.

Este é o meu Parecer.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO - Lar Vicente Marques de Queiroz

Referência: Lei n.º 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:

Endereço: Rua Filogômio Ferreira Filó, nº 1360, Jardim Santa Luzia, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto : A entidade faz parte da proteção especial de alta complexidade na modalidade Casa Lar, realizando atendimento integral e institucional ao idoso que se encontra sem referência e/ou em situação de ameaça, vulnerabilidade social, necessitando ser retirado do seu núcleo familiar e/ou comunitário, possuindo capacidade para atendimento de 40 (quarenta) idosos.

Valor Total do Repasse : R\$ 90.698,19 (Noventa mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

Período: Fevereiro a dezembro de 2021.

Tipo de Parceria : Fomento.

Parecer - Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, IV, do Decreto Municipal nº 16/2017, concluo o que segue:

- a. No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 - b. Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
 - c. Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
 - d. O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho está adequado e permite sua efetiva fiscalização;
 - e. Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestação de contas mensal e anual;
 - f. Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela Administração Pública Municipal na prestação e contas serão os previstos no art. 41, do Decreto Municipal nº 16/2017;
 - g. Houve designação de gestor da parceria;
 - h. Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
 - a. Houve aprovação dos regulamentos de compras e contratações apresentados pela OSC, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho.
- Este é o meu Parecer.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal : Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 01.236.041/0001-44.

Endereço : Rua Emília Ana de Jesus, nº 3.355, Bairro São José, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto : Atendimento especializado a pessoa portadora de necessidades especiais e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida.

Valor Total do Repasse : R\$ 143.272,14 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Repasse de Verba de Manutenção.

Período : Fevereiro a dezembro de 2021.

Tipo de Parceria : Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade : Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parceria entre as partes, objetivando o apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que tem

por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social. Além disso, cumpre acrescentar que a APAE foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrado sob o nº 02/95 no Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 048/CMAS, de 18 de março de 1999. Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal : Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 01.236.041/0001-44.

Endereço : Rua Emília Ana de Jesus, nº 3.355, Bairro São José, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto : Atendimento especializado a pessoa portadora de necessidades especiais e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida.

Valor Total do Repasse : R\$ 143.272,14 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Repasse de Verba de Manutenção.

Período : Fevereiro a dezembro de 2021.

Tipo de Parceria : Fomento.

Parecer - Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, IV, do Decreto Municipal nº 16/2017, concluo o que segue:

- a. No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b. Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c. Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d. O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho está adequado e permite sua efetiva fiscalização;
- e. Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestação de contas mensal e anual;
- f. Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela Administração Pública Municipal na prestação e contas serão os previstos no art. 41, do Decreto Municipal nº 16/2017;
- g. Houve designação de gestor da parceria;
- h. Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- a. Houve aprovação dos regulamentos de compras e contratações apresentados pela OSC, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho.

Este é o meu Parecer.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Associação Hospitaleira de Assistência Social

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal : Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Hospitaleira de Assistência Social - CNPJ nº 33.796.681/0004-48.

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 3001, Bairro Jardim Pioneiros, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto : A Associação Hospitaleira de Assistência Social é uma entidade civil beneficente, assistencial, educacional, cultural, de promoção humana e filantrópica, como instrumento de defesa, proteção e promoção da infância, da adolescência, da juventude e das pessoas em situação de vulnerabilidade, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e tem por finalidade criar, manter e dirigir ou assessorar Instituições, programas e projetos que promovam ações no âmbito da assistência social, da saúde, da educação, do ensino, da pesquisa, do meio ambiente, dos meios de comunicação social, das emissoras de rádio e televisão, desenvolvendo suas atividades,

respeitado a legislação pertinente, visando à promoção humana, o desenvolvimento social e a erradicação da pobreza, tudo de conformidade com o Estatuto Social.

Valor Total do Repasse : R\$ 20.176,09 (vinte mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos). Repasse de Verba de Manutenção.

Período : Fevereiro a Dezembro de 2021.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade : Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parcerias entre as partes, objetivando o apoio a Associação Hospitaleira de Assistência Social, que tem por finalidade a prestação de serviços assistenciais em conformidade com o Estatuto Social. A entidade foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 1.309, de 09 de dezembro de 2010, estando inscrita sob o nº 10/10 no Conselho Municipal de Assistência Social, estando, pois, autorizada a receber repasse de verba pública pela Lei Municipal nº 1.326, de 11 de maio de 2011. Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Associação Mãos que Brilham de Assistência Social

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal : Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Mãos que Brilham de Assistência Social/MS - CNPJ nº 05.517.571/0001-11.

Endereço: Rua Laudelino de Melo, nº 1029 - Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto : A Associação Mãos Que Brilham de Aparecida do Taboado é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade congregar pessoas de ambos os sexos, na faixa etária de dezesseis anos acima, comunidades manufatureiras e entidades assistenciais, que se obrigam a confeccionar trabalhos artesanais, de proveito comum, sem objetivo de lucro, tudo de conformidade com o Estatuto Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Valor Total do Repasse : R\$ 27.483,67 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Repasse de Verba de Manutenção.

Período : Fevereiro a Dezembro de 2021.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade : Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parcerias entre as partes, objetivando o apoio a Associação Mãos que Brilham, que tem por finalidade a prestação de serviços assistenciais em conformidade com o Estatuto Social. A OSC está expressamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.042, de 26 de abril de 2005, com as alterações da Lei Municipal n.º 1.197, de 8 de abril de 2008, para o recebimento de repasses públicos. Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Centro Espírita Joana D'arc – Mantenedora do Albergue

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal : Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente : Centro Espírita Joana D'arc – Mantenedora do Albergue - CNPJ nº 02.037.927/0001-21.

Endereço : Rua Carlos Alves Ferreira, nº 1064, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto : O Centro Espírita Joana D'arc é uma entidade civil beneficente, filantrópica, de assistência social, que tem dentre suas finalidades o amparo noturno a transeuntes carentes, com o fornecimento de alimentação e hospedagem.

Valor Total do Repasse : R\$ 41.776,02 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Repasse de Verba de Manutenção.

Período : Fevereiro a Dezembro de 2021.

Tipo de Parceria : Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade : A entidade civil tem por finalidade o amparo noturno a transeuntes carentes, fornecendo alimentação e hospedagem e se compromete a disponibilizar seus serviços a todos os que enquadrarem no

seu objetivo social. A entidade foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 414, de 29 de novembro de 1989, estando registrada sob o nº 09/96, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 047/CMAS, de 18 de março de 1999. Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco – Mantenedora da Congregação de São João Batista

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal : Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente : Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco – Mantenedora da Congregação de São João Batista - CNPJ nº 12.257.510/0008-18.

Endereço : Rua Agenor Pedrosa, nº 3889, Jardim Jerusa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto : A entidade civil tem por finalidade a formação integral, proporcionando ensino gratuito a pessoas de baixa renda, bem como na orientação de famílias sobre saúde e educação.

Valor Total do Repasse : R\$ 86.950,71 (Oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

Repasse de Verba de Manutenção.

Período : Fevereiro a Dezembro de 2021.

Tipo de Parceria : Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade : A entidade civil tem por finalidade a formação integral, proporcionando ensino gratuito a pessoas de baixa renda, bem como na orientação de famílias sobre saúde e educação. Além disso, cumpre acrescentar, que a entidade foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 627, de 10 de março de 1995, estando registrada sob o nº 03/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 042/CMAS, de 18 de março de 1999. Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Lar Vicente Marques de Queiroz

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal : Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente : Lar Vicente Marques de Queiroz – CNPJ nº 03.563.392/0001-95.

Endereço : Rua Filogômio Ferreira Filó, nº 1360, Jardim Santa Luzia, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto : A entidade faz parte da proteção social especial de alta complexidade na modalidade Casa Lar, realizando atendimento integral e institucional ao idoso que se encontra sem referência e/ou em situação de ameaça, vulnerabilidade social, necessitando ser retirado do seu núcleo familiar e/ou comunitário, possuindo capacidade para atendimento de 40 (quarenta) idosos.

Valor Total do Repasse : R\$ 90.698,19 (Noventa mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

Repasse de Verba de Manutenção.

Período : Fevereiro a dezembro de 2021.

Tipo de Parceria : Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade : O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social. Além disso, a entidade se amolda as duas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público previstas nos incisos I e II, do art. 17, do Decreto Municipal nº 16/2017, ou seja, é a única instituição do Município a realizar atendimento junto ao idoso e está amparada pela Lei Municipal nº 1.021/05, que a identifica expressamente como beneficiária de recursos públicos.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 002/2021. Processo de Compras nº 002/2021

Ementa:

"Licitação. Dispensa. Manutenção de máquinas e veículos com fornecimento de peças necessárias para funcionamento de alguns veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras".

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de máquinas e veículos com fornecimento de peças necessárias para funcionamento de alguns veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras no atendimento das atividades essenciais da Administração Pública, de forma emergencial, até a consecução de Processo Licitatório próprio.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, do município de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada

- BERMIMAQ-COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME;

- CNPJ: 08.520.945/0001-46

Relação de serviços e peças:

Veículo 01			
Veículo: Caminhão Basculante Mercedes Benz Atego 2429 ANO: 2014/2014			
Renavan: 01025028411 PLACA: NRZ 3073			
SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Serviço de scanner automotivo – diagnosticar problemas e peças com defeitos	01	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
VALOR TOTAL VEICULO 01			R\$ 2.980,00

Veículo/Maquina 02			
Maquina: Motoniveladora Caterpillar 120k			
SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de mão de obra – passar aparelho SIS ETE CAT para visualizar erros, troca dos filtros, troca da bomba de alta pressão do motor, incluindo deslocamento para a realização dos serviços.	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
PEÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Filtro diesel 120k	01	R\$ 453,00	R\$ 453,00
Filtro de ar externo	01	R\$ 1.074,00	R\$ 1.074,00
Filtro de ar interno	01	R\$ 663,00	R\$ 663,00
Filtro de ar sedimentador	01	R\$ 551,00	R\$ 551,00
Bomba de alta pressão 120k	01	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL VEICULO/MAQUINA 02			R\$ 12.441,00

Veículo/Maquina 03			
Maquina: Pá Carregadeira Caterpillar 930			
SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de mão de obra – serviço referente a recuperação da desmontagem da bomba hidráulica principal com desmontagem e troca de peças e montagem, incluindo deslocamento para a realização dos serviços.	01	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00
VALOR TOTAL VEICULO/MAQUINA 03			R\$ 4.330,00

Veículo/Maquina 04			
Maquina: Pá Carregadeira Case W20E Frota 44			
SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de mão de obra – serviço de remoção e instalação da transmissão e conversor do torque para desmontagem; troca da vedação e discos e montagem.	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Serviço de lavagem química das peças	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
PEÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11403 MOLA DISTRIBUIDOR	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
147144A1 PLACA MOTRIZ LISA	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
147145A1 PLACA MOTRIZ LISA	4	R\$ 107,30	R\$ 429,20
A17921 DISCO EXT. TRANSM 28000	30	R\$ 19,70	R\$ 591,00
A30916 ANEL O FLANGE TRANSMISSAO	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
A55817 RETENTOR	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
COLA TRAVA ROSCA	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
D52932 FILTRO DE TRANSMISSAO 28000	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
D55252 DISCO INTERNO TRANSMISSAO 28000	39	R\$ 62,00	R\$ 2.418,00
D73725H BOMBA TRANSMISSAO.	1	R\$ 748,00	R\$ 748,00
D77023 VEDADOR TRANSMISSAO	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
E104122 TAMBOR E EIXO	1	R\$ 2.121,00	R\$ 2.121,00
E105055 TURBINA CONVERSOR 28000	1	R\$ 492,00	R\$ 492,00
E105057 IMPULSOR CONVERSOR 28000	1	R\$ 921,00	R\$ 921,00
E105059 ESTATOR CONVERSOR 28000	1	R\$ 313,00	R\$ 313,00
E158960 - PISTAO COM VEDAÇÃO	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00
E97397 GUARNIÇÃO COMANDO MARCHAS	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
KVC28000 KIT VEDAÇÃO CONVERSOR 28000	1	R\$ 541,00	R\$ 541,00
KVT28000 KIT VEDAÇÃO TRANSM. 2800	1	R\$ 2.334,00	R\$ 2.334,00
L33459 DEFLETOR CONVERSOR	1	R\$ 288,00	R\$ 288,00
L33460 ANEL TRANSMISSAO	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00
L33552 VALVULA BLOQUEIO TRANSMISSAO 28000	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00

N7134 RESPIRO TRANSMISSAO 28000	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
R/C/H1 COLA SILICONE	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
S113669 TAMBOR E EIXO CISER	1	R\$ 2.366,00	R\$ 2.366,00
S94326 DISCO INT. TRANSMISS. 28000	9	R\$ 74,00	R\$ 666,00
T42352 ANEL VEDADOR TAMPA CONVERSOR	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
VALOR TOTAL MAQUINA 04			R\$ 18.393,20

Valor total da contratação: R\$ 38.144,20 (trinta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência do fornecimento – 30 (trinta) dias, a contar da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 02 de fevereiro de 2021.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2021. Processo de Compras nº 012/2021.

Ementa:

"Licitação. Dispensa. Aquisição dos serviços de manutenção de pneus".

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Prestação de serviços de manutenção de pneus das máquinas e veículos da secretaria de Obras.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada:

- AUTO PEÇAS E MECANICA JUNIOR-EIRELI

- CNPJ: 36.761.119/0001-24

Relação dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU – CAMINHÃO/ONIBUS	20	R\$ 50,00	R\$ 1000,00
2	CONSERTO DE PNEU – CARRETA DE LIXO	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
3	CONSERTO DE PNEU – CARRO/VAN/CAMIONETE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	CONSERTO DE PNEU – MOTO	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
5	CONSERTO DE PNEU – MOTONIVELADORA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
6	CONSERTO DE PNEU – PÁ CARREGADEIRA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
7	CONSERTO DE PNEU – RETOESCAVADEIRA DIANTEIRO	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
8	CONSERTO DE PNEU - TRATOR DIANTEIRO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
9	CONSERTO DE PNEU – TRATOR TRASEIRO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
10	MANCHÃO Nº 10	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
11	MANCHÃO Nº 15	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
12	MANCHÃO Nº 25	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
13	VULCANIZAÇÃO DE PNEU	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
14	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
TOTAL				R\$ 7.470,00

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação – 30 (trinta) dias, a contar da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 05 de fevereiro de 2021.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.239.034,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.239.034,62
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO	
	48	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	96.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	53	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	62	04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	38.100,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	65	04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	56.400,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	67	04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.230,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	69	04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.700,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA	
	76	04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	11.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	80	04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	1.300,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
02	06	01	DEMUTRAN	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	06	01	DEMUTRAN			
	88	04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN		600,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	91	04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN		14.400,00	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
	92	04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN		1.500,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	120	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		98.200,00	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
	122	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.140,00	
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
	123	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		9.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	126	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		790,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
	141	04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL		1.300,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	146	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT		34.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	150	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT		3.300,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
	187	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		5.000,00	
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
189	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		53.400,00	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
191	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		200,00	
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
194	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		60.000,00	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e			
201	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		88.300,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
213	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		359.250,00	
	3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna			
215	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		101.000,00	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
217	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		6.000,00	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
220	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		27.300,00	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
222	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		942.100,00	
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps			
223	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		10.000,00	
	4.6.90.71.01	Principal da Dívida por Contrato – Interna			
224	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		409.050,00	
	4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
		228	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.000,00
			3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	
		229	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
		231	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	77.200,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		240	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.900,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		329	12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	8.700,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		456	27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	3.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
		486	12.361.0007.2049.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	92.669,82
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
		487	12.361.0007.2049.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	26.420,31
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
		489	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	191.349,75
			3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	
		490	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	18.541,81
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
		494	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	23.331,50
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	497	12.365.0007.2046.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%	8.079,01	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	500	12.365.0007.2047.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 60%	20.000,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	502	12.365.0007.2048.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 40%	193.558,11	
		3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)		
	503	12.365.0007.2048.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 40%	24.923,64	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	1104	12.365.0007.2047.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 60%	138.200,00	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENT		
	530	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	93.100,00	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	534	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	538	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	547	20.605.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	600,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	578	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	75.090,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	582	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	98.502,24	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	589	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	7.200,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	594	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	26.723,28	
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	627	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	507.592,22	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	634	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	1.695,38	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	642	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	38.160,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	645	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	18.911,75	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	646	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	60.800,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	676	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	187.076,49	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	678	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	1.869,08	
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
	687	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	90.550,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	689	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	1.900,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	693	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE		16.070,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
	694	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE		4.505,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	697	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE		36.958,85
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	708	10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		2.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	709	10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		23.445,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	734	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		50.440,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	738	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		7.230,69
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	1067	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		10.449,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1166	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6.416,25
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	754	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		141.917,98
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	755	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		7.427,85
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		756	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	300,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
		769	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	27.270,21
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	
		772	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	83,44
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
		773	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	70.790,46
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		776	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	27.696,56
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		777	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	2.039,04
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
		782	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	240,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
		784	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	847,94
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		788	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	200,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
		809	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	83,44
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
		813	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	29.505,82
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
02	13	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	13	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE		
	863	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		4.062,70
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	870	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		1.100,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	879	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		34.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	881	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.100,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
	884	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		750,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1076	15.451.0005.1068.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA		50.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	944	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		12.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	945	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		3.500,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	949	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		200,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
	964	15.452.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		147.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	982	15.452.0012.2080.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		3.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	1018	26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS		16.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1019	26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS		200,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	43	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-36.500,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	44	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-36.300,00
		3.1.90.11.07	Subsídio Prefeito		
	45	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-16.600,00
		3.1.90.11.08	Subsídio Vice-Prefeito		
	49	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-11.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	51	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-2.160,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
	52	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-96.400,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	54	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-2.550,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	03	01	GABINETE DO PREFEITO			
	56	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-45.500,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	57	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-12.900,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	66	04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		-2.800,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
	73	04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		-400,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	1053	04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		-14.700,00	
		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	116	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-41.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	121	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-29.200,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
	131	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-19.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	132	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-4.280,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	137	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-2.120,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	151	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT		-2.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
	172	04.122.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		-500,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
	177	04.122.0003.2019.0000	REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DO PODER EXECUTIVO		-16.400,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1062	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-17.800,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
	1135	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-1.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1137	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-1.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1138	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-1.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	1139	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1140	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	185	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		-34.700,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	190	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-20.000,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	196	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-3.400,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
	212	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-1.900,00	
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1134	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-232.600,00	
		4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
	1149	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-1.000,00	
		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal		
	1150	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-1.000,00	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1151	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-1.000,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	226	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-1.000,00	
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
	227	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-27.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	232	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-32.000,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	236	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-1.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
	241	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-2.000,00	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		
	244	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-1.000,00	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
	249	12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	250	12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-1.700,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	266	12.361.0004.1014.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	273	12.361.0004.1018.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-23.800,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	314	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-107.600,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	317	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-48.000,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	332	12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	-350.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	340	12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	342	12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	-127.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	394	12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-180.200,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	398	12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-77.200,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	412	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-1.145.100,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	415	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-143.600,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	438	12.367.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-108.400,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	442	12.367.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-13.200,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	455	27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	-28.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	458	27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	-6.300,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	488	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	-69.000,01	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	491	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	-1.000,00	
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
	492	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	-578.631,06	
		3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)		
	493	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	-22.244,89	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	496	12.365.0007.2046.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%	-38.554,26	
		3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)		
	499	12.365.0007.2047.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 60%	-20.643,73	
		3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)		
	506	12.366.0007.2124.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	-7.000,00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	507	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-1.000,00	
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
	508	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-88.311,50	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	509	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-5.000,00	
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
	510	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-1.000,00	
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	511	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-252,71
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	512	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-17.235,41
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	514	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-17.323,87
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	519	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-20.663,25
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps		
	521	13.392.0009.2066.0000	REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO		-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	524	13.392.0009.2066.0000	REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO		-5.400,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMI		
	525	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		-1.000,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
	526	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		-66.500,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	527	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		-7.900,00
		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal		
	529	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		-1.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AM		
	532	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		-2.800,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
	536	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	549	20.605.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	583	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE		-107.463,37
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	591	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE		-28.282,77
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1070	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE		-3.600,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	611	10.301.0018.1031.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		-85.252,22
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	628	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE		-11.151,75
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	629	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE		-71.249,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	630	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE		-11.269,08
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
635	10.301.0018.2115.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE		-112.653,30
	3.1.91.13.04		Contribuição Patronal para o RPPS		
636	10.301.0018.2115.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE		-260,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
638	10.301.0018.2115.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE		-500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
639	10.301.0018.2115.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE		-6.760,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
641	10.301.0018.2115.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE		-1.000,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
644	10.301.0018.2115.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE		-1.900,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
681	10.302.0018.2116.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE		-28.370,55
	3.1.91.13.04		Contribuição Patronal para o RPPS		
683	10.302.0018.2116.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE		-2.820,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
691	10.302.0018.2116.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE		-2.900,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
698	10.302.0018.2116.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE		-90.550,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
701	10.302.0018.2116.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE		-41.415,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	705	10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			-2.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo				
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	749	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS			-1.590,03	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	750	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS			-19.112,26	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	758	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS			-4.745,20	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo				
	760	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS			-1.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo				
	761	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS			-400,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção				
	764	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS			-941,96	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
	771	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS			-440,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
	774	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS			-5.775,35	
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS				
	793	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS			-437,76	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	810	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS			-155.350,14
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	811	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS			-9.186,72
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
	814	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS			-17.755,73
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
	822	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS			-18.905,75
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
	831	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS			-9.510,00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
	1156	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS			-6.253,29
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
02	13	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE			
	866	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			-2.170,70
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	868	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			-1.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
	873	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			-1.992,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	874	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			-1.000,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	875	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		-37.100,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	876	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		-83.200,00
		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal		
	878	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		-1.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	880	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		-3.100,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	886	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		-900,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	909	15.451.0005.1041.0000	RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE		-29.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	940	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		-1.000,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
	942	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		-3.400,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
	943	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		-1.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	950	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	956	15.452.0012.2076.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	962	15.452.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	966	15.452.0012.2078.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	993	17.512.0005.1044.0000	CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO		-5.700,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	1014	26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS		-1.000,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
	1015	26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS		-40.400,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1017	26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS		-1.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	1023	26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS		-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1033	26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS		-21.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1037	26.782.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL		-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

Anulação (-)**-5.239.034,62**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor a partir desta data , revogadas as disposições contrárias.

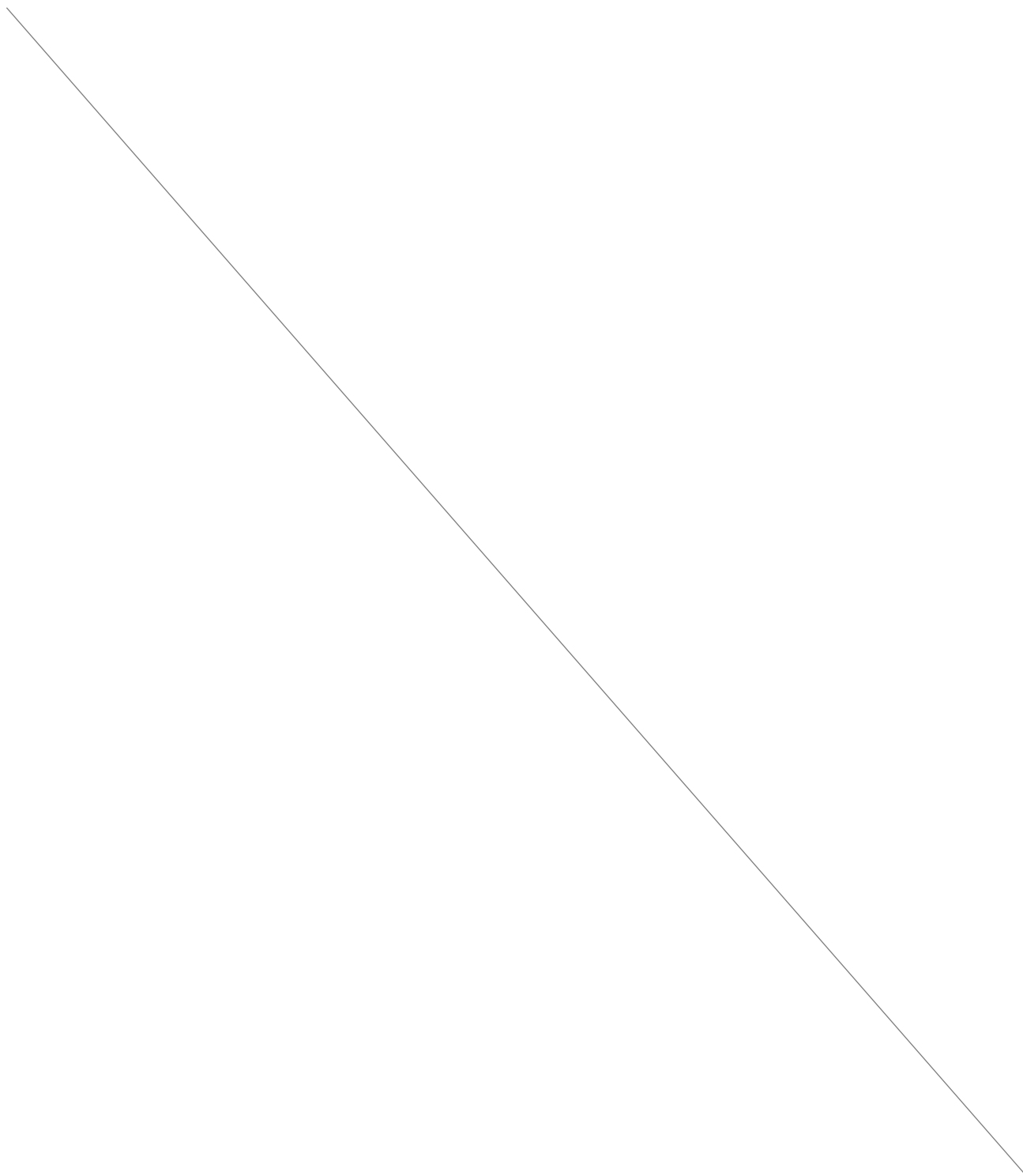
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1619



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU

DECRETO Nº 062/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Suspende as festividades alusivas à Festa Carnavalesca Batafolia 2021 e dá outras providências.”

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Artigo 1º Fica cancelada a Festa Carnavalesca Batafolia 2021, bem como demais eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada, no Município de Bataguassu-MS.

Parágrafo Único Determina o reforço da fiscalização, em âmbito municipal, quanto à proibição dos eventos descritos no *caput* deste artigo, proibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara, conforme determina o Decreto nº 119/2020 de 21 de Maio de 2.020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2021.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Agnaldo Brandão de Oliveira
Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu**DECRETO N.º 028/2021****DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo de 2021.

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 8º e 13 da lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei n.º 2872 de 17 de dezembro de 2020, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos II e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos II a IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2021 inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos II a IV.

§ 1º - Os pagamentos aos fornecedores e aos prestadores de serviços, referentes às despesas da Prefeitura Municipal e seus fundos serão realizados nos dias 10, 20 e 30 do mês de referência.

§ 2º - Os pagamentos de despesas de convênios com recursos vinculados e recursos próprios, bem como os casos excepcionais poderão ser realizados em outras datas.

§ 3º - Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados:

I - as ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2021;

II - a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III - as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV - outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Art. 3º - O Secretário Municipal Administração e Fazenda, poderá:

I - no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

a. órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;

b. projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão;

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Administração e Fazenda, desde que preservada as metas constantes dos Anexos II a IV deste decreto, fica autorizado a:

I - promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais

reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Administração e Fazenda, poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos II a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2021 à conta das respectivas fontes de recursos ou em razão de outros ajustes.

Art. 5º - As despesas realizadas que forem suplementadas por superávit financeiro apurado no exercício anterior não terão sua execução condicionada aos limites fixados nos anexos I a IV.

Art. 6º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2021, exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á partir de 15 de janeiro de 2021.

Bataguassu - MS, 15 de JANEIRO de 2021.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fabio Bento dos Santos

DECRETO Nº 063/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a data alusiva à Festa Carnavalesca já é uma tradição nacional;

Considerando que o município de Bataguassu sempre aderiu a estas datas como Ponto Facultativo, a exemplo de outras cidades brasileiras;

Considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Decretou Ponto Facultativo a este evento;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da Festa Carnavalesca, definida em Calendário Nacional, para o dia 16 de Fevereiro do ano em curso, fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Bataguassu-MS, nos dias 15, 16 e até às 13:00 h do dia 17 de Fevereiro do corrente ano, excetuando-se as unidades abaixo :

- a. Pronto Socorro Municipal
- b. Laboratório Municipal
- c. Secretaria Municipal de Infraestrutura
- d. Subprefeitura (Distrito da Nova Porto XV)

Parágrafo Único O dia 15/02 supracitado, não se aplica à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Subprefeitura, com **escala de serviço a ser definida pelo titular da Pasta.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 032/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Agnaldo Brandão de Oliveira

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DELIBERAÇÃO CME/BATAGUASSU Nº. 001/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA

Autoriza a instituição de ensino o funcionamento de Educação Infantil de acordo com o Relatório de Biossegurança para o retorno das aulas presenciais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Deliberação CME/MS n.º 001/2021, aprovado em reunião com os Membros do Conselho Municipal de Educação, realizado na data de 28/01/2021.

DELIBERA :

Art. 1º . Fica autorizado o CEJA - Centro Educacional Juventude do Amanhã, localizada no município de Bataguassu, MS, o *retorno as aulas presenciais* para a Educação Infantil de 01 a 05 anos.

Art. 3º . Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu - MS, 28/01/2021

Nilza Costa Souza Primo

Conselheira Presidente do CME/BATA/MS

HOMOLOGO

Em 28/01/2021

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

DELIBERAÇÃO CME/BATAGUASSU Nº. 002/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA**

Autoriza a instituição de ensino o funcionamento de Educação Infantil de acordo com o Plano de Biossegurança para o retorno das aulas presenciais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Deliberação CME/MS n.º 002/2021, aprovado em reunião com os Membros do Conselho Municipal de Educação, realizado na data de 01/02/2021.

DELIBERA :

Art. 1º . Fica autorizado o IIEB - Instituto Ideal de Ensino de Bataguassu, localizado no município de Bataguassu/MS, o retorno as aulas presenciais para a Educação Infantil de 01 a 05 anos.

Art. 3º . Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu - MS, 02/02/2021

Nilza Costa Souza Primo

Conselheira Presidente do CME/BATA/MS

HOMOLOGO

Em 02/02/2021

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - PROFESSORES TEMPORÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**EDITAL 05/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os Professores para **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** em caráter temporário para o **Ano Letivo de 2021**. A atribuição será no dia **09 de Fevereiro de 2021, às 09h00min (Brasília)**, na Escola Municipal Marechal Rondon Polo e Extensão, situada à Rua Odorilho Ferreira nº 519, Bairro Centro.

Art. 2º A atribuição de aulas ocorrerá em função das vagas decorrentes dos professores afastados para exercer função de diretor, diretor adjunto, assessoria técnico pedagógica, professor coordenador, readaptação, mandato classista, afastamentos, cedências para outros órgãos e em vagas puras caso houver e demais funções designadas, após a nomeação do concurso público, remoções e aposentadorias que ocorrem no decorrer do ano letivo, compondo assim os candidatos aprovados, cadastro reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º No caso de desistência de aulas, por parte do professor, no dia da atribuição, o mesmo perderá o direito a nova escolha.

Art. 4º Vagas oriundas após a atribuição de aulas, seguirão a classificação deste edital.

TOTAL DE VAGAS**MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL**

TURMA	PERÍODO	ESCOLA	EM SUBSTITUIÇÃO
P1 PRÉ I B	MATUTINO	EM. MARECHAL RONDON	CAMILA SOARES DE CAMPOS
P1 PRÉ I F	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON (EXTENSÃO)	ALINE HISLEY CAMARGO SANTANA
P1 PRÉ II H	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON (EXTENSÃO)	IRACEMA DE SOUZA REIS
P1 PRÉ II I	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON (EXTENSÃO)	PATRICIA KELLY TRINDADE VANTINI
P1 PRÉ II A	VESPERTINO	EM. PROF. PEDRO DOMINGUES DE FIGUEIREDO	ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
P1 PRÉ I	MATUTINO	CEINF PREFEITO ENIO MARTINS	ROSELI APARECIDA PEREIRA LIRA
P2(PRÉ I B, PRÉ I E, PRÉ I F)	MAT/VESP	EM MARECHAL RONDON	CÁSSIA CORREA DE SOUZA MOTA
BERÇARIO I	MATUTINO	CEI ANA MARIA BERRO	ANELISE CRISTINE FIETZ MAGALHÃES
BERÇARIO I	VESPERTINO	CEI ANA MARIA BERRO	ADRIETI DE GOES IMAGUTI
MATERNAL II	MATUTINO	CEI ANA MARIA BERRO	CIBELE REGINA SANTOS
BERÇARIO I	MATUTINO	CEI CASA DA VOVÓ DIVA	JULIANA MAROCHIO DOS SANTOS

BERÇARIO II A	MATUTINO	CEI CASA DA VOVÓ DIVA	ANA PAULA CHICALÉ GARCIA MORAES
BERÇARIO II B	VESPERTINO	CEI CASA DA VOVÓ DIVA	ROSELI APARECIDA PEREIRA LIRA
MATERNAL I B	MATUTINO	CEI CASA DA VOVÓ DIVA	ALINE HISLEY CAMARGO SANTANA
MATERNAL II A	MATUTINO	CEI CASA DA VOVÓ DIVA	PATRICIA KELLY TRINDADE VANTINI
MATERNAL I A	VESPERTINO	CEINF PREFEITO ENIO MARTINS	SORAYA SEVERINO LEMES RUNICHI
MATERNAL II B	VESPERTINO	CEINF PREFEITO ENIO MARTINS	FANNY MARIA LOPES
P2 PRÉ I E II MÚSICAS E BRINCADEIRAS/ PRODUÇÃO INTERATIVA - 05 H/A	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	VAGA PURA
P2 PRÉ I E II ARTE - 02 H/A	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	VAGA PURA
MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS			
TURMA	PERÍODO	ESCOLA	EM SUBSTITUIÇÃO
P1 1º ANO H	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON (EXTENSÃO)	MICHELA UMBELINO ALVES
P1 1º ANO F	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON	MARIA APARECIDA DA COSTA MATEINI
P1 1º ANO G	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON	NEUSA MARIA DE SOUZA PORFIRIO
P1 2º ANO B	MATUTINO	EM. MARECHAL RONDON	PATRICIA PILOTO LANGHI LOPES
P2 2º ANO A,B,C	MATUTINO	EM. MARECHAL RONDON	EUGENIO INÁCIO DOS SANTOS
P1 2º ANO F	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON	LUCIANE VALDELIZIA GUEDES DEMASIO
P1 2º ANO J	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON	PATRICIA PILOTO LANGHI LOPES
P1 3º ANO B	MATUTINO	EM. MARECHAL RONDON	NEUSA MARIA DE SOUZA PORFIRIO
P2 3º ANO E,F,G	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON	EDINALVO RAIMUNDO DE LIMA
P1 3º ANO F	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON	ELELIANA VENANCIO HAYMUSSI
P1 4º ANO B	MATUTINO	EM. MARECHAL RONDON	EDINALVO RAIMUNDO DE LIMA
P2 2º ANO E,F,G	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON	EUGENIO INÁCIO DOS SANTOS
P1 1º ANO A	MATUTINO	EM PROF. PEDRO DOMINGUES DE FIGUEIREDO	ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
P1 5º ANO A	MATUTINO	EM PROF. PEDRO DOMINGUES DE FIGUEIREDO	ELZA MACHADO GIRARDI
P2 5º ANO B 05 H/A	VESPERTINO	EM PROF. PEDRO DOMINGUES DE FIGUEIREDO	VAGA PURA
P1 5º ANO A	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	CLARICE MARIA DA COSTA LOZANO
P2 1º ANO A 08 H/A	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	VAGA PURA
P2 3º ANO A 08 H/A	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	SÔNIA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO
P2 4º ANO A 07 H/A	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	SÔNIA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO
DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
TURMA	PERÍODO	ESCOLA	EM SUBSTITUIÇÃO
ED.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (15 HORAS/AULA)	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON	DAIANI MIKELI VIDOTTO
ED.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (14 HORAS/AULA MAIS 03 H/A CEINF ÊNIO MARTINS)	MAT/VESP	EM PROF. PEDRO DOMINGUES DE FIGUEIREDO / CEINF PREFEITO ENIO MARTINS	PRISCILA PERRINCHELI CAVALHEIRO
ENSINO FUNDAMENTAL E ED.INFANTIL (16 HORAS AULA)	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	VAGA PURA
ENSINO FUNDAMENTAL E ED.INFANTIL (05 HORAS AULA)	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	VAGA PURA
DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA-INGLÊS			
TURMA	PERÍODO	ESCOLA	EM SUBSTITUIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL (18 HORAS AULA)	MAT/VESP	EM. MARECHAL RONDON (EXTENSÃO)	SOLANGE APARECIDA FRANCISCO
ENSINO FUNDAMENTAL (16 HORAS AULA)	MATUTINO	EM. MARECHAL RONDON	IRACEMA DE SOUZA REIS
ENSINO FUNDAMENTAL (06 HORAS AULA)	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	VAGA PURA
DISCIPLINA DE MATEMÁTICA			
TURMA	PERÍODO	ESCOLA	EM SUBSTITUIÇÃO
6º A (05 HORAS AULA)	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	VAGA PURA
7º,8º,9º (15 HORAS AULA)	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	SUELI HENRIQUE DE JESUS SOUZA
DISCIPLINA DE CIÊNCIAS NATURAIS			
TURMA	PERÍODO	ESCOLA	EM SUBSTITUIÇÃO
6º, 7º, 8º, 9º (10 HORAS AULA)	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	VAGA PURA
DISCIPLINA DE HISTÓRIA			
TURMA	PERÍODO	ESCOLA	EM SUBSTITUIÇÃO
6º, 7º, 8º, 9º (8 HORAS AULA)	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	VAGA PURA
DISCIPLINA DE GEOGRAFIA			
TURMA	PERÍODO	ESCOLA	EM SUBSTITUIÇÃO

6º, 7º, 8º, 9º (8 HORAS AULA)	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	VAGA PURA
DISCIPLINA DE ARTE			
TURMA	PERÍODO	ESCOLA	EM SUBSTITUIÇÃO
6º, 7º, 8º, 9º (4 HORAS AULA)	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	VAGA PURA
DISCIPLINA DE TVT			
TURMA	PERÍODO	ESCOLA	EM SUBSTITUIÇÃO
6º, 7º, 8º, 9º (8 HORAS AULA)	VESPERTINO	ESCOLA DO CAMPO PROFA MARIA DA CONCEIÇÃO	VAGA PURA
SALA MULTIFUNCIONAL			
TURMA	PERÍODO	ESCOLA	EM SUBSTITUIÇÃO
	MATUTINO	EM. MARECHAL RONDON	JANETE APARECIDA COELHO
	VESPERTINO	EM. MARECHAL RONDON	APARECIDA EVANGELISTA S. DE CARVALHO
	MAT/VESP	EM PROF. PEDRO DOMINGUES DE FIGUEIREDO	ELIZÂNGELA ZANARDO BRITO SAITO
SALA DE TECNOLOGIA			
TURMA	PERÍODO	ESCOLA	EM SUBSTITUIÇÃO
	MAT/VESP	EM PROF. PEDRO DOMINGUES DE FIGUEIREDO	VAGA PURA

Bataguassu-MS, 05 de fevereiro de 2021.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 003/2021 de 01/01/2021

Neusa Maria de Souza Porfírio

Assessora Técnica e Pedagógica da Inspeção Escolar

Portaria n.º 052/2021 de 11/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa QUEZIA PAES LOPES MOREIRA 37976874861, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 35.912.301/0001-76, endereço Rua Nova Andradina, na cidade de Bataguassu - MS, neste ato representada por Quezia Paes Lopes, Portadora do Rg. n. 469774587 SSP/SP e do CPF 379.768.748-61, residente e domiciliado na Rua anaurilândia casa 2 Centro Bataguassu - MS, doravante denominado **CONTRATADO**, têm ajustado e contratado entre si o que adiante segue:

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O Presente Contrato é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, através do Processo administrativo nº. 249/2020, na modalidade Dispensa nº. 131/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA DA PISCINA SEMI OLÍMPICA DO COMPLEXO ESPORTIVO CENTRAL DE BATAGUASSU, PARA ATENDER A ESCOLINHA ESPORTIVA DA SEMEL NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA:

O prazo para a presente contratação será até 31 de dezembro de 2020

6. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 3.470,00 (Três mil quatrocentos e setenta reais)**.

6.2 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho / Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	27.812.0505.2027.000	(ficha 204)
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis / Incentivo e Apoio as Atividades de Esporte e Lazer	020801	
Natureza de Despesa	3.3.9.0.39.16	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física

Bataguassu/MS, 21 de dezembro de 2020.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Quezia Paes Lopes

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por NATHALIA SCHULZ CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **FOGOS ARSENAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.676.748/0001-62, com estabelecimento na Av. Marginal 01 S/Nº - Lote 10 Pq. Industrial A - CEP 15.720-000Palmeira D`oeste - SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Reginaldo Ponce**, portador da CI sob o RG nº 14.404.585-0, SSP/SP e inscrito no CPF n.º 049.983.688-00, residente e domiciliado na Rua Evaristo Peres Dias, nº 56-11 COHAB, Palmeira D´Oeste, estado de São Paulo, CEP 15720-000, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Aquisição de materiais (fogos de artifício) com show pirotécnico para shows em comemoração do Réveillon 2020/2021 no município de Bataguassu, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor de R\$ 11.890,00 (Onze mil e oitocentos e noventa reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA : As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	23.695.0402.2024.0000
Secret Munic Desenv Econ e Meio Ambiente	20601
Elemento de Despesa	33.90.39.23 - Festividades e Homenagens Fonte 100. Ficha 185

Bataguassu/MS, 16 de dezembro de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Reginaldo Ponce**

José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por NATHALIA SCHULZ CARDOSO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

I – OBJETO DO PROCESSO: Locação de um imóvel rural situado no município de Bataguassu, com área de 01 (um) alqueire, para ser utilizado como depósito de materiais orgânicos retirados do Bairro Reta A-1 e Distrito da Nova Porto XV.

II – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – MS, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Akira Otsubo, denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **DOGIVAL SOARES DO NASCIMENTO**, portador do CPF 926.752.128-49 e do RG nº 3954 SSP/MT, doravante denominado **LOCADOR**, têm acordado entre as partes ajustar o presente contrato através deste termo aditivo, conforme segue:

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II e art. 58, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato com reajuste pelo índice IGPM, conforme cálculo financeiro anexo, justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação de locação, com início em 24 de janeiro de 2021 e término em 23 de janeiro de 2022, podendo ao final e em comum acordo, ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor global do presente termo aditivo corresponde à quantia de **R\$ 51.166,89 (cinquenta e um mil cento e sessenta e seis oitenta e nove centavos)**, a ser adimplido em 12 parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	04.122.0301.2008.0000
Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.04.01
Elemento de Despesa	3.3.90.36 – Outros serviços de Pessoa Física
Ficha 88	Fonte 100

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu/MS, 22 de janeiro de 2021.

Assinam: Akira Otsubo/ Dogival Soares do Nascimento.

Nathália Schulz Cardoso

Setor de Contratos

Matéria enviada por NATHALIA SCHULZ CARDOSO

RESULTADO DE DISPENSA

Processo Administrativo: Nº 16/2021

DISPENSA: Nº 14/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVAS FECHADURAS, CILINDRO PARA FECHADURA (PORTA) C/ CHAVES, DEVIDAMENTE INSTALADAS E CONFECÇÕES DE CÓPIAS DE CHAVES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Vencedor(es):

Item

7219

Lote

ANTONIO GALVAO PORTELA - MEI

CNPJ: 29.002.505/0001-77

RUA ITAPARICA, 169 - JD ACAPULCO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000

Descrição do Lote

Valor Total

1

00000001

Aquisição e serviço de chaveiro

1.239,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais).

BATAGUASSU/MS, 05 de fevereiro de 2021

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Coordenadora de Compras e Licitações

Decreto nº 13/2021

Matéria enviada por Patricia da Silva Paes Zorzan

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 005/2021, de 05 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre a lotação de Professores Temporários para o ano letivo de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, fundamentada na Lei nº 2.652/2019, de 06 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BATAGUASSU-MS, no uso de suas atribuições legais, visando assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino, o funcionamento regular de escolas e creches, tendo em vista a legislação vigente, resolve:

CAPÍTULO I

DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

Art. 1º. Revogar as resoluções anteriores, bem como tornar sem efeito todos os atos de lotação dos anos antecedentes, ainda estabelecer as normas para a lotação de professor temporário para o ano letivo de 2021.

Art. 2º. Somente participarão desta lotação professores que participaram do *Processo Seletivo n.º 01/2021 para Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Bataguassu – MS.*

Art. 3º. A lotação deve ser efetivada conforme a carga horária do Professor Titular, sendo vedada a distribuição desta entre 2 (dois) ou mais Professores, salvo em casos de não haver outro Professor com disponibilidade de horário para assumir o total da carga horária.

Art. 4º. A lotação de aulas ao Professor Temporário, em caráter temporário, deve observar o limite de 22 (vinte e duas) horas/aulas semanais e será realizada por ordem de classificação do referido Processo Seletivo.

Parágrafo Único. Na falta comprovada de Professores com habilitação específica para ministrar a disciplina disponível, pode-se atribuir as aulas a profissional com formação em áreas afins.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 5º. São consideradas vagas para contratação de professores temporários as substituições previstas em Lei e as vagas puras.

I - Substituição de professor do quadro efetivo nos seguintes casos:

- a) Afastamento por auxílio doença, qualquer que seja sua modalidade, acidente de trabalho, licença à gestante e à adotante;
- b) Aposentadoria provisória;
- c) Licença para Trato de Interesse Particular;
- d) Cessão para órgão público de outro ente federativo ou associação sem fins lucrativos e de caráter social, educativo, cultural, assistencial ou desportivo com sede no município;
- e) Nomeação do titular em cargo comissionado de direção, chefia e assessoramento, durante o período da nomeação;
- f) Prisão cautelar em processo penal superior a 30 (trinta) dias.

II - As vagas puras serão as decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento, readaptação e cedência para outros órgãos e entidades.

CAPÍTULO III DA CONVOCAÇÃO

Art. 6º. O período de convocação não pode coincidir com o período de férias escolares.

Art. 7º. A Direção da Instituição Escolar não poderá autorizar o início das atividades do Professor Convocado, caso não tenha sido entregue a documentação exigida para a contratação.

Art. 8º. A revogação da convocação deverá ser enviada imediatamente após a saída do professor.

Art. 9º. O Professor convocado para aulas temporárias terá revogado o seu ato de convocação nas seguintes hipóteses:

- a) interesse do convocado;
- b) nomeação para cargo em comissão;
- c) conveniência administrativa;
- d) retorno de professor detentor de cargo;
- e) provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- f) remoção de professor Efetivo para a instituição escolar em que haja vaga ocupada por professor em regime de suplência;
- g) fechamento de turmas;
- h) abandono de cargo;
- i) ineficiência de desempenho em regência de classe;
- j) aula temporária atribuída sem observância da legislação.

Parágrafo Único. O professor convocado que tiver revogação de aulas, pelo motivo do Art. 9º, exceto o item a, voltará a ser o próximo da lista de classificação do processo seletivo.

Art. 10. Os professores participantes no Processo Seletivo nº. 001/2021 poderão fazer a opção em aulas temporárias para os seguintes setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo aos pré-requisitos exigidos para sua contratação, observados os dispostos das resoluções em vigor:

I - Sala de Recursos Multifuncional e Professor de Apoio:

a) **Professor da Sala de Recursos Multifuncional:** graduação em Pedagogia com especialização em Educação Especial, e/ou experiência na área (com apresentação de comprovantes do mesmo). *Carga horária de 22 horas-aula, sendo 16 horas-aula na sala de recursos, 3 horas-aula reservada para estudos e planejamento e 3 horas-aula de livre escolha.*

b) **Professor de Apoio:** graduação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e/ou experiência na área (com apresentação de comprovantes do mesmo) *A carga horária em Sala de Aula será de 22 horas-aula em sala de aula, no acompanhamento do estudante e professor regente, não fazendo jus a hora-atividade, sendo que, o cumprimento dessas 22 horas/aula será realizado de acordo com necessidade do estudante.*

II – **Professor de Sala de Tecnologias:** *22 horas-aula em sala de aula, no acompanhamento do estudante e professor regente, não fazendo jus a hora-atividade, sendo que, o cumprimento dessas 22 horas-aula será realizado de acordo com necessidade do estudante.*

- a) Formação superior com licenciatura em Computação e/ou cursos e experiência na Área (com apresentação de comprovantes do mesmo);
- b) Conhecimento das tecnologias educacionais e recursos midiáticos;
- c) Conhecimento das ferramentas de informática a serviço da educação;
- d) Conhecimento e realização de manutenção dos computadores, instalação e desinstalação de programas, instalações e configuração de periféricos e softwares básicos, utilitários, aplicativos e prestação de suporte técnico;
- e) Habilidades em selecionar programas e aplicativos educacionais de aplicação aos usuários;
- f) Seleção de equipamentos de informática de forma a atender as demandas dos mais diversos processos de trabalho;
- g) Orientação dos usuários na utilização de softwares;
- h) Realização de procedimentos de backup e recuperação de dados.

III – **Professor do Museu Municipal de Bataguassu:**

- a) Formação superior em Arte ou História, (Disciplina /Projetos Sócio-educativo) com experiência;
- b) Cursos de especialização na área ou afins. (Apresentar documentação);
- c) Cursos de capacitação na área ou afins. (Apresentar documentação);
- d) Demonstrar conhecimento da história do município de Bataguassu;

e) Ter trabalhado na Administração Pública com experiência.

Parágrafo Único. Será realizada entrevista (na letra d) no qual o professor deverá demonstrar conhecimento no assunto.

CAPÍTULO IV DO CRONOGRAMA

Art. 11. A lotação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Modalidade	Data/horário	Local
Professor de Museu/ Professor de Sala de Tecnologia/ Professor de Sala Multifuncional	09/02/2021 Pontualmente das 09h00min às 09h30min Entrega de documentos	MARECHAL RONDON
Professor de Museu/ Professor de Sala de Tecnologia/ Professor de Sala Multifuncional	09/02/2021 Pontualmente das 09h30min às 10h00min	MARECHAL RONDON
Professores da Educação Básica Regular	<u>LOTAÇÃO</u> 09/02/2021 10h00min até terminar <u>LOTAÇÃO</u>	MARECHAL RONDON

Art. 12. Os professores interessados em participar da Lotação para Professor de Museu/ Professor de Sala de Tecnologia/ Professor de Sala Multifuncional, deverão comparecer no dia, local e PONTUALMENTE no horário estipulados no artigo 11, para entrega dos documentos comprobatórios para ocupação do cargo.

Parágrafo Único. O não comparecimento no horário estipulado implicará a não participação do professor na escolha dessas modalidades.

CAPÍTULO V CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13. No ato da lotação, o professor deverá escolher a vaga disponível e deverá permanecer na mesma durante o ano de 2021.

Art. 14. No caso de desistência por parte do professor, no ato da lotação, o mesmo irá para o final da lista de classificação.

Art. 15. Professor que ficar sem lotação poderá ter preferência para substituições eventuais.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos por ato da Secretária Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação em vigor.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores. Bataguassu, 05 de fevereiro de 2021.

Regina Duarte de Barros Dovale Neusa Maria de Souza Porfírio

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 003/2021 de 01/01/2021

Assessora Técnica e Pedagógica de Inspeção Escolar
Portaria nº. 052/2021 de 11/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULCRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2021

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

Despesas Órgão	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Câmara Municipal	4.500.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00
Gabinete do Prefeito	1.112.518,25	538.907,02	88.464,07	131.371,96	14.431,39	54.274,89	31.542,72	71.949,93	53.989,77	18.290,57	12.946,47	48.571,58	47.777,87	1.112.518,25
Fundo Social de Solidariedade	13.500,00	6.539,44	1.073,48	1.594,15	175,12	658,61	382,76	873,09	655,15	221,95	157,10	589,40	579,77	13.500,00
Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos e Coletivos	1.500.000,00	726.604,29	119.275,44	177.127,82	19.457,73	73.178,43	42.528,81	97.009,55	72.794,01	24.661,03	17.455,63	65.488,70	64.418,55	1.500.000,00
Subprefeitura Porto XV	1.048.819,99	508.051,40	83.398,97	123.850,14	13.605,11	51.167,34	29.736,71	67.830,37	50.898,54	17.243,32	12.205,21	45.790,57	45.042,31	1.048.819,99
Fundo Municipal de Investimento Social	426.955,60	206.818,51	33.950,21	50.417,14	5.538,39	20.829,29	12.105,28	27.612,51	20.719,87	7.019,44	4.968,52	18.640,51	18.335,91	426.955,60
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	12.502.415,28	6.056.205,69	994.154,01	1.476.350,42	162.179,12	609.938,10	354.475,26	808.569,15	606.733,95	205.548,33	145.491,67	545.844,62	536.924,96	12.502.415,28
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13.220.912,57	6.404.247,83	1.051.286,73	1.561.194,32	171.499,34	644.990,44	374.846,49	855.036,56	641.602,14	217.360,92	153.852,88	577.213,59	567.781,33	13.220.912,57
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	12.032.933,16	5.828.787,21	956.822,23	1.420.911,52	156.089,08	587.034,12	341.164,25	778.206,32	583.950,29	197.829,72	140.028,26	525.347,44	516.762,72	12.032.933,16
Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bas. Val Mag - FUNDEB	10.918.914,99	5.289.153,63	868.238,89	1.289.362,44	141.638,24	532.686,05	309.579,00	706.159,38	529.887,72	179.514,50	127.064,34	476.710,37	468.920,43	10.918.914,99
Secretaria Municipal de Deenvolvimento Economico e Meio Ambiente	4.945.294,79	2.395.514,93	393.234,79	583.966,21	64.149,49	241.259,28	140.211,68	319.827,23	239.991,89	81.304,06	57.548,81	215.907,29	212.379,14	4.945.294,79
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1.729.164,89	837.612,41	137.497,93	204.188,81	22.430,42	84.358,38	49.026,22	111.830,34	83.915,23	28.428,66	20.122,44	75.493,84	74.260,19	1.729.164,89
Reserva de Contigencia	918.750,00	445.045,13	73.056,20	108.490,79	11.917,86	44.821,79	26.048,90	59.418,35	44.586,33	15.104,88	10.691,57	40.111,83	39.456,36	918.750,00
Fundo Municipal de Saude	22.007.312,55	10.660.405,09	1.749.954,52	2.598.738,27	285.474,97	1.073.640,42	623.963,27	1.423.279,72	1.068.000,32	361.815,40	256.100,96	960.820,20	945.119,41	22.007.312,55

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	4.174.992,86	2.022.378,47	331.982,73	493.004,94	54.157,27	203.679,62	118.371,66	270.009,46	202.609,64	68.639,76	48.584,75	182.276,57	179.297,99	4.174.992,86
Fundo Mun da Criança e do Adolescente - FMCA	822.515,07	398.428,65	65.403,90	97.126,87	10.669,52	40.126,91	23.320,39	53.194,55	39.916,11	13.522,72	9.571,68	35.910,30	35.323,48	822.515,07
TOTAL	91.875.000,00	42.699.699,70	7.322.794,09	10.692.695,79	1.508.413,06	4.637.643,68	2.852.303,41	6.025.806,53	4.615.250,97	1.811.505,28	1.391.790,28	4.189.716,79	4.127.380,42	91.875.000,00

Bataguassu MS, 15 de janeiro de 2021

Akira Otsubo
 Prefeito Municipal

José Agnaldo Brandão de Oliveira
 Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Fabio Bento dos Santos
 CRC - MS 012250/0-9

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

Despesa Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Câmara Municipal	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
Gabinete do Prefeito	1.112.518,25	627.371,09	145.803,35	85.817,62	125.939,71	31.237,04	96.349,46	1.112.518,25
Fundo Social de Solidariedade	13.500,00	7.612,92	1.769,27	1.041,37	1.528,23	379,05	1.169,17	13.500,00
Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos e Coletivos	1.500.000,00	845.879,72	196.585,56	115.707,25	169.803,56	42.116,66	129.907,25	1.500.000,00
Subprefeitura Porto XV	1.048.819,99	591.450,37	137.455,24	80.904,05	118.728,91	29.448,53	90.832,88	1.048.819,99
Fundo Municipal de Investimento Social	426.955,60	240.768,72	55.955,54	32.934,57	48.332,39	11.987,96	36.976,42	426.955,60
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	12.502.415,28	7.050.359,71	1.638.529,54	964.413,36	1.415.303,10	351.040,00	1.082.769,58	12.502.415,28
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13.220.912,57	7.455.534,56	1.732.693,66	1.019.836,92	1.496.638,70	371.213,80	1.144.994,91	13.220.912,57
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	12.032.933,16	6.785.609,44	1.577.000,60	928.198,37	1.362.156,61	337.857,99	1.042.110,16	12.032.933,16
Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bas. Val Mag - FUNDEB	10.918.914,99	6.157.392,52	1.431.000,68	842.265,06	1.236.047,11	306.578,83	945.630,80	10.918.914,99
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente	4.945.294,79	2.788.749,72	648.115,70	381.470,96	559.819,11	138.852,87	428.286,43	4.945.294,79
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1.729.164,89	975.110,34	226.619,23	133.384,60	195.745,57	48.551,10	149.754,04	1.729.164,89
Reserva de Contingencia	918.750,00	518.101,33	120.408,66	70.870,69	104.004,68	25.796,46	79.568,19	918.750,00
Fundo Municipal de Saude	22.007.312,55	12.410.359,61	2.884.213,24	1.697.603,69	2.491.280,04	617.916,36	1.905.939,61	22.007.312,55
Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS	4.174.992,86	2.354.361,20	547.162,21	322.051,28	472.619,11	117.224,51	361.574,56	4.174.992,86
Fundo Mun da Criança e do Adolescente - FMCD	822.515,07	463.832,55	107.796,39	63.447,30	93.110,66	23.094,39	71.233,78	822.515,07
TOTAL	91.875.000,00	50.022.493,80	12.201.108,85	7.489.947,09	10.641.057,50	3.203.295,56	8.317.097,22	91.875.000,00

Bataguassu MS, 15 de janeiro de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

José Agnaldo Brandão de Oliveira
Secretario Municipal de Adm. e Fazenda

Fabio Bento dos Santos
CRC - MS 012250/O-9

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2021

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	87.928.343,30	5.563.832,71	7.304.967,35	8.086.434,37	6.751.278,11	6.007.882,94	6.784.574,98	8.521.150,77	6.942.429,70	6.913.508,54	9.035.194,31	6.923.349,94	9.093.739,58	87.928.343,30
Receita Tributária	13.992.618,79	885.409,50	1.162.487,77	1.286.847,78	1.074.375,54	956.074,15	1.079.674,29	1.356.027,08	1.104.794,75	1.100.192,34	1.437.830,23	1.101.758,46	1.447.146,92	13.992.618,79
Receitas de Contribuições	1.321.911,83	83.646,48	109.822,64	121.571,19	101.498,49	90.322,32	101.999,08	128.106,70	104.372,26	103.937,46	135.834,82	104.085,42	136.714,98	1.321.911,83
Receita Patrimonial	1.740.221,77	110.115,83	144.575,26	160.041,56	133.617,00	118.904,19	134.275,99	168.645,19	137.400,15	136.827,76	178.818,81	137.022,53	179.977,50	1.740.221,77
Receita de Serviços	104.153,43	31,64	41,54	45,98	38,39	34,16	38,58	48,46	39,48	39,31	51,38	39,37	51,71	500,00
Transferências Correntes	76.594.255,15	4.846.646,78	6.363.346,70	7.044.081,51	5.881.028,79	5.233.458,31	5.910.033,64	7.422.762,35	6.047.540,66	6.022.347,48	7.870.544,95	6.030.920,31	7.921.543,65	76.594.255,15
Outras Receitas Correntes	3.527.628,06	223.217,36	293.070,55	324.422,50	270.856,90	241.032,36	272.192,74	341.863,04	278.525,77	277.365,48	362.486,13	277.760,31	364.834,93	3.527.628,06
Deduções de Receitas	-9.352.445,73	-591.793,74	-776.988,49	-860.108,76	-718.095,66	-639.024,88	-721.637,27	-906.347,11	-738.427,39	-735.351,21	-961.023,05	-736.397,98	-967.250,18	-9.352.445,73
RECEITAS DE CAPITAL	3.946.656,70	249.732,19	327.882,88	362.958,96	303.030,58	269.663,35	304.525,11	382.471,18	311.610,41	310.312,28	405.543,98	310.754,01	408.171,78	3.946.656,70
Transferências de Capital	3.946.656,70	249.732,19	327.882,88	362.958,96	303.030,58	269.663,35	304.525,11	382.471,18	311.610,41	310.312,28	405.543,98	310.754,01	408.171,78	3.946.656,70
TOTAL	91.875.000,00	5.813.564,90	7.632.850,23	8.449.393,33	7.054.308,69	6.277.546,29	7.089.100,09	8.903.621,95	7.254.040,10	7.223.820,82	9.440.738,29	7.234.103,95	9.501.911,36	91.875.000,00

Bataguassu MS, 15 de janeiro de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

José Agnaldo Brandão de Oliveira
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Fabio Bento dos Santos
CRC - MS 012250/0-9

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2021

(Artigo 13º da LC 101/00)

R\$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	87.928.343,30	12.868.800,06	14.837.712,48	12.792.457,92	15.463.580,47	15.948.702,85	16.017.089,52	87.928.343,30
Receita Tributária	13.992.618,79	2.047.897,26	2.361.223,32	2.035.748,43	2.460.821,83	2.538.022,56	2.548.905,39	13.992.618,79
Receitas de Contribuições	1.321.911,83	193.469,12	223.069,68	192.321,39	232.478,96	239.772,28	240.800,40	1.321.911,83
Receita Patrimonial	1.740.221,77	254.691,09	293.658,56	253.180,18	306.045,34	315.646,57	317.000,03	1.740.221,77
Receita de Serviços	104.153,43	73,18	84,37	72,74	87,93	90,69	91,08	500,00
Transferências Correntes	76.594.255,15	11.209.993,48	12.925.110,30	11.143.491,96	13.470.303,02	13.892.892,44	13.952.463,97	76.594.255,15
Outras Receitas Correntes	3.527.628,06	516.287,91	595.279,39	513.225,11	620.388,81	639.851,61	642.595,24	3.527.628,06
Deduções de Receitas	-9.352.445,73	-1.368.782,23	-1.578.204,43	-1.360.662,15	-1.644.774,50	-1.696.374,26	-1.703.648,16	-9.352.445,73
RECEITAS DE CAPITAL	3.946.656,70	577.615,07	665.989,55	574.188,46	694.081,58	715.856,26	718.925,79	3.946.656,70
Transferências de Capital	3.946.656,70	577.615,07	665.989,55	574.188,46	694.081,58	715.856,26	718.925,79	3.946.656,70
TOTAL	91.875.000,00	13.446.415,12	15.503.702,02	13.366.646,38	16.157.662,05	16.664.559,11	16.736.015,31	91.875.000,00

Bataguassu MS, 15 de janeiro de 2021

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

José Agnaldo Brandão de Oliveira
Secretario Municipal de Adm. e Fazenda

Fabio Bento dos Santos
CRC - MS 012250/0-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/2631-09.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2018 de 14/03/2018, que por objeto a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

DA VIGÊNCIA - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do segundo termo aditivo, e término em **14 de março de 2022**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 25 de janeiro de 2021

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/2631-09.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 007/2018 de 14/03/2018, que por objeto a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

DA VIGÊNCIA - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do segundo termo aditivo, e término em **14 de março de 2022**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 25 de janeiro de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/2631-09.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 008/2018 de 14/03/2018, que por objeto a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

DA VIGÊNCIA - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do segundo termo aditivo, e término em **14 de março de 2022**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 25 de janeiro de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/2631-09.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 023/2020 de

02/03/2020, que por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

DA VIGÊNCIA - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original, e término em **02 de março de 2022**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO - Fica acrescido o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) ao Contrato nº 023/2020, totalizando-o em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03.2.014.3.3.90.39.81.00.00.00 (102/2021).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 25 de janeiro de 2021

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 01/2021
PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE DE BATAYPORÃ
RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Provimentos de Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã/MS, apresenta a retificação da homologação das Inscrições, bem como a correção no quadro de potuação para Técnicos de Enfermagem, sem prejuízos ao cronograma do Edital:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Carla Neves dos Santos

Nildelaine Fátima de Lima Almeida Alves

Ricardo Junior Hurtiak

ENFERMEIRO/PAM

Blacia Mara Leiva Constancio

Erica da Silva Teixeira

EDUCADOR FÍSICO

Neuza Antunes

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ademilton Tavares Farias

Ana Kely F. Araujo

Diego P. Da Silva

Eliseu Abrantes Martin

Giandeli Izabel Dos Santos

Maria Silmara De Toledo

Moacir Aquino Barbosa

Motorista Classe B

Rafaela De Moura Morais

Sandro Marcos De Almeida

Thiago V. Da Silva Oliveira

Valdemilson Batista

MOTORISTA CLASSE B

Moacir Aquino Barbosa

Sandro Marcos de Almeida

MOTORISTA CLASSE B /RURAL

Cilene Alves da Costa

Giovane da Silva Santos

José Cícero Tavares

Márcio Rogério Ventura

RECEPCIONISTA

Beatriz Nantes

RECEPCIONISTA/ PAM

Carlos Augusto de Oliveira

Giovana Ibrahim Ramos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cailane cardoso da silva

Diego Carlos P. Cardoso

Fernanda Regina Andrade

ANEXO D – FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS
FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS
ENSINO TÉCNICO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE APRESENTADA	QUANTIDADE PONTUAÇÃO APRESENTADA
ITEM	GRUPO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2015 até 2020, com carga horária mínima acima de 40 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 4 unidades).	<u>20</u>		
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2015 até 2020, com carga horária mínima acima de 80 horas. (Ponto unitário 6,0 – máximo 05 unidades).	<u>30</u>		
GRUPO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 10 pontos por cada ano.	<u>50</u>		
GRUPO 1 + GRUPO 2		100		

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, que em virtude de omissão/incorreção no Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, promove as seguintes alterações:

à Onde se lê:

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial/ Salário base	Requisitos
Professor Arte – Ensino Fundamental II e EJA II	01	20	2.251,27	• Licenciatura plena – Arte ou Educação Artística.
Professor História – Ensino Fundamental II e EJA II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura Plena – História.

à Leia-se:

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial/ Salário base	Requisitos
Professor Arte – Ensino Fundamental e EJA	01	20	2.251,27	• Licenciatura plena – Arte ou Educação Artística.
Professor História – Ensino Fundamental II e EJA II	01	20	2.251,27	• Licenciatura Plena – História.

Onde se lê:

ASSENTAMENTO SUMATRA				
Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial/ Salário base	Requisitos
Professor Anos Iniciais – Ensino Fundamental I	02	20	1.443,13	• Ensino médio magistério
			2.251,27	• Normal superior ou Pedagogia c/ habilitação para os anos iniciais.

Leia-se:

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial/ Salário base	Requisitos
Professor Anos Iniciais – Ensino Fundamental I	01	20	1.443,13	• Ensino médio magistério
			2.251,27	• Normal superior ou Pedagogia c/ habilitação para os anos iniciais.
Professor Educação Infantil – Creche e Pré Escola	Cadastro Reserva		1.443,13	• Ensino médio magistério
			2.251,27	• Normal superior ou Pedagogia c/ habilitação para Educação Infantil.

Insere o conteúdo programático, inerente ao Conhecimentos Específicos para os seguintes cargos:

Astronomia: o céu da terra, a família solar, nosso planeta, o sistema terra-lua; **Matéria e energia:** biosfera, ecossistema, interação nos ecossistemas, matérias nos ecossistemas, energia nos ecossistemas, energia e trabalho, o homem na natureza; **Saúde:** ambiente e saúde, higiene e saúde, os acidentes e a saúde; **Caracterização dos seres vivos;** Reino animal: invertebrados e vertebrados; **Fisiologia animal;** Reino das plantas; **Educação ambiental;** Níveis de organização do corpo humano: da célula ao organismo, estudo da célula – citologia; **Histologia;** **Funções de Nutrição;** O sistema de sustentação: sistema muscular; **Os sentidos;** Sistema de coordenação e controle; Sistema reprodutor e reprodução humana; **Química:** Estrutura da matéria, classificação dos elementos químicos, ligações e reações químicas; **Física:** movimento e força, trabalho e energia, calor e som, luz e sistema ópticos, eletricidade e magnetismo.

Geografia: a história do pensamento geográfico. Conceitos, temas e teorias da Geografia. Espaço da natureza: as inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural; principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climatobotânicos; águas oceânicas e continentais: importância econômica; usos e problemas. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. A questão da energia no mundo: as diversas fontes de energia, seus usos e consequências. As mudanças ambientais globais. A organização do espaço mundial: a produção e a organização do espaço mundial; da Guerra Fria à nova ordem mundial; as transformações políticas do mundo contemporâneo; as alianças e disputas entre as grandes potências; a independência e a desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades; os blocos econômicos. A geopolítica

da globalização: os fluxos da economia global. Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais e redes urbanas. A população mundial: distribuição; as diferenças no crescimento das populações; teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; a distribuição social e espacial da riqueza e as condições de vida; conflitos étnico-nacionalistas, movimentos separatistas e terrorismo; movimentos populacionais e globalização. As atividades econômicas: o processo industrial e a organização e produção do espaço; localização das indústrias; a industrialização nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos; as atividades agropecuárias e extrativas nos países centrais e periféricos. O espaço brasileiro: Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil: apropriação e produção do espaço. O Brasil na economia mundial. As formas do espaço brasileiro. As regionalizações e as grandes unidades regionais. A estruturação do Espaço Geográfico Brasileiro: a atuação do capital privado e o papel do Estado nas políticas territoriais; a dinâmica sócio espacial: metropolização e urbanização. Cidades e urbanização no Brasil: metrópoles, redes urbanas e meio ambiente urbano. O processo de industrialização e a redefinição da atividade industrial na dinâmica sócio espacial; as atividades agropecuárias e extrativas. A questão da terra e do trabalho no campo. Infraestrutura e desenvolvimento das atividades de telecomunicação e de transporte no Brasil. A população brasileira: formação étnica, crescimento e políticas demográficas, estrutura etária e movimentos populacionais. População e atividades econômicas. Sociedade e natureza no Espaço Brasileiro: os grandes domínios morfoclimáticos; os recursos naturais, distribuição e aproveitamento; os resultados das intervenções da sociedade na natureza. Fontes alternativas e energia no Brasil. A dinâmica dos elementos da natureza: atmosférica, hidrológica e litosférica. Os Parâmetros Curriculares de Geografia: ensino fundamental e médio. O ensino da geografia e a diversidade cultural. Questões éticas, ambientais e cidadãs envolvidas no ensino da geografia. Cartografia e sua importância para o Ensino da Geografia. Cartografia Básica.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital nº 001/2021.

Bodoquena/MS, 04 de fevereiro de 2021.

MARLI PEIXOTO ARANDA	NILSA DE FIGUEIREDO	MARIA MARCÍLIA MACIEL
Membro	Presidente	Membro

Matéria enviada por José Albertino Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, que em virtude de omissão/incorreção no Edital nº 001/2021, e especial na alínea "g", item 3, o mesmo passa a vigorar com a seguinte redação:

g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

- g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
- g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
- g.9) Declaração de bens;
- g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- g.11) Comprovante de endereço;
- g.12) Carteira Nacional de Habilitação – CNH "D" e curso específico de Transporte Escolar, para os candidatos ao **cargo de Motorista de Transporte Escolar**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital de Processo Seletivo nº 001/2021 com as alterações do Edital de Processo Seletivo nº 002/2021

Bodoquena/MS, 04 de fevereiro de 2021.

MARLI PEIXOTO ARANDA	NILSA DE FIGUEIREDO	MARIA MARCÍLIA MACIEL
Membro	Presidente	Membro

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 69/2020

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício e água mineral para atender a

demanda do município de Bodoquena.MS.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua da sua assinatura

Empresa: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME.

Itens	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unit
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20 LITROS)	GALÃO	2500	MINERAL LIFE	11,83
3	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G)	PCT	2352	DALLAS	3,54
4	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G)	PCT	852	DALLAS	3,54
5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO)	PCT	602	DALLAS	3,94
9	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 500 G)	LATA	330	PRAMESA	4,98
11	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (LATA C/ 250 G)	LATA	120	DR OETKER	6,00
12	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	POTE	653	PRIME	4,80
18	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA (PACOTE C/ 700 G)	PCT	20	BOAVISTENSE	7,60
19	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG)	PCT	95	ARCOR	38,00
20	CHICLETE (PACOTE C/ 350GR)	PCT	55	GANG	7,85
21	PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	80	FLORESTAL	9,35
30	AMEIXA SECA (PCT 150G)	PCT	50	OLE	4,26
34	AVEIA EM FLOCOS (EMBALAGEM C/ 200 G)	UN	50	APTI	4,15
37	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA	KG	70	BOAVISTENSE	7,60
39	BATATA PALHA FRITA (PCT 120GR)	PCT	60	VISCONTI	5,80
45	CHANTILLY 1L	LITRO	100	AMELIA	16,50
46	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG (CULINÁRIO)	BARRA	100	HARALD	30,00
50	CORANTE LÍQUIDO AMARELO PARA ALIMENTOS-10ML	UN	10	ARCOLOR	3,50
51	CORANTE LÍQUIDO AZUL PARA ALIMENTOS-10ML	UN	10	ARCOLOR	3,50
52	CORANTE LÍQUIDO ROSA PARA ALIMENTOS-10ML	UN	10	ARCOLOR	3,50
53	CORANTE LÍQUIDO ROXO PARA ALIMENTOS-10ML	UN	10	ARCOLOR	3,50
54	CORANTE LÍQUIDO VERDE PARA ALIMENTOS-10ML	UN	10	ARCOLOR	3,50
55	CORANTE LÍQUIDO VERMELHO PARA ALIMENTOS (10 ML)	UN	10	ARCOLOR	3,50
65	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL (PCT 1KG)	PCT	50	PRIMOR	5,50
72	GOIABADA TRADICIONAL	UN	250	DIVINA MESA	2,99
73	IOGURTE NATURAL - (FRASCO C/ 170 GR)	FRASCO	100	GUT	2,86
75	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	LATA	395	CAMPOS JORDAO	4,00
76	LEITE DE COCO (FRASCO C/ 200 ML)	FRASCO	100	INGACOCO	2,64
85	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	KG	460	CASA	6,00
86	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL (POTE C/ 500 G)	POTE	45	CREMOSY	5,89
87	MASSA P/ LASANHA - SÊMOLA PRÉ-COZIDA (EMBALAGEM C/ 200 G)	UN	50	DONA BENTA	3,90
92	MOSTARDA - TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G)	FRASCO	20	DIVINA MESA	5,90
93	MUCARELA FATIADA REFRIADA KG	KG	200	REAL	31,66
97	POLPA DE FRUTA - CONGELADA - CONCENTRADA (PCT 100GR)	UN	5000	BASC	1,69
98	POLVILHO AZEDO (PCT 500G)	PCT	80	PRATA	3,90
99	POLVILHO DOCE (PCT 500G)	PCT	130	PRATA	2,79
103	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250 G)	LATA	150	PALMEIRA	4,68
105	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA (510 ML)	UN	1640	MINERAL LIFE	0,93
119	MARRON GLACÉ	UN	150	VAL	4,30
120	PAPEL TOALHA DE COZINHA	PCT	60	DIVINA MESA	4,40
122	SUCO EM PÓ DE 150 G	PCT	200	PICO	3,80
123	SUCO EM PÓ DE 150 G	PCT	200	PICO	3,80
124	SUCO EM PÓ DE 150 G	PCT	200	PICO	3,80
125	TEMPERO ALHO E SAL	POTE	50	DU SUL	7,85
127	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE	PCT	380	DALLAS	3,94
131	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (05 LITROS)	GALÃO	70	MINERAL LIFE	5,45
132	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA (1,5 LITROS)	UN	130	MINERAL LIFE	1,74
138	BISCOITO DOCE - BOLACHAO PAO DE MÊL (KG)	UN	140	PICININI	15,80
139	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	PCT	891	DALLAS	4,20
149	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ 30 G)	CX	60	DIVINA MESA	1,58
158	POLPA DE FRUTA - CONGELADA (KG)	KG	50	BASC	17,90
160	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (FRASCO C/ 250 G)	FRASCO	80	FRIMESA	5,25
162	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G)	LATA	80	PALMEIRA	4,40
163	SORVETE DE PALITO	UN	100	DALLE	1,95
164	SORVETE DE POTE	KG	30	DALLE	14,00
172	MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (EMBALAGEM C/ 500 G)	UN	8	VITARELA	4,90
181	AGUA DE COCO	UN	70	PUROCOCO	7,20
183	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PCT 1KG)	PCT	30	CHINES	5,20
184	AVEIA EM FLOCOS FINO (EMBALAGEM 250G)	UN	90	APTI	3,90
194	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI (CAIXA C/ 30 G)	CX	80	CAMP	1,58
195	GELATINA EM PÓ - SABOR LIMÃO (CAIXA C/ 30 G)	CX	80	CAMP	1,58
196	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA C/ 30 G)	CX	80	CAMP	1,58
204	POLPA DE CAJU - CONGELADA (KG)	KG	40	BASC	17,90
205	POLPA DE LARANJA COM ACEROLA - CONGELADA (KG)	KG	40	BASC	17,90

Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

Itens	Especificações	UND	QTD	MARCA	Valor Unit
1	ACÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	PCT	1850	SONORA	5,35
6	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	PCT	2070	MERIDIONAL	8,28
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	CX	1280	UNIÃO	3,00
10	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (PCT 1KG)	PCT	775	PANTANAL	2,54
13	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	LATA	130	BONARE	2,10
14	OVO DE TIPO A (DZ)	DZ	755	CAMVA	5,46
24	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G)	PCT	430	CELLI	3,34
31	AMENDOIM CRU (PACOTE C/ 500 G)	PCT	58	DONANA	8,00
36	BACON (KG)	KG	25	EXCELENCIA	25,00
49	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	PCT	200	VITACOCO	2,30
58	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G)	CX	310	JUSSARA	2,50
59	DOCE TIPO PAÇOCA- TIPO CASEIRA - 1 KG	POTE	20	SANTA HELENA	16,80
60	DOCE TIPO PÊ DE MOLEQUE - POTE 1 KG	POTE	20	NBONN	20,90
61	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	LATA	250	BONARE	1,95
62	FARINHA DE KIBE (PCT 500G)	PCT	100	GUAPORE	3,15
63	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (PCT 01 KG)	PCT	150	GUAPORE	5,00
64	FARINHA DE MILHO (PCT 500 GR)	PCT	100	GUAPORE	2,70

66	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG)	PCT	850	BEM TE VI	6,10
68	FUBÁ DE MILHO (PCT 500 GR)	PCT	100	GUAPORE	1,55
70	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (1 KG)	UN	200	CELLI	9,05
78	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT)	LITRO	1122	MANA	3,83
79	LINGUIÇA CALABRESA (KG)	KG	80	EXCELENCIA	15,70
83	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	POTE	125	MARIA	3,90
89	MILHO P/ CANJICA - AMARELO (PCT 500G)	PCT	100	GUAPORE	1,90
90	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	PCT	100	GUAPORE	2,10
91	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G)	LATA	640	BONARE	2,15
94	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	UN	930	CONCORDIA	4,43
101	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES)	FARDO	70	SABORAKI	20,20
115	COLORAU EM PÓ (PCT 500G)	PCT	80	GUAPORE	3,65
116	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)	LATA	200	QUERO	6,65
117	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 100 G)	LATA	160	APTI	2,10
118	FUBÁ DE MILHO (PCT 01 KG)	PCT	105	GUAPORE	2,70
144	COLORIFICO (COLORAU)	UN	27	GUAPORE	3,65
146	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	LATA	310	BONARE	1,95
147	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G)	LATA	420	BONARE	1,75
148	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (KG)	KG	50	GUAPORE	5,60
159	REFRIGERANTE 2 LTS (SORTIDO)	UN	200	REFRIKO	4,18
166	VINAGRE DE MAÇA (FRASCO C/ 750 ML)	FRASCO	70	GALO	3,95
202	MISTURA P/ BOLO - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 400 G)	PCT	130	LUNAR	3,60

Empresa: Mercado São Rafael Eireli – EPP .

Itens	Especificações	Und	Qtd	marca	Valor Unit
7	CEBOLA NACIONAL (KG)	KG	718	CEASA	3,63
15	PAO FRANCÊS (KG)	KG	580	YUKI	9,21
17	SALSICHA FRESCA (KG)	KG	342	BELLO	5,99
23	ABOBRINHA VERDE KG	KG	100	CEASA	5,30
26	AÇÚCAR REFINADO (PCT 1 KG)	PCT	50	GUACIRA	4,19
27	ADOÇANTE 200 ML	UN	64	ADOCYL	5,29
29	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	KG	230	DONANA	23,79
32	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G)	CX	80	DONANA	3,50
33	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG)	PCT	655	PRIMO PIATTO	20,83
35	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO	KG	80	DONANA	9,28
38	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	KG	830	CEASA	3,50
40	BOMBOM EMBALAGEM 400G	CX	50	NESTLE	12,46
41	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES	CX	70	APT	1,84
42	CALDO DE GALINHA CX COM 6 TABLETES	CX	70	APT	1,84
43	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 7 G)	PCT	50	KITANO	2,73
44	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G)	FRASCO	15	D'AJUDA	6,45
47	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/ 130 G)	PCT	50	DONANA	3,80
48	CHUCHU (KG)	KG	350	CEASA	3,50
56	COUVE MANTEIGA (KG)	KG	100	CEASA	3,31
57	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 40 G)	PCT	80	KITANO	6,80
67	FERMENTO P/ PAO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G)	PCT	2690	GOOD	0,74
69	GELADINHO PACOTE C/ 500GR	PCT	50	BUSCLE	7,99
74	LARANJA PÊRA (KG)	KG	500	CEASA	1,90
77	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	PCT	200	PRACANJUBA	10,93
80	MAÇA VERMELHA NACIONAL (KG)	KG	400	CEASA	5,18
81	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	PCT	655	STª FELICIDADE	2,48
82	MACARRÃO - PARAFUSO (PCT 500G)	PCT	456	STª FELICIDADE	2,48
84	MAMÃO FORMOSA (KG)	KG	320	CEASA	4,50
88	MELANCIA MADURA - GRAUDA (KG)	KG	585	CEASA	1,80
95	ORÉGANO (PACOTE C/ 10 G)	PCT	220	CAMVA	2,40
96	PESSEGO EM CALDAS (LATA 800G)	LATA	55	PREDILECTA	11,59
100	PRESUNTO FATIADO (KG)	KG	195	PEPERI	21,89
102	SAL REFINADO (KG)	KG	190	CRISTAL OURO	1,14
104	VINAGRE BRANCO (FRASCO 750 ML)	FRASCO	110	VITALLE	2,20
107	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 500 G)	CX	500	CAMPANARIO	8,99
108	CRAVO-PACOTE 40 GR	PCT	40	KITANO	6,80
110	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (LATA C/ 400 G)	LATA	350	ITALAC	14,00
111	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR COLA	UM	260	REFRIKO	4,50
112	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO	UN	20	REFRIKO	4,50
113	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (LITRO)	LITRO	80	NUTRINECTAR	5,20
114	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 25 G)	PCT	100	WILSON	0,95
121	REPOLHO BRANCO - (KG)	KG	420	CEASA	2,70
126	TOMATE SALADA (KG)	KG	760	CEASA	5,17
128	LEITE PASTEURIZADO 'IN NATURA' (LITRO)	LITRO	250	CAMBY	3,90
129	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL (LATA C/ 340 G)	LATA	20	DONANA	2,50
130	SUCO LARANJA NATURAL LIQUIDO 1L	UN	50	NUTRINECTAR	5,24
133	ALFACE CRESPA (MAÇO)	MAÇO	250	CEASA	3,16
134	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM	LATA	35	LA ESPANOLA	16,00
135	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	FRASCO	40	KIARY	9,87
136	BANANA MAÇA (KG)	KG	198	CEASA	5,90
137	BETERRABA (KG)	KG	120	CEASA	3,60
140	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G)	PCT	1750	DALLAS	3,45
142	CENOURA (KG)	KG	310	CEASA	5,20
143	CHEIRO VERDE = SALSINHA + CEBOLINHA (MAÇO)	MAÇO	30	CEASA	3,25
150	GRANOLA - 1 KG	PCT	50	MAE DA TERRA	14,00
151	IOGURTE NATURAL 1 LITRO (SABORES DIVERSOS)	LITRO	40	CAMBY	6,90
152	LARANJA (KG)	KG	215	CEASA	1,90
153	LINGUIÇA TOSCANA (KG)	KG	30	BELLO	13,50
154	MAÇA NACIONAL (KG)	KG	165	CEASA	5,18
155	MELÃO AMARELO (KG)	KG	145	CEASA	4,50
156	PAO DE FORMA - INTEGRAL - FATIADO - PCT 500 GR	PCT	80	SABORZITO	8,13
157	PIMENTÃO VERDE (KG)	KG	66	CEASA	6,90
161	RUCULA	MAÇO	220	CEASA	3,65
165	UVA RUBI (KG)	KG	55	CEASA	11,65
167	ABACAXI PÉROLA	UN	15	CEASA	4,58
168	AMEIXA NACIONAL - GRAUDA (KG)	KG	10	CEASA	13,50
169	AZEITONA PRETA - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	FRASCO	15	DONANA	12,91

170	KIWI (KG)	KG	3	CEASA	15,44
171	MAÇÃ VERDE (KG)	KG	3	CEASA	10,00
173	PANETTONE COM FRUTAS. 500G.	UN	10	SABORZITO	11,35
174	PEITO DE FRANGO S/ OSSO (KG)	PCT	4	BELLO	12,89
175	SELETA DE LEGUMES - 200 G	UN	8	BONARE	3,50
176	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJA (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	3	SERIGY	5,50
177	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	2	SERIGY	4,00
178	TOMATE CEREJA	KG	2	CEASA	10,50
179	ACELGA (KG)	MAÇO	100	CEASA	5,72
180	AGRIÃO (MAÇO)	MAÇO	120	CEASA	3,66
185	BATATA DOCE (KG)	KG	120	CEASA	2,99
186	CANELA EM PO (PACOTE C/ 10 G)	PCT	30	DONANA	2,50
187	CEBOLINHA	MAÇO	90	CEASA	3,22
188	COENTRO	MAÇO	90	CEASA	3,22
189	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	MAÇO	200	CEASA	3,31
190	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 10 G)	PCT	30	DONANA	2,49
191	ERVA DOCE - CONDIMENTO AROMÁTICO (PCT 10GR)	PCT	40	DONANA	2,40
200	LIMÃO TAITI (KG)	KG	40	CEASA	2,99
203	PEPINO KG	KG	90	CEASA	3,50

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna público conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que houve alteração de valor do item 33 e fica MANTIDOS os preços registrados dos outros itens na presente Ata.

Bodoquena- MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Edson Scarabelo

Secretaria Municipal de Turismo

Hélio Ferreira Gonçalves

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcilene Santos Aquino

Secretaria Municipal de Saúde.

Arsênio Martins dos Santos Neto

Secretaria Municipal de Obras

Juliardson de Castro Couto

Empresa:

REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME.

Empresa:

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

Empresa:

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.31/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.46/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 141/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de tira Reagente para Teste de Glicemia Sanguínea, para atender a Demanda do município de Bodoquena-MS ,

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: SEGUROS SURA S.A:

Itens	Especificações	UND	QTD	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: NISSAN MODELO: FRONTIER SMT4X4 ANO: 2018 / MODELO: 2019 PLACA: QAB-5989 CHASSI: 8ANBD33B1KL774042 COMBUSTÍVEL: BIODIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.097,00	1.097,00
4	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE WAY ANO: 2011 / MODELO: 2012 PLACA: HTO-1754 CHASSI: 9BD15844AC6641440 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	SEGUROS SURA	647,00	647,00
10	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MARCOPOLO MODELO: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ESCOLAR ANO: 2011 / MODELO: 2012 PLACA: NRZ-3561 CHASSI: 93PB58M1MDC045166 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.464,00	1.464,00

11	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ONIBUS OF 1519 R. ORE ANO: 2014 / MODELO: 2014 PLACA: OOM-6908 CHASSI: 9BM384069EB951625 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.709,00	1.709,00
16	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: MICRO NEOBUS THUNDER ANO: 2003 / MODELO: 2004 PLACA: DJB-6586 CHASSI: 9BWT52R34R407294 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.382,00	1.382,00
17	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: AGRALE MODELO: MICRO MA100 NEOBUS TPLUS ANO: 2009 / MODELO: 2009 PLACA: HSU-4372 CHASSI: 9BYC552A1A9C000148 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.638,00	1.638,00
22	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ONIBUS COMIL OF1519 ORE ANO: 2015 / MODELO: 2015 PLACA: NRL-8698 CHASSI: 9BM384069FB009523 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.869,00	1.869,00
23	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FORD MODELO: FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2013 / MODELO: 2014 PLACA: NRZ-3594 CHASSI: 9BFZF54P5E8005865 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	SEGUROS SURA	619,00	619,00
29	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE V8 ON ANO: 2007 / MODELO: 2007 PLACA: HRO-7241 CHASSI: 93PB26G307C020612 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.362,00	1.362,00
30	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: MOBI LIKE ESP ANO: 2018 / MODELO: 2019 PLACA: NRL-8702 CHASSI: 9BD341A5XKY593534 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	SEGUROS SURA	617,00	617,00
31	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: FIORINO ESP TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA ANO: 2018 / MODELO: 2019 PLACA: QAB-5985 CHASSI: 9BD2651JHK9119831 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.019,00	1.019,00
32	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: FIORINO ESP TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA ANO: 2018 / MODELO: 2019 PLACA: HSU-8834 CHASSI: 9BD2651JHK9113991 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.019,00	1.019,00
33	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: FIORINO ESP TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA ANO: 2018 / MODELO: 2019 PLACA: HSU-8837 CHASSI: 9BD2651JHK9119700 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.019,00	1.019,00
Valor Global						15.461,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Itens	Especificações	UND	QTD	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE WAY ECONOMY ANO: 2013 / MODELO: 2013 PLACA: NRZ-3930 CHASSI: 9BD15844AD6858957 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	653,00	653,00
2	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FORD MODELO: FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2013 / MODELO: 2014 PLACA: NRZ-3593 CHASSI: 9BFZF54P3E8485159 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	585,00	585,00

8	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ONIBUS OF 1519 R. ORE ANO: 2017 / MODELO: 2017 PLACA: QAB-5061 CHASSI: 9BM384069HB064829 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.608,00	1.608,00
9	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ONIBUS OF 1519 R. ORE ANO: 2012 / MODELO: 2013 PLACA: NRZ-3834 CHASSI: 9BM384069DB887434 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.599,00	1.599,00
14	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE ANO: 2015 / MODELO: 2015 PLACA: NRL-8697 CHASSI: 9532E82W8FR519940 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.630,00	1.630,00
15	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: COMIL OF1519 ORE ANO: 2015 / MODELO: 2015 PLACA: NRL-8699 CHASSI: 9BM384069FB009267 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.875,00	1.875,00
20	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: VAN 311 CDI SPRINTERM ANO: 2003 / MODELO: 2004 PLACA: ALJ-4798 CHASSI: 8AC9036724A910868 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	902,00	902,00
21	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 15.190 EOD ESCOLAR HD ANO: 2012 / MODELO: 2012 PLACA: HTO-1759 CHASSI: 9532E82W4CR247432 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.759,00	1.759,00
26	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: STRADA WORKING CD ANO: 2015 / MODELO: 2016 PLACA: HSU-8827 CHASSI: 9BD57834UGB030128 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	975,00	975,00
27	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: COMIL BELLO MICRO-ONIBUS ANO: 2001 / MODELO: 2001 PLACA: HSK-1700 CHASSI: 9BM6881561B280937 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.113,00	1.113,00
28	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: PALIO FIRE ANO: 2014 / MODELO: 2014 PLACA: NRZ-3982 CHASSI: 9BD17122LE5935988 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	658,00	658,00
35	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: UP TAKE MCV ANO: 2016 / MODELO: 2017 PLACA: HSU-8832 CHASSI: 9BWAG4123HT535623 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	598,00	598,00
36	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MITSUBISHI MODELO: L200 TRITON SPT GL ANO: 2018 / MODELO: 2019 PLACA: QAB-5988 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ17635 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.215,00	1.215,00
Valor Global						15.170,00

Empresa: GENTE SEGURADORA S/A :

Itens	Especificações	UND	QTD	Marca	Valor Unit	Valor Total
5	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 13.190 CRM 4X2 ANO: 2012 / MODELO: 2012 PLACA: HTO-1764 CHASSI: 9536E7237CR243327 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	GENTE	1.448,00	1.448,00

6	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: GRAN SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO: 2013 / MODELO: 2014 PLACA: NRZ-3898 CHASSI: 9BD197132E3108225 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	GENTE	709,00	709,00
7	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: SIENA EL 1.4 FLEX ANO: 2013 / MODELO: 2014 PLACA: NRZ-3595 CHASSI: 9BD372171E4036565 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	GENTE	709,00	709,00
12	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: IVECO MODELO: MICRO-ONIBUS CITY CLASS 70C17 ANO: 2015 / MODELO: 2016 PLACA: HSU-8831 CHASSI: 93ZL68C01G8467348 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	GENTE	1.394,00	1.394,00
13	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE V8L ESCOLAR ANO: 2011 / MODELO: 2012 PLACA: HTO-1757 CHASSI: 93PB51G1MCC040605 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	GENTE	1.540,00	1.540,00
18	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MARCOPOLO MODELO: MICRO VOLARE V8L 4X4 ESCOLAR ANO: 2011 / MODELO: 2012 PLACA: HTO-1756 CHASSI: 93PB51G1MCC040604 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	GENTE	1.535,00	1.535,00
19	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ONIBUS OF 1519 R. ORE ANO: 2012 / MODELO: 2013 PLACA: NRZ-3835 CHASSI: 9BM384069DB888682 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	GENTE	1.670,00	1.670,00
24	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE WAY ECONOMY ANO: 2013 / MODELO: 2014 PLACA: HSH-0954 CHASSI: 9BD15844AB6554403 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	GENTE	644,00	644,00
25	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: CHEVROLET MODELO: S-10 LS FD2 ANO: 2013 / MODELO: 2013 PLACA: HTO-1763 CHASSI: 9BG148CP0DC478816 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	GENTE	1.128,00	1.128,00
34	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: FIAT DUCATO ESP TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA ANO: 2015 / MODELO: 2015 PLACA: NRL-8701 CHASSI: 93W245G3RF2151619 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	GENTE	1.100,00	1.100,00
Valor Global						R\$ 11.877,00

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena/MS, 29 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração

Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Turismo

Hélio Ferreira Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

Arsênio Martins dos Santos Neto

Secretaria Municipal de Assistência

Marcilene Santos Aquino

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação

Empresa:

SEGUROS SURA S.A.

Empresa:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**Empresa:**

GENTE SEGURADORA S/A

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
PREGÃO Nº 01/2020**

Objeto: O presente termo tem por objeto Aquisição e serviço de instalação de Condicionador de Ar Split – 18.000 Btus + Condensadora (Inverter) (220 Volts), para atender os alunos da Escola Municipal Ataíde Sampaio, localizada no Assentamento Rural Sumatra

Início: 11/02/2020**Encerramento:** 31/12/2020**Contratado:** Refrigério Ar Condicionados LTDA**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 05 de Fevereiro de 2021.

**Valdisa Dias Olanda
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser.**

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS
Portaria n 05/2021**

PORTARIA Nº. 05/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO **FELIPE BOGARIM OKANEKO** NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR/DEPENDENTE DO SERVIDOR FALECIDO Sr. DEIDY OKANEKO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 021/2009, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme Processo nº.111/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, para o dependente **Felipe Bogarim Okaneke**, na qualidade de filho menor/dependente do servidor público Deidy Okaneke Pereira, falecido na data de 19/12/2020, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 63, II, da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Art. 2º - O benefício de pensão por morte será reajustado anualmente, na forma do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 81 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de dezembro de 2020.

Bodoquena-MS, em 05 de fevereiro de 2021.

Raquel Fonseca Ferracini
Diretora Presidente

Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Diretora Sec. e de Benefícios

Matéria enviada por Luciana de Jesus Oliveira Delgado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Procuradoria Municipal de Bonito****DECRETO Nº 48, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a algumas alterações da composição e consolida a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o Triênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º a 5º, da Lei nº 987, de 02 de dezembro de 2003, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.509, de 19 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição e consolida a nomeação dos membros abaixo relacionados, que compõem o Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2018/2021, representando os seguintes seguimentos:

I – Secretária Executiva: **HELIA MARA SANCHES CARDOSO.**

II – Segmento dos Usuários de Saúde:

a. Associação dos Guias de Turismo de Bonito - AGTB:

Titular: **EUDO SEBASTIÃO ASSIS;**

Suplente: **RAMÃO GOMES FURTADO.**

b. Organização dos Advogados do Brasil - OAB e Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Assentamento Guaicurus - AMTRG

Titular: **NORIVAL NUNES JUNIOR**

Suplente: **TATIANI ANDRADE ANTUNES**

c. Associação Obras Sociais São José:

Titular: **MIRTA LEONOR GARCIA VERDEJO;**

Suplente: **CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVÉRIO DOS SANTOS.**

d. Associação Comercial e Empresarial de Bonito:

Titular: **RODRIGO LOUREIRO LOPES;**

Suplente: **FRANCISCO MÁRCIO GOUVEA CARVALHO.**

e. Sindicato Rural de Bonito:

Titular: **ELZA MARIA TREVELIN;**

Suplente: **MARCELO BERTONI.**

f. Sindicato dos Servidores Públicos de Bonito:

Titular: **ISNEIDE MIRANDOLA MUSTAFÁ**

Suplente: **JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA.**

g. Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito:

Titular: **MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND;**

Suplente: **ROZANGELA CARDENA.**

h. Associação Mascote de Bonito:

Titular: **MARTA GERUSA DOS SANTOS;**

Suplente: **JUANITA MARIA PALMIERI BATTILANI.**

III – Fórum dos Trabalhadores em Saúde:

Titular 01 - DERMEVAL DE LIMA FERREIRA FILHO

Suplente - **JANETE DOS SANTOS**

Titular 02 - IZABEL GONÇALVES CAVALHEIRO

Titular 03 - CRISTIANE ALVES SILVEIRA

Titular 04 - JAQUELINE DE ANDRADE TORRES.

Suplente - **KACILA DALMASO FAVERO SILVA.**

IV – Segmento dos Gestores / Prestadores de Serviços em Saúde:

Titular 01 - NIVALDO INÁCIO CARNEIRO

Suplente - **ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES**

Titular 02 - ALEX BELINE

Suplente - **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA**

Titular 03 - FABIANO JUSTINO DA SILVA (Pestalozzi)

Suplente - **RAQUEL DE OLIVEIRA MEZA**

Titular 04 - PAULA C. MESTOU GELLER (Hospital João Darci Bigaton). Suplente - **WILSON BRAGA**

Art. 2º. O mandato dos conselheiros findar-se-á em 22 de março de 2021, ocasião em que se fará nova eleição, permitida a recondução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei

Orgânica Municipal, revogando as disposições do Decreto nº 191/2020, de 19 de agosto de 2020.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convenios**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021****(Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 10, de 07 de janeiro de 2021)**

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que as Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, estão estabelecidas no Município de Bonito/MS, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população área da **EDUCAÇÃO**, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política; nos termos do Decreto Municipal 102/2017, de 20 de julho de 2017, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto das parcerias, podendo as metas, somente serem atingidas por uma entidade específica, tratando-se de "Ensino Especial", observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LDO e LOA), conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

1. Dispensar do Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2.1 e 2.2:

ENTIDADE: Associação Pestalozzi de Bonito – MS **CNPJ:** 15.906.050/0001-00

2. A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria deverá apresentar os documentos abaixo elencados, no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Coronel Pilad Rebuá, nº 1.780, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação.

2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto 10/2021:

I – Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III – A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV – A definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII – As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto Municipal nº 10, de 07/01/2021.

2.2 – Documentos

I. Ofício do Representante da Entidade solicitando credenciamento para celebração de parceria para execução do Plano de Trabalho;

II. Cópia do Estatuto Registrado e suas alterações (se houver), em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria em exercício;

IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

VI. Cópia do CPF, RG e Comprovante de endereço do Presidente da Entidade;

VII. Cópia da Certificação da Proponente como entidade de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;

VIII. Cópia do Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

X. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) junto à CEF;

XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- XIV. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da organização da sociedade civil;
- XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, do (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil, dos Estados da federação onde tenha (m) residido nos últimos cinco anos;
- XVI. Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- XVII. Declaração da entidade indicando o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
- XVIII. Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Colaboração ou Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
- XIV. Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- XX. Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
- XXI. Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
- XXII. Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade e a que couber, entrega de Calendário das Atividades no ano de 2021;
- XXIII. Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei e de acordo com Instrução Normativa de Prestação de Contas;
- XXIV. Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência
- XXV.; Relação de técnicos que atuam na instituição, indicando a formação acadêmica de cada profissional e o respectivo vínculo com a Entidade;
- XXVI. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
 - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - Prêmios de relevância recebidos no País ou no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- XXVII. Declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados: (Membros do Poder Executivo; Membros do Poder Legislativo; Membros do Poder Judiciário; Membros do Ministério Público); Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;
- XXVIII. Declaração emitida pelo (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil atestando não ter sido julgado e condenado por falta grave e não estar inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- XXIX. Declaração emitida pelo (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil atestando não ser responsável por ato de improbidade, quando no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- XXX. Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014.
- 3.O Gestor da Parceria juntamente com a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas verificar o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VIII a XII do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
- 4.Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis do respectivo protocolo.
- 5.As impugnações da presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 07h às 13h, na Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.780.
- 6.Foram nomeados pelos Decretos: nº 15/2021, de 13 de janeiro de 2021, a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas; nº 14/2021, de 13 de janeiro de 2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação

e, nº 19/2021, de 13 de janeiro de 2021, o Gestor de Parceria, sendo que os dois últimos farão o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7. Para esta parceria, a programação orçamentária utilizada irá onerar a seguinte rubrica: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.367.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.052 – Operacionalização do Ensino Especial; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 499; Fonte: 101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação.

Bonito-MS, 05 de fevereiro de 2021.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Convenios

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

(Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 10, de 07 de janeiro de 2021)

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bonito/MS, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área da *ASSISTÊNCIA SOCIAL*, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política; nos termos do Decreto Municipal 102/2017, de 20 de julho de 2017, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas, somente serem atingidas por uma entidade específica, tratando-se de subvenção social, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LDO e LOA), conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

1. Dispensar do Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo as mesmas atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2.1 e 2.2:

ENTIDADE: Obras Sociais São José **CNPJ:** 70.367.289/0001-67

2. A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria deverá apresentar os documentos abaixo elencados, no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Coronel Pilad Rebuá, nº 1.780, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação.

2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto 10/2021:

I – Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III – A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV – A definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII – As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto Municipal nº 10, de 07/01/2021.

2.2 – Documentos

I. Ofício do Representante da Entidade solicitando credenciamento para celebração de parceria para execução do Plano de Trabalho;

II. Cópia do Estatuto Registrado e suas alterações (se houver), em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria em exercício;

IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

VI. Cópia do CPF, RG e Comprovante de endereço do Presidente da Entidade;

VII. Cópia da Certificação da Proponente como entidade de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;

VIII. Cópia do Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente;

IX. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

X. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) junto à CEF;

XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

XIV. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da organização da sociedade civil;

XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, do (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil, dos Estados da federação onde tenha (m) residido nos últimos cinco anos;

XVI. Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XVII. Declaração da entidade indicando o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XVIII. Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Colaboração ou Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;

XIV. Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XX. Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

XXI. Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;

XXII. Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade e a que couber, entrega de Calendário das Atividades no ano de 2021;

XXIII. Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei e de acordo com Instrução Normativa de Prestação de Contas;

XXIV. Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência

XXV.; Relação de técnicos que atuam na instituição, indicando a formação acadêmica de cada profissional e o respectivo vínculo com a Entidade;

XXVI. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f. Prêmios de relevância recebidos no País ou no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

XXVII. Declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados: (Membros do Poder Executivo; Membros do Poder Legislativo; Membros do Poder Judiciário; Membros do Ministério Público); Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;

XXVIII. Declaração emitida pelo (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil atestando não ter sido julgado e condenado por falta grave e não estar inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

XXIX. Declaração emitida pelo (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil atestando não ser responsável por ato de improbidade, quando no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

XXX. Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

3. O Gestor da Parceria juntamente com a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas verificarão o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VIII a XII do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4. Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até

05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis do respectivo protocolo.

5.As impugnações da presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 07h às 13h, na Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.780.

6.Foram nomeados pelos Decretos: nº 15/2021, de 13 de janeiro de 2021, a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas; nº 47/2021, de 03 de fevereiro de 2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e, nº 46/2021, de 03 de fevereiro de 2021, o Gestor de Parceria, sendo que os dois últimos farão o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7.Para esta parceria, a programação orçamentária utilizada irá onerar a seguinte rubrica: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2.023 – Apoio a Entidades não Governamentais; 33.50.43.00 – Subvenções Sociais; Ficha 172; Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários.

Bonito-MS, 05 de fevereiro de 2021.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Convenios

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

(Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 10, de 07 de janeiro de 2021)

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bonito/MS, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área da **EDUCAÇÃO ESPECIAL**, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política; nos termos do Decreto Municipal 102/2017, de 20 de julho de 2017, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas, somente serem atingidas por uma entidade específica, tratando-se de "Ensino Especial", observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LDO e LOA), conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o repasse do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), com base na Portaria Interministerial nº 3, de 25 de novembro de 2020, que altera parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o exercício de 2020 e Portaria Interministerial nº 4, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece os parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o 1º trimestre do exercício de 2021.

RESOLVE:

1.Dispensar do Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2.1 e 2.2:

ENTIDADE: A ssociação Pestalozzi de Bonito – MS **CNPJ:** 15.906.050/0001-00

2.A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria deverá apresentar os documentos abaixo elencados, no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Coronel Pilad Rebuá, nº 1.780, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação.

2.1 Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto 10/2021:

I – Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III – A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV – A definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII – As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto Municipal nº 10, de 07/01/2021.

2.2 – Documentos

I. Ofício do Representante da Entidade solicitando credenciamento para celebração de parceria para execução do Plano de Trabalho;

- II. Cópia do Estatuto Registrado e suas alterações (se houver), em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- III. Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria em exercício;
- IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
- V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
- VI. Cópia do CPF, RG e Comprovante de endereço do Presidente da Entidade;
- VII. Cópia da Certificação da Proponente como entidade de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- VIII. Cópia do Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- X. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) junto à CEF;
- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- XIV. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da organização da sociedade civil;
- XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, do (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil, dos Estados da federação onde tenha (m) residido nos últimos cinco anos;
- XVI. Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- XVII. Declaração da entidade indicando o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
- XVIII. Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Colaboração ou Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
- XIV. Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- XX. Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
- XXI. Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
- XXII. Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade e a que couber, entrega de Calendário das Atividades no ano de 2021;
- XXIII. Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei e de acordo com Instrução Normativa de Prestação de Contas;
- XXIV. Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência
- XXV.; Relação de técnicos que atuam na instituição, indicando a formação acadêmica de cada profissional e o respectivo vínculo com a Entidade;
- XXVI. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- a. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
- c. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f. Prêmios de relevância recebidos no País ou no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- XXVII. Declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados: (Membros do Poder Executivo; Membros do Poder Legislativo; Membros do Poder Judiciário; Membros do Ministério Público); Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;
- XXVIII. Declaração emitida pelo (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil atestando não ter sido julgado e

condenado por falta grave e não estar inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

XXIX. Declaração emitida pelo (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil atestando não ser responsável por ato de improbidade, quando no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

XXX. Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

3.O Gestor da Parceria juntamente com a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas verificarão o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VIII a XII do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4.Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis do respectivo protocolo.

5.As impugnações da presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 07h às 13h, na Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.780.

6.Foram nomeados pelos Decretos: nº 15/2021, de 13 de janeiro de 2021, a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas; nº 14/2021, de 13 de janeiro de 2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e, nº 19/2021, de 13 de janeiro de 2021, o Gestor de Parceria, sendo que os dois últimos farão o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7.Para esta parceria, a programação orçamentária utilizada irá onerar a seguinte rubrica: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.02 - FUNDEB; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.029 – Operacionalização do Ensino Básico – 40%; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 38; Fonte: 119000 – Transferências do FUNDEB – 40% .

Bonito-MS, 05 de fevereiro de 2021.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DELIBERAÇÃO Nº 11/CME/BR/MS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Autoriza o funcionamento da educação Infantil, no CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GISELY RIBEIRO HIPPLER localizada no município de Brasilândia,MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/ nº 005/2020, aprovado na Câmara da Educação Básica – CEB, de 02/12/2020, e o disposto no Processo n.º 005/2020

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GISELLY RIBEIRO RIPPLER, localizada no município de Brasilândia, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, MS, 02/12/2020

Adriano Gerstemberger de Oliveira

Conselheiro – Presidente do CME/ MS

HOMOLOGO

Em 28/12/2020

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DELIBERAÇÃO Nº 007/CME/MS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO, localizada no município de Brasilândia, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CME/Brasil nº 001/2020, aprovado na Câmara da Educação Básica – CEB, de 02/12/2020, e o disposto no Processo n.º 001/2020

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, nos anos de 2017, 2018 e 2019, na ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO, localizada no município de Brasilândia, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, MS, 02/12/20

Adriano Gerstemberger de Oliveira

Conselheiro – Presidente do CME/ MS

HOMOLOGO

Em 28/12/2020

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DELIBERAÇÃO Nº 005/CME/BR/MS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA, localizada no município de Brasilândia-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/ nº 006/2020, aprovado na Câmara da Educação Básica – CEB, de 02/12/2020, e o disposto no Processo n.º 006/2020

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, nos anos de 2018 e 2019, na ESCOLA MUNICIPAL

PAULO SIMÕES BRAGA, localizada no município de Brasilândia- MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, MS, 02/12/2020

Adriano Gerstemberger de Oliveira

Conselheiro – Presidente do CME/ MS

HOMOLOGO

Em 28/12/2020

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 006/CME/BR/MS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA, localizada no município de Brasilândia-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/ nº 007/2020, aprovado na Câmara da Educação Básica – CEB, de 02/12/2020, e o disposto no Processo n.º 007/2020

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2018 e 2019, na ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA, localizada no município de Brasilândia- MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, MS, 02/12/2020

Adriano Gerstemberger de Oliveira

Conselheiro – Presidente do CME/ MS

HOMOLOGO

Em 28/12/2020

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo: Nº. 396/2021, Modalidade: Pregão Presencial Nº 7/2021 – SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Cestas Básicas para atender o Programa Protege e auxílio nutricional aos Servidores do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 24/02/2021, no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elvíro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 05/02/2021. Daiane Cavassan dos Santos – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

Processo: Nº. 366/2021, Modalidade: Pregão Presencial Nº 8/2021.

OBJETO: Contratação para futuras e eventuais aquisições de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, suporte, paramentações e traslado, visando atender famílias em vulnerabilidade social do Município de Brasilândia MS,

conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES : às 08:00 horas, do dia 25/02/2021, no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas . O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 05/02/2021. Rosimeire Bernardino Campos – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 008 CME/BR/MS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM, localizada no município de Brasilândia-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/ nº 003/2020, aprovado na Câmara da Educação Básica – CEB, de 02/12/2020, e o disposto no Processo n.º 003/2020

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM, localizada no município de Brasilândia, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, MS, 02/12/2020

Adriano Gerstemberger de Oliveira

Conselheiro – Presidente do CME/ MS

HOMOLOGO

Em 28/12/2020

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 009/CME/BR/MS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG, localizada no município de Brasilândia, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CME/Brasilândia/MS nº 002/2020, aprovado na Câmara da Educação Básica – CEB, de 02/12/2020, e o disposto no Processo n.º 002/2020.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, nos anos de 2018 e 2019, na ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG, localizada no município de Brasilândia, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, MS, 02/12/2020

Adriano Gerstemberger de Oliveira

Conselheiro – Presidente do CME/ MS

HOMOLOGO

Em 28/12/2020

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 010/CME/BR/MS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento da educação Infantil, no CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA CARMELITA BARBOSA CAITANO localizada no município de Brasilândia,MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/ nº 004/2020, aprovado na Câmara da Educação Básica – CEB, de 02/12/2020, e o disposto no Processo n.º 004/2020.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CARMELITA BARBOSA CAITANO, localizada no município de Brasilândia, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, MS, 02/12/2020

Adriano Gerstemberger de Oliveira

Conselheiro – Presidente do CME/ MS

HOMOLOGO

Em 28/12/2020

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0097/2021.

De, 03 de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AUXILIAR DE PROFESSOR - EFETIVO**, Classe "A", Nível VI, Referência "002", matrícula nº 73282-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em **03/02/2021**, seu ocupante a **Srª. LIDIANE DE QUEIROZ ALMEIDA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO 19/2017

Contrato 19/2017 do Processo Adm. 155/2017

"Prestação de serviços de consultoria e assessoria em comunicação social"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 19/2017, , conforme Justificativa emitida pela Secretária Municipal de Administração, anexa ao processo administrativo 155/2017. A presente Rescisão tem inicio a partir de **05 de Fevereiro de 2021**.

Fundamento Legal: artigos 78 inciso XII e 79 inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 05 de Fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação INEXIGIBILIDADE nº 15 /2021 , fundamentada no art. 25 inciso II, c.c. art. 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesas com inscrições dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes do Município de Brasilândia - MS para participarem de curso de formação continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos de Crianças e Adolescentes. Processo: 367 /2021 .

Favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15461510000133

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Brasilândia/MS, 05/02/2021

Ordenadora de Despesas

Emília Santana do Amaral Vichete

Secretaria Municipal de Assistência Social

Autorizo

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2021****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 12 /2021 , fundamentada no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão de 40.000 km no veículo CITROEN/AIRCROSS, placa HSU 8847, ano/modelo: 2018/2019, de uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo: 365 /2021 .

Favorecido: VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA

CNPJ: 07539157000562

Valor: R\$ 1.922,04 (um mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos)

Brasilândia/MS, 05/02/2021

Ordenadora de Despesas

Emília Santana do Amaral Vichete

Secretaria Mun. De Assistência Social

Autorizo

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 1

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
04/01/2021	1	1/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		221.922,72
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO/2021.						
04/01/2021	1	2/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		122.934,24
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	3/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		300.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	4/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		55.143,04
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	5/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190010.1000		100.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "APOSENTADOS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	6/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190030.1000		248.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS "PENSIONISTAS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	7/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190110.1000		102.479,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	8/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190110.1000		235.001,50
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	9/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190110.1000		272.519,50
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.						
04/01/2021	1	10/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		102.479,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	11/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		460.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	12/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		417.521,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	13/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		102.479,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	14/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		2.395.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.						
04/01/2021	1	15/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		377.521,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.						
04/01/2021	1	16/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		102.479,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 2

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
04/01/2021	1	17/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		890.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	18/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		229.521,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO 2021.						
04/01/2021	1	19/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		102.479,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	20/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		370.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	21/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		327.521,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	22/2021	ROZANGELA PEREIRA DA SILVA	0301.04.122.301.2005.3190030.1000		7.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE "PENSÃO REFERENTE A SENTENÇA JUDICIAL", CONFORME DECISÃO NOS AUTOS Nº. 2004.005146-0, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	23/2021	ADILIO MENDES DA SILVA & OUTROS	0301.04.122.301.2005.3190030.1000		10.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE "PENSÃO JUDICIAL", CONFORME DECISÃO NOS AUTOS Nº 030.09.000697-6, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	24/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0901.20.122.602.2061.3190110.1000		102.479,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	25/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0901.20.122.602.2061.3190110.1000		242.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.						
04/01/2021	1	26/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0901.20.122.602.2061.3190110.1000		95.521,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.						
04/01/2021	1	27/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		102.479,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO "SECRETARIO MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	28/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		1.440.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	29/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		187.521,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.						
04/01/2021	1	30/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1101.04.124.201.2098.3190110.1000		30.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE CONTROLADORIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	31/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1201.04.131.201.2100.3190110.1000		54.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL & IMPRENSA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	32/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1401.03.092.201.2102.3190110.1000		84.000,00

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 3

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE PROCURADORIA JURÍDICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	33/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		25.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "ICMS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	34/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		40.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "PAIF", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	35/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.365.502.2009.3190110.1010		50.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	36/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0201.04.122.201.2002.3190130.1000		170.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	37/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0301.04.122.301.2005.3190130.1000		125.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	38/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0401.04.123.401.2056.3190130.1000		200.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	39/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		500.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	40/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		100.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "ICMS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	41/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0701.08.244.508.2020.3190130.1000		265.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	42/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0701.08.244.508.2020.3190130.1000		15.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES DO "PETI - PAIF - PRO JOVEM e PAEFI", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	43/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0801.04.122.601.2052.3190130.1000		165.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	44/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0901.20.122.602.2061.3190130.1000		95.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	45/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1001.15.452.604.2078.3190130.1000		420.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	46/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1101.04.124.201.2098.3190130.1000		7.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA CONTROLADORIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	47/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1201.04.131.201.2100.3190130.1000		11.000,00

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 4

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	48/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1401.03.092.201.2102.3190130.1000		18.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES NA PROCURADORIA JURIDICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	49/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.365.502.2009.3190130.1010		10.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	50/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0201.04.122.201.2002.3390399.1000		21.600,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	51/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		48.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	52/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		36.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	53/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	1201.04.131.201.2100.3390399.1000		3.600,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	54/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		300.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "FUNDAMENTAL", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	55/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0501.12.365.502.2009.3390399.1010		54.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "INFANTIL", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	56/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		18.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "SECRETARIA", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	57/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		67.200,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	58/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		27.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	59/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		12.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	60/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		79.200,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	61/2021	BANCO DO BRASIL S/A	0301.04.122.301.2005.3390398.1000		8.500,00
Sem Informações do Contrato. DESPESAS COM DÉBITOS DE TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL - FOPAG, DURANTE O EXERCÍCIO 2021, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
04/01/2021	1	62/2021	BANCO DO BRASIL S/A	0501.12.361.501.2010.3390398.1010		7.000,00

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 5

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
DESPESAS COM DÉBITOS DE TARIFFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL - FOPAG, DURANTE O EXERCÍCIO 2021, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
04/01/2021	1	63/2021	PASEP - PROG. FORMAÇÃO PATRIMONIO	0401.04.123.401.2096.3390470.1000		500.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	64/2021	PASEP - PROG. FORMAÇÃO PATRIMONIO	0401.04.123.401.2096.3390470.1700		190.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	65/2021	WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E	0801.25.752.601.1012.4490510.1000		121.428,34
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 88 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2020 - Contratação de empresa de engenharia para implantação de luminárias LED e extensão de rede em diversos logradouros no Município - CUJO OBJETO É ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2315/2020.						
04/01/2021	1	66/2021	SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP	0801.25.752.601.1012.4490510.1000		136.910,01
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 87 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 87/2020 - Contratação de empresa de engenharia para implantação de luminárias LED e extensão de rede em diversos logradouros no Município - CUJO OBJETO É ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,98% NO VALOR DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2315/2020.						
04/01/2021	1	67/2021	BANCO DO BRASIL S/A	0401.28.841.401.2057.4690710.1000		396.256,08
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PRINCIPAL DA DIVIDA (amortização) DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO Nº 21/70310-8 - FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O BANCO DO BRASIL S/A, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO FINANCEIRA ÚNICA E EXCLUSIVA, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS VISANDO ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTANTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 2.706, DE 19/12/2017, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2018.						
04/01/2021	1	68/2021	BANCO DO BRASIL S/A	0401.28.841.401.2057.3290210.1000		50.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM JUROS SOBRE DIVIDA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO Nº 21/70310-8 - FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O BANCO DO BRASIL S/A, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO FINANCEIRA ÚNICA E EXCLUSIVA, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS VISANDO ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTANTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 2.706, DE 19/12/2017, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2018.						
04/01/2021	1	69/2021	ARNALDO SANTIAGO ME	0501.12.361.501.1005.4490510.1010		139.079,86
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
04/01/2021	1	70/2021	ARNALDO SANTIAGO ME	0501.12.361.501.1005.4490510.1010		139.079,86
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
04/01/2021	1	71/2021	ARNALDO SANTIAGO ME	0501.12.361.501.1005.4490510.1010		169.079,86
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
04/01/2021	1	72/2021	ARNALDO SANTIAGO ME	0501.12.361.501.1005.4490510.1010		108.243,74
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
04/01/2021	1	73/2021	ARNALDO SANTIAGO ME	0801.15.451.601.1013.4490510.1000		30.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
04/01/2021	1	74/2021	ARNALDO SANTIAGO ME	0501.12.361.501.1005.4490510.1010		56.359,95
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
04/01/2021	1	75/2021	ARNALDO SANTIAGO ME	0501.12.361.501.1005.4490510.1010		169.079,86
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
04/01/2021	1	76/2021	ARNALDO SANTIAGO ME	0501.12.361.501.1005.4490510.1010		169.079,86

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 6

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
04/01/2021	1	77/2021	ARNALDO SANTIAGO ME	0701.08.244.508.1008.4490510.1000		60.836,12
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
04/01/2021	1	78/2021	ARNALDO SANTIAGO ME	0701.08.244.508.1008.4490510.1000		45,02
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
04/01/2021	1	79/2021	ARNALDO SANTIAGO ME	0701.08.244.508.1008.4490510.1000		169.034,86
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
04/01/2021	1	80/2021	INST. BRA. DO MEIO AMB. E DOS REC NAT	0401.28.841.401.2057.4690710.1000		11.665,29
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUTO DE INFRAÇÃO IBAMA - PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO (AMORTIZAÇÃO) DO PROCESSO Nº 02043.000205/2012-66, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 710795/D DE 06 DE AGOSTO DE 2012, EM 60 (SESSENTA) PARCELAS COM VALORES VARIÁVEIS, VENCIMENTO DIA 15 (QUINZE) DE CADA MÊS. VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCÍCIO DE 2020.						
04/01/2021	1	81/2021	INST. BRA. DO MEIO AMB. E DOS REC NAT	0401.28.841.401.2057.3290210.1000		10.739,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUTO DE INFRAÇÃO IBAMA - PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO (JUROS), DO PROCESSO Nº 02043.000205/2012-66, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 710795/D DE 06 DE AGOSTO DE 2012, EM 60 (SESSENTA) PARCELAS COM VALORES VARIÁVEIS, VENCIMENTO DIA 15 (QUINZE) DE CADA MÊS. VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCÍCIO DE 2020.						
04/01/2021	1	82/2021	SHITOSHI MIYAKE	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		35.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 140 Aditivo: 7						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2019 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	83/2021	SHITOSHI MIYAKE	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		1.240,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 140 Aditivo: 7						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2019 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	84/2021	SHITOSHI MIYAKE	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		2.550,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 140 Aditivo: 7						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2019 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	85/2021	JOÃO DIAS DO VALE ME	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		12.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 141 Aditivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 338/2017.						
04/01/2021	1	86/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		9.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 Aditivo: 8						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	87/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		31.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 Aditivo: 8						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	88/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		17.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 Aditivo: 8						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	89/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		6.850,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 Aditivo: 8						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 7

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	90/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		5.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 Aditivo: 8						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	91/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		36.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 Aditivo: 8						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	92/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		7.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 Aditivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	93/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		753,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	94/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		2.213,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 Aditivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	95/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		34,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 Aditivo: 7						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	96/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		9.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 Aditivo: 7						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	97/2021	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	0201.04.122.201.2002.3390391.1000		7.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 143 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	98/2021	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		5.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 143 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	99/2021	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		3.600,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 143 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	100/2021	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		20.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 143 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	101/2021	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		1.800,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 143 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	102/2021	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		8.000,00

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 8

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 143 Aditivo: 6 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	103/2021	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		20.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 143 Aditivo: 6 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	104/2021	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		17.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 143 Aditivo: 6 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	105/2021	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		5.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 143 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	106/2021	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		10.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 143 Aditivo: 7 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	1	107/2021	FL PLACAS VEICULAR LTDA	0301.04.122.301.2005.3390304.1000		14.948,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 56 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para aquisição de placas categoria oficial padrão MERCOSUL, instalado para veículos e motocicletas oficiais do município.						
04/01/2021	1	108/2021	MANOEL MACHADO DE SOUZA JUNIOR ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		4.318,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 27 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento com aplicação de peças para atender veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	109/2021	MANOEL MACHADO DE SOUZA JUNIOR ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		146,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 27 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento com aplicação de peças para atender veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	110/2021	MANOEL MACHADO DE SOUZA JUNIOR ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		5.252,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 27 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento com aplicação de peças para atender veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	111/2021	MANOEL MACHADO DE SOUZA JUNIOR ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		902,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 27 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LICITAÇÃO EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS (LC 123/2006 e suas alterações) para contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus para atender frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	113/2021	IND E COM MUT PNEUS LTDA	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		12.528,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 29 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LICITAÇÃO EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS (LC 123/2006 e suas alterações) para contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus para atender frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	114/2021	IND E COM MUT PNEUS LTDA	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		18.152,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 29 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LICITAÇÃO EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS (LC 123/2006 e suas alterações) para contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus para atender frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	115/2021	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		11.764,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 28 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LICITAÇÃO EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS (LC 123/2006 e suas alterações) para contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus para atender frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	116/2021	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		5.882,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 28 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LICITAÇÃO EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS (LC 123/2006 e suas alterações) para contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus para atender frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	117/2021	MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA	1201.04.131.201.2100.3390390.1000		19.800,00

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 9

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 19 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na área de Consultoria e Assessoria em Comunicação Social.						
04/01/2021	1	118/2021	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0301.04.122.301.2005.3390398.1000		5.440,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 3 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasíliaândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2018						
04/01/2021	1	119/2021	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0501.12.365.502.2009.3390398.1010		3.400,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 3 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasíliaândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2018						
04/01/2021	1	120/2021	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0501.12.365.502.2009.3390398.1010		5.440,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 3 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasíliaândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2021						
04/01/2021	1	121/2021	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2010.3390398.1010		3.400,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 3 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasíliaândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2021						
04/01/2021	1	122/2021	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2010.3390398.1010		4.080,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 3 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasíliaândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2021						
04/01/2021	1	123/2021	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0501.12.365.502.2009.3390398.1010		620,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasíliaândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2021						
04/01/2021	1	124/2021	MARCEL CASTILHO LEONCIO MEI	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		550,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 12						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de funilaria e pintura para atender os veículos da frota escolar.						
04/01/2021	1	125/2021	EDSON APARECIDO DE MELLO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		1.200,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 59						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretaria Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasíliaândia MS						
04/01/2021	1	126/2021	EDSON APARECIDO DE MELLO ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		700,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 59						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretaria Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasíliaândia MS						
04/01/2021	1	127/2021	EDSON APARECIDO DE MELLO ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		600,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 59						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretaria Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasíliaândia MS						
04/01/2021	1	128/2021	EDSON APARECIDO DE MELLO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		3.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 59 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretaria Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasíliaândia MS						
04/01/2021	1	129/2021	EDSON APARECIDO DE MELLO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		1.200,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 59 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretaria Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasíliaândia MS						
04/01/2021	1	130/2021	EDSON APARECIDO DE MELLO ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		2.200,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 59 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretaria Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasíliaândia MS						
04/01/2021	1	131/2021	EDSON APARECIDO DE MELLO ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		4.200,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 59 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretaria Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasíliaândia MS						
04/01/2021	1	132/2021	EDSON APARECIDO DE MELLO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		3.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 59 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretaria Municipais de Educação e de						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 10

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Serviços Sociais do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	133/2021	EDSON APARECIDO DE MELLO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		2.300,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 59 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	134/2021	EDSON APARECIDO DE MELLO ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		5.600,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 59 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	135/2021	EDSON APARECIDO DE MELLO ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		2.200,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 59 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	136/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0201.04.122.201.2002.3390398.1000		620,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	137/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0201.04.122.201.2002.3390398.1000		620,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	138/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0201.04.122.201.2002.3390398.1000		620,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	139/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0201.04.122.201.2002.3390398.1000		930,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	140/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0801.04.122.601.2052.3390398.1000		1.240,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	141/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0801.04.122.601.2052.3390398.1000		1.085,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	142/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0801.04.122.601.2052.3390398.1000		620,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	143/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0801.04.122.601.2052.3390398.1000		620,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	144/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0801.04.122.601.2052.3390398.1000		155,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	145/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0901.20.122.602.2061.3390398.1000		155,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	146/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0901.20.122.602.2061.3390398.1000		620,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	147/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0201.04.122.201.2002.3390398.1000		155,00

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 11

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	148/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0201.04.122.201.2002.3390398.1000		360,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	149/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	1001.15.452.604.2078.3390398.1000		620,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	150/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0901.20.122.602.2061.3390398.1000		620,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	151/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0801.04.122.601.2052.3390398.1000		620,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	152/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0701.08.244.508.2020.3390398.1000		1.860,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	153/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0501.12.361.501.2075.3390398.1010		930,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	154/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		360,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	155/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		930,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	156/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0301.04.122.301.2005.3390398.1000		360,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	157/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0301.04.122.301.2005.3390398.1000		930,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	158/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0201.04.122.201.2002.3390398.1000		900,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	159/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0201.04.122.201.2002.3390398.1000		930,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	160/2021	JOSE CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390309.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
04/01/2021	1	161/2021	JOSE CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
04/01/2021	1	162/2021	OI S.A.	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		3.826,80

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 12

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 111 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de link dedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	163/2021	OI S.A.	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		3.826,82
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 111 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de link dedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	164/2021	TELEFONICA BRASIL S.A.	0301.04.122.301.2005.3390395.1000		847,18
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 128						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de telefonia para prestação de telefonia móvel pessoal - SMP e de acesso móvel à internet para atender o Conselho Tutelar de Brasilândia e Núcleo de Tributação.						
04/01/2021	1	165/2021	TELEFONICA BRASIL S.A.	0401.04.123.401.2056.3390395.1000		847,14
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 128						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de telefonia para prestação de telefonia móvel pessoal - SMP e de acesso móvel à internet para atender o Conselho Tutelar de Brasilândia e Núcleo de Tributação.						
04/01/2021	1	166/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		3.177,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	167/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		6.110,90
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	168/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		40,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	169/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		2.965,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	170/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		4.190,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	171/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		515,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	172/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		1.900,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	173/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		4.050,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	174/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		1.200,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	175/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		8.240,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	176/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		8.680,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	177/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		1.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 13

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	178/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		16.060,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	179/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		14.510,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	180/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		4.400,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	181/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		3.410,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	182/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		420,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	183/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		2.125,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	184/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		410,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	185/2021	BANCO DO BRASIL S.A.	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		28.333,33
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2643/2020.						
04/01/2021	1	186/2021	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		28.333,33
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2643/2020.						
04/01/2021	1	187/2021	CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		28.333,33
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2643/2020.						
04/01/2021	1	188/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		23.996,13
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 49 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web para fornecimento de peças para máquinas, tratores, implementos agrícolas, visando atender Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	189/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		20.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 49 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web para fornecimento de peças para máquinas, tratores, implementos agrícolas, visando atender Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	190/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390303.1000		15.000,00

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 14

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 49						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web para fornecimento de peças para máquinas, tratores, implementos agrícolas, visando atender Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	191/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		15.797,90
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 49						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web para fornecimento de peças para máquinas, tratores, implementos agrícolas, visando atender Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	192/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1001.15.452.604.2078.3390303.1000		33.781,62
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 49						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web para fornecimento de peças para máquinas, tratores, implementos agrícolas, visando atender Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	193/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		12.630,05
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 49 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web para fornecimento de peças para máquinas, tratores, implementos agrícolas, visando atender Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	194/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		7.850,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	195/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		3.072,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	196/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0201.04.122.201.2002.3390391.1000		16.991,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	197/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		7.550,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	198/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		11.408,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	199/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		25.128,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	200/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		19.384,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	201/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		11.377,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	202/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0201.04.122.201.2002.3390391.1000		20.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	203/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		9.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	204/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		21.359,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 15

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
04/01/2021	1	205/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		38.190,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	206/2021	EDUARDO ALEIXO ENG. DE AVALIACOES	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		17.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 7 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2020 - Contratação de empresa especializada para atualização e elaboração do laudo técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, valor da Terra Nua (VTNHA) do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERIODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 275/2020.						
04/01/2021	1	207/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		41,28
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 16 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para a prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	208/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		77,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 16 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para a prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	209/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		129,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 16 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para a prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	210/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		1.935,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 16 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para a prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	211/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		14.473,80
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 16 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para a prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	212/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		9.055,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 16 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para a prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	213/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		14.577,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 16 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para a prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	214/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		14.847,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 16 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para a prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	215/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		4.268,50
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 16 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para a prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	216/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		8.385,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 16 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para a prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	217/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		17.400,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 16 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para a prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	218/2021	DANIEL VASQUES ALEIXO	0401.04.123.401.2056.3390390.1700		64.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 104 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na área de avaliação imobiliária rural, para análise, contestação ou aprovação de Laudos Técnicos apresentados referentes a apresentação de declaração do ITR no Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	219/2021	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		17.556,90
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 16 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para a prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 16

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
04/01/2021	1	220/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		15.123,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	221/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		3.040,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	222/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		19.712,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	223/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		8.641,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	224/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0201.04.122.201.2002.3390391.1000		4.013,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	225/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		16.976,10
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	226/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		1.813,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	227/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		228,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	228/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		9.239,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	229/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2075.3390391.1010		725,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	230/2021	MATEUS ALVES DA SILVA ARAUJO ME	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		22.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 51 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LICITAÇÃO EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS (LC 123/2006 e suas alterações) para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de mecânica de veículos, máquinas pesadas e equipamentos, para atuar junto as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agricultura, Finanças, Gabinete, Assistência Social, Serviços Urbanos e Obras, para fazer diagnósticos, acompanhamento e avaliação das manutenções realizadas aos bens do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	231/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		1.570,40
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	232/2021	INSPECAO TECNICA VEICULAR - INSTEV	0501.12.361.501.2011.3390399.1150		8.050,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 71 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em inspeção veicular para emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV) dos ônibus e micro-ônibus da frota escolar municipal em atendimento a Portaria Detran-MS nº 039/2018 e Resolução Contran nº 504/2014.						
04/01/2021	1	233/2021	INSPECAO TECNICA VEICULAR - INSTEV	0501.12.361.501.2011.3390399.1150		7.100,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 71 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em inspeção veicular para emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV) dos ônibus e micro-ônibus da frota escolar municipal em atendimento a Portaria Detran-MS nº 039/2018 e Resolução Contran nº 504/2014.						
04/01/2021	1	234/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		5.736,48
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasília MS						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 17

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
04/01/2021	1	235/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		29.189,98
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	236/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0501.12.365.502.2009.3390391.1010		5.736,48
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	237/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0501.12.361.501.2010.3390391.1010		11.472,96
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	238/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0501.12.361.501.2075.3390391.1010		1.434,12
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	239/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		1.434,12
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	240/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		1.434,12
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	241/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		1.434,12
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	242/2021	DANIEL VASQUES ALEIXO	0401.04.123.401.2056.3390390.1700		80.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 104 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2020 - Contratação de empresa especializada na área de avaliação imobiliária rural, para análise, contestação ou aprovação de Laudos Técnicos apresentados referentes a apresentação de declaração do ITR no Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2172/2020.						
04/01/2021	1	243/2021	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		14.959,20
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Produtos de Hortifrutí visando atender às políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, de acordo com as diretrizes da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e a Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, durante o exercício de 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3115/2020.						
04/01/2021	1	244/2021	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		145.173,06
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a fim de atender a rede municipal de ensino com oferecimento de merende escolar para atender as unidades escolares, durante o exercício de 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3042/2020.						
04/01/2021	1	245/2021	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		50.660,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a fim de atender a rede municipal de ensino com oferecimento de merende escolar para atender as unidades escolares, durante o exercício de 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3042/2020.						
04/01/2021	1	246/2021	ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		35.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 107 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da área da saúde, visando atender necessidade do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	247/2021	NADIA SUZI RASTELI UZUELLI	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		1.582,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 34 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de calibragens e aferições dos cronotacógrafos do Transporte Escolar Municipal.						
04/01/2021	1	248/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390398.1010		14.909,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 18

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	1	249/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0701.08.244.508.2020.3390398.1000		56.683,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	1	250/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	1201.04.131.201.2100.3390398.1000		3.506,17
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	1	251/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390398.1010		34.157,01
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	1	252/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0701.08.244.508.2020.3390398.1000		16.915,51
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	1	253/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	1201.04.131.201.2100.3390398.1000		100.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	1	254/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	1201.04.131.201.2100.3390398.1000		19.104,85
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	1	255/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390398.1000		49.204,34
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 19

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	1	256/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390398.1010		5.842,99
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	1	257/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390398.1000		43.084,49
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	1	258/2021	BANCO BRADESCO S. A.	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TARIFAS DO BANCO BRADESCO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	1	259/2021	KURICA AMBIENTAL S/A	1001.18.542.604.2106.3390399.1700		26.941,01
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 148 Aditivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, transporte rodoviário de carga e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis Classe II, em aterro sanitário devidamente legalizado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, proveniente do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	260/2021	KURICA AMBIENTAL S/A	1001.18.542.604.2106.3390399.1700		58.463,50
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 148 Aditivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, transporte rodoviário de carga e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis Classe II, em aterro sanitário devidamente legalizado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, proveniente do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	261/2021	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.18.542.604.2106.3190340.1000		124.719,99
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 100 Aditivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	262/2021	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.18.542.604.2106.3390399.1000		31.179,99
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 100 Aditivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	263/2021	KURICA AMBIENTAL S/A	1001.18.542.604.2106.3390399.1700		150.693,60
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 148 Aditivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, transporte rodoviário de carga e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis Classe II, em aterro sanitário devidamente legalizado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, proveniente do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	264/2021	KURICA AMBIENTAL S/A	1001.18.542.604.2106.3390399.1700		5.284,31
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 148 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, transporte rodoviário de carga e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis Classe II, em aterro sanitário devidamente legalizado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, proveniente do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	265/2021	KURICA AMBIENTAL S/A	1001.18.542.604.2106.3390399.1700		389.658,88
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 148 Aditivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, transporte rodoviário de carga e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis Classe II, em aterro sanitário devidamente legalizado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, proveniente do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	266/2021	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		16.160,97
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 83 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	267/2021	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		8.828,95

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 20

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 83 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	268/2021	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		38.160,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 83 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	269/2021	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		10.710,20
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 83 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	270/2021	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		8.199,18
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 83 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	271/2021	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		14.014,09
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 83 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	272/2021	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		6.601,68
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 83 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	273/2021	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		4.533,33
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 83 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	274/2021	EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING	0301.04.122.301.2005.3390395.1700		3.958,33
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 74 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em Layout de site que atende a Lei 12.527/11, para atender o Município de Brasília-MS.						
04/01/2021	1	275/2021	AGUIAR, MONTEIRO E BARROS - SOC. ADV.	0401.04.123.401.2056.3390390.1700		10.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 12 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídico tributário especializado.						
04/01/2021	1	276/2021	COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS S/S	0401.04.123.401.2056.3390359.1700		12.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 16 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada.						
04/01/2021	1	277/2021	COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS S/S	0401.04.123.401.2056.3390359.1700		12.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 16 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada.						
04/01/2021	1	278/2021	EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	0401.04.123.401.2056.3390359.1700		26.860,49
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 15 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos visando atender Município de Brasília MS						
04/01/2021	1	279/2021	INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		20.331,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 89 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação dos serviços técnicos profissionais especializados da empresa "ISES – INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR (INSTED – INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO HUMANO) para ministrar Curso de Pós-graduação Latu Sensu em Controle Externo da Administração Pública aos servidores para o fim de Treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais servidores desta municipalidade.						
04/01/2021	1	280/2021	TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390399.1700		6.384,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 11 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), abrangendo o fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, visando atender o Município de Brasília - MS						
04/01/2021	1	281/2021	GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI	0501.12.361.501.2010.3390391.1150		49.500,00

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 21

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 97 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema informatizado para as unidades escolares visando atender Secretaria M. de Educação do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	282/2021	ABDON MENDES DA SILVA	1001.18.542.604.2106.3390361.1700		20.205,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 79 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de Locação de Caminhões com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	283/2021	VONEI MULLER	1001.18.542.604.2106.3390361.1700		20.205,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 77 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de Locação de Caminhões com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	284/2021	TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390399.1700		3.192,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 11 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), abrangendo o fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	285/2021	INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		6.777,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 89 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação dos serviços técnicos profissionais especializados da empresa "ISES - INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR (INSTED - INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO HUMANO) para ministrar Curso de Pós-graduação Latu Sensu em Controle Externo da Administração Pública aos servidores para o fim de Treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais servidores desta municipalidade.						
04/01/2021	1	286/2021	INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE	1401.03.092.201.2102.3390399.1000		6.777,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 89 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação dos serviços técnicos profissionais especializados da empresa "ISES - INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR (INSTED - INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO HUMANO) para ministrar Curso de Pós-graduação Latu Sensu em Controle Externo da Administração Pública aos servidores para o fim de Treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais servidores desta municipalidade.						
04/01/2021	1	287/2021	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		27.056,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 95 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Locação de equipamentos de som com operador, para feira dos pequenos produtores da Agricultura Familiar de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	288/2021	ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO ME	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		4.700,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 97 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação exclusiva de ME/EPP/MEI ou equiparadas para: Contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Link de 100 (cem) MB Full com IP/30 mensal, de Internet com garantia de banda, acesso Fibras Ótica, para atender a Administração Municipal de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	289/2021	ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO ME	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		6.920,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 97 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação exclusiva de ME/EPP/MEI ou equiparadas para: Contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Link de 100 (cem) MB Full com IP/30 mensal, de Internet com garantia de banda, acesso Fibras Ótica, para atender a Administração Municipal de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	290/2021	ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO ME	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		39.480,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 97 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação exclusiva de ME/EPP/MEI ou equiparadas para: Contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Link de 100 (cem) MB Full com IP/30 mensal, de Internet com garantia de banda, acesso Fibras Ótica, para atender a Administração Municipal de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	291/2021	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		49.181,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 47 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
04/01/2021	1	292/2021	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		49.181,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 47 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
04/01/2021	1	293/2021	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		19.989,50
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 47 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
04/01/2021	1	294/2021	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		32.309,50
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 47 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
04/01/2021	1	295/2021	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		7.020,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 47 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
04/01/2021	1	296/2021	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		22.171,50

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 22

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 47 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
04/01/2021	1	297/2021	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		22.171,49
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 47 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
04/01/2021	1	298/2021	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		7.020,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 47 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
04/01/2021	1	299/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0901.20.122.602.2061.3390396.1000		7.028,58
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 129 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando serviços de seguro veicular para atender veículos novos das Secretarias Municipais de Saúde; Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	300/2021	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		38.404,80
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 49 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica diária para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática visando atender o Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	301/2021	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		185,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 968 DE 01/12/2020, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	1	302/2021	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	1	303/2021	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1825 DE 01/12/2020, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	1	304/2021	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	1	306/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0201.04.122.201.2002.3390300.1000		25.025,61
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	307/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0401.04.123.401.2056.3390300.1000		9.400,61
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	308/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0701.08.244.508.2020.3390300.1000		43.692,25
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	309/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390300.1805		17.976,52
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	310/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		32.853,87
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	311/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		40.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	314/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0401.04.123.401.2056.3390300.1000		15.000,00

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 23

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	315/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		27.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	316/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0701.08.244.508.2020.3390300.1000		110.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	317/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390300.1805		204.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	318/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390300.1805		45.013,04
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	319/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		118.089,15
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	320/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		40.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	321/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		127.027,10
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	322/2021	SILVANA FRANCISCA DE SOUZA TRANP ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		106.193,60
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 3 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	323/2021	SILVANA FRANCISCA DE SOUZA TRANP ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		6.505,54
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 3 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	324/2021	SILVANA FRANCISCA DE SOUZA TRANP ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		39.505,66
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 3 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	325/2021	SILVANA FRANCISCA DE SOUZA TRANP ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		19.852,80
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 3 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	326/2021	SILVANA FRANCISCA DE SOUZA TRANP ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		10.641,54
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 3 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	327/2021	SEC. DE EST. DE ADM E DESBUR DE MS-SAD	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		3.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, CNPJ: 02.940.523/0001-43, PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 24, INCISO XVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 51/2021.						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 24

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

-

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, CNPJ: 02.940.523/0001-43, PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 24, INCISO XVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.						
04/01/2021	1	328/2021	MHAYRA GALDINO MANSAN	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		6.258,64
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 4 Aditivo: 5 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	329/2021	MHAYRA GALDINO MANSAN	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		64.543,26
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 4 Aditivo: 5 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	330/2021	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		30.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 5 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	331/2021	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		48.865,50
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 5 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	332/2021	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		8.549,20
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 5 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	333/2021	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		15.223,90
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 5 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	334/2021	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		9.806,90
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 5 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	335/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		87.032,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 44 Aditivo: 6 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	336/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		2.933,60
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 44 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	337/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		3.979,69
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 44 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	338/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		371,91
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 44 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	339/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		5.467,03
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 44 Aditivo: 5 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	340/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		183,17

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 25

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 44 Aditivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	341/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		781,60
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 44 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	342/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		38.281,72
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 9 Aditivo: 8						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	343/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		57.766,28
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 9 Aditivo: 8						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	344/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		15.138,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 9 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	345/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		86.293,78
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 9 Aditivo: 8						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	346/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		9.070,62
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 9 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	347/2021	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		4.530,04
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 9 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	348/2021	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		22.750,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 11 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	349/2021	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		82.750,50
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 11 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	350/2021	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		42.284,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 11 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	351/2021	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		44.068,60
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 11 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	352/2021	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		15.931,40
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 11 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	353/2021	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		11.690,00

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 26

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 11 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	354/2021	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		71.142,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 11 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	355/2021	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		17.168,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 11 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
04/01/2021	1	356/2021	JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		20.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 45 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de Transporte Escolar para atender alunos da rede de ensino, residentes na zona rural, na linha 05 Katayama e linha 10 Santa Ana, durante o restante do ano letivo de 2018, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	357/2021	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		12.320,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 47 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
04/01/2021	1	358/2021	JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		25.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 45 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de Transporte Escolar para atender alunos da rede de ensino, residentes na zona rural, na linha 05 Katayama e linha 10 Santa Ana, durante o restante do ano letivo de 2018, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	359/2021	JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		34.421,52
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 45 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de Transporte Escolar para atender alunos da rede de ensino, residentes na zona rural, na linha 05 Katayama e linha 10 Santa Ana, durante o restante do ano letivo de 2018, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	360/2021	JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		44.109,60
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 45 Aditivo: 6						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de Transporte Escolar para atender alunos da rede de ensino, residentes na zona rural, na linha 05 Katayama e linha 10 Santa Ana, durante o restante do ano letivo de 2018, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	1	362/2021	OI S.A.	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		15.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 13/2021.						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA NO ANO DE 2021.						
04/01/2021	1	363/2021	OI S.A.	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 13/2021.						
04/01/2021	1	364/2021	OI S.A.	0501.27.811.504.2015.3390399.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 13/2021.						
04/01/2021	1	365/2021	OI S.A.	0501.12.365.502.2009.3390399.1010		9.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 13/2021.						
04/01/2021	1	366/2021	OI S.A.	0501.12.361.501.2010.3390399.1150		8.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 13/2021.						
04/01/2021	1	367/2021	OI S.A.	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 13/2021.						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 27

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 13/2021.						
04/01/2021	1	368/2021	OI S.A.	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		6.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 13/2021.						
04/01/2021	1	369/2021	OI S.A.	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 13/2021.						
04/01/2021	1	370/2021	OI S.A.	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		15.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 13/2021.						
04/01/2021	1	371/2021	OI S.A.	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 13/2021.						
04/01/2021	1	372/2021	OI S.A.	0801.04.122.601.2052.3390399.1700		2.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 13/2021.						
04/01/2021	1	373/2021	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		4.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Despesa com pagamento de taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) CREAS-MS (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul), para o exercício de 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 83/2021.						
Despesa com pagamento de taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) CREAS-MS (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul), para o exercício de 2021.						
04/01/2021	1	374/2021	MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		12.926,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 144 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2019 - Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de engenharia e arquitetura a fim de atender ao setor de projetos e engenharia - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4676/2019.						
04/01/2021	1	379/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		85.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	1	380/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		17.919,68
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 90						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasilândia e suas secretarias municipais.						
04/01/2021	1	381/2021	CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		9.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER Despesas com contribuição mensal para CNM - Confederação Nacional de Municípios, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 36/2021.						
Despesas com contribuição mensal para CNM - Confederação Nacional de Municípios.						
04/01/2021	1	382/2021	ASSOMASUL - ASSOC. MUNICÍPIO DE MATO	0201.04.122.201.2002.3390399.1000		48.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL "ASSOMASUL - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL" NO PERÍODO DE 01/2021 À 12/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 35/2021.						
04/01/2021	1	383/2021	ENERGISA MS - DISTRIBUID DE ENERGIA	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		12.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESCOLA MUTUM PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 15/2021.						
04/01/2021	1	384/2021	ELEKTRO REDES S.A.	0801.04.122.601.2052.3390399.1700		70.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 12/2021.						

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 28

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
04/01/2021	1	385/2021	ELEKTRO REDES S.A.	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		50.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 08/2021.						
04/01/2021	1	386/2021	ELEKTRO REDES S.A.	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		95.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 08/2021.						
04/01/2021	1	387/2021	ELEKTRO REDES S.A.	0501.27.811.504.2015.3390399.1000		40.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 08/2021.						
04/01/2021	1	388/2021	ELEKTRO REDES S.A.	0501.12.365.502.2009.3390399.1010		25.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 08/2021.						
04/01/2021	1	389/2021	ELEKTRO REDES S.A.	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		25.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 08/2021.						
04/01/2021	1	390/2021	ELEKTRO REDES S.A.	0801.04.122.601.2052.3390399.1700		39.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 08/2021.						
04/01/2021	1	391/2021	ELEKTRO REDES S.A.	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		75.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 08/2021.						
04/01/2021	1	392/2021	ELEKTRO REDES S.A.	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		80.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 08/2021.						
04/01/2021	1	393/2021	ELEKTRO REDES S.A.	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		60.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 08/2021.						
04/01/2021	1	394/2021	ELEKTRO REDES S.A.	1001.25.752.604.2088.3390399.1170		363.958,09
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 08/2021.						
04/01/2021	1	395/2021	ELEKTRO REDES S.A.	1001.25.752.604.2088.3390399.1170		20.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM "COSP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" NO PERÍODO DE 01/2021 A 12/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 37/2021.						
DESPESAS COM "COSP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" NO PERÍODO DE 01/2021 A 12/2021.						
04/01/2021	1	396/2021	IMPRESA NACIONAL	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		4.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA IMPRESA NACIONAL (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) - CNPJ: 04.196.645/0001-00, ENDEREÇO: CIG, QUADRA 6, LOTE 800, CEP 70 610 - 460, BRASÍLIA - DF, PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 34, INCISO XVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 29/2021.						
CONTRATAÇÃO DA IMPRESA NACIONAL (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) - CNPJ: 04.196.645/0001-00, ENDEREÇO: CIG, QUADRA 6, LOTE 800, CEP 70 610 - 460, BRASÍLIA - DF, PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 34, INCISO XVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93						
04/01/2021	1	397/2021	CONSELHO DE ARQUITETURA E	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Despesa com pagamento de taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil) para o exercício de 2021.						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 29

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
---------	--------	---------	----------------	---------------------	------------	-------

Despesa com pagamento de taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil) para o exercício de 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 84/2021.

04/01/2021	1	398/2021	FUNJECC/FEPIDEAA JUIZADOS ESP CIV E	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		12.000,00
------------	---	----------	-------------------------------------	-----------------------------------	--	-----------

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DESPESA COM PAGAMENTO DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, REFERENTE AS EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, JUNTO AO "FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLV. E APERF. DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - FUNJECC/BRASILÂNDIA", CNPJ 05.532.085/0001-72, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 50/2021.

DESPESA COM PAGAMENTO DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, REFERENTE AS EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, JUNTO AO "FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLV. E APERF. DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - FUNJECC/BRASILÂNDIA", CNPJ 05.532.085/0001-72.

04/01/2021	1	399/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		30.000,00
------------	---	----------	---------------------------------	-----------------------------------	--	-----------

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 10/2021.

04/01/2021	1	400/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.27.811.504.2015.3390399.1000		12.000,00
------------	---	----------	---------------------------------	-----------------------------------	--	-----------

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 10/2021.

04/01/2021	1	401/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.12.365.502.2009.3390399.1010		20.000,00
------------	---	----------	---------------------------------	-----------------------------------	--	-----------

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 10/2021.

04/01/2021	1	402/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0801.04.122.601.2052.3390399.1700		2.000,00
------------	---	----------	---------------------------------	-----------------------------------	--	----------

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 10/2021.

04/01/2021	1	403/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		2.000,00
------------	---	----------	---------------------------------	-----------------------------------	--	----------

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 10/2021.

04/01/2021	1	404/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		40.000,00
------------	---	----------	---------------------------------	-----------------------------------	--	-----------

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 10/2021.

04/01/2021	1	405/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		12.000,00
------------	---	----------	---------------------------------	-----------------------------------	--	-----------

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 10/2021.

04/01/2021	1	406/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		1.200,00
------------	---	----------	---------------------------------	-----------------------------------	--	----------

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 10/2021.

04/01/2021	1	407/2021	SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		1.000,00
------------	---	----------	------------------------------	-----------------------------------	--	----------

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS REFERENTES AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 24/2021.

DESPESAS COM SERVIÇOS REFERENTES AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN PARA O ANO DE 2021.
DESPESAS COM SERVIÇOS REFERENTES AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN PARA O ANO DE 2021.

04/01/2021	1	408/2021	SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE	0501.12.361.501.2011.3390399.1010		4.000,00
------------	---	----------	------------------------------	-----------------------------------	--	----------

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS REFERENTES AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 24/2021.

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 30

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
DESpesas com serviços referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - Detran para o ano de 2021.						
DESpesas com serviços referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - Detran para o ano de 2021.						
04/01/2021	1	409/2021	SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		4.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS REFERENTES AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 24/2021.						
DESpesas com serviços referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - Detran para o ano de 2021.						
DESpesas com serviços referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - Detran para o ano de 2021.						
04/01/2021	1	410/2021	SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		2.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS REFERENTES AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 24/2021.						
DESpesas com serviços referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - Detran para o ano de 2021.						
DESpesas com serviços referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - Detran para o ano de 2021.						
04/01/2021	1	411/2021	SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		3.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS REFERENTES AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 24/2021.						
DESpesas com serviços referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - Detran para o ano de 2021.						
DESpesas com serviços referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - Detran para o ano de 2021.						
04/01/2021	1	412/2021	SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS REFERENTES AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 24/2021.						
DESpesas com serviços referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - Detran para o ano de 2021.						
DESpesas com serviços referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - Detran para o ano de 2021.						
04/01/2021	1	413/2021	SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE	0201.04.122.201.2002.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS REFERENTES AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 24/2021.						
DESpesas com serviços referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - Detran para o ano de 2021.						
DESpesas com serviços referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - Detran para o ano de 2021.						
04/01/2021	1	414/2021	SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS REFERENTES AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 24/2021.						
04/01/2021	1	415/2021	SEC. DE EST. DE ADM E DESBUR DE MS-SAD	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		36,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MS.						
04/01/2021	1	419/2021	MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS	0401.28.841.401.2057.4690710.1000		10,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2142-3 - BANCO SANTOS.						
07/01/2021	1	420/2021	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		200,00

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 31

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA (MOTORISTA) MAGDA MONTEIRO DE JESUS, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
07/01/2021	1	421/2021	BANCO DO BRASIL S/A	0401.28.841.401.2057.3290210.1000		30.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM JUROS SOBRE DIVIDA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO Nº 217/0320-5 - FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O BANCO DO BRASIL S/A, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS DESTINADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DAS LÂMPADAS PÚBLICAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LÂMPADAS DE LED, CONFORME CONSTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 2778/19, DE 25/04/2019, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2020.						
15/01/2021	1	422/2021	JOSE CARLOS CHIEREGATO JUNIOR	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR JOSE CARLOS CHIEREGATO JUNIOR, QUE IRÁ PARTICIPAR DE TREINAMENTOS REFERENTE A JUNTA MILITAR NO COMANDO MILITAR DO OESTE - EXERCITO BRASILEIRO, NOS DIAS 19 E 20 DE JANEIRO DE 2021 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.						
15/01/2021	1	423/2021	JOAO CIPRIANO DA SILVA MEI	1001.18.542.604.2106.3390391.1700		67.079,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de locação de caminhão com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia - MS.						
15/01/2021	1	424/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0501.12.361.501.2075.3390396.1010		2.800,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 12 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2019 - Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos novos da frota Municipal - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 345/2019.						
18/01/2021	1	425/2021	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ ACOMPANHAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES, MARIA DE LOURDES LAMONATO FREITAS E MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS, QUE IRÃO BUSCAR A CRIANÇA KAIO MANGABEIRA TAVARES, ACOLHIDA NA UNIDADE DE ACOHLIMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO, QUE SE ENCONTRA NA RESIDÊNCIA DO SEU TIO, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
18/01/2021	1	426/2021	ELEKTRO REDES S.A.	0501.12.361.501.2075.3390394.1010		0,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO 324/2020 PARA OCORRER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5176/2019.						
18/01/2021	1	427/2021	ELEKTRO REDES S.A.	1001.25.752.604.2088.3390394.1170		1.041,91
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação da empresa ELEKTRO REDES S.A. para fornecimento de energia elétrica aos prédios públicos do Município de Brasilândia - MS.						
19/01/2021	1	428/2021	JOAO ROMERO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOÃO ROMERO, QUE IRÁ LEVAR O CARRO DO CONSELHO TUTELAR CITROEN AIR CROSS PLACA HSU 8874, PARA EFETUAR RECALL NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
19/01/2021	1	429/2021	AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		3.377,19
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 50.000 KM NO VEÍCULO CAMINHONETE S10, MODELO CHEVROLET S10, ANO 2018, PLACA QAB-5964, CHASSI 9B9148EA0K428682, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 152/2021.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 50.000 KM NO VEÍCULO CAMINHONETE S10, MODELO CHEVROLET S10, ANO 2018, PLACA QAB-5964, CHASSI						
19/01/2021	1	430/2021	JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	0901.20.122.602.2061.3390309.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
19/01/2021	1	431/2021	JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	0901.20.122.602.2061.3390369.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
19/01/2021	1	432/2021	JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		1.000,00

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 32

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
19/01/2021	1	433/2021	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390309.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
19/01/2021	1	434/2021	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
20/01/2021	1	435/2021	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		189,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de material de consumo: água mineral, carga de gás liquefeito de petróleo - GLP e carga de gás P45, para atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
20/01/2021	1	436/2021	BANCO DO BRASIL S/A	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		9.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS REFERENTE AO CONVÊNIO DE OBRANÇA FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 258/2021.						
20/01/2021	1	437/2021	LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		5.041,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS						
20/01/2021	1	438/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		131,86
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/01/2021	1	439/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		19,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/01/2021	1	440/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		90,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/01/2021	1	441/2021	IVALDO FERRARI JUNIOR EIRELI ME	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		36,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/01/2021	1	442/2021	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		157,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/01/2021	1	443/2021	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		1.715,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
20/01/2021	1	444/2021	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		149,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
21/01/2021	1	445/2021	PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA	0401.04.123.401.2056.3390304.1000		5.795,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA COFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 94/2021.						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 33

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2021, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA A LASER, COM IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, NO TAMANHO 21X9,9 CM, 11 FOLHAS, SENDO: 01 CAPA COM ARTE GRÁFICA, 01 NOTIFICAÇÃO, 01 PARCELA ÚNICA, 07 PARCELAS MENSIS E 01 CONTRA CAPA COM ARTE GRÁFICA. AS CAPAS E CONTRA-CAPAS SERÃO IMPRESSAS EM PAPEL OFF-SET 90G COM POLICROMIA DE 4X0 CORES SEM DIFERENCIAR CONTRIBUINTES DEVEDORES DOS QUE ESTÃO EM DIA E AS DEMAIS LAMINAS EM PAPEL BRANCO 75G.						
21/01/2021	1	446/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.12.361.501.2010.3390394.1010		97,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 5180/2019.						
21/01/2021	1	447/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.12.365.502.2009.3390394.1010		286,17
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 5180/2019.						
21/01/2021	1	448/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.27.811.504.2015.3390394.1000		1.307,21
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 5180/2019.						
21/01/2021	1	449/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0701.08.244.508.2020.3390394.1000		4.011,24
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 5180/2019.						
21/01/2021	1	450/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0901.20.122.602.2061.3390394.1000		2,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 5180/2019.						
21/01/2021	1	451/2021	GENTE SEGURADORA S/A	1001.15.452.604.2078.3390396.1000		10.400,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 13 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2019 - Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos da frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 345/2019.						
21/01/2021	1	452/2021	GENTE SEGURADORA S/A	0201.04.122.201.2002.3390396.1000		6.430,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 13 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2019 - Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos da frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 345/2019.						
21/01/2021	1	453/2021	GENTE SEGURADORA S/A	0801.04.122.601.2052.3390396.1000		4.963,40
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 13 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2019 - Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos da frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 345/2019.						
22/01/2021	1	454/2021	CMP PLACAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390304.1700		5.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS NUMERADAS, (CONTROLE DE SEPULTAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL), CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 151/2021.						
PLACA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM FRISOS E NÚMEROS EM ALTO RELEVO, FUNDO PINTADO, COM 02 FUROS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X100MM. NUMERAÇÃO DE 2333 A 2733.						
22/01/2021	1	455/2021	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ ACOMPANHAR A CONSELHEIRA TUTELAR MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS, PARA LEVAR UMA CRIANÇA PARA FAZER EXAME DE CORPO DE DELITO NO IML, NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2021 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
25/01/2021	1	456/2021	ASSOC. DE PRODUTORES FAZENDA	0901.20.122.602.2061.3350410.1000		36.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAZENDA ALMANARA APFA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2833/19, ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2343/2020.						
25/01/2021	1	457/2021	EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	0301.04.122.301.2005.3390359.1000		6.300,61

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 34

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 15 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos visando atender Município de Brasilândia MS						
25/01/2021	1	458/2021	EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	0301.04.122.301.2005.3390359.1000		41.959,39
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 15 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2017.						
25/01/2021	1	459/2021	EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	0401.04.123.401.2056.3390359.1700		48.260,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 15 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2017.						
25/01/2021	1	460/2021	EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	0401.04.123.401.2056.3390359.1700		11.747,51
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 15 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2017.						
25/01/2021	1	461/2021	EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	0401.04.123.401.2056.3390359.1700		118.872,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 15 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2017.						
25/01/2021	1	462/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0501.12.361.501.2011.3390300.1150		60.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
25/01/2021	1	463/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0501.12.361.501.2011.3390300.1010		9.287,38
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
25/01/2021	1	464/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0501.12.361.501.2011.3390300.1010		52.146,13
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
25/01/2021	1	465/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0501.12.361.501.2011.3390300.1010		200.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
25/01/2021	1	466/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0501.12.361.501.2011.3390300.1010		340.509,98
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
25/01/2021	1	467/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0501.12.361.501.2011.3390300.1010		362.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
25/01/2021	1	468/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0501.12.361.501.2011.3390300.1010		126.619,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
25/01/2021	1	469/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		58.996,13
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
25/01/2021	1	470/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0701.08.244.508.2020.3390300.1000		13.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 35

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
25/01/2021	1	471/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0701.08.244.508.2020.3390300.1000		14.384,37
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasília - MS						
26/01/2021	1	472/2021	MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		1.735,95
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Elétrico, para manutenção de rede de iluminação pública de ruas e avenidas do Município de Brasília - MS e manutenção de demais setores das Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	473/2021	DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO	1001.15.452.604.2078.3390304.1700		111,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasília - MS e as Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	474/2021	DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		1.909,50
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasília - MS e as Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	475/2021	DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		592,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasília - MS e as Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	476/2021	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		1.163,25
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Elétrico, para manutenção de rede de iluminação pública de ruas e avenidas do Município de Brasília - MS e manutenção de demais setores das Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	477/2021	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		34,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Elétrico, para manutenção de rede de iluminação pública de ruas e avenidas do Município de Brasília - MS e manutenção de demais setores das Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	478/2021	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		386,40
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Elétrico, para manutenção de rede de iluminação pública de ruas e avenidas do Município de Brasília - MS e manutenção de demais setores das Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	479/2021	R. D. VELANI - ELETRICA EPP	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		449,90
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Elétrico, para manutenção de rede de iluminação pública de ruas e avenidas do Município de Brasília - MS e manutenção de demais setores das Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	480/2021	RKM MÁQUINAS LTDA EPP	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		235,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de peças de reposição para moto serra e roçadeira costal (Marca Stihl) e aquisição de equipamentos de Proteção Individual, para uso dos funcionários das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	481/2021	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	1001.15.452.604.2078.3390394.1700		402,30
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coofe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasília - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	482/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	1001.15.452.604.2078.3390394.1700		157,50
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coofe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasília - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	483/2021	LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		82,50
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coofe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasília - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 36

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
26/01/2021	1	484/2021	LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		4.450,77
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasília - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	485/2021	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		1.232,39
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasília - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	486/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		594,68
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasília MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
26/01/2021	1	487/2021	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES EPP	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		415,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasília MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2021.						
28/01/2021	1	488/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0301.04.122.301.2005.3390910.1000		2.423,99
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL Nº 0800265-44.2015.8.12.0030 TRATA-SE DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DO ADVOGADO ALDEIR GOMES DE ALMEIDA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AO REPECTIVO PROCESSO Nº 3409/2020.						
28/01/2021	1	489/2021	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		10.506,81
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1007						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS - AUXÍLIO NUTRICIONAL DE JANEIRO 2021.						
29/01/2021	1	490/2021	JOAO ROMERO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOÃO ROMERO, QUE IRÁ ACOMPANHAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES MARLENE APARECIDA BARBOSA E SIMONE ALVES LEAL, PARA IREM BUSCAR DUAS CRIANÇAS NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/01/2021	1	491/2021	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		625,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasília MS PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	1	492/2021	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		155,56
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasília MS PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	1	493/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		1.301,99
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasília MS PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	1	494/2021	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES EPP	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		371,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasília MS PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	1	495/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		1.021,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasília MS PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	1	496/2021	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		850,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasília MS PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	1	497/2021	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0501.12.361.501.2010.3390300.1010		937,00

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 37

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de material de consumo: água mineral, carga de gás liquefeito de petróleo - GLP e carga de gás P45, para atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	1	498/2021	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		110,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de material de consumo: água mineral, carga de gás liquefeito de petróleo - GLP e carga de gás P45, para atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS PARA ATENDER O ENSINO SEMEC, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	1	499/2021	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0501.12.365.502.2009.3390300.1010		937,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de material de consumo: água mineral, carga de gás liquefeito de petróleo - GLP e carga de gás P45, para atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	1	500/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		1.119,07
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER O FUNDAMENTAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
29/01/2021	1	501/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		1.549,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
29/01/2021	1	502/2021	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		233,34
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
29/01/2021	1	503/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		81,54
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
29/01/2021	1	504/2021	BANCO DO BRASIL S/A	0401.28.841.401.2057.4690710.1000		100.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO REFERENTE A OPERAÇÃO DE CRÉDITOS, DESTINADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DAS LÂMPADAS PUBLICAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LÂMPADAS DE LED CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 217/0320-5, DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2020.						
04/01/2021	2	1/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		102.479,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.						
04/01/2021	2	2/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		732.521,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	2	3/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		400.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	2	4/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		750.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO "UBS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	2	5/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		120.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NASF, DURANTE O EXERCÍCIO 2021.						
04/01/2021	2	6/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		400.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PSF" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2021.						
04/01/2021	2	7/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		407.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "ECD" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2021.						
04/01/2021	2	8/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2090.3190110.1140		300.000,00

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 38

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL), DURANTE O EXERCÍCIO 2021.						
04/01/2021	2	9/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2095.3190110.1310		250.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL), DURANTE O EXERCÍCIO 2021.						
04/01/2021	2	10/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2042.3190110.1140		250.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PSF" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2021.						
04/01/2021	2	11/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.305.509.2041.3190110.1140		95.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "ECD" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2021.						
04/01/2021	2	12/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0602.10.301.509.2039.3190130.1020		900.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INSS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	2	13/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0602.10.301.509.2042.3190130.1140		250.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INSS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	2	14/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		186.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	2	15/2021	BANCO DO BRASIL S/A	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		3.000,00
Sem Informações do Contrato.						
DESPESAS COM DÉBITOS DE TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL - FOPAG, DURANTE O EXERCÍCIO 2021, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
04/01/2021	2	16/2021	WEB RAST LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		1.439,56
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 5 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GRPS para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	17/2021	WEB RAST LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		1.799,45
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 5 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GRPS para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	18/2021	WEB RAST LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		1.799,45
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 5 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GRPS para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	19/2021	WEB RAST LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		7.917,58
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 5 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GRPS para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	20/2021	ARNALDO SANTIAGO ME	0602.10.301.509.1010.4490510.1020		30.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1000 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais						
04/01/2021	2	21/2021	SHITOSHI MIYAKE	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		9.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 140 Aditivo: 7						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2019 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	2	22/2021	SHITOSHI MIYAKE	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		25.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 140 Aditivo: 7						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2019 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	2	23/2021	SHITOSHI MIYAKE	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		6.000,00

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 39

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 140 Aditivo: 7 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2019 - Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município - CUJO OBJETIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
04/01/2021	2	24/2021	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		46.250,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 6 Aditivo: 3 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gás incolor e inodoro para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	25/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2042.3190110.1140		750.000,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	2	27/2021	LARISSA BORGES TEMPORIM ME	0602.10.305.509.2041.3390399.1140		10.251,50
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 35 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários no atendimento de animais (cães e gatos) que necessitem de testes de diagnostico, execução de eutanásia e destinação final do resíduo						
04/01/2021	2	28/2021	LARISSA BORGES TEMPORIM ME	0602.10.305.509.2041.3390399.1140		5.189,05
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 35 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários no atendimento de animais (cães e gatos) que necessitem de testes de diagnostico, execução de eutanásia e destinação final do resíduo						
04/01/2021	2	29/2021	ALVORADA HOTEL CG LTDA	0602.10.301.509.2079.3390399.1310		10.720,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 21 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de Pensão para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS						
04/01/2021	2	30/2021	BENILDO DOMINGOS CARRER EPP	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		1.550,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 41 Aditivo: 4 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	31/2021	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		14.810,50
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 97 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para manutenção com aplicação de peças em equipamentos odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	32/2021	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		1.130,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 97 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para manutenção com aplicação de peças em equipamentos odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	33/2021	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		16.530,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 97 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para manutenção com aplicação de peças em equipamentos odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	34/2021	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		1.130,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 97 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para manutenção com aplicação de peças em equipamentos odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	35/2021	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		22.400,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 97 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para manutenção com aplicação de peças em equipamentos odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	36/2021	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		12.640,50
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 97 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para manutenção com aplicação de peças em equipamentos odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	37/2021	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		1.130,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 97 Aditivo: 2 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para manutenção com aplicação de peças em equipamentos odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	38/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		1.866,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	39/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		1.125,00

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 40

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	40/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		4.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	41/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		7.547,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	42/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		3.199,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	43/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		30,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	44/2021	HUGO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		33.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA PARA O MÉDICO (DR. HUGO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA) DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2532/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	2	45/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		2.785,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	46/2021	JOAO PEDRO VILCHES FERREIRA	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		33.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA PARA O MÉDICO (DR. JOÃO PEDRO VILCHES FERREIRA) DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2532/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	2	47/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		11.684,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	48/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		14.427,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	49/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		7.580,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	50/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		4.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	51/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		27.304,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	52/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		10.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	53/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		5.532,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	54/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		9.400,50

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 41

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	55/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		25.922,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	56/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2079.3390391.1310		14.465,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	57/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		7.616,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	58/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		12.178,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	59/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		10.385,94
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	60/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		1.434,12
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	61/2021	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		962,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Produtos de Hortifrutí visando atender às políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, de Acordo com as diretrizes da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e a Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, durante o exercício de 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3115/2020.						
04/01/2021	2	62/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		111.300,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	2	63/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		24.444,05
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	2	64/2021	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		11.453,98
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 112 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.						
04/01/2021	2	65/2021	EMERSON LUIZ GABRIELLI	0602.10.301.509.2079.3390399.1310		500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 118 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Despesas com serviços médicos psiquiátricos e apoio prestados por Clínica Terapêutica.						
04/01/2021	2	66/2021	EMERSON LUIZ GABRIELLI	0602.10.301.509.2079.3390399.1310		17.416,67

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 42

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 118 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Despesas com serviços médicos psiquiátricos e apoio prestados por Clínica Terapêutica.						
04/01/2021	2	67/2021	TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		3.192,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 11						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), abrangendo o fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	68/2021	TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390309.1140		3.192,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 11						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), abrangendo o fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, visando atender o Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	69/2021	GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		52.650,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 98 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão de saúde pública integrado a API do sistema e-SUS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	70/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0602.10.301.509.2042.3390396.1140		8.704,26
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 129 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando serviços de seguro veicular para atender veículos novos das Secretarias Municipais de Saúde; Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	71/2021	GENTE SEGURADORA S/A	0602.10.301.509.2042.3390396.1140		14.528,58
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 130 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando serviços de seguro veicular para atender veículos novos das Secretarias Municipais de Saúde; Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	72/2021	WILSON ALVES	0602.10.301.509.2039.3390361.1020		2.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 4 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Locação de imóvel para instalação da Farmácia Popular						
04/01/2021	2	73/2021	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		3.705,20
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 49 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica diária para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática visando atender o Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	74/2021	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		690,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) RUITER BARBOSA DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 970 DE 01/12/2020, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	2	75/2021	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) RUITER BARBOSA DA SILVA, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	2	76/2021	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		575,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 974 DE 01/12/2020, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	2	77/2021	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	2	78/2021	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		550,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 968 DE 01/12/2020, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	2	79/2021	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	2	80/2021	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		175,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 976 DE 01/12/2020, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	2	81/2021	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018						

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 43

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	2	82/2021	ASSOC. BENEFICENTE DR JULIO CESAR	0602.10.302.509.2040.3350430.1020		237.254,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DE CONVÊNIO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JULIO CESAR PAULINO MAIA, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DA C.I.Nº 119/2020, ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 624/2019, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2841/2020.						
04/01/2021	2	83/2021	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		295,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 972 DE 01/12/2020, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	2	84/2021	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/01/2021	2	85/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		5.431,83
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	86/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		36.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	87/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		7.445,82
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	88/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		140.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	89/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		50.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	90/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		50.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	2	91/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	0602.10.301.509.2039.3390394.1020		9.306,56
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 90						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasilândia e suas secretarias municipais.						
04/01/2021	2	92/2021	BANCO DO BRASIL S.A.	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		1.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL S.A.						
04/01/2021	2	93/2021	ELEKTRO REDES S.A.	0602.10.301.509.2042.3390399.1140		40.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 07/2021.						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2021.						
04/01/2021	2	94/2021	ELEKTRO REDES S.A.	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		50.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 07/2021.						
04/01/2021	2	95/2021	SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		7.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS REFERENTES AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 44

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 26/2021.						
04/01/2021	2	96/2021	OI S.A.	0602.10.301.509.2042.3390399.1140		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 14/2021.						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2021.						
04/01/2021	2	97/2021	OI S.A.	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 14/2021.						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2021.						
04/01/2021	2	98/2021	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		21.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O ANO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 10/2021.						
04/01/2021	2	99/2021	GENTE SEGURADORA S/A	0602.10.301.509.2042.3390396.1140		2.570,68
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 125 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos novos adquiridos para frota do Município de Brasilândia MS						
04/01/2021	2	100/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0602.10.301.509.2042.3390396.1140		2.703,52
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 126 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos novos adquiridos para frota do Município de Brasilândia MS						
08/01/2021	2	104/2021	CONSELHO NAC. DE SECRETARIAS MUN.	0602.10.302.509.2046.3390399.1140		6.833,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REFERENTE A MENSALIDADE DO CONASE MS - CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
11/01/2021	2	105/2021	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) RUITER BARBOSA DA SILVA, QUE IRÁ LEVAR A PACIENTE THAILA ALVES LUZ FREITAS, COM CONSULTA AGENDADA NO INSTITUTO DA CRIANÇA-HOSPITAL DAS CLINICAS, NOS DIAS 14 E 15 DE JANEIRO DE 2021 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
14/01/2021	2	106/2021	ALERRANDRO PEREIRA NASCIMENTO	0602.10.301.509.2039.3390910.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REFERENTE A CONSULTA MÉDICA ANUAL COM OFTALMOLOGISTA AO MENOR ALERRANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, O VALOR DEVERÁ SER TRANSFERIDO DIRETAMENTE A ONTA DA GENITORA DO MENOR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS: 0800535-63.2018.8.12.0030, CONFORME C.I Nº 01/2021, ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 182/2021.						
15/01/2021	2	107/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0602.10.301.509.2039.3390396.1020		8.400,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 12 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/20219 - Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos novos da frota Municipal - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 345/2019.						
15/01/2021	2	108/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0602.10.305.509.2041.3390396.1140		9.733,56
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 12 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/20219 - Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos novos da frota Municipal - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 345/2019.						
15/01/2021	2	109/2021	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390309.1020		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI,						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 45

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
15/01/2021	2	110/2021	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
21/01/2021	2	111/2021	DOURAMOTORS VEICULOS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		1.227,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO NO VEÍCULO: ESP/ CAMIONETE/AMBULANCIA/ DIESEL; MARCA/ MODELO: TOYOTA HILLUX CHLSTM4FD; ANO:2018/2019; PLACA: QAB 6036; REVISÃO DE 50000KM, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO Nº 217/2021.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO NO VEÍCULO: ESP / CAMIONETE / AMBULANCIA / DIESEL; MARCA/MODELO: TOYOTA HILLUX CHLSTM4FD; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 6036, REVISÃO DE 50.000 KM.						
21/01/2021	2	112/2021	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2109.3390303.1143		23.350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KITS PARA TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 TIPO SWAB NASAL/ NASOFARINGE NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CONTRA COVID-19, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 369, 29/04/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 5135/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 5140/2020 E DECRETO LEGISLATIVO Nº 628 DE 27/05/2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 260/2021.						
TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV-2 (COVID-19) - KIT DE TESTE CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE (LINHA DE CONTROLE, LINHA TESTE E POÇO DE AMOSTRA), SWAB ESTÉRIL, TUBO COM TAMPÃO DE EXTRAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO. TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 / SARS-COV-2 / 2019-NCOV. TÉCNICA DE ENSAIO IMUNOENSAIO CROMATO GRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS COVID 19 EM AMOSTRA DE SWAB NASAL E SWAB NASOFARINGE DE PACIENTES SINTOMÁTICOS COM INTERPRETAÇÃO VISUAL EM PERÍODO DE 3-7 MINUTOS; VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA DE 6 (SEIS) MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO; RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
21/01/2021	2	113/2021	GENTE SEGURADORA S/A	0602.10.305.509.2041.3390396.1140		1.700,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 13 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2019 - Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos da frota do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 345/2019.						
22/01/2021	2	114/2021	DOURAMOTORS VEICULOS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		582,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO. NO VEÍCULO: PAS/AUTOMOVEL; MARCA/MODELO: TOYOTA ETIOS HB X VSC MT; ANO: 2018/2019; QAB 5881; REVISÃO DE 50000 KM, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 180/2021.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO, NO VEÍCULO: PAS/AUTOMOVEL; MARCA/MODELO: TOYOTA ETIOS HB X VCT MT; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 5881; REVISÃO DE 50.000 KM.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO, NO VEÍCULO: PAS/AUTOMOVEL; MARCA/MODELO: TOYOTA ETIOS HB X VCT MT; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 5881; REVISÃO DE 50.000 KM.						
22/01/2021	2	115/2021	WILSON ALVES	0602.10.301.509.2039.3390361.1020		11.233,33
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 4 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2018 - Locação de imóvel para instalação da Farmácia Popular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2018.						
25/01/2021	2	116/2021	AVCC - ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIOS DE	0602.10.301.509.2039.3350430.1020		15.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2860/2020, ANEXA AO REPECTIVO PROCESSO Nº 3389/2020.						
25/01/2021	2	117/2021	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, QUE IRÁ LEVAR O PACIENTE OSMAR ANTONIO DE SOUZA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTA, NOS DIAS 28 E 29 DE JANEIRO DE 2021, NO HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
25/01/2021	2	118/2021	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		600,00

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 46

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, QUE IRÁ LEVAR A PACIENTE THAYLA ALVES LUZ FREITAS PARA CONSULTA NOS DIAS 26 E 27 DE JANEIRO DE 2021 NO HOSPITAL DAS CLINICAS, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
25/01/2021	2	119/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.301.509.2079.3390300.1310		22.177,95
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
25/01/2021	2	120/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.301.509.2079.3390300.1310		26.281,62
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
25/01/2021	2	121/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		15.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
25/01/2021	2	122/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		2.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
25/01/2021	2	123/2021	DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO E OUTROS	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		11.428,62
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), EM ETAENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 4.841 DE 16/04/2016 E RESOLUÇÃO Nº 017/CIB/SES/MS DE 30/06/2016, CONFORME JUSTIFICADO NA C.I.277/2021 EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020.						
25/01/2021	2	124/2021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		5.747,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE), EM ETAENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 4.841 DE 16/04/2016 E RESOLUÇÃO Nº 017/CIB/SES/MS DE 30/06/2016, CONFORME JUSTIFICADO NA C.I.026/2021 EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020.						
29/01/2021	2	125/2021	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) RUITER BARBOSA DA SILVA, QUE IRÁ LEVAR O PACIENTE OSMAR ANTONIO DE SOUZA, PARA FAZER EXAMES E CONSULTA NOS DIA 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2021, NO HOSPITAL DAS CLINICAS NA CIDADE DE BOTUCATU/SP, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
29/01/2021	2	126/2021	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) MARCOS ANTONIO DE SOUZA, QUE IRÁ LEVAR A PACIENTE THAYLA ALVES LUZ FREITAS, PARA CONSULTA NOS DIAS 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2021 NO HOSPITAL DAS CLINICAS NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/01/2021	2	127/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.560,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de insumos para Programa Hiperdia visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	128/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.958,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de insumos para Programa Hiperdia visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	129/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		960,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de insumos para Programa Hiperdia visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	130/2021	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE,	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.325,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de leite e fralda para atender demanda das Secretarias de Assistência Social e de Saúde do Município de Brasilândia MS SABORES VARIADOS						
29/01/2021	2	131/2021	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE,	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.014,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de leite e fralda para atender demanda das Secretarias de Assistência Social e de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	132/2021	CIRÚRGICA PARANAVÁI EIRELI EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		31.922,11
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 47

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
29/01/2021	2	133/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.421,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
29/01/2021	2	134/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.586,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
29/01/2021	2	135/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		9.185,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
29/01/2021	2	136/2021	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1020		343,84
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	137/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1020		4.571,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	138/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.303.509.2043.3390320.1020		4.384,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	139/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		6.283,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	140/2021	A. D. DAMINELLI EIRELI EPP	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		775,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	141/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		191,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	142/2021	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		19.459,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
29/01/2021	2	143/2021	DIMENSAO COM DE ART MED	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.152,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	144/2021	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		1.251,12
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	145/2021	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		694,56
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	146/2021	A. D. DAMINELLI EIRELI EPP	0602.10.303.509.2043.3390320.1020		1.563,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	147/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		8.689,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

Versão [2021.1.4.6]
N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 48

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
29/01/2021	2	148/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		3.940,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	149/2021	A. D. DAMINELLI EIRELI EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.716,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	150/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		348,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	151/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		499,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	152/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.964,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	153/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		5.935,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	154/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		940,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	155/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		2.407,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	156/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		2.246,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	157/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		782,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	158/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		800,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	159/2021	FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		6.397,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando aquisição de insumos para Programa Hipertensão, fracassados em certame anterior, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	160/2021	A. D. DAMINELLI EIRELI EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		403,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de leite e fralda para atender demanda das Secretarias de Assistência Social e de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	161/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.280,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de leite e fralda para atender demanda das Secretarias de Assistência Social e de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	162/2021	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE,	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		307,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de leite e fralda para atender demanda das Secretarias de Assistência Social e de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	163/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.125,00

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 49

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de leite e fralda para atender demanda das Secretarias de Assistência Social e de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	164/2021	CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.256,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de leite e fralda para atender demanda das Secretarias de Assistência Social e de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/01/2021	2	165/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.650,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
29/01/2021	2	166/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		6.140,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
29/01/2021	2	167/2021	OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0602.10.301.509.2039.3390395.1020		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA 0800 VISANDO ATENDER SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA SUS.						
29/01/2021	2	168/2021	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		4.151,06
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	169/2021	CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		297,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	170/2021	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		3.351,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	171/2021	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		1.691,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	172/2021	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		950,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	173/2021	CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		1.175,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	174/2021	CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		1.191,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	175/2021	GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		22.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	176/2021	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2109.3390303.1143		4.006,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	177/2021	CIRÚRGICA PARANAVÁI EIRELI EPP	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		345,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	178/2021	CIRÚRGICA PARANAVÁI EIRELI EPP	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		59,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 50

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
29/01/2021	2	179/2021	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		2.276,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	180/2021	INOCAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		170,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	181/2021	INOCAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		2.418,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	182/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		771,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	183/2021	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		355,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	184/2021	BEV SAUDE COM. DE PROD. HOSP E ODON	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		248,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	185/2021	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		172,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	186/2021	INOCAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		420,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	187/2021	INOCAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		377,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	188/2021	GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	189/2021	BEV SAUDE COM. DE PROD. HOSP E ODON	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		27,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	190/2021	BEV SAUDE COM. DE PROD. HOSP E ODON	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		3.277,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	191/2021	GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		1.350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	2	192/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2109.3190110.1143		110.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO PAGAMENTO DO ADICIONAL AOS MONITORES DO COVID 19, CONFORME DECRETO Nº 5287/20 E DECRETO Nº 5383/2021, CONFORME C.I Nº 025/2021 ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 31/2021.						
04/01/2021	3	1/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0702.08.244.513.2023.3190110.1290		11.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO "PAIF", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 51

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
04/01/2021	3	2/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.508.2110.3390320.1293		13.811,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 83 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, e leite UHT, para atender as pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade assistidas através do CRAS, visando o enfrentamento da COVID-19						
04/01/2021	3	3/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.508.2022.3390301.1000		833,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 83 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, e leite UHT, para atender as pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade assistidas através do CRAS, visando o enfrentamento da COVID-19						
04/01/2021	3	4/2021	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES EPP	0702.08.244.508.2110.3390320.1293		13.328,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 84 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, e leite UHT, para atender as pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade assistidas através do CRAS, visando o enfrentamento da COVID-19						
04/01/2021	3	5/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2110.3390320.1293		13.804,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 85 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, e leite UHT, para atender as pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade assistidas através do CRAS, visando o enfrentamento da COVID-19						
04/01/2021	3	6/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.513.2023.3390391.1290		1.434,12
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	3	7/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.513.2027.3390391.1290		1.434,12
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	3	8/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.511.2031.3390391.1290		1.434,12
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	3	9/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.512.2084.3390391.1000		5.736,48
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	3	10/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.515.2085.3390391.1290		1.434,12
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	3	12/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.512.2084.3390391.1000		3.327,23
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	3	13/2021	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		10.055,80
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Produtos de Hortifrutí visando atender às políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, de Acordo com as diretrizes da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e a Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, durante o exercício de 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3115/2020.						
04/01/2021	3	14/2021	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		11.925,00
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Produtos de Hortifrutí visando atender às políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, de Acordo com as diretrizes da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e a Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, durante o exercício de 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3115/2020.						
04/01/2021	3	15/2021	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0702.08.244.513.2027.3390300.1000		5.506,80
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Produtos de Hortifrutí visando atender às políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, de Acordo com as diretrizes da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e a Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, durante o exercício de 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3115/2020.						
04/01/2021	3	16/2021	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		14.624,40
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Produtos de Hortifrutí visando atender às políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, de Acordo com as diretrizes da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e a Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, durante o exercício de 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3115/2020.						
04/01/2021	3	17/2021	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		5.670,50

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 52

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Produtos de Hortifrutí visando atender às políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, de acordo com as diretrizes da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e a Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, durante o exercício de 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3115/2020.						
04/01/2021	3	18/2021	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		202.387,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Produtos de Hortifrutí, visando atender famílias de Baixa Renda de nosso Município com a distribuição de cestas de frutas, legumes e verduras, através do Programa Protege e Brasilândia, durante o exercício de 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3118/2020.						
04/01/2021	3	19/2021	CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	0702.08.244.511.2031.3390361.1290		1.400,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 5 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Locação de imóvel para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social						
04/01/2021	3	20/2021	ADRIANA DE SOUZA E OUTROS	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		12.900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	3	21/2021	BANCO DO BRASIL S.A.	0702.08.244.508.2022.3390398.1000		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL S.A.						
04/01/2021	3	22/2021	FUNERARIA PAX VIDA	0702.08.244.508.2080.3390309.1820		9.900,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 17 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço funerário, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	3	23/2021	FUNERARIA PAX VIDA	0702.08.244.508.2080.3390309.1000		5.460,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 17 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço funerário, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia - MS						
21/01/2021	3	25/2021	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		16.589,70
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1007						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de cestas básicas para atender o Programa Protege e Auxílio Nutricional de Servidores Municipais de Brasilândia - MS PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2208/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
22/01/2021	3	26/2021	CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	0702.08.244.511.2031.3390361.1290		15.726,67
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 5 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2018 - Locação de imóvel para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2018.						
26/01/2021	3	27/2021	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.515.2085.3390391.1290		3.076,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 19 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras laser (coloridas e monocromáticas), novas de primeiro uso em linha de fabricação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia - MS						
29/01/2021	3	28/2021	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		1.576,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS e as Secretarias Municipais VISANDO ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
29/01/2021	3	29/2021	DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		917,74
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS e as Secretarias Municipais VISANDO ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
29/01/2021	3	30/2021	BRASINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		496,33
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS e as Secretarias Municipais VISANDO ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
29/01/2021	3	31/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		464,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Página: 53

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
PARA ATENDER O PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA – HORTIFRUTI EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	32/2021	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		557,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER AO CREAM (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	33/2021	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		116,66
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	34/2021	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES EPP	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		631,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	35/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		301,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL PA FAMÍLIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	36/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		341,01
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL PA FAMÍLIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	37/2021	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES EPP	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		140,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL PA FAMÍLIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	38/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		206,37
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL PA FAMÍLIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	39/2021	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		561,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL PA FAMÍLIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	40/2021	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		364,98
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	41/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		868,65

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 54

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	42/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		373,21
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	43/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		192,42
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
29/01/2021	3	44/2021	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		717,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	4	1/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0504.12.361.503.2067.3190110.1180		3.300.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "FUNDEB 60%" DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	4	2/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0504.12.361.503.2068.3190110.1190		1.600.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "FUNDEB 40%" DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	4	3/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0504.12.365.502.2070.3190110.1180		1.950.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "FUNDEB 60% INFANTIL" DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	4	4/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0504.12.361.503.2067.3190130.1180		890.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INSS DOS SERVIDORES LOTADOS NO "FUNDEB 60%" DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	4	5/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0504.12.361.503.2068.3190130.1190		400.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INSS DOS SERVIDORES LOTADOS NO "FUNDEB 40%" DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	4	6/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0504.12.365.502.2070.3190130.1180		350.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INSS DOS SERVIDORES LOTADOS NO "FUNDEB 60% INFANTIL" DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	4	7/2021	MHAYRA GALDINO MANSAN	0504.12.361.503.2069.3390391.1190		20.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 4 Aditivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia MS linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
15/01/2021	4	8/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0504.12.361.503.2067.3190110.1180		9.233,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "FUNDEB 60%" DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
25/01/2021	4	9/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0504.12.361.503.2069.3390300.1190		20.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 151 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS						
04/01/2021	5	1/2021	FUNERARIA PAX VIDA	0703.08.244.508.2058.3390320.1810		17.186,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 17 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço funeral, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia - MS						
21/01/2021	5	2/2021	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390320.1810		16.589,70

Versão [2021.1.4.6]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA

N/A Informática - http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sistema de Contabilidade Pública

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2021 a 31/01/2021

Página: 55

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 1007						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de cestas básicas para atender o Programa Protege e Auxílio Nutricional de Servidores Municipais de Brasilândia - MS PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - BENEFÍCIO EVENTUAL - NOVEMBRO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	6	1/2021	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0704.08.243.510.2108.3190110.1000		144.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "CONSELHO", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	6	2/2021	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0704.08.243.510.2108.3190130.1000		25.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
04/01/2021	6	3/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0704.08.243.510.2108.3390399.1000		9.240,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL "CONSELHO TUTELAR", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.						
18/01/2021	6	4/2021	MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS	0704.08.243.510.2108.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONATO FREITAS, QUE IRÁ BUSCAR A CRIANÇA KAIO MANGABEIRA TAVARES, ACOLHIDA NA UNIDADE DE ACOPLHIMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA NA RESIDÊNCIA DO SEU TIO, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
18/01/2021	6	5/2021	MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS	0704.08.243.510.2108.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS, QUE IRÁ BUSCAR A CRIANÇA KAIO MANGABEIRA TAVARES, ACOLHIDA NA UNIDADE DE ACOPLHIMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA NA RESIDÊNCIA DO SEU TIO, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
22/01/2021	6	6/2021	MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS	0704.08.243.510.2108.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS, QUE IRÁ LEVAR UMA CRIANÇA PARA FAZER EXAME DE CORPO DE DELITO NO IML, NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2021 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/01/2021	6	7/2021	MARLENE APARECIDA BARBOSA	0704.08.243.510.2108.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARLENE APARECIDA BARBOSA QUE IRÁ BUSCAR DUAS CRIANÇAS, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/01/2021	6	8/2021	SIMONE ALVES LEAL	0704.08.243.510.2108.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR SIMONE ALVES LEAL, QUE IRÁ BUSCAR DUAS CRIANÇAS NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
Total Geral:						40.871.585,82
Total Bruto/Liquidado:						40.871.585,82

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador CRC 10551/OADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS AVIADOS PELO PLANTÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL, A SEREM RETIRADOS EM FARMÁCIAS MEDIANTE RECEITUÁRIOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 23 de fevereiro de 2021, às 8h na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 05 de fevereiro de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 042/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 299/2019, de 15 de julho de 2019, dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 074/2019, de 01 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 299/2019, de 15 de julho de 2019, que designou o servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, Sr. **Leandro das Virgens**, matrícula nº 951390-1, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Manutenção e Limpeza de Logradouros Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura, retornando ao seu cargo de origem, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 01 de fevereiro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 043/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Alessandro Paulino de Souza**, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 074/2019, de 01 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **Alessandro Paulino de Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação/ ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Caarapó - MS, 01 de fevereiro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 044/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Marcio Barbosa Rodrigues**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 074/2019, de 01 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Sr. Marcio Barbosa Rodrigues, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Caarapó – MS, 01 de fevereiro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 045/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Antonio Umberto Maran**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 074/2019, de 01 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **Antonio Umberto Maran**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, lotado na referida secretaria, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação/ ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 01 de fevereiro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 050/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação da Sra. **Geraldina Ortega Lugo**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 074/2019, de 01 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a servidora pública municipal Sra. Geraldina Ortega Lugo, matrícula nº 951167-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de I a IV Série, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Departamento de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 03 de fevereiro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 018/2021

ODIRLEI LUIZ LONGO, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data (05.02.2021), Ane Mary Pereira Gonçalves, que exercia o cargo de Assistente Parlamentar dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Caarapó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó, 05 de fevereiro de 2021.

ODIRLEI LUIZ LONGO

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 019/2021

ODIRLEI LUIZ LONGO, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data (05.02.2021), Ariete Lopes Miranda, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Caarapó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó, 05 de fevereiro de 2021.

ODIRLEI LUIZ LONGO

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****DECRETO P/Nº 078/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia a Sra. **Lesliane da Silva** no cargo em comissão de Coordenador de Apoio ao Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LESLIANE DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo PM-COOR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

DECRETO P/Nº 079/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a Sra. **Maisa Dias Nogueira** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção ao Idoso e Promoção da Cidadania.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Maisa dias nogueira**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção ao Idoso e Promoção da Cidadania, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

DECRETO P/Nº 080/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. **Kalid Chokr** no cargo em comissão de Diretor de Agronegócio, meio ambiente e empreendedorismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **KALID CHOKR**, no cargo em comissão de Diretor de Agronegócio, meio ambiente e empreendedorismo, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, meio ambiente e empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

DECRETO P/Nº 081/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. **Braz Lima** no cargo em comissão de Administrador Distrital.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **BRAZ LIMA**, no cargo em comissão de Administrador Distrital, símbolo PM-AD, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

DECRETO P/Nº 082/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. **Matheus Willian Alves Machado** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gerenciamento de Recursos Humanos e Financeiros.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MATHEUS WILLIAN ALVES MACHADO**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gerenciamento de Recursos Humanos e Financeiros, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

DECRETO P/Nº 083/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a Sra. **Cleide da Silva Rezende** no cargo em comissão de Diretora de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CLEIDE DA SILVA REZENDE**, no cargo em comissão de Diretora de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

DECRETO P/Nº 084/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a Sra. **Andressa Gobbo Prestes** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Projeto e Convênios.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANDRESSA GOBBO PRESTES**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Projeto e Convênios, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

DECRETO Nº 4.657, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã/MS - FMIS, exercício 2021/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã/MS - FMIS, exercício 2021/2024 conforme composição:

I - Governamental	
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
Titular	Ricardo do Carmo Pereira
Suplente	Thaynara Nunes da Silva Borges
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Terislene Lopes Conegundes Nery
Suplente	Sueli Conegundes da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Jozimar Vieira Machado de Carvalho

Suplente	Olga Barbosa Nogueira Filha Baches
II – Não Governamental	
Associação Beneficente de Camapuã Casa de Amparo as crianças carentes- CRECHE MENINO JESUS.	
Titular	Adriana Dias Araújo da Silva
Suplente	Leandro Tiago Borges
Comunidade Kolping de Camapuã	
Titular	Andréia Martins Ferreira
Suplente	Dalva da Silva Novaes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	
Titular	Elaine Ferreira Rodrigues de Barros
Suplente	Ivone Moura de Matos Manhães

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NER
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2021/DL/PMC

Origem : Pregão Presencial nº 012/2020.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **IZABEL LIMA PEREIRA - ME**

Objeto : contratação de serviços funerários em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação : Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 012/2020**, originada pelo Processo Administrativo nº 022/2020.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 39.988,00 (trinta nove mil novecentos e oitenta oito reais).

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

Assinam : Manoel Eugênio Nery/ TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY / IZABEL LIMA PEREIRA - ME

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 202/2020 - CONSOLIDADO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2668, 20 de agosto de 2020, página 54.

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 202 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da C.I - Nº: 1030/2020 SESAU e C.I - Nº: 1031/2020 SESAU , tendo em vista a necessidade de fornecimento de fraldas para atendimento das demandas judiciais e aquisição de equipamentos odontológicos, respectivamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família		
104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		172.487,27
		172.487,27
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal		
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		9.920,02
		9.920,02
Total Geral de Suplementações ...:		182.407,29

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo

discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
6 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	158.447,52
	158.447,52
10.301.0006.2022 - PAB Fixo	
17 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.920,02
	9.920,02
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.221,88
	1.221,88
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	204,50
	204,50
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
141 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
153 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.560,23
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.560,23
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
159 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,68
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,68
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
241 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19,96
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
252 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	32,50
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	52,46
	Total de Reduções ...: 182.407,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 14 de Agosto de 2020.
DELANO DE OLIVEIRA HUBER
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOLDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no dia **16/02/2021** (terça) é Feriado Nacional (carnaval);

Considerando que no dia **17/02/2021**, é tido tradicionalmente como feriado, devido à quarta-feira de cinzas.

DECRETA :

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia **15/02/2021 (segunda feira)** e no dia **17/02/2021 (quarta-feira de cinzas)** até às **12:59hs**, em todas as repartições Públicas Municipais, **com retorno as atividades a partir das 13:00 hs do dia 17/02/2021 (quarta-feira)**.

Art. 2º Fica estabelecido que os serviços essenciais (como: coleta de lixo, atendimentos médico-Hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, em 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

EXTRATO TA 4 CONT 34/2019

Processo Administrativo n. 064/2019

Pregão Presencial nº 028/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol MS

CONTRATADA : Tânia de Fátima Nogueira –ME.

Do objeto : Fica renovado o prazo de vigência do Contrato n. 034/2019, por mais 12 (doze) meses, contados dia de vencimento do contrato a partir de 31/01/2021 até 30/01/2022.

Código	548	
Org.Unid	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Ativ. Da Sec. Munic. de Planejamento, ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		R\$ 23.304,00
Código	551	
Org.Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0600	Educação p/ todos
Proj./Ativ	2098	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos	101	Receita e Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		R\$ 3.576,00
Código	549	
Org.Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação para todos
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos	101	Receita e Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		R\$ 5.364,00
Código	209	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0500	Saúde p/ todos
Proj./Ativ	2025	Ações Básicas de vigilância Sanitária
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA
F. de Recursos	114	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		R\$ 1.788,00
Código	208	Fundo Municipal de Saúde
Org.Unid	04.001	Saúde
Função	10	Administração Geral
Sub-Função	122	Saúde p/ todos
Programa	0500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA
F. de Recursos	102	

Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	
Valor			R\$ 8.940,00
Código	130		
Org.Unid	06.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitárias	
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais	
Proj./Ativ	2058	Bloco de Proteção Social Básica	
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	
Valor			R\$ 1.788,00
Código	131		
Org.Unid	06.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitárias	
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais	
Proj./Ativ	2059	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	
Valor			R\$ 1.788,00
Código	129		
Org.Unid	06.006	Secretaria Municipal de Diretos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0300	Gestão Administrativa	
Proj./Ativ	2116	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Direitos Humanos, Assist. Social e Habitação	
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento	100	Recursos Ordinários	
F. de Recursos	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	
Valor			R\$ 1.788,00
Código	552		
Org.Unid	07.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Função	04		
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0300	Gestão Administrativa	
Proj./Ativ	2064	Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento	100	Recursos Ordinários	
F. de Recursos	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	
Valor			R\$ 1.788,00

Do fundamento Legal: inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e na justificativa e planilhas anexas ao Processo Administrativo n. 064/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 28/01/2021.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Tânia de Fátima Nogueira- ME (contratada)

Caracol – MS 28 de janeiro de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

Câmara Municipal de Caracol MS

PORTARIA 010/21

PORTARIA nº 010/2021

- **MAGALY DA SILVA GODOY**, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

RESOLVE :

I – Conceder Férias regulamentares ao Funcionário abaixo relacionado, a contar do dia 08/02/2021, a 10/03/2021, relativo a 30 (trinta) dias.

II – **MANOEL INACIO DE SOUZA**, referente ao ano de 2019.

III – Registra-se e cumpra-se.

Caracol - Ms, 05 de Fevereiro de 2021.

MAGALY DA SILVA GODOY

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CIENTE

Manoel Inácio de Souza

05 / 02 / 2021

Matéria enviada por JUSCILEI DA SILVA PAIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.*"Concessão de férias à servidor público."*

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor Ronivaldo Centurião Pereira, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula 511, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2020 a 16/01/2021, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.
Caracol – MS 3 de fevereiro de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.*"Concessão de férias à servidor público."*

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Jacira Souza Neto Palermo, ocupante do cargo de Efetivo de Assistente de Administração, matrícula 137, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, a partir de 01/02/2021 a 02/03/2021, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caracol – MS 3 de fevereiro de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****FINANÇAS****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº103****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº103****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2020**

Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada : Auto Peças Real LTDA - ME.

CNPJ: 18.616.082/0001-69.

Objeto : O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Pneus, Camaras e Protetor, destinados a manutenção de veículos oficiais em atendimento as secretarias deste município de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R\$ 2.660,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.

Projeto/Atividade: 2.142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fábio Rodrigues Bertiel – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº132****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº132****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0026/2020**

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Ágil Produtos para Saúde Eireli .

CNPJ: 24.595.557/0001-80.

Objeto : Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Valor : R\$ 8.400,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Eder Salcedo Correa – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº140

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº140

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Realmed Distribuidora Ltda - EPP.**CNPJ:** 17.263.792/0001-90.**Objeto :** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares visando atender as necessidades das unidades básicas de Saúde.**Valor: R\$ 650,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luiz Augusto MoiaFranzine – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº139

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº139

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada: R. F Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos .****CNPJ:** 35.042.079/0001-06 .**Objeto :** Aquisição de Medicamentos Hospitalares visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.**Valor : R\$ 3.250,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 –Bloco de Atenção Básica.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Wantuir Hartel Rodrigues Leite – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº138****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº138****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020**

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Pollo Hospitalar LTDA – ME.

CNPJ: 09.204.127/0001-05

Objeto : Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares visando atender as necessidades das unidades básicas de Saúde.

Valor : R\$ 1.748,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Bloco de Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº137****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº137****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020**

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Cirúrgica Itambé Eireli - ME.

CNPJ: 26.847.096/0001-11.

Objeto : Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares visando atender as necessidades das unidades básicas de Saúde.

Valor: R\$ 3.532,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuk Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Renan Alves Timiro – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº136

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº136

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Cirúrgica Itambé Eireli - ME.**CNPJ:** 26.847.096/0001-11.**Objeto :** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares visando atender as necessidades das unidades básicas de Saúde.**Valor: R\$ 1.440,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Renan Alves Timiro – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº135

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº135

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** C. A Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - EPP .**CNPJ:** 26.457.348/0001-04.**Objeto :** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares visando atender as necessidades das unidades básicas de Saúde.**Valor : R\$ 3.340,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Setembro de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº104****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº104****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2020**

Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada : Auto Peças Real LTDA - ME.

CNPJ: 18.616.082/0001-69.

Objeto : O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Pneus, Camaras e Protetor, destinados a manutenção de veículos oficiais em atendimento as secretarias deste município de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R\$ 400,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.

Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fábio Rodrigues Bertiel – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº133****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº133****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019**

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli.

CNPJ: 27.789.446/0001-01.

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor: R\$ 1.207,24.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº134

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº134

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Brasmed comércio de Produtos Hospitalares .**CNPJ:** 26.396.672/0001-51.**Objeto :** Aquisição de Medicamentos Hospitalares visando atender as necessidades das unidades básicas de Saúde.**Valor: R\$ 3.720,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção Especializada.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Carlos Roberto Menani – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº131

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº131

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

Partes : Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** MC Medical Produtos Médicos Hospitalares.**CNPJ:** 27.330.244/0001-99**Objeto :** Aquisição de Material Permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia/MS.**Valor : R\$ 4.740,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.303.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Francisco Ricardo de Oliveira – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº130

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº130

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

Partes : Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: MC Medical Produtos Médicos Hospitalares.

CNPJ: 27.330.244/0001-99

Objeto : Aquisição de Material Permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor : R\$ 5.385,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.303.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Francisco Ricardo de Oliveira – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº129

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº129

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2020

Partes : Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada : Auto Peças Real LTDA - ME.

CNPJ: 18.616.082/0001-69.

Objeto : O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Pneus, Camaras e Protetor, destinados a manutenção de veículos oficiais em atendimento as secretarias deste município de Coronel Sapucaia- MS.

Valor : R\$ 9.648,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade.

Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde Pública.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fábio Rodrigues Bertiel – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº127****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº127****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2020**

Partes : Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Souza Comércio de Produto Hospitalar LTDA.

CNPJ: 14.134.724/0001-32 .

Objeto : Aquisição de Dietas, Leites Especiais, Fórmulas e Suplementos Alimentares em atendimento a secretaria Municipal de Saúde.

Valor : R\$ 2.142,72.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Franciele Moura da Silva – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº126****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº126****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019**

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.

CNPJ: 05.155.405/0001-12

Objeto : Aquisição de dietas e leites especiais, formulas e suplementos alimentares .

Valor : R\$ 8.080,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

João Victor Paschoa Soler - Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº108****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº108****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020****Partes** : Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**CNPJ: 01.988.914/0001-75.****Contratado:** Rodrigo Brito de Moraes Eireli ME .**CNPJ: 21.268.622/0001-75.****Objeto:** Contratação da Empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, bem como tratamentos, organização, arquivamento.**Valor : R\$ 5.021,70.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.

Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves - Contadora

Rodrigo Brito de Moraes - Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº107****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº107****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020****Partes** : Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**CNPJ: 01.988.914/0001-75.****Contratado:** Rodrigo Brito de Moraes Eireli ME .**CNPJ: 21.268.622/0001-75.****Objeto:** Contratação da Empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, bem como tratamentos, organização, arquivamento.**Valor : R\$ 2.288,36.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.

Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves - Contadora

Rodrigo Brito de Moraes - Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº106****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº106****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020****Partes** : Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**CNPJ: 01.988.914/0001-75.****Contratado:** Rodrigo Brito de Moraes Eireli ME .**CNPJ: 21.268.622/0001-75.****Objeto:** Contratação da Empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, bem como tratamentos, organização, arquivamento.**Valor : R\$ 1.770,04.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.

Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves - Contadora

Rodrigo Brito de Moraes - Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº105****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº105****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2020****Partes:** Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ: 01.988.914/0001-75****Contratada** : Auto Peças Real LTDA - ME.**CNPJ: 18.616.082/0001-69.****Objeto** : O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Pneus, Camaras e Protetor, destinados a manutenção de veículos oficiais em atendimento as secretarias deste município de Coronel Sapucaia- MS.**Valor: R\$ 910,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.

Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fábio Rodrigues Bertiel – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº141

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº141

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** SOS Distribuidora de Produtos para Saúde.**CNPJ:** 28.289.799/0001-05**Objeto :** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares visando atender as necessidades das unidades básicas de Saúde.**Valor: R\$ 2.000,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuk Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Vinícius Dinel da Silveira – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

PORTARIA N.º 064/2021

05 de Fevereiro de 2021

PORTARIA N.º 064/2021

DESIGNA SERVIDORA PUBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11, Art. 38.**CONSIDERANDO** a opção do servidor pela remuneração do cargo efetivo, em vista a vantagem econômica, e o interesse público da designação de servidor de carreira para o exercício das atribuições em comissão.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica designada a servidora **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER**, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de **PROFESSORA**, para o exercício da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 038/2021. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021.**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de Fevereiro de 2021.**

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 057/2021

PORTARIA N.º 057/2021 04 de FEVEREIRO de 2021

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **IVONE PAETZOLD SOARES, Matrícula nº 1230/04** Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo DGA-0, como Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 04 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 058/2021

PORTARIA N.º 058/2021 04 de FEVEREIRO de 2021

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **IVONE PAETZOLD SOARES, Matrícula nº 1230/04**, Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo DGA-0, como **Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social**, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 04 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 059/2021

PORTARIA N.º 059/2021 04 de FEVEREIRO de 2021

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **IVONE PAETZOLD SOARES, Matrícula nº 1230/04**, Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo DGA-0, como **Gestora do Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL**, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 04 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 060/2021

PORTARIA N.º 060/2021 04 de FEVEREIRO de 2021

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Matrícula nº 253/03** Secretária Municipal de Educação, símbolo DGA-0, como Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 04 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA**

RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 02/2021

EDITAL Nº 02/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS – Prefeitura Municipal de Douradina/MS

O Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Comissão Especial, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **Processo Seletivo Simplificado de Profissionais** na sede e ou Distritos do município, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo para o quadro de reserva visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Edital de processo seletivo será regido pelo art. 37, XI, DA Constituição Federal.
2. Lei Orgânica do município.
3. Lei nº 8745,09 de dezembro de 1993 e demais legislação relacionada, tendo em vista o interesse público.

2. O cadastro para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante contagem de títulos e avaliação escrita.

2. DOS CARGOS

Biomédico	40 horas/semanais	1 (uma)	R\$ 2.667,60	Nível Superior Biomedicina
Educador Físico NASF	40 horas/semanais	1 (uma)	R\$ 2.667,60	Bacharel em Educação Física
Supervisor do Programa Criança Feliz	30 horas/ semanais	1 (uma)	R\$ 1.948,25	Nível Superior
Entrevistador Programa Criança Feliz	40 horas/semanais	3 (três)	R\$ 1.217,73	Ensino Médio
Carpinteiro	40 horas/ semanais	2 (duas)	R\$ 1.206,45	Ensino Fundamental Inicial completo

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para investidura nos cargos, incluso no presente processo, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b. Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c. Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d. Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e. Gozar de boa saúde física e mental.
- f. Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- g. Ser considerado apto na análise de currículo e selecionado por entrevista.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Superintendência de Cultura de Douradina/MS, localizada na Rua Áurea Barbosa Cerqueira, 1.255 (fundos), Centro, Douradina MS, **nos dias 05, 08 e 09 de fevereiro de 2021, das 7h às 11h.**

2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

- a. Fotocópia da cédula de identidade – RG;
- b. Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF;
- c. Fotocópia da certidão de casamento;
- d. Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e. Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- h. Comprovante de endereço;

- a. Fotocópia de Cursos referente a área de atuação pretendida.
6. As fotocópias dos documentos deverão ser conferidas com os originais e atestadas por servidor da Administração Pública.
7. O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos, certificados e declaração de tempo de serviço no ato da realização da inscrição.
8. O candidato deverá entregar cópia do RG e CPF, juntamente com o original para ser conferido pela Comissão do Processo Seletivo.
9. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
10. Os candidatos deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticado, ou com o original para serem conferidos pela Comissão do Processo Seletivo.
11. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	COMPROVANTES
	UNITÁRIO	MÁXIMO	
1- Conclusão de curso de pós- graduação, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1,00	1,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
2 - Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
3 - Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	3,00	3,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
4 - Certificado de curso de formação relacionada à prática da área de atuação a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas, com data de realização a partir de 2018.	0,50	3,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
5-Avaliação escrita	0,50	10,00	Presencial com apresentação de documento de identificação e comprovante de inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- 1-** Os itens 1, 2 e 3 do quadro acima, não se aplicam ao cargo de Entrevistador do Programa Criança Feliz e Carpinteiro.
- 2-** Só terão validade certificados com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- 3-** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado e com reconhecimento Oficial de Instituição brasileira.
- 4-** Não serão considerados comprovantes, cujos certificados não constem a carga horária.

5. DA AVALIAÇÃO

1. A Avaliação será realizada no dia 15 de fevereiro de 2021, no Centro de Atividades Múltiplas de Douradina, com início às 8:00 horas e prazo final para término às 10:00 horas.
2. O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para o início do prova, usando máscara e portando caneta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.
3. A prova será composta de 20 questões valendo 0,50 cada.

6. DAS CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a. Tiver a nota mais alta na avaliação escrita
 - b. For o mais idoso

7. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, classificação final, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.
 - a. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Douradina, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
 - b. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
 - Nome do recorrente;
 - Endereço completo;
 - Inscrição;
 - Cargo;
 - Motivação e/ou justificativa.
2. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.
3. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.
4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.
5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.
6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar

a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.6 deste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Douradina.

10. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

2. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista de classificação.

3. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

11. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Douradina/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.

4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina/MS.

5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município.

Os editais e informativos, além da publicação na imprensa oficial, serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.douradina.ms.gov.br.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo de Douradina – MS .
Douradina – MS, 03 de fevereiro de 2021.

Deiry Jeanni C. F. Almeida

Delazir Alves Trindade

Laudicéia da Silva Simas

Luciana Costa Orejana

Lúcio Flavio Raulino Silva

INCLUSÃO AO ANEXO I

CONTEÚDO PARA A AVALIAÇÃO

BIOMÉDICO	Saúde Pública Ética profissional Conhecimentos Gerais Imunologia Bioquímica Microbiologia Hematologia
EDUCADOR FÍSICO	Saúde Pública Ética profissional Conhecimentos Gerais Atividade Física e a qualidade de vida
SUPERVISOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Ética profissional Conhecimentos Gerais Guia para Visita Domiciliar- 2ª Versão – junho de 2019- Programa Criança Feliz Manual de Orientação às Família- Cuidado para o Desenvolvimento da Criança- CDC- MDS- 2012-Programa Criança Feliz Resolução CNAS Nº 19, de 24 de novembro de 2016 Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016
ENTREVISTADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Ética profissional Conhecimentos Gerais Guia para Visita Domiciliar- 2ª Versão – junho de 2019- Programa Criança Feliz Manual de Orientação às Família- Cuidado para o Desenvolvimento da Criança- CDC- MDS- 2012-Programa Criança Feliz Resolução CNAS Nº 19, de 24 de novembro de 2016 Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016

CARPINTEIRO

Ética profissional
Conhecimentos Gerais
Conhecimentos específicos ao cargoDeiry Jeanni C. F. Almeida
Luciana Costa Orejana

Delazir Alves Trindade

Laudicéia da Silva Simas

Lúcio Flavio Raulino Silva

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020

PROCESSO: 163/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 61/2020****PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA e THIMALU COMÉRCIO E SERVIÇOS EDIRELI.**OBJETO** – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 69/2020**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de adesivos personalizados para veículos oficiais e prédios públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças .**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8666/93.**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 69/2020**, com início em **01/01/2021 e término em 31/12/2021** .**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela contratante – Thiago Vlamir Bortoletto - pela contratada.
Douradina - MS, 18 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO: 03/2017**INEXIGIBILIDADE:** 01/2017**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**OBJETO** – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 09/2018**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a **CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA** especializada em compras governamentais e contratos administrativos, bem como na identificação e recuperação de créditos municipais com a propositura de ações administrativas e judiciais.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 09/2017**, com início em **03/02/2021 e término em 03/02/2022**.**DO VALOR:** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos no item 2.1. será de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) , a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). E para os serviços previstos no item 2.2 será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da recuperação de créditos municipais com a propositura de ações administrativas e judiciais.

Douradina - MS, 29 de janeiro de 2021.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela contratante - Luciane Ferreira Palhano - pela contratada.

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****GABINETE****DECRETO Nº 021 de 03 de fevereiro de 2021**

"Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus/COVID – 19, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, e;

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020, em razão da Pandemia causada pelo Novo Corona vírus, causador da COVID-19;

Considerando a diminuição no número de novos casos de contaminação pelo Corona vírus, que possibilita a flexibilização nas medidas recomendadas pelo C.O.E. – Comitê de Operação Emergencial, contidas no Decreto 010 de 18 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º do Decreto 010/2021.

I – Em observância ao Decreto Estadual 15.559 de 11 de dezembro de 2020, o toque de recolher mantém-se das 22h. até as 05h. do dia seguinte.

II – O consumo de bebida alcoólica será permitido até as 21:30, devendo o estabelecimento encerrar suas atividades as 22hs, trabalhando após este horário em sistema de delivery.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais restrições contidas no Decreto 010/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021****CARTA CONVITE Nº 001/2021****DATA 05/02/2021**

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80

INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

ENDEREÇO: RUA OSCAR TRINDADE DE BARROS, 197

CIDADE/ESTADO: AQUIDAUANA/MS

CNPJ Nº 01.080.215/0001-22

INSCR/EST. INSENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, CONSISTINDO EM: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA CONTÁBIL; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; GESTÃO DO PATRIMÔNIO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 60.500,00 (SESENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR MENSAL R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: DE 01/02/2021 COM TÉRMINO EM 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Devanir Aparecido Pitton

Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Gestão****DECRETO P/Nº 053, DE 05 FEVEREIRO 2021**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **DAMIÃO WILLIAN DA CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 000276922 SSP/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo DGS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirão – FMAS; Fundo Municipal de Proteção à Infância e a Adolescência – FMPIA; Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS e Fundo Municipal de investimento social de Figueirão - FMIS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gestão**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MAGISTÉRIO Nº 002/2021**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Município de Figueirão/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais do quadro magistério, com a respectiva pontuação geral:

1 – Dos inscritos com a pontuação obtida:

1.1 Classificação Professor Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano. Candidatos habilitados em concurso público do município de Figueirão.

Lotação: Escola Municipal Prof. Antônio Inácio Furtado – Polo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Rosângela Alves Custódio	Candidato Habilitado em Concurso Público

1.2 Classificação Professor Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano. Vagas de ampla concorrência.

Lotação: Escola Municipal Prof. Antônio Inácio Furtado – Polo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Lucimar Lima Coelho Nunes	12,75
2º	Jucineire Almeida de Menezes	10,00
3º	Marilda Ferreira Carvalho	10,00
4º	Denise Martins	9,00
5º	Delvania Garcia da Cunha Fabrin	7,75
6º	Geovane Fernandes dos Santos	7,75
7º	Priscilla Pereira Ribeiro	6,75
8º	Weslaine Oliveira Rodovalho	6,25
9º	Ildévi Furtado de Souza	5,25
10º	Sandra de Melo Furtado	5,25
11º	Ranieli Simões Siqueira	4,75
12º	Joelma Moreira dos Santos	5,00
13º	Elizandra Rodrigues Fernandes	4,25
14º	Loídy da Silva Costa	3,75
15º	Rejane Negrão Fagundes	3,00
16º	Venice Costa Amorim	2,50
17º	Lucy Martins de Melo	1,25
18º	Marilene Agostinho de Oliveira	0,50

1.3 Classificação Professor Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano. Vagas de ampla concorrência.

Lotação: Escola Municipal Benedito Alves do Bonfim – Extensão, Comunidade Santa Tereza.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Valdoiro Ferreira Soares	6,25
2º	Joelma Moreira dos Santos	5,00

1.4 Classificação Professor Educação Infantil. Candidatos habilitados em concurso público do município de Figueirão.

Lotação: Rede Municipal de Ensino.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Loídy da Silva Costa	Candidato Habilitado em Concurso Público
2º	Sanny Rios Monteiro	Candidato Habilitado em Concurso Público
3º	Lucimar Lima Coelho Nunes	Candidato Habilitado em Concurso Público
4º	Weslaine Oliveira Rodovalho	Candidato Habilitado em Concurso Público

1.5 Classificação Professor Educação Infantil. Vagas de ampla concorrência.

Lotação: Rede Municipal de Ensino.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Jucimeire Almeida de Menezes	10,00
2º	Marilda Ferreira Carvalho	10,00
3º	Denise Martins	9,00
4º	Delvânia Garcia da Cunha Fabrin	7,75
5º	Geovane Fernandes dos Santos	7,75
6º	Priscilla Pereira Ribeiro Irusta	6,75
7º	Ildevi Furtado de Souza	5,25
8º	Sandra de Melo Furtado	5,25
9º	Ranieli Simões Siqueira	4,75
10º	Elizandra Rodrigues Fernandes	4,25
11º	Venice Costa Amorim	2,50
12º	Lucy Martins de Melo	1,25
13º	Marilene Agostinho de Oliveira	0,50

1.6 Classificação Professor Educação Infantil. Vagas de ampla concorrência.

Lotação: Escola Municipal Benedito Alves do Bonfim – Extensão, Comunidade Santa Tereza.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Valdoiro Ferreira Soares	6,25
2º	Joelma Moreira dos Santos	5,00

2 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, tel. (67) 3274-1126, endereçados a Comissão do Processo de Seleção Simplificada, no prazo de 24 horas úteis da data de publicação deste edital.

Figueirão - MS, 05 de fevereiro de 2021.

ANDREIA FURTADO FERREIRA

Presidente

ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA

Membro

ELENICE DE FÁTIMA CUSTÓDIO DA SILVA

Membro

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2020 PREGÃO Nº 20/2019 PROCESSO Nº 1211/2019.****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CERRADO AMBIENTAL EIRELI – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por 06 (seis) meses do Contrato Administrativo 06/2020, ficando assim empenhado o valor de R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta cinco reais) o referido contrato foi firmado entre as partes em 30 de janeiro de 2020. O presente termo aditivo terá vigência de 30/01/2021 a 30/07/2021, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

603-07.001.04.122.0004.2011.3.3.90.39.00.00

426-07.001.04.122.0004.2011.3.3.90.39.00.00

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREY PIRES BRITO.**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2021.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 450, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar o Protocolo de Intenções e atualizar o Valor do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 9º, inciso III; artigo 75 e artigo 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Figueirão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Figueirão e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor mensal do Contrato de Rateio para a importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 03 de fevereiro de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Pullyane Barbosa Amorim de Lima

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 019, de 18 de abril de 2013 e dá outras providências .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica regulamentada as atribuições dos cargos de Analista de Recursos Humanos - ANS, Educador Físico - ANS, Eletricista - ATO, Mecânico - ATO, Assistente Administrativo II - ADM, Auxiliar Administrativo II - ADM e Inspetor de Alunos ADM.

Art. 2º. Ficam as atribuições dos cargos constantes no art. 1º, acrescidas no anexo I, tabela I, da Lei Complementar nº 019, de 18 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 03 de fevereiro de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

ANEXO I

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Analista de Recursos Humanos	Estabelecer diretrizes para implantação e desenvolvimento de programas de administração de salários e benefícios, treinamento, desenvolvimento e planos de carreira dos servidores públicos municipais; planejar, organizar, dirigir e controlar programas e projetos que envolvam a gestão de recursos humanos; estabelecer processos e procedimentos para as atividades atinentes à área de recursos humanos; participar da fixação e aplicação das políticas e estratégias de recursos humanos da instituição; emitir pareceres técnicos acerca da legalidade dos processos atinentes à área de recursos humanos, bem como na concessão de vantagens, licenças e benefícios; analisar a folha de pagamento, elaborar minutas de decretos, portarias e projetos de lei sobre assuntos relacionados à administração de Recursos Humanos; acompanhar e coordenar outras atividades e projetos relacionados à administração de recursos humanos; Cumprir e fazer cumprir as Leis; enviar documentos para o Tribunal de Contas do Estado. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do servidor, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Educador Físico	Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais; desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais; articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social, educação e esporte; integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude; supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos; implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência; atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade; executar outras tarefas correlatas. É dever do servidor, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

ANEXO I

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS

Eletricista	Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão; Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, bem como fixar dispositivos isoladores; Ligar os fios a fonte fornecedora de energia; reparar e regular relógios elétricos; executar e conservar redes de iluminação dos prédios municipais e de sinalização; Instalar e preparar redes de energia, quando solicitado, para realização de eventos municipais; Instalar lâmpadas, piscas e/ou outras luminárias para eventos comemorativos, como natal e ano novo; consertar aparelhos elétricos em geral; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; Executar outras atribuições correlatas. É dever do servidor, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Mecânico	Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras atribuições correlatas. É dever do servidor, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

ANEXO I**TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Assistente Administrativo II	Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa; redação de documentos diversos; trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; atendimento ao público interno e externo em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; conferência de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; realização de atividades voltadas para a administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvimento organizacional; executar outras tarefas correlatas. É dever do servidor, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Auxiliar Administrativo II	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; Atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; organizar e confeccionar quadros de avisos; executar outras tarefas correlatas. É dever do servidor, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Inspetor de Alunos	Desenvolver trabalho educativo junto ao corpo discente; responsabilizar-se pelas atividades e disciplina dos alunos durante os períodos de intervalo, entrada e saída da unidade escolar; colaborar na formação e informação dos alunos; conduzir o discente na aquisição de hábitos e atitudes; zelar pelo patrimônio da unidade escolar; comunicar sistematicamente à direção o andamento da dinâmica da unidade; registrar os comportamentos inadequados dos estudantes comunicando ao coordenador; participar de reuniões da direção sempre que convocado; elaborar relatórios sobre suas atividades; executar outras atividades correlatas. É dever do servidor, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

Matéria enviada por Pullyane Barbosa Amorim de Lima

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - pregão 03****PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2021**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: Registro de Preço de oxigênio medicinal no período de 12(doze) meses, com fornecimento parcelado para atender paciente assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde e recarga para as ambulância s .

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 22 de fevereiro de 2021 às 08:00 horas , no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 05 de fevereiro de 2021.

COLIPEU MORENO

Responsável pela Secretaria Mun. de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2021**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para administração pública, objetivando o registro de preço de Gêneros Alimentícios para atender, parceladamente a demanda da merenda escolar do município, no ano letivo de 2021.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 19 de fevereiro de 2021 às 08:00 horas , no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 05 de fevereiro de 2021.

COLIPEU MORENO

Responsável pela Secretaria Mun. de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - pregão 04****PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: S eleição da proposta mais vantajosa para administração pública, objetivando o Registro de preço confecção

de Jal é cos para professores e mascaras de proteção para os Alunos da Rede Municipal de Ensino de Guia Lopes da Laguna para o Ano Letivo de 2021 .

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 23 de fevereiro de 2021 às 08:00 horas , no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 05 de fevereiro de 2021.

COLIPEU MORENO

Responsável pela Secretaria Mun. de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO Nº 04 /2021

PARTES: MUNICIPIO DE GUIA LOPES DALAGUNA E A EMPRESA LABORATORIO BIO-MEDICO JARDIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DELABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA -MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (DEZESSEIS NOVECENTOS E CINQUENTA).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00.07.0110301.601.2059.33303900 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2021

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E NATACHA S. HARTERY-CONTRATADA.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.867/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições .

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de medicamentos e serviços de manipulação, conforme as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência**, partes integrantes e inseparáveis deste Edital .

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 22 de fevereiro de 2021, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 05 de fevereiro de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.867/2021

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna**DECRETO Nº 1.878/2021**

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica atualizada a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012, cujo valor será de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos), para o mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna**LEI Nº 2.276/2020**

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente regularização possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **PAULO CESAR DE ALMEIDA**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1649020, SSP/MS e do CPF nº 044.757.891-09, residente e domiciliado na Rua Claudiano Pereira Lopes, nº 872, Vila Operária, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 06 – Fração 02, da Quadra 163, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes

PREFEITA

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 28/12/2020, Edição 2754.

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna
PORTARIA Nº 019/2021

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores relacionados no Anexo Único – Tabela 1 desta Portaria.

II - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores relacionados no Anexo Único – Tabela 2 desta Portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 019/2021

Tabela 1

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
Luiz Carlos Vieira	Motorista I	GMT	01/12/2018 a 30/11/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
Nilson Marques Gonçalves	Atendente de Saúde	AAS	01/03/2018 a 28/02/2019	03/02/2021 a 17/02/2021

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 019/2021

Tabela 2

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
Adriana Alves dos Santos	Assistente de Administração	SAF	04/03/2019 a 03/03/2020	03/02/2021 a 04/03/2021
Arlete Gnoatto	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	01/03/2019 a 29/02/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Donizete de Assis	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	03/04/2019 a 02/04/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Helio Baeta Guedes	Ajudante de Manutenção	GMT	01/02/2019 a 31/01/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Olivir Ferreira Santana	Conselheiro Tutelar	CT	09/01/2020 a 08/01/2021	10/02/2021 a 11/03/2021
Osvair Lopes Delbon	Coletor de Lixo	GMT	01/10/2019 a 30/09/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Valdecir Dias	Coletor de Lixo	GMT	01/02/2020 a 31/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna
PORTARIA Nº 020/2021

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de Licença-Prêmio servidores relacionados no Anexo Único – Tabela 1 desta Portaria, com fulcro no art. 84 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores relacionados no Anexo Único – Tabela 2 desta Portaria, com fulcro no art. 84 da Lei Complementar nº 077/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 020/2021

Tabela 1

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/ TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
Arildo Pereira Branco	Operador de Máquinas	GMT	29/12/2015 a 28/12/2018	01/02/2021 a 15/02/2021
Valdenir Sebastião Chagas da Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	29/12/2015 a 28/12/2018	01/02/2021 a 15/02/2021

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 019/2021

Tabela 2

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/ TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
Claudionor Filho Lima Silva	Motorista III	GMT	29/12/2015 a 28/12/2018	01/02/2021 a 02/03/2021
Maria Emilia Neivas Dias	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	29/12/2015 a 28/12/2018	10/02/2021 a 12/03/2021

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna
PORTARIA Nº 021/2021

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal dos Contratos Administrativos indicados, em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei de Licitações.

NOME	Nº DO	CONTRATADO(A)
CARGO DO FISCAL	CONTRATO	
Decio Bondi Laghi	060/2017 – 5º TA	F.I. Boaventura-ME
Tecnólogo em Informática		
Sidney Marcos Boscaroli	079/2018 – 3º TA	AEG - Assessoramento e Consultoria Empresarial-LTDA.
Chefe de Departamento I		
Jean Stefanos França	125/2018 – 3º TA	Atitude Ambiental Ltda.
Chefe de Departamento I	184/2018 – 3º e 4º TA	OCA Ambiental Ltda.-ME

Josimar Marafigo Lima Chefe de Departamento I	172/2017 – 7º TA	MKJ Assessoria Contábil Ltda.-EPP
--	------------------	-----------------------------------

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao Município;
- Verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços entregues;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna

PORTARIA Nº 022/2021

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E :

I - Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal dos Contratos Administrativos indicados, em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei de Licitações.

NOME / CARGO DO FISCAL	Nº DO CONTRATO / OBJETO	CONTRATADO(A)
Jovelina Fernandes Machado Chefe de Departamento III CPF 337.761.481-87	001/2021 (correios)	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Tony Juraski Assessor de Gabinete II CPF 006.026.431-47	002/2021 (pensão)	J. Kuss & Cia. Ltda.
	003/2021 (pensão)	Andreia Araiun Pinheiro - EIRELI
	019/2021 (refeição)	O.C. Silva & Fakihi
Zaldivar Escobar Flores Chefe de Departamento II CPF 621.094.211-34	004/2021 (combustíveis)	Auto Posto Jacaré Ltda.
	005/2021 e 006/2021 (combustíveis)	Kleszcz, Ranghetti & Cia Ltda.
	007/2021, 008/2021 e 009/2021 (combustíveis)	Shalom Auto Posto Ltda.
	011/2021, 012/2021 e 013/2021 (combustíveis)	Auto Posto Aero Rancho Ltda.
Wagner Adriano Rossi Chefe de Departamento I CPF 002.730.031-51	010/2021 (passagem intermunicipal)	Viação Umarama Ltda.
	016/2021 (cestas básicas) e 018/2021 (lanches)	Panificadora Multipães Ltda.
Delfino Gonçalves M. Peixoto Chefe de Departamento II CPF 027.321.201-03	017/2021 (lanches)	Panificadora Multipães Ltda.

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao Município;
- Verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços entregues;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer natureza, caberá à Secretaria responsável pela gestão do contrato indicar um suplente para substituir o respectivo fiscal.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna
PORTARIA Nº 023/2021

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença à servidora **Ana Paula Turatto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, pelo período de 01 (um) ano, com início em 04 de fevereiro de 2021 e término em 03 de fevereiro de 2022, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULAR PARA VEÍCULO CHEV/ SPIN 1.8 PREMIER, COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 011/2021 .

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 024/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2021

FAVORECIDO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR: 1.525,73 (um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e tres centavos)

Iguatemi/ MS, 05 de fevereiro de 2021.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitacao****EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 originada no Processo Licitatório Nº 027/2020, Pregão Presencial 015/2020.

Objeto: A aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Município de Japorã/MS .

Vigência: 02/07/2020 – 02/07/2021.

O Município de Japorã/MS, através do Departamento de Licitação e Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos.

Japorã/MS, 07 de fevereiro de 2021.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA - Diretor de Departamento de Licitação e Contratos.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 originada no Processo Licitatório Nº 030/2020, Pregão Presencial 016/2020.

Objeto: Aquisição de material didático pedagógico, material de expediente e de consumo para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 22/07/2020 – 22/07/2021.

O Município de Japorã/MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos.

Japorã/MS, 07 de fevereiro de 2021.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA - Diretor de Departamento de Licitação e Contratos.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021**

Processo nº 002/2021

Dispensa nº 002/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA PAVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de recuperação de estradas rurais para atender a administração do município de Japorã/MS .

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.452.0011.2015.0000 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrutura.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Vigência: 21/01/2021 à 21/04/2021

Data da Assinatura: 21/01/2021

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela contratante, e WILLAN PEREIRA PAVÃO, pela contratada.

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**Portaria 06/2021****PORTARIA Nº 006/2021**

“NOMEAR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GEAN LIMA MAXIMO** do cargo de Diretor de Apoio Legislativo Símbolo DAS-2 , conforme anexo I, tabela II, regido pela Lei Complementar 050/2019, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTYE E UM.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA Nº063/2021

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LUCIANA MITTLSTADT**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE ESCOLA**, NIVEL II CLASSE A, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA Nº064/2021

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LINDAURA DOMINGUES CARDOSO RAMALHO** para ocupar o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA**, NIVEL II CLASSE A, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/01/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA Nº065/2021

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ABEL JOSÉ DA SILVA** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, NIVELIII CLASSE C e NIVEL II CLASSE A, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 25% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/01/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA Nº066/2021****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ROGERIO DIAS** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ADJUNTO DE ESCOLA**, NIVELII CLASSE C e NIVEL II CLASSE A, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/01/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA Nº067/2021****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JOAQUIM ADIALA HARA** para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA**, NIVELII CLASSE C, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/01/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA Nº068/2021****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS**

PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MARCIO ROCHA** para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA**, NIVELII CLASSE A, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/01/2021 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMAS 001/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº001/2021

"APROVAR PRESTAÇÃO CONTAS RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2020 D O MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação Contas do Ano de 2020;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 21 de Janeiro de 2021.

Lindinalva de Lima Silva
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Madalena Cardoso

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMDCA 001/2021

Resolução de nº 001/2021.

APROVAR PRESTAÇÃO CONTAS RECURSOS DO CMDCA/CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO EXERCÍCIO DE 2020, D O MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Leis Municipais de nº 092/2002 e pela Lei nº240/2015, pelo seu Regimento Interno, através da ATA Nº209/2021 realizada no dia 20 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artº 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do CMDCA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, utilizados no exercício de 2020.

Artº 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã/MS 21 de Janeiro de 2021.

Lindinalva de Lima Silva
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Madalena Cardoso

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO DO FIS 001/2021

RESOLUÇÃO FIS Nº001/2021

APROVAR PRESTAÇÃO CONTAS DOS RECURSOS DO FIS/FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, NO

EXERCÍCIO DE 2020 D O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS.

A Comissão do FIS/Fundo de Investimento Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 076/2000, Lei Federal – nº 2.105 de 30/05/2000, considerando a deliberação da plenária da Comissão do FIS, em reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação Contas dos Recursos do FIS/Fundo de Investimento Social do exercício de 2020, do município de Japorã/MS;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 22 de Janeiro de 2021.

MARLI VIERA FERRO
Secretaria de Assistência Social
(Interina)

Matéria enviada por Madalena Cardoso

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO DO FUNDHAB 001/2021

RESOLUÇÃO FUNDHAB Nº001/2021.**APROVAR PRESTAÇÃO CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO EXERCÍCIO DE 2020 D O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS.**

A Comissão do FUNDHAB/Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 179/2009, considerando a deliberação da plenária da Comissão do FUNDHAB, registrado em ATA nº041 na reunião extraordinária realizada no dia 21 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação Contas dos Recursos do FUNDHAB/Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do exercício de 2020, do Município de Japorã/MS;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 22 de Janeiro de 2021.

João Bucioli de Souza

Matéria enviada por Madalena Cardoso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 376, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.º 376, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e.

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 749, de 05 de abril de 2011, que autoriza a realização de processo de seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de engenheiro, para atuar no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal;

Considerando, a situação de excepcional interesse público.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão da Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução processo seletivo de contratação temporária de engenheiro.

Art. 2º. Nomear como membros da Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada mencionada no artigo anterior, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro:

1. JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA
2. GÉSICA MARQUES DORNELLES MACHADO
3. CACILDO EMERSON SOUZA BRASIL

Art. 3º. Atribuir à Comissão da Seleção Pública Simplificada, ora instituída, a autonomia e os poderes necessários ao planejamento, organização e execução da seleção, sendo de sua responsabilidade a elaboração de todos os documentos, avaliação, recebimento e julgamento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se façam necessários para a realização do certame.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 02 de fevereiro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

INTIME-SE

Matéria enviada por D Sandim

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º 979, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**DECRETO N.º 979, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 972, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE TRATA DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o aumento dos casos de COVID-19, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando, que a situação demanda contínuas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Jaraguari.

Considerando, os decretos, nº 864/2020, nº 873/2020, nº 880/2020, nº 881/2020 e 890/2020, 893/2020, 906/2020, 918/2020, 933/2020, 963/2020, 972/2020 do Poder Executivo Municipal.

Considerando, que o Decreto 917/2020 declarou situação de emergência no Município de Jaraguari.

DECRETA:

Art. 1º. Mantenha-se a suspensão de todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, até o dia **vinte e oito (28) de fevereiro de 2021**, com público maior que 30 (trinta) pessoas, devendo tais encontros ser remarcados oportunamente após oitiva do Comitê Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO nos órgãos da Administração Direta e Indireta permanece limitado à entrada de no máximo 05 (cinco) pessoas por vez, nos órgãos, devendo-se resguardarem a distância mínima de 1,5 (um metro e meio), da cada pessoa, com exceção da Câmara Municipal, que se regerá, por regulamento próprio:

- I. É obrigatório o uso de máscaras por todos os servidores públicos municipais no exercício de suas funções;
- II. **É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS** para todas as pessoas que transitarem nas vias públicas, comércios, órgãos públicos;
- III. Poderá ainda ser realizado atendimento não presencial aos munícipes pelos seguintes contatos telefônicos e e-mails:

Prefeitura Municipal de Jaraguari: gabinete@jaraguari.ms.gov.br e/ou gabinete.jaraguari@gmail.com ou telefone (67) 3285 1359;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: administracao@jaraguari.ms.gov.br e/ou financas@jaraguari.ms.gov.br ou telefone (67) 3285 1359;

O Departamento de Tributos deverá atender, com preferência em atendimento via e-mail (tributos@jaraguari.ms.gov.br e/ou tributos.jar@gmail.com) ou via contato telefônico (67) 3285 1359 ou Whatsapp **(67)99325-9673**(não recebem ligações, somente mensagens);

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: assistenciasocial@jaraguari.ms.gov.br e/ou sasocial_jar@hotmail.com ou telefone (67) 3285 1593;

Conselho Tutelar: conselhotutelarjaraguari@hotmail.com ou pelos telefones (67) 3285 1172 e plantão (67) 98438 1517;

Secretaria Municipal de Saúde: saude@jaraguari.ms.gov.br ou telefone (67) 3285 1549, (67) 3285 1293 (UBS) e (67) 3285 1565 (ESF);

SEDEMA: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br ou (67) 3285 1250;

Secretaria Municipal de Infraestrutura: sec.obras@jaraguari.ms.gov.br ou telefone (67) 3285 1359;

Secretaria Municipal de Educação: educacao@jaraguari.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3285 1794;

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari – SAAE: saejaraguari@hotmail.com e pelos telefones (67) 3285-1796 e (67) 99921-6033 (plantão);

Art. 2º. Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, com público superior 15 (quinze) pessoas, até a data do artigo 1º.

§ 1º. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas, para eventos programados para ocorrerem a partir da data a que se refere o caput deste artigo, envidando esforços para dar ciência aos particulares que requereram, valendo-se para tanto de todos os meios de comunicação possíveis.

§ 2º. Os eventos só poderão ser remarcados após a oitiva do Comitê Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. A vedação para realizar eventos com mais de a 30 (trinta) pessoas estende-se para estabelecimentos privados, comerciais já licenciados, e centros culturais, os quais ficam impedidos de fazê-los, nos termos do caput deste artigo, sob pena de cassação do alvará de licença e funcionamento.

§ 4º. Na hipótese de reunião com até a 30 (trinta) pessoas, se deve manter a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) da cada pessoa.

Art. 3º . Fica mantida a suspensão do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Convivência de Idosos, até a data do artigo 1º..

§ 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de seu corpo técnico, deverá reorganizar as atividades sócias assistenciais suprimidas no caput deste artigo, de forma a minimizar o impacto àqueles em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º. O **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social** encontra-se atendendo presencial, **individual**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, via telefone e e-mail (Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: assistenciasocial@jaraguari.ms.gov.br e/ou sasocial_jar@hotmail.com ou telefone (67) 3285 1593);

Art. 4º. As regulamentações da REME será por decreto específico.

Art. 5º. Os servidores públicos municipais, com mais de sessenta (60) anos, até a data do artigo 1º, devem trabalhar em casa e seguir orientação do titular de cada pasta, com exceção dos servidores que atuam na área do sistema público de saúde.

Art. 6º. Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do município de Jaraguari, para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, salvo viagens devidamente justificadas.

Art. 7º. Fica autorizado o gozo de férias, desde que o titular da pasta, autorize expressamente, sem que haja prejuízo aos atendimentos, com especial atenção aos servidores da SMS, e em caso de não autorizada, permanece o direito de usufruí-las em data futura.

Art. 8º . Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas devem evitar a circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 9º. Fica mantido o **TOQUE DE RECOLHER** com início diário, **AS VINTE E DUAS (22) HORAS, ENCERRANDO-SE ÀS CINCO (05) HORAS**, do dia seguinte com exceção de deslocamentos a trabalho, devidamente comprovados, por motivos de saúde ou de força maior;

Art. 10. Os serviços do ramo de alimentação, tais como supermercados, mercados, restaurantes, lanchonetes e bares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19, com as seguintes orientações:

§ 1º. Aos estabelecimentos comerciais em geral:

a. A restrição do horário de funcionamento, sobretudo de bares e similares, que deverão obedecer ao limite de funcionamento em horários das 5h às 22h, todos os dias da semana, com exceção de farmácias, que poderão funcionar 24h por dia, todos os dias;

b. Fica permitido os serviços de entrega em domicílio (DELIVERY) para todas as atividades;

§ 2º. Aos estabelecimentos comerciais de alimentação (supermercados, restaurantes, padarias, bares, lanchonetes e similares) :

a. Reforço das medidas de higienização das superfícies, devendo o local dispor de área adequada de acesso ao

público para a lavagem das mãos, provido material de higiene (álcool em gel 70%, detergente líquido ou sabonete) e material descartável (papel ou outro);

b. Os **supermercados** poderão atender internamente no máximo de **VINTE (20) pessoas** por vez, na área interna, mantendo-se 1,5m (um metro e meio) de distância de um cliente para o outro;

c. Os **restaurantes, padarias, bares, lanchonetes e similares** poderão atender o limite de 30 (trinta) **pessoas**, com exceção dos locais que possuem área externa e ampla que deverão obedecer ao limite de 30% (trinta por cento) da capacidade e o distanciamento de 2 (dois) metros cada mesa.

§ 3º.A os estabelecimentos hoteleiros e similares:

a. Devem manter ficha individual de cada hóspede, com dados pessoais e informações de origem, devendo informar a relação de hóspedes à Secretaria Municipal de Saúde até o dia seguinte ao ingresso do mesmo, com o fim de avaliar a condição sanitária dos viajantes e prevenir a contaminação da população pelo Coronavírus (COVID-19) ;

b. Devem comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde o ingresso de hóspedes vindos de outros países;

c. Devem orientar verbalmente e com afixação de cartazes que os hóspedes vindos de outros territórios quanto aos cuidados em relação ao vírus;

d. Em caso de hóspedes que apresentem sintomas do vírus, deve ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Saúde ou às autoridades sanitárias, devendo os locais utilizados pelos hóspedes suspeitos serem devidamente higienizados;

§ 4º . R ecomenda-se aos estabelecimentos comerciais em geral :

a. Intensificação e maior frequência da limpeza das superfícies, mesas e demais mobiliários do local, e que tenham maior rigor na higienização de banheiros e locais de uso público;

b. A manutenção do ambiente ventilado ao máximo;

c. Evitar o contato físico com o público, bem como, higienizar as mãos e os objetos utilizados após cada atendimento;

§ 5º. Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais de alimentação (supermercados, restaurantes, padarias, bares, lanchonetes e similares) :

a. A proibição de contato físico entre os manipuladores de alimentos e colaboradores;

b. A proibição de conversas em áreas próximas aos alimentos, bem como, higienização constante dos utensílios durante o preparo;

c. Exigir que seja feita a higienização dos alimentos e também das mãos dos colaboradores sempre que necessário, sobretudo após a entrega dos pratos ao garçom e a devolução dos pratos do salão para a cozinha;

d. Disponibilizar as mesas organizadas com distância de um metro e meio entre elas;

e. Observar sempre que qualquer colaborador que apresentar sintomas de gripe (febre, falta de ar, tosse intensa) determinar o imediato afastamento do trabalho, por conta do risco de contaminação, independentemente do vírus que possa ter contraído (influenza, H1N1, H3N2), inclusive os colaboradores que tenham sido vacinados contra a gripe comum;

Art. 11. Os órgãos de inspeção sanitária municipal fiscalizarão ostensivamente os estabelecimentos comerciais quanto ao cumprimento das determinações dispostas neste Decreto.

§ 1º. Os estabelecimentos que não atendam às determinações previstas neste Decreto terão o prazo de duas (02) horas, a partir da verificação *in loco*, para a adequação das condições estabelecidas, sob pena de interdição do local até que sejam tomadas as medidas preventivas determinadas.

§ 2º. Os órgãos municipais deverão orientar ostensivamente a toda a população sobre os riscos da aglomeração de pessoas e quanto às medidas preventivas necessárias, especialmente sobre as recomendações previstas neste Decreto.

§ 3º. Caso haja constatação pela equipe da Vigilância Sanitária de estabelecimentos que não estejam cumprindo o determinado neste decreto, será notificado.

§ 4º. Na primeira reincidência, o estabelecimento terá o seu alvará suspenso por 03 (três) dias, mantendo-o fechado.

Art. 12 .Em caso de descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como o crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá solicitar, na forma da lei, o apoio das autoridades policiais e judiciais para o cumprimento das determinações deste Decreto, com o único objetivo de preservar a população e evitar a proliferação de infecção pela COVID-19.

Art. 14 .As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor **nesta data**, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Matéria enviada por DaSandim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL CONFORME ESPECIFICA DESTE EDITAL.**EDITAL Nº 005/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021****ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL CONFORME ESPECIFICA DESTE EDITAL.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal, torna público por meio deste edital, à abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal visando o suprir a demanda de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

Considerando o pedido de exoneração da profissional de engenharia civil desta prefeitura.

Considerando os memorandos dos Secretários Municipais de Infraestrutura e Administração, Planejamento e Finanças, respectivamente, acerca da necessidade da contratação ,

FAZ SABER aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para admissão em cargo temporário de **engenheiro (a) civil** visando o suprir a demanda de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público .

1. DAS VAGAS:

1. O presente Edital visa selecionar candidato para contratação temporária, para preenchimento de cadastro de reserva de profissional **engenheiro (a) civil** para a Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme a seguir especificado:

CARGO / FUNÇÃO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Engenheiro (a) Civil	03	40	R\$ 1.766,28	Superior Completo em engenharia civil e Registro Profissional no Conselho de Classe .

Descrição das Atribuições	<p>a) Planejamento, organização, execução e controle de projetos na área da construção civil, realização de investigações e levantamentos técnicos, definição da metodologia de execução, desenvolvimento de estudos ambientais, revisão de projetos, especificação de equipamentos, materiais e serviços;</p> <p>b) Orçamento da obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriação de custos específicos e gerais da obra;</p> <p>c) Execução de obra de construção civil, controle e elaboração de cronograma físico e financeiro da obra, fiscalização das obras municipais e de convênio, supervisão da segurança e aspectos ambientais da obra;</p> <p>d) Consultoria técnica, pericia de projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção;</p> <p>e) Controle da qualidade da obra, recebimento de materiais e serviços, identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;</p> <p>f) Elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;</p> <p>g) Elaboração de relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</p> <p>h) Trabalho segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>i) Execução de tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática com office, autocad e software de projetos complementares e estruturais que poderão ser disponibilizados pela instituição;</p> <p>j) Execução outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;</p> <p>k) Elaboração de projetos, básico, executivo e complementares de instalações e de estrutura de obras a serem desenvolvidas da instituição e em convênios com as demais esferas do poder público;</p> <p>l) Detalhamento de projetos;</p> <p>m) Análise e aprovação de projetos particulares submetidos à instituição;</p> <p>n) Fiscalização de construções particulares no município;</p> <p>o) Atendimento as exigências da documentação de engenharia em processos licitatórios;</p> <p>p) Diligências para aprovação de processos de licenciamento em todas as esferas do poder público.</p>
----------------------------------	--

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período de **10 a 12 de fevereiro de 2021**, de Quarta e sexta-feira, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00, na Prefeitura Municipal de Jaraguari, localizado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP 79.440.000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

2.2. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição.

2.3. Da documentação exigida:

2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Preencher formulário de inscrição próprio;
- Cópia carteira de identidade e CPF;
- Cópia Certidão de Nascimento /ou casamento;
- Cópia Quitação Obrigação Serviço Militar (no caso de ser do sexo masculino);
- Comprovante de votação da última eleição;

- d) Comprovante Habilitação conforme o cargo;
- e) Cópia dos comprovantes de escolaridade além da exigida para o cargo (quando for o caso e de interesse do candidato);
- f) cópia do documento comprobatório registro órgão competente (quando for o caso);

2.4. Da inscrição por procuração:

2.4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição. Há necessidade de reconhecimento de firma do candidato na procuração.

2.4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5. Da apresentação dos documentos para prova de títulos

2.5.1. O Candidato deverá encaminhar a comissão, os documentos para prova de títulos, na forma deste edital.

2.5.2. Os documentos deverão ser relacionados em documento próprio e assinado pelo candidato devendo ser entregues cópia e apresentado à via original para autenticação pelo funcionário responsável.

2.5.3 - Somente serão aceitos os documentos para prova de títulos até às 13h00 do dia 12/02/2021, data final das inscrições.

2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

3. REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. São condições para inscrição:

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.3. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

3.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.7. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse;

3.1.8. Cumprir as determinações deste Edital.

4 - DA ACEITAÇÃO DAS CLAUSULAS DO EDITAL:

A inscrição implicará no conhecimento das instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições explicitadas.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos dentro do prazo do período de inscrição do Processo Seletivo. Os títulos serão apresentados através de fotocópia, devendo o candidato apresentar o original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.

5.2. Serão considerados como Títulos para os candidatos inscritos ao cargos/função de engenheiro (a) civil:

1) Comprovante de cursos além da exigência do cargo, sendo no máximo:

a) Comprovante de Pós-Graduação: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos);

b) Comprovante de Mestrado: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos);

c) Comprovante de Doutorado: 1,0 (um ponto);

2) Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área de atuação:

a) Até 100 horas de curso - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos;

b) Até 200 horas de curso - 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos;

c) Até 300 horas de curso - 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos;

d) Até 400 horas de curso ou mais - 1,00 (um) ponto;

e) Tempo de serviço público - Mais de 1 ano: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos);

5.3. Os títulos descritos nas letras "a", "b" e "c" somente serão somados uma única vez, não podendo haver acúmulo dos mesmos.

5.4. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos aqueles apresentados, na data da inscrição, com original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.

5.5. O candidato, no ato da inscrição, quando apresentar seus títulos, deverá conferir a titulação juntamente com o responsável pelo recebimento das inscrições, sendo que após feita a soma não terá direito a reclamações.

5.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E CÔMPUTO DE PONTOS DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

6.1. A classificação dos candidatos será feita para o cargo, conforme a média alcançada nos títulos.

6.2. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

6.3. 1º o que possuir maior tempo de serviço público;

6.4. 2º o que possuir maior número de dependentes;

6.5. 3º o de maior idade;

6.7. 4º Persistindo o empate será feito o sorteio.

7 - DA PUBLICIDADE

7.1. A divulgação dos inscritos será feita no dia **18/02/2021**, no Diário Oficial dos Municípios de MS (Assomasul). A classificação provisória no dia **19/02/2021**, no Diário Oficial dos Municípios de MS (Assomasul); Resultado e classificação final, no dia **22/02/2021**, no Diário Oficial dos Municípios de MS (Assomasul).

A divulgação do presente edital será no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8 - DO EXAME MEDICO.

Os aprovados no processo seletivo conforme este edital e convocados para a função, deverá efetuar Exame Médico, com Médico do quadro de servidores do Município de Jaraguari.

Caso o candidato não for aprovado no exame médico será chamado o próximo candidato conforme ordem de classificação.

9 - DA NOMEAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão chamados para ocupar as vagas conforme o cargo constante deste edital, de conformidade com as necessidades apresentadas para a realização dos trabalhos e determinação da administração municipal, para atender necessidade temporária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jaraguari, com duração contratual de 180 dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Município ou do Servidor, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem que não sejam a verbas remissórias de remuneração.

10. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação.

10.1. A contratação será efetuada conforme as necessidades verificadas e autorizadas pelo Executivo Municipal com requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.2. Os candidatos aprovados além do numero de vagas, ficarão na reserva técnica, (cadastro reserva) podendo, de conformidade com o interesse do serviço publico serem convocados, mediante a necessidade apresentada, nas licenças legalmente concedidas e ou em caso de desistência e ou vaga não preenchida em concurso publico.

10.3. Para contratação será observada a ordem de classificação na prova de títulos e o candidato deverá apresentar Atestado Médico de que está apto para o exercício do cargo comprovada capacidade física e sanidade mental e os demais documentos estabelecidos para a contratação.

11. Não havendo a apresentação de candidatos convocado para contratação, constante da lista do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Infraestrutura deve solicitar ao gestor público municipal a convocação de outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

12 - DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Ficam designados para elaboração das normas e acompanhamento da execução deste processo seletivo, elaborar relatório dos inscritos e classificados, observando rigorosamente a legislação e demais normas legais ao perfeito cumprimento deste Edital a seguinte comissão, conforme Portaria nº 376/2021:

Janaina Lara de Oliveira Santana - Presidente

Géssica Marques Dornelles Machado - Secretaria

Cacildo Emerson Souza Brasil - Membro

A comissão deverá providenciar as devidas publicações e encaminhar os relatórios ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos relativos ao processo seletivo, para homologação do Executivo Municipal e publicação e posterior contratação nos termos da Lei.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que apresentar declaração, documento falso ou não possuir os requisitos para o cargo, terá a sua inscrição ou admissão cancelada.

A aprovação não gera direito a convocação e igualmente as vagas abertas serão preenchidas conforme já citado, de conformidade com as necessidades e viabilidade legal.

Caso houver mais classificados, constarão da lista dos aprovados e poderão ser chamados em caso de desistência dos chamados e na ordem de classificação, conforme verificada a necessidade, e também para substituição dos servidores ocupantes deste cargo em licenças legalmente concedidas.

O contrato terá como fundamentação legal a Legislação própria, conforme consta edital e poderá ser rescindido conforme estabelecido na legislação.

O candidato terá prazo de 24 horas a contar da data e horário de divulgação para entrar com pedido de reconsideração da classificação e da data de publicação para pedido de reconsideração do edital, através de requerimento junto a Comissão.

É pré-requisito para o ato de nomeação que o candidato goze de bons antecedentes e apresente a documentação legal exigida para o ato de nomeação.

Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão de Processo Seletivo deste Edital.

Jaraguari - MS, 05 de fevereiro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 005/2021**

Ficha de Inscrição n.º: _____ (para preenchimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura .

Cargos inscritos:

ENGENHEIRO(A) CIVIL ()

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

Email _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ CPF: _____

R.G: _____ Órgão Expedidor: _____ U.F.: _____

Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, _____ fevereiro de 2021.

Assinatura do Candidato**Responsável pela inscrição****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 000/2019****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição n.º: _____

Cargos inscritos:

ENGENHEIRO (A) CIVIL ()

Nome do Candidato: _____

CPF _____

Nome do responsável pela inscrição: _____

*Carimbo***Anexo II****PROVA DE TÍTULOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 005/2021**

Ficha de Inscrição n.º: _____

Cargos inscritos:

ENGENHEIRO (A) CIVIL ()

Nome: _____

CPF _____

Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento (Universidade)	Pontuação
1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, me responsabilizando pela sua veracidade.

Jaraguari, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do Candidato*ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO, ASSINADO E ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE LACRADO.*

Materia enviada por D Sandim

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O Nº 01/2021, CELEBRADO EM 27/01/2021.**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O Nº 01/2021, CELEBRADO EM 27/01/2021.****Partes:** Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS e Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão.**Objeto:** Termo tem por finalidade firmar termo de parceria na modalidade Fomento com entidade da sociedade civil

para prestar serviços de abrigo e acolhimento institucional a pessoas com doenças oncológicas e seus familiares ou acompanhantes, por meio de hospedagem, alimentação e profissionais que darão suporte e orientação aos pacientes quando necessário.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019 de 31/07/2017 e Decreto Municipal nº 853 de 19 de fevereiro de 2020.

Valor: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao PROPONENTE a quantia de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), que serão desembolsadas em 12 (doze) parcelas mensais fixas de 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) de acordo com a cotação 053/2020 do setor de compras da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

Vigência: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo.

Data da assinatura: 27/01/2021

Assinaturas : Edson Rodrigues Nogueira, Gilmar Araujo dos Santos Filho, Vanessa da Silva Gomes Lurzínik, Lucas Tonet.

Matéria enviada por DSandim

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Termo de Rescisão Contrato Adler

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Partes:

Câmara Municipal de Jaraguari/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.210.819/0001-09, com sede na Rua José Serafim Ribeiro, nº 241 – Centro de Jaraguari, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do CPF nº 615.369.891-34, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Brandão, nº 590, e de outro,

ADLER, DAROS ADVOGADOS & ASSOCIADOS S/S ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.735/0001-60 com endereço na Rua Manoel Inácio de Souza, nº 869, Jardim dos Estado em Campo Grande/MS, neste ato representada pela sua sócia LUIZ RENATO ADLER RALHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MS sob o nº 7693, portador do CPF nº 543.403.811-87 residente e domiciliado na Rua São Felix nº 306 – Vilas Boas, em Campo Grande/MS.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas decidem pela rescisão na forma e condições abaixo:

Cláusula primeira

Fica rescindido, de forma amigável, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 006/2017, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2017, cujo prazo de vigência fora oportunamente prorrogado via Termos Aditivos.

Cláusula segunda

As partes acordam, que a título de compensação pela rescisão antecipada, conforme previsão do item 11.3 da cláusula décima primeira do instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará multa contratual no valor de R\$ 6.078,88 (seis mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal discriminando o objeto.

Cláusula Terceira

Com a assinatura do presente termo, as partes se dão por satisfeitas, nos seus respectivos direitos e obrigações assumidos por meio do contrato rescindendo, para nada mais virem a exigir acerca do objeto contratado.

Cláusula Quarta

A presente rescisão, nos seus posteriores termos, tem caráter irrevogável e irretratável, atingindo, por conseguinte herdeiros e sucessores na forma da lei.

Cláusula Quinta

A Câmara Municipal se responsabiliza pela publicação do presente termo na imprensa oficial, para dar eficácia ao ato. Assim, por estarem de pleno acordo, determinaram a elaboração do presente termo, em duas vias, de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Jaraguari/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Jaraguari/MS

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA - Presidente

ADLER, DAROS ADVOGADOS & ASSOCIADOS S/S ME

LUIZ RENATO ADLER RALHO

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 377, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 -

PORTARIA Nº. 377, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR HELDER GARCIA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO - DAI-200 , DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor HELDER GARCIA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento – SÍMBOLO DAI - 200, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções no Departamento de Vigilância Sanitária, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Jaraguari- MS, 05 de fevereiro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DSandim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO 025/2021****PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2021**

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2021, de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2021, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juti-MS, no atendimento as famílias referenciadas no CRAS, de acordo com a Lei Municipal nº372, de Dezoito de Dezembro de 2012, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **24 de Fevereiro de 2021, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 05 de Fevereiro de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2021

Processo nº007/2021, Pregão Presencial nº001/2021. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal –DESKTOP E WEB, com os serviços de Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Juti/MS. Dotação: 03.01.04.122.0300.2004.054 3.3.90.40.00 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento –Valor total R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da implantação do software e R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o processo licitatório. Data da assinatura: 05/02/2021. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e RODRIGO BRITO DE MORAES - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2021

Processo nº022/2021, Dispensa nº011/2021. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel sito localizado na Avenida Bonifácio Fernandes, nº1660, centro, nesta cidade de Juti, sendo 01 (um) imóvel residencial de aproximadamente 198,00m², onde funcionará a sede do *LAR DE AMPARO À CRIANÇA ACOLHIDA*, de acordo com a Lei Municipal nº595/2019, pelo período de 02 (dois) meses. Dotação: 07.01.08.244.0900.2028.497.3.3.90.36.00–Manutenção das Atividades do FMAS. Valor mensal: R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). Valor total: R\$3.000,00 (Três Mil Reais). Data da assinatura: 15/01/2021. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, CLEUZA CAVALCANTE DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social, e ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA - Locador.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e art 1º, inciso I, alínea "b" da Lei 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de uma impressora de cheques e leitor de código de barras, para atender a secretaria municipal de finanças.

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº028/2021

DISPENSA Nº015/2021

FAVORECIDO: **DELGADO E MANTELLI LTDA**CNPJ nº **36.802.890/0001-00**

VALOR TOTAL: R\$ 3.575,90 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 05 de Fevereiro de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RATIFICAÇÃO nº024/2021

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e art 1º, inciso I, alínea "b" da Lei 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças para a o caminhão caçamba 1318 e 1319, placa HSH – 5328 e HTO 2J91, para atender a secretaria municipal de infraestrutura.

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº024/2021

DISPENSA Nº013/2021

FAVORECIDO: **AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELA LTDA**CNPJ nº **03.608.668/0001-04**

VALOR TOTAL: R\$ 9.237,45 (nove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta cinco centavos).

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 04 de Fevereiro de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RATIFICAÇÃO Nº028/2021

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e art 1º, inciso I, alínea "b" da Lei 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de uma impressora de cheques e leitor de código de barras, para atender a secretaria municipal de finanças.

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº028/2021

DISPENSA Nº015/2021

FAVORECIDO: **DELGADO E MANTELLI LTDA**CNPJ nº **36.802.890/0001-00**

VALOR TOTAL: R\$ 3.575,90 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 05 de Fevereiro de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº016/2021

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Sérgio Maciel, 709, esquina com a Rua Duque de Caxias, sendo 01 (um) salão de aproximadamente 87,60m², onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Submeto a ratificação do Exmº. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº029/2021

FAVORECIDO: ANTONIO MARCOS MORALES.

VALOR MENSAL: R\$1.266,00 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais).

VALOR TOTAL: R\$15.192,00 (Quinze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).

Juti/MS, 29 de Janeiro de 2021.

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RETIFICAÇÃO

Retificamos a publicação da RATIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL, nº2.781, página 216, de 05 de Fevereiro de 2021, **RETIFICA-SE**, onde se lê: "Secretaria Municipal de Agricultura...", leia-se "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável"

Juti/MS, 05 de Fevereiro de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****PREFEITURA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 32/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003 – 08.244.1107.2132 – 3.3.90.30.00 FR 129

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de março de 2020, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 1.996,00 (Mil, novecentos e noventa e seis reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de janeiro de 2021.

Carmen Mercado Pedroza

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 194/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.361.0400.2014 – 3.3.90.39.00 FR 101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 6.720,19 (Seis mil, cento e vinte reais e dezenove centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de Janeiro de 2021.

Elizama Medina Reis

Secretário Municipal de Educação.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 33/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003 – 08.243.1108.2134 – 3.3.90.30.00 FR 129

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de março de 2020, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 1.996,00 (Mil, novecentos e noventa e seis reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de janeiro de 2021.

Carmen Mercado Pedroza

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003 – 08.243.1106.2116 – 3.3.90.30.00 FR 129****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 006/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de março de 2020, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.**VALOR:** R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de janeiro de 2021.

Carmen Mercado Pedroza

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 195/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.361.0400.2014 – 3.3.90.39.00 FR 101****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 004/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.**VALOR:** R\$ 13.685,98 (Treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de Janeiro de 2021.

Elizama Medina Reis

Secretário Municipal de Educação.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

ERRATA DO EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 123/2019**Onde lê-se: ADITIVAM:** Prazo de vigência deste contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 21 de dezembro de 2020 até o dia 20 de março de 2021.

Prazo de execução dos serviços por 50 (cinquenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2021 a 20 de março de 2021.

Leia-se: ADITIVAM: Prazo de vigência deste contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 21 de dezembro de 2020 até o dia 21 de março de 2021.

Prazo de execução dos serviços por 50 (cinquenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2021 a 21 de março de 2021.

Ladário-MS, 05 de fevereiro de 2021.**Elizama Medina Reis****Secretária Municipal de Educação**

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 13/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

PARTES: Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM,

ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.001 – 18.541.1500.2128 – 3.3.90.30.00 FR 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de março de 2020, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 12 de Janeiro de 2021.

Luiz Eduardo da Costa Urt

Diretor Presidente da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003 – 08.244.1104.2043 – 3.3.90.30.00 FR 129

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de março de 2020, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de janeiro de 2021.

Carmen Mercado Pedroza

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 35/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003 – 08.244.1105.2047 – 3.3.90.30.00 FR 129

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de março de 2020, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de janeiro de 2021.

Carmen Mercado Pedroza

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 34/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003 – 08.244.1101.2027 – 3.3.90.30.00 FR 182

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de março de 2020, com arrimo na Lei n.º

8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de janeiro de 2021.

Carmen Mercado Pedroza

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA 1/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Daniel Benzi**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Ladário – Símbolo DAS-1 – **Ronaldo Marques Ferreira** – 003707/6 CRC-MS – CPF Nº 108.231.401-30.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS, em 04 de janeiro de 2021.

Daniel Benzi

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA 2/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Daniel Benzi**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Ladário – Símbolo DAS-4 – **Odiney Seren da Silva** – RG: nº 677594/SSP/MS – CPF: nº 580.082.251-49.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS, em 04 de janeiro de 2021.

Daniel Benzi

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA 3/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **DANIEL BENZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ladário – Símbolo DAS-2 – **Cristiano Manoel de Castro Alves da Silva** – OAB-MS nº 18869 – RG nº 848.168-SSP/MS e CPF nº. 979.736.451-87.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 04 de janeiro de 2021.

Daniel Benzi

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA 4/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**PORTARIA Nº 004/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **DANIEL BENZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ladário – Símbolo DAS-2 – **George Albert Fuentes de Oliveira** –OAB-MS nº 13319 – RG nº 613686/SSP/MS e CPF nº. 495.043.631-72.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 04 de janeiro de 2021.

Daniel Benzi

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA 5/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**PORTARIA Nº 005/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **DANIEL BENZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Ladário – Símbolo DAS-5 – **LIDIANE ALVES DOS SANTOS** – RG nº 001.837.358 SSP/MS - CPF nº. 024.552.491-66.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 04 de janeiro de 2021.

Daniel Benzi

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA 6/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**PORTARIA Nº 006/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **DANIEL BENZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para o Cargo em comissão de Secretário da Câmara Municipal de Ladário/MS, DAS-3, o Senhor **Walmir Marques Lontra Junior**, CPF nº. 053.364.581-63 e RG: 1875793 – SEJUSP/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 04 de janeiro de 2021.

DANIEL BENZI

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA 7/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**PORTARIA Nº 007/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **DANIEL BENZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ladário – Símbolo DAS-5 – **Hilton Bogado** – RG nº 741564-SSP/

MS - CPF nº. 506.717.401-30.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 04 de janeiro de 2021.

Daniel Benzi

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA 8/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **DANIEL BENZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em Comissão de Secretário Geral - DAS-3, o Senhor Maionilio Alves de Carvalho, CPF nº. 367.018.901-72 e RG: 305193 – SSP/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 04 de janeiro de 2021.

Daniel Benzi

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/PML, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores para compor a equipe pela realização dos trabalhos na modalidade licitatória denominada Pregão e Leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe pela realização dos trabalhos na modalidade licitatória denominada Pregão e Leilão nos moldes da Legislação vigente, conforme abaixo discriminado:

a) Pregoeiro/Leiloeiro

MARCIO JOSE ANDROLAGE CHAVES

b) Equipe de Apoio

JONATHAN MENDES SALES

INGRID AGUILAR DE ARRUDA

MARCIA LUDIMILA GONÇALVES DE SANTANA

KARINA FERNANDES DOS SANTOS

c) Suplente

MATHEUS DIAS DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Ladário-MS, 1º de fevereiro de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 186/2019

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 04/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado da Educação, cujo resultado foi homologado em 29 de janeiro de 2020, conforme Publicação em 01 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente. Demais requisitos contidos no Edital 001/2021.

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal ou atestado de saúde.

à Certidão de Antecedentes Criminais

cargo: professor de educação infantil - Sede

Nome do Candidato
JULIANE COELHO HERNANDES
LEONORA ARGUELO MOREL
ERIKA PAULA HAGDON
ROSILENE DA SILVA

Laguna Carapã-MS, 05 de fevereiro de 2021

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2021

REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO QUE FOI PUBLICADO DO DIA 05.02.2021 – NO DIÁRIO 2781 – PÁG. 241.

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina e Etanol, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:

AUTO POSTO URTIGÃO LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de **R\$: 1.081.667,00** (um milhão e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais), da seguinte forma:

Ítem	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Gasolina Comum	58.000	R\$ 4,929	R\$ 285.882,00	Petrobras
2	Óleo Diesel Comum	90.000	R\$ 3,829	R\$ 344.610,00	Petrobras
3	Etanol	2.000	R\$ 3,599	R\$ 7.198,00	Petrobras
4	Óleo Diesel S10	113.000	R\$ 3.929	R\$ 443.977,00	Petrobras

Laguna Carapã 04 de fevereiro de 2021.

Ana Paula Pereira Da Silva

Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 155 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre desclassificação"

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desclassificado a Sra. **GABRIELA LESME ZIMMER**, RG: 2115117 SEJUSP/MS, CPF: 053.160.881-66 para o cargo de **Professor Anos Iniciais**, tendo em vista o não cumprimento da comprovação de requisitos básicos para posse no cargo conforme EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - 001/2021.

Registra-se e cumpra-se,
Laguna Carapã, 05 de fevereiro de 2021.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 154 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre desclassificação"

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desclassificado o Sr. **THIAGO TROQUEZ**, RG: 1473232 SEJUSP/MS, CPF: 014.788.101-30 para o cargo de **Bioquímico**, tendo em vista o não cumprimento da comprovação de requisitos básicos para posse no cargo conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015.

Registra-se e cumpra-se,
Laguna Carapã, 05 de fevereiro de 2021.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, DA LEI N.º 11.947/2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 e 21-A LEI Nº 11.947/2009 E LEI 13.987/2020 E RESOLUÇÕES N.º 002/2020 E Nº 006/2020 SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 01/03/2021, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 02 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2021**

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública on-line via Fanpage/Facebook da Prefeitura**, <https://www.facebook.com/prefeituradenavirai/> em que será apresentado, **o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2020 e o RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2020**, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

On-Line <https://www.facebook.com/prefeituradenavirai/>

Local: Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

Data - 19 de Fevereiro de 2021

Horário - 10:00h

A realização de Audiência Pública na modalidade *online* se justifica em virtude das medidas de prevenção adotadas pelo Decreto do Executivo Municipal n.º 34 de 27 de março de 2020, que suspende, com exceção de alguns, toda e qualquer atividade destinados à aglomeração de pessoas em ambientes públicos e privados, sendo que a realização de audiências públicas se enquadra em tal contexto a fim de impedir a disseminação de transmissão por Covid-19 (coronavírus).

Ressaltamos que fora Decretado Estado de Calamidade Pública em nosso município e que o atual momento é complexo, carecendo de adoções de medidas para controle e contenção de riscos.

Desse modo, seguindo as recomendações da Câmara Municipal de Naviraí, considerando a Portaria Legislativa Municipal n.º 46/2021, a qual vetou a cedência do Plenário para realização de eventos presenciais, local em que comumente se realiza a audiência pública, todos ficam devidamente convocados para participarem via plataforma de vídeo on-line, nos moldes acima citados.

Naviraí - MS, 03 de Fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

**Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021**

CONTRATO: 55/2021 - PROCESSO: 356/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 230/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO; 10.01.0 10.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00.00 (3418)

ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de saúde e Ordenador de Despesas conforme portaria 040/2021 (pela contratante) e SUEMA TUSSI BRUNELO (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

NAVIRAIPREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – DISPENSA LIMITE Nº. 001/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – DISPENSA LIMITE Nº. 001/2020.

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV

Contratada: – **LUDIMILA ZAQUETTI BELO** CAU202534-5 CPF Nº. 037.776.121-46

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico.

Alteração Contratual: O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 12 (doze) meses , contados a partir de **07 de fevereiro de 2021** até o dia **06 de fevereiro de 2022**.

Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 51/2020 (pela contratante) e Ludimila Zaquetti Belo (pela Contratada).

Data: **05 de fevereiro de 2021** .

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021

CONTRATO: 48/2021 – PROCESSO: 377/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 239/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/21 a 20/07/21

VALOR TOTAL: R\$ 82.425,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO; 10.01.00.10.302.0504.2.035.22.90.30.22.00.00 (R 4385)

ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e LILIAN GLÓRIA TEIXEIRA SAKAI (pela contratada), Elaine Messias de Assis de Arruda e Danilo Dias Pereira (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

NAVIRAIPREV
PORTARIA 006/2021-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Regra de Transição ao Sr. **MATIAS PEREIRA RODRIGUES**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Regra de Transição, ao Sr. **Matias Pereira Rodrigues**, casado, natural de Governador Valadares/MG, nascido em 05 de janeiro de 1962, efetivo no cargo de Vigia, Símbolo VIG, matrícula 514/2, lotado na Gerência de Educação e Cultura, admitido em 13/04/1992, com posse em seu cargo efetivo em 12/04/1996, com efeito a partir do dia 08 (oito) de fevereiro do ano de 2021, com fulcro no que preceitua o Art. 3º, da EC 47/05, c/c artigo 60, da Lei Municipal nº 1629 de 16 de maio de 2012 – Regra de Transição.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.380,07 (um mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o parágrafo único do artigo 59, da Lei 1.629 de 16 de maio de 2012, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

NAVIRAIPREV

PORTARIA 007/2021-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Direito Adquirido a Sra. **EDNA APARECIDA GRACIOSO COSTA**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Direito Adquirido, a Sra. **Edna Aparecida Gracioso Costa**, casada, natural de Loanda/PR, nascida em 08 de janeiro de 1970, efetiva no cargo de Professor de Educação de Artística, Nível III E, matrícula 2209/8, lotada na Gerência de Educação e Cultura, nomeada em 03/08/2006, com posse em seu cargo efetivo em 07/08/2006, com efeito a partir do dia 08 (oito) de fevereiro do ano de 2021, com fulcro no que preceitua o Art. 32, inciso I, alínea C, c/c artigo 39, da Lei Municipal nº 1629 de 16 de maio de 2012.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.595,65 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N.º 02/21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2021 deliberou, e a Presidente no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de Setembro de 2004, Artigo 68º inciso V, Artigo 209º inciso XII, artigos 30º a 32º do Decreto n.º067/2005 e de suas competências regimentais, Artigo 4º inciso XXII, XXXI, Artigo 28 incisos VI, X, e XVI, artigo n.º 48 Parágrafo Único, **RESOLVE:**

Art. 1.º - APROVAR a Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA** relativos ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de 2020.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

SILVANA LIMA DOS SANTOS,

Presidente do Comdema.

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N.º 01/21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, deliberou e a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de setembro de 2004, artigo n.º 216 e de suas competências regimentais, artigo n.º 4.º, Inciso XXIX e artigo n.º 28, incisos VI, X, XIII E XVI, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias de 2021 sendo:

COMDEMA - Cronograma de Reuniões para 2021:

Mês	Data	Dia da Semana	Horário
Janeiro	04/02/2021	Quinta-Feira	17h.
Fevereiro	25/02/2021	Quinta-Feira	16h.
Março	25/03/2021	Quinta-Feira	16h.
Abril	29/04/2021	Quinta-Feira	16h.
Maio	27/05/2021	Quinta-Feira	16h.
Junho	24/06/2021	Quinta-Feira	16h.
Julho	29/07/2021	Quinta-Feira	16h.
Agosto	26/08/2021	Quinta-Feira	16h.
Setembro	30/09/2021	Quinta-Feira	16h.
Outubro	28/10/2021	Quinta-Feira	16h.
Novembro	25/11/2021	Quinta-Feira	16h.
Dezembro	09/12/2021	Quinta-Feira	16h.

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

SILVANA LIMA DOS SANTOS,

Presidente do Comdema.

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 23 DE JUNHO DE 2020

Republica-se por incorreção na original, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2635 de 26 de junho de 2020, página 186.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ações Socioassistenciais da Portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2020.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova o Plano de Ações Socioassistenciais da portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania de acordo com os valores abaixo:

Aquisição de bens de consumos (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros)	R\$ 68.000,00
Alimentação	R\$ 125.000,00
Suporte ao deslocamento (combustível, manutenção de veículos/embarcações, etc)	R\$ 4.000,00
Pagamento de pessoal	R\$ 55.000,00
Contratação de PJ (pessoa jurídica) para fornecimento de serviços	R\$ 5.000,00
Vestuário	R\$ 7.000,00
Total	264.000,00

Art. 2º Este Plano de Ação se refere aos Recursos destinados as Ações Socioassistenciais de Enfrentamento da Pandemia Covid-19. Conforme o Termo de Aceite realizado em 22 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de fevereiro de 2021.

Débora Canzian Volpini
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Republica-se por incorreção na original, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 2777 de 01 de fevereiro de 2021, página 370.

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldo do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Reprogramação do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2021.

Bloco ou Programas/Projetos	Valor Existente em 31/12/2020	Restos a pagar não	
		Processado	Saldo para Reprogramação
Proteção Social Básica	R\$ 229.298,58	R\$ 48.688,89	R\$ 180.609,69
Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 154.598,15	R\$ 50.020,46	R\$ 104.577,69
Bloco Programa Bolsa Família	R\$ 100.292,88	R\$ 805,38	R\$ 99.487,50
Bloco IGD SUAS	R\$ 9.876,15		R\$ 9.876,15
BPC na escola	R\$ 883,68		R\$ 883,68
Acessuas Trabalho	R\$ 657,21		R\$ 657,21
Ações de Estratégias do PETI	R\$ 842,90		R\$ 842,90
Rede CNEAS	R\$ 434,07		R\$ 434,07
1ª Infância – Criança Feliz	R\$ 222.219,39	R\$ 7.729,66	R\$ 214.487,73
Total			R\$ 611.856,62

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2021.

Zuleide Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Republica-se por incorreção na original, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2777 de 01 de fevereiro de 2021, página 371.

Dispõe sobre a Partilha do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Partilha do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2021.

Proteção Social	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Valor anual FEAS
Proteção Social Básica	Centro de Referência de Assistência Social	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS) 18,56% FEAS	R\$ 43.875,60
Proteção Social de Alta Complexidade	Abrigo São José	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Inst. Casa de passagem	R\$ 21.600,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Albergue Diuturno Alvorecer do Labor	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Inst. Casa de passagem	R\$ 21.600,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Casa Lar Santo Antônio	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Inst. Casa-lar	R\$ 45.600,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Lar da Criança Amor e Fraternidade	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Inst. Abrigo Institucional	R\$ 67.200,00
Proteção Social de Média Complexidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Unidade Privada	Serviço de Proteção Especial Pessoa com Def/Idoosas/Fam.	R\$ 36.584,40
Total:				R\$ 236.460,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2021.

Zuleide Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ABRIGO SÃO JOSÉ.

Torna sem efeito a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, por meio da Gerência Municipal de Assistência Social e **ABRIGO SÃO JOSÉ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 01/02/2021, n.º 2777.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR.

Torna sem efeito a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, por meio da Gerência Municipal de Assistência Social e **ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 01/02/2021, n.º 2777.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E CASA LAR SANTO ANTÔNIO.

Torna sem efeito a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, por meio da Gerência Municipal de Assistência Social e a **CASA LAR SANTO ANTÔNIO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 01/02/2021, n.º 2777.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº0803689-57.2020.8.12.0018.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER gratificação de produtividade, a servidora **KATIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Governo, conforme art. 40 da Lei Complementar nº 046 de 06 de Abril de 2011, no percentual de 50% (cinquenta por cento), retroagindo ao período de 01 de setembro a 31 de novembro de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 740 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$172.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				172.350,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA	
	6	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa	32.350,00
			F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
	13	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa	140.000,00
			F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA	
	1	01.031.0001.1017.0000	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	-140.000,00
			F.R.:	0 1 00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
	17	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa	-32.350,00
			F.R.:	0 1 00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
Anulação (-)				-172.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 740 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 725 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2247*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$518.222,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				518.222,48
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA	
	1	01.031.0001.1017.0000	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	450.000,00
			F.R.:	0 1 00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
	7	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa	64.000,00
			F.R.:	0 1 00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
	17	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa	4.222,48
			F.R.:	0 1 00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA	
	2	01.031.0001.2096.0000	Amortização da Dívida do Legislativo Municipal	-1.457,32
			F.R.:	0 1 00
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 725 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA		
	3	01.031.0001.2096.0000	Amortização da Dívida do Legislativo Municipal		-3.000,00
				F.R.:	0 1 00
		4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	4	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-1.111,59
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.03.00	Pensões do Rpps e do Militar		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	5	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-2.993,20
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	6	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-190.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	8	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-10.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	9	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-10.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	10	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-10.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 725 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA		
	11	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-46.372,63
				F.R.:	0 1 00
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	12	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-162.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	13	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-13.907,74
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	14	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-28.380,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	15	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-4.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	16	01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa		-35.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

Anulação (-)**-518.222,48**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 766 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.436.155,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.436.155,22
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
151	28.843.0013.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município		1.004.999,75
			F.R.:	0 1 00
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		
151	28.843.0013.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município		2.412.570,74
			F.R.:	0 1 00
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		
152	28.843.0013.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município		13.434,01
			F.R.:	0 1 00
	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida Por Contrato		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		
154	28.843.0013.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município		796.349,30
			F.R.:	0 1 00
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		
155	28.843.0013.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município		21.387,20
			F.R.:	0 1 00
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 766 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	1144	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	F.R.:	83,60	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	1236	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	F.R.:	125,40	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	167	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	F.R.:	10.891,60	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	185	12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	F.R.:	6.024,29	0 1 01
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	232	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	F.R.:	47.923,75	0 1 01
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	233	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	F.R.:	91.735,02	0 1 01
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 766 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	266	12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche			2.790,11	
				F.R.:		0	1 01
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
	307	12.366.0011.2104.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			4.694,50	
				F.R.:		0	1 01
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	437	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			19.653,96	
				F.R.:		0	1 00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	1182	10.122.0034.2106.0000	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			52,25	
				F.R.:		0	1 68
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		68	Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020				
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
	637	08.122.0030.2014.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. da Infância e da Adolescência			171,50	
				F.R.:		0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO				
	767	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito			2.273,19	
				F.R.:		0	1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 766 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
	833	16.482.0021.2073.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação			22,45
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	867	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio			972,60
				F.R.:	0 1 00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**3.209.181,29**

Fontes de Recurso

1	00	3.209.129,04
1	68	52,25

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCION			
	94	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			-29.159,88
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	97	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			-2.743,45
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 766 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	142	04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária			-11.785,85
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	145	04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária			-13.198,04
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	156	28.846.0022.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município			-43.605,34
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	171	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas			-4.988,69
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	176	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas			-11.630,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	204	12.306.0011.2052.0000	Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piltoto - Ensino Infantil - Pre Escola			-23.111,96
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 766 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	219	12.361.0011.2022.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		-89.626,30	
				F.R.:	0 1 01	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	229	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		-8.353,53	
				F.R.:	0 1 01	
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	235	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		-78.818,19	
				F.R.:	0 1 01	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	239	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		-5.939,63	
				F.R.:	0 1 01	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	256	12.365.0011.2023.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Pré Escola)		-16.650,00	
				F.R.:	0 1 01	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	268	12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche		-10.284,75	
				F.R.:	0 1 01	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	290	12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola		-9.072,00	
				F.R.:	0 1 01	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 766 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	378	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-136.013,01	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
	643	08.243.0030.2015.0000	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar		-2.938,59	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	647	08.243.0030.2015.0000	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar		-193,95	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			
	708	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação		-22.467,17	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	712	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação		-34.970,96	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	714	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação		-4.654,39	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 766 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	725	15.451.0027.1012.0000	Pavimentação, Recapeamento Asf. e Obras Complementares em Vias Urbanas	-152.135,07	F.R.: 0 1 00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	746	15.451.0027.2088.0000	Manutenção das Vias Urbanas	-121.843,00	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	752	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	-2.003,03	F.R.: 0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	754	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	-12.552,27	F.R.: 0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	756	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	-38.204,56	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	846	20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	-17.121,15	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 766 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	880	18.541.0024.1007.0000	Construção e/ou Ampliação do Aterro Sanitário (Destinação Final de Resíduos Sólidos)	-322.909,17	
				F.R.:	0 1 00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

Anulação (-)**-1.226.973,93**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 756 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$205.425,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				205.425,28
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	88	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.818,57
			F.R.:	0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	1202	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	97,24
			F.R.:	0 1 00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	991	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	8.000,00
			F.R.:	0 1 01
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	992	12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	250,00
			F.R.:	0 1 01
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	993	12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	250,00
			F.R.:	0 1 01
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 756 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	1035	12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	F.R.:	25.845,40	0 1 01
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB			
	1044	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)	F.R.:	3.250,00	0 1 19
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)			
	1047	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)	F.R.:	383,42	0 1 19
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)			
	1048	12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)	F.R.:	288,96	0 1 19
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)			
	330	12.361.0029.2057.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Ensino Fundamental)	F.R.:	11.706,13	0 1 18
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo			
	1006	12.361.0029.2057.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Ensino Fundamental)	F.R.:	300,00	0 1 18
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo			
	1007	12.365.0029.2058.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Creche)	F.R.:	2.200,00	0 1 18
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 756 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265

02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB				
	1008	12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)			100,00	
				F.R.:		0	1 18
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo				
	1227	12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)			87,51	
				F.R.:		0	1 18
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo				
	1230	12.361.0029.2057.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Ensino Fundamental)			85,89	
				F.R.:		0	1 18
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo				
	1231	12.365.0029.2058.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Creche)			29,17	
				F.R.:		0	1 18
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	371	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			3.547,94	
				F.R.:		0	1 02
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
	1009	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			10.700,00	
				F.R.:		0	1 02
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
	1027	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			207,22	
				F.R.:		0	1 02
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 756 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	1010	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			8.350,00	
				F.R.:		0	1 02
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
	1137	10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde			2.050,00	
				F.R.:		0	1 14
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1040	08.244.0002.2008.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS			4.712,36	
				F.R.:		0	1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	1028	08.243.0003.2010.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente - Abrigo			243,10	
				F.R.:		0	1 00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	1041	08.243.0003.2010.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente - Abrigo			11.592,82	
				F.R.:		0	1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	589	08.244.0004.2007.0000	Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS			112,33	
				F.R.:		0	1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	1039	08.244.0004.2007.0000	Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS			8.528,41	
				F.R.:		0	1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 756 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1233	08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social	F.R.:	2.550,00	0 1 00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	1234	08.122.0034.2108.0000	Ações do COVID no SUAS para Alimentos - Portaria 369	F.R.:	10,45	0 1 29
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	1235	08.122.0034.2110.0000	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao COVID-19	F.R.:	146,30	0 1 68
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		68	Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
	1114	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	F.R.:	291,72	0 1 00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			
	997	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	F.R.:	36,00	0 1 00
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	1034	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	F.R.:	93.024,46	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 756 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			
	1159	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	F.R.:	0	97,24 1 00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	1205	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	F.R.:	0	48,62 1 00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	1228	25.752.0027.2090.0000	Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública	F.R.:	0	2.428,92 1 17
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	1229	20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	F.R.:	0	55,10 1 00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.370,93**

Fontes de Recurso

1 14 2.050,00

1 18 2.687,51

1 19 3.633,42

Anulação:

02	02	01	PROCURADORIA			
	983	02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	F.R.:	0	-3.500,00 1 00
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 756 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
	985	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais		-46,27
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	986	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		-3.818,57
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	171	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		-16.500,96
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	204	12.306.0011.2052.0000	Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Pílloto - Ensino Infantil - Pre Escola		-33.637,40
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	220	12.361.0011.2022.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		-9.650,00
				F.R.:	0 1 01
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	239	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		-19.382,18
				F.R.:	0 1 01
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 756 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	295	12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola			-1,45
				F.R.:	0 1 01	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEE			
	339	12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)			-288,96
				F.R.:	0 1 19	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
	1029	12.361.0029.2057.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Ensino Fundamental)			-115,06
				F.R.:	0 1 18	
		3.1.90.11.50	Salário Maternidade			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo			
	1030	12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)			-11.706,13
				F.R.:	0 1 18	
		3.1.90.11.50	Salário Maternidade			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	621	08.244.0007.2013.0000	Manutenção do Programa Vida Leite			-97,24
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	1088	08.122.0034.2108.0000	Ações do COVID no SUAS para Alimentos - Portaria 369			-10,45
				F.R.:	0 1 29	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 756 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1193	08.122.0034.2110.0000	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao COVID-19		-146,30	
				F.R.:	0	1 68
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		68	Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020			
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
	641	08.243.0030.2015.0000	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar		-2.550,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			
	786	25.752.0027.2090.0000	Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública		-1.428,46	
				F.R.:	0	1 17
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			
	789	25.752.0027.2090.0000	Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública		-56,48	
				F.R.:	0	1 17
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			
	790	25.752.0027.2090.0000	Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública		-943,98	
				F.R.:	0	1 17
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			
02	14	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	901	18.541.0024.2055.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Meio Ambiente		-93.174,46	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 756 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265**Anulação (-)****-197.054,35**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.441.957,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.441.957,27
02	02	01	PROCURADORIA	
	19	02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	3.542,50
			F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
	22	02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	32.857,06
			F.R.:	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
02	03	01	CONTROLADORIA	
	58	04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	13.537,63
			F.R.:	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	73	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	66.856,00
			F.R.:	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
	87	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	68.577,12
			F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
	90	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R.:	4.092,19 0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	98	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R.:	4.608,00 0 1 70
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	151	28.843.0013.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município	F.R.:	2.620.370,25 0 1 00
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	152	28.843.0013.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município	F.R.:	3.777,66 0 1 00
		3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida Por Contrato		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	153	28.843.0013.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município	F.R.:	8.000,89 0 1 00
		3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida Por Contrato		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	156	28.846.0022.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município	F.R.:	107.941,55 0 1 00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	158	28.846.0022.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município	F.R.:	590,98 0 1 70
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	160	28.846.0022.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município		25,11
				F.R.:	0 1 70
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	115	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento		44.316,58
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	118	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento		25.207,56
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	137	04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária		49,95
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	163	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		3.555,12
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	167	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		69.960,15
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
182	12.122.0011.2024.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	F.R.:	37.110,75 0 1 01
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
228	12.361.0011.2043.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	F.R.:	423.435,77 0 1 01
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
232	12.361.0011.2043.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	F.R.:	47.992,76 0 1 01
	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
261	12.365.0011.2044.0000		Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	F.R.:	14.251,37 0 1 01
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
265	12.365.0011.2044.0000		Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	F.R.:	23.619,14 0 1 01
	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
283	12.365.0011.2045.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	F.R.:	19.411,33 0 1 01
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
287	12.365.0011.2045.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	F.R.:	3.207,53 0 1 01
	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	305	12.366.0011.2104.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		22.785,28	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB			
	334	12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)		119.073,63	
				F.R.:	0	1 19
		3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
	337	12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)		14.132,64	
				F.R.:	0	1 19
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
	344	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)		43.141,86	
				F.R.:	0	1 19
		3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
	344	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)		67.543,45	
				F.R.:	0	1 19
		3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
	345	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)		2.050,72	
				F.R.:	0	1 19
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
	347	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)		1.456,36	
				F.R.:	0	1 19
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB			
	347	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)		25.960,11	
				F.R.:	0	1 19
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
	328	12.361.0029.2057.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Ensino Fundamental)		170.878,30	
				F.R.:	0	1 18
		3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo			
	330	12.361.0029.2057.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Ensino Fundamental)		155.667,02	
				F.R.:	0	1 18
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo			
	356	12.365.0029.2058.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Creche)		45.611,66	
				F.R.:	0	1 18
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo			
	357	12.365.0029.2058.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Creche)		39.418,87	
				F.R.:	0	1 18
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo			
	361	12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)		54.955,89	
				F.R.:	0	1 18
		3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	370	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		424.809,69	
				F.R.:	0	1 02
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	374	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			268.878,37
				F.R.:		0 1 02
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	407	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			519.257,96
				F.R.:		0 1 02
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	408	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			39.491,58
				F.R.:		0 1 14
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
	416	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			178.109,40
				F.R.:		0 1 02
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	496	10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde			95.816,11
				F.R.:		0 1 14
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
	1073	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			522,50
				F.R.:		0 1 31
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	541	08.243.0003.2010.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente - Abrigo			20.156,83
				F.R.:		0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	576	08.244.0004.2006.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	F.R.:	10.060,12	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	522	08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social	F.R.:	10.312,70	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	526	08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social	F.R.:	65.327,55	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
	640	08.243.0030.2015.0000	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar	F.R.:	8.955,87	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
	681	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	F.R.:	18.433,19	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			
	707	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	F.R.:	66.945,43	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			
	711	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	F.R.:	62.868,20	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	766	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	F.R.:	55.318,18	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	805	26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	F.R.:	9.562,90	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	785	25.752.0027.2090.0000	Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública	F.R.:	4.806,70	0 1 17
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			
	788	25.752.0027.2090.0000	Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública	F.R.:	866,42	0 1 17
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	843	20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	F.R.:	60.488,47	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	863	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	F.R.:	10.679,85 0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	864	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	F.R.:	29,38 0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	866	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	F.R.:	23.161,52 0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	883	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente	F.R.:	18.796,68 0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	886	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente	F.R.:	25.750,63 0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	917	13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura	F.R.:	9.871,83 0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	920	13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura			9.705,56
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	960	04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo			13.402,91
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		442.259,64
	Fontes de Recurso	
	1 14	135.307,69
	1 18	94.374,76
	1 19	212.577,19

Superávit Financeiro:		522,50
	Fontes de Recurso	
	1 31	522,50

Anulação:

02	02	01	PROCURADORIA			
	20	02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			-11.090,28
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	23	02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			-44.570,21
				F.R.:	0	1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	02	01	PROCURADORIA			
	24		02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		-18,66
					F.R.:	0 1 00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			00	Recursos Ordinários		
	26		02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		-1.826,90
					F.R.:	0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			00	Recursos Ordinários		
	27		02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		-538,56
					F.R.:	0 1 00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			00	Recursos Ordinários		
	31		02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		-40,37
					F.R.:	0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			00	Recursos Ordinários		
	32		02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		-14.093,35
					F.R.:	0 1 00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			00	Recursos Ordinários		
02	02	02	PROCON			
	36		14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON		-412,43
					F.R.:	0 1 00
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			00	Recursos Ordinários		
	40		14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON		-1.661,40
					F.R.:	0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	03	01	CONTROLADORIA			
	55	04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		-17.146,76	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	56	04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		-141,78	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	59	04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		-447,79	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
	70	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais		-97.944,93	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	71	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais		-66,24	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	74	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais		-156,02	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	75	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais		-181,46	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCION		
	77	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	F.R.:	-590,98 0 1 70
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	78	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	F.R.:	-0,83 0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	81	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	F.R.:	-900,00 0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	82	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	F.R.:	-3.936,82 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	88	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R.:	-31.617,07 0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	91	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R.:	-11.736,75 0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	92	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R.:	-30,96 0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCION		
	93	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		-4.608,00
				F.R.:	0 1 70
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	94	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		-497,26
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	95	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		-5.105,34
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	104	04.122.0023.2083.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa		-469,99
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	116	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento		-8.268,40
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	119	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento		-12.512,60
				F.R.:	0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	120	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento		-290,44
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	122	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	F.R.:	-264,74 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	123	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	F.R.:	-500,00 0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	125	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	F.R.:	-500,00 0 1 00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	128	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	F.R.:	-200,00 0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	129	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	F.R.:	-431,63 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	136	04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária	F.R.:	-38.127,59 0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	139	04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária	F.R.:	-14.587,53 0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	140	04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária		-808,16
				F.R.:	0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	141	04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária		-100,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	155	28.843.0013.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município		-358.826,26
				F.R.:	0 1 00
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	164	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		-5.370,38
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	169	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		-45.196,84
				F.R.:	0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	171	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		-955,26
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
188	12.122.0011.2024.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-7.768,34	
				F.R.:	0 1 01
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
199	12.306.0011.2046.0000		Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piltoto - Ensino Fundamental	-817.282,46	
				F.R.:	0 1 00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
202	12.306.0011.2051.0000		Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piltoto - Ensino Infantil - Creche	-265.854,83	
				F.R.:	0 1 00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
204	12.306.0011.2052.0000		Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piltoto - Ensino Infantil - Pre Escola	-220.992,24	
				F.R.:	0 1 00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
219	12.361.0011.2022.0000		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-38,35	
				F.R.:	0 1 01
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
220	12.361.0011.2022.0000		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-2.079.085,92	
				F.R.:	0 1 01
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
235	12.361.0011.2043.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-6.423,35	
				F.R.:	0 1 01
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	239	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-45.000,00	
				F.R.:	0 1 01
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	285	12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	-204,17	
				F.R.:	0 1 01
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	290	12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	-3.797,10	
				F.R.:	0 1 01
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	295	12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	-32.986,05	
				F.R.:	0 1 01
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	306	12.366.0011.2104.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	-225,21	
				F.R.:	0 1 01
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	315	12.367.0011.2041.0000	Manutenção da Educação Especial	-573,25	
				F.R.:	0 1 01
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEE		
	316	12.361.0011.2060.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Ensino Fundamental)	-951,38	
				F.R.:	0 1 19
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEE		
	319	12.361.0011.2060.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Ensino Fundamental)	-187.541,17	
				F.R.:	0 1 19
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	320	12.361.0011.2060.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Ensino Fundamental)	-6.192,77	
				F.R.:	0 1 19
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	321	12.361.0011.2060.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Ensino Fundamental)	-22.693,68	
				F.R.:	0 1 19
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	329	12.361.0029.2057.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Ensino Fundamental)	-6.254,98	
				F.R.:	0 1 18
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo		
	331	12.361.0029.2057.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Ensino Fundamental)	-45.662,31	
				F.R.:	0 1 18
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo		
	336	12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)	-5.012,42	
				F.R.:	0 1 19
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	339	12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)	-611,04	
				F.R.:	0 1 19
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEE		
	342	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)		-734,66
				F.R.:	0 1 19
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	346	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)		-3.091,72
				F.R.:	0 1 19
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	352	12.365.0029.2058.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Creche)		-1.000,00
				F.R.:	0 1 18
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo		
	354	12.365.0029.2058.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Creche)		-39.413,71
				F.R.:	0 1 18
		3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo		
	355	12.365.0029.2058.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Creche)		-13.000,00
				F.R.:	0 1 18
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo		
	359	12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)		-650,00
				F.R.:	0 1 18
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo		
	362	12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)		-22.221,20
				F.R.:	0 1 18
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEE		
	363	12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)		-2.303,02
				F.R.:	0 1 18
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo		
	364	12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)		-74.604,50
				F.R.:	0 1 18
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo		
	365	12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)		-1.000,00
				F.R.:	0 1 18
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	371	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-23.360,53
				F.R.:	0 1 02
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	372	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-539,98
				F.R.:	0 1 02
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	375	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-210.995,64
				F.R.:	0 1 02
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	378	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-31.242,20
				F.R.:	0 1 02
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
379	10.122.0012.2029.0000		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			-20,04
					F.R.:	0 1 02
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
382	10.122.0012.2029.0000		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			-1.750,00
					F.R.:	0 1 02
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
383	10.122.0012.2029.0000		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			-21.468,33
					F.R.:	0 1 02
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
390	10.122.0012.2038.0000		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			-296,71
					F.R.:	0 1 02
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
392	10.301.0031.1003.0000		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			-10,03
					F.R.:	0 1 02
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
410	10.301.0032.2030.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			-20.990,19
					F.R.:	0 1 02
	3.1.90.13.02		Contribuição Patronal para o INSS			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
418	10.301.0032.2030.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			-192.935,84
					F.R.:	0 1 02
	3.1.91.13.04		Contribuição Patronal para o RPPS			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	422	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica		-1.090,00	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	465	10.303.0032.2033.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Assistência Farmacêutica		-7,28	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	495	10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde		-1.932,41	
				F.R.:	0	1 02
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	498	10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde		-64.644,39	
				F.R.:	0	1 02
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	499	10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde		-73.451,11	
				F.R.:	0	1 02
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	512	10.305.0032.2036.0000	Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV		-79,33	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	527	08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social		-34.182,85	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
529	08.122.0007.2003.0000		Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social		-41.255,02
				F.R.:	0 1 00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
533	08.122.0007.2003.0000		Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social		-223,88
				F.R.:	0 1 00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
542	08.243.0003.2010.0000		Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente - Abrigo		-9.562,20
				F.R.:	0 1 00
	3.1.90.13.02		Contribuição Patronal para o INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
544	08.243.0003.2010.0000		Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente - Abrigo		-13.316,60
				F.R.:	0 1 00
	3.1.91.13.04		Contribuição Patronal para o RPPS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
546	08.243.0003.2010.0000		Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente - Abrigo		-1.379,30
				F.R.:	0 1 00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
556	08.244.0002.2008.0000		Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS		-67.508,89
				F.R.:	0 1 00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
560	08.244.0002.2008.0000		Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS		-8.780,75
				F.R.:	0 1 00
	3.1.91.13.04		Contribuição Patronal para o RPPS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	580	08.244.0004.2006.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	-15.384,59	
				F.R.:	0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	582	08.244.0004.2006.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	-3.803,34	
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	587	08.244.0004.2007.0000	Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS	-8.730,70	
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	589	08.244.0004.2007.0000	Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS	-13.872,85	
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	591	08.244.0004.2007.0000	Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS	-26.026,40	
				F.R.:	0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	621	08.244.0007.2013.0000	Manutenção do Programa Vida Leite	-94.014,76	
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
	623	08.244.0016.2063.0000	Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas	-21.877,64	
				F.R.:	0 1 00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
	677	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	F.R.:	-45.281,40 0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	678	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	F.R.:	-2.604,40 0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	682	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	F.R.:	-16.423,85 0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	683	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	F.R.:	-106,68 0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	684	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	F.R.:	-4.357,97 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	701	27.812.0020.2070.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Esporte e Lazer	F.R.:	-400,00 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	714	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	F.R.:	-2.688,92 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	725	15.451.0027.1012.0000	Pavimentação, Recapeamento Asf. e Obras Complementares em Vias Urbanas	F.R.:	-2.324,03 0 1 00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	741	15.451.0027.2088.0000	Manutenção das Vias Urbanas	F.R.:	-274,52 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	748	15.451.0027.2088.0000	Manutenção das Vias Urbanas	F.R.:	-25,11 0 1 70
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	755	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	F.R.:	-84,13 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	756	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	F.R.:	-2,20 0 1 00
		3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	758	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	F.R.:	-160,00 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	760	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos		-985,00
				F.R.:	0 1 00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	762	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito		-11.926,72
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	763	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito		-5.258,72
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	768	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito		-358,80
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	769	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito		-2.842,96
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	773	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito		-232,92
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	783	25.752.0027.1015.0000	Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		-4.806,70
				F.R.:	0 1 17
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	784	25.752.0027.2090.0000	Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública	-866,42	F.R.: 0 1 17
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		
	792	26.122.0023.2093.0000	Manutenção, Aquisição e Operação de Maquinas, Equipamentos e Veículos	-679,76	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	802	26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	-17.587,21	F.R.: 0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	803	26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	-2.432,32	F.R.: 0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	817	26.782.0023.2092.0000	Manutenção e Reforma de Pontes	-7.228,75	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	839	20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	-18.294,45	F.R.: 0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	841	20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	-500,00	F.R.: 0 1 00
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	845	20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	F.R.:	-386,10 0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	846	20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	F.R.:	-20.109,28 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	848	20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	F.R.:	-979,74 0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	849	20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	F.R.:	-849,60 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	852	20.606.0026.2087.0000	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural	F.R.:	-285,93 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	855	20.606.0026.2087.0000	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural	F.R.:	-288,13 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	859	20.608.0026.2087.0000	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural	F.R.:	-2.288,90 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	868	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	F.R.:	-103,89 0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	869	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	F.R.:	-3.290,19 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	871	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	F.R.:	-16.627,20 0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	872	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	F.R.:	-26.905,79 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	884	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente	F.R.:	-6.049,04 0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	887	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente	F.R.:	-16.341,81 0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	889	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente	F.R.:	-122,05 0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	890	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente			-1.803,34	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	895	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente			-766,67	F.R.: 0 1 00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
02	14	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	901	18.541.0024.2055.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Meio Ambiente			-36.464,79	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	906	13.392.0015.2054.0000	Incentivo a Cultura			-33.259,45	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	912	13.392.0015.2075.0000	Manutenção das Atividades da Banda Musical			-2.950,00	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	914	13.392.0015.2075.0000	Manutenção das Atividades da Banda Musical			-117,40	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	918	13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura			-13,96
				F.R.:	0 1 00	
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	921	13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura			-8.072,70
				F.R.:	0 1 00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	923	13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura			-8.676,17
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	925	13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura			-7.000,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	958	04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo			-1.126,49
				F.R.:	0 1 00	
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	963	04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo			-20,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	964	04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo			-567,99
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 754 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	975		23.695.0025.2085.0000	Fomento ao Turismo Local		-300,00
					F.R.:	0 1 00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			00	Recursos Ordinários		

Anulação (-)**-5.999.175,13**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 747 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$360.395,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				360.395,43
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	83	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	7.050,00
			F.R.:	0 1 70
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	92	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	4.930,00
			F.R.:	0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
	93	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	13.000,00
			F.R.:	0 1 70
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	149	04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária	65,12
			F.R.:	0 1 00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	191	12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	5,21
			F.R.:	0 1 01
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 747 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	240	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			52.000,00
				F.R.:		0 1 15
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	379	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			3.708,75
				F.R.:		0 1 02
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	385	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			2.888,94
				F.R.:		0 1 02
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	392	10.301.0031.1003.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			104.579,40
				F.R.:		0 1 02
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	440	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			25.000,00
				F.R.:		0 1 14
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
	454	10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade			30.000,00
				F.R.:		0 1 14
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
	455	10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade			1.064,70
				F.R.:		0 1 31
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 747 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	459	10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade		F.R.:	3.000,00	
						0	1 31
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
	629	08.122.0030.2014.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. da Infância e da Adolescência		F.R.:	532,35	
						0	1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
	692	27.812.0020.1005.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praça e Unidades Poliesportivas		F.R.:	91.629,49	
						0	1 00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO				
	810	26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		F.R.:	824,57	
						0	1 80
		3.3.90.30.00	Material de Consumo				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL				
	810	26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		F.R.:	10.000,00	
						0	1 80
		3.3.90.30.00	Material de Consumo				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL				
	744	15.451.0027.2088.0000	Manutenção das Vias Urbanas		F.R.:	6.000,00	
						0	1 70
		3.3.90.30.00	Material de Consumo				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais				
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 747 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	889	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente		F.R.:	354,90 0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	914	13.392.0015.2075.0000	Manutenção das Atividades da Banda Musical		F.R.:	3.762,00 0 1 00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		35.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 14	25.000,00
	1 80	10.000,00

Superávit Financeiro:		58.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 15	52.000,00
	1 70	6.000,00

Anulação:

02	02	01	PROCURADORIA			
	32	02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		F.R.:	-532,35 0 1 00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	02	02	PROCON			
	36	14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON		F.R.:	-70,33 0 1 00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 747 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCION		
	78	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais		-884,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	95	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		-1.500,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	177	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		-13.000,00
				F.R.:	0 1 70
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	383	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-202.806,58
				F.R.:	0 1 02
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	460	10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade		-30.000,00
				F.R.:	0 1 14
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	462	10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade		-4.064,70
				F.R.:	0 1 31
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 747 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	480	10.304.0032.2034.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância Sanitária			-354,90
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
	685	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer			-1.368,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			
	759	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos			-7.050,00
				F.R.:	0 1 70	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais			
	796	26.122.0023.2093.0000	Manutenção, Aquisição e Operação de Maquinas, Equipamentos e Veículos			-767,28
				F.R.:	0 1 80	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL			
	818	26.782.0023.2092.0000	Manutenção e Reforma de Pontes			-57,29
				F.R.:	0 1 80	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL			
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	870	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio			-1.178,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 747 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	871	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio		-3.762,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

Anulação (-)**-267.395,43**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 739 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$118.988,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				118.988,98
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	283	12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	17.586,92
			F.R.:	0 1 01
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB	
	1045	12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)	3.150,00
			F.R.:	0 1 19
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	
	1006	12.361.0029.2057.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Ensino Fundamental)	5.400,00
			F.R.:	0 1 18
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo	
	1007	12.365.0029.2058.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Creche)	50,00
			F.R.:	0 1 18
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo	
	1008	12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)	2.250,00
			F.R.:	0 1 18
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 739 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	1226	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			2.740,00	
				F.R.:		0	1 02
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1014	08.243.0003.2010.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente - Abrigo			600,00	
				F.R.:		0	1 00
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	1028	08.243.0003.2010.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente - Abrigo			83,44	
				F.R.:		0	1 00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	1013	08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social			1.150,00	
				F.R.:		0	1 00
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	1199	08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social			48,62	
				F.R.:		0	1 00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
	1018	08.243.0030.2015.0000	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar			250,00	
				F.R.:		0	1 00
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 739 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	810	26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		3.680,00
				F.R.:	0 1 80
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL		
02	16	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE PARANAÍB		
	1215	09.122.0028.2002.0000	Manutenção do Sistema de Segurados da Previdência Propria		82.000,00
				F.R.:	0 1 03
		3.3.90.98.00	Compensações ao Rgps		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		5.400,00
	Fontes de Recurso	
	1 18	5.400,00
Superávit Financeiro:		82.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 03	82.000,00

Anulação:

02	03	01	CONTROLADORIA		
	58	04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		-2.740,00
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEE		
	339	12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)		-100,00
				F.R.:	0 1 19
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 739 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265

02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEE		
	348	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)		-1.000,00
				F.R.:	0 1 19
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	349	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)		-1.000,00
				F.R.:	0 1 19
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	350	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)		-1.000,00
				F.R.:	0 1 19
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	351	12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)		-1.000,00
				F.R.:	0 1 19
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		
	358	12.365.0029.2058.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Creche)		-1.000,00
				F.R.:	0 1 18
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo		
	359	12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)		-350,00
				F.R.:	0 1 18
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1060	08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social		-17.586,92
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 739 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2265

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	1058	15.451.0027.2088.0000	Manutenção das Vias Urbanas		-3.680,00
				F.R.:	0 1 80
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL		
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	825	16.481.0021.2102.0000	Construção de Casas Populares		-182,06
				F.R.:	0 1 30
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		
	836	16.482.0021.2102.0000	Construção de Casas Populares		-1.000,00
				F.R.:	0 1 30
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		
	837	16.482.0021.2102.0000	Construção de Casas Populares		-950,00
				F.R.:	0 1 30
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		

Anulação (-)**-31.588,98**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.299.494,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.299.494,32
02	02	01	PROCURADORIA	
	19	02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	15.000,00
			F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	71	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	3.488,07
			F.R.:	0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
	83	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	5.403,00
			F.R.:	0 1 70
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	87	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	54.500,97
			F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
	87	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	61.604,06
			F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
	88	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.363,78	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	93	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		6.500,00	
				F.R.:	0	1 70
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	156	28.846.0022.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município		11.220,59	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	1213	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		13.262,00	
				F.R.:	0	1 70
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	182	12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		38.864,46	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	228	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		392.112,50	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	233	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		51.000,00	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	235	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		17.439,00	
				F.R.:	0	1 01
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	240	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		27.252,13	
				F.R.:	0	1 15
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
	261	12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche		271.272,15	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	266	12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche		51.000,00	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	283	12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola		196.381,60	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	284	12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola		13.727,39	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	288	12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola		58.000,00	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	305	12.366.0011.2104.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		18.472,99	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	308	12.367.0011.2041.0000	Manutenção da Educação Especial		6.691,99	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	309	12.367.0011.2041.0000	Manutenção da Educação Especial		1.405,32	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	370	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		438.667,20	
				F.R.:	0	1 02
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	375	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		1.226,52	
				F.R.:	0	1 02
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	407	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica		117.789,93	
				F.R.:	0	1 02
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
408	10.301.0032.2030.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			42.613,85
				F.R.:		0 1 14
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
408	10.301.0032.2030.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			243.892,38
				F.R.:		0 1 14
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
422	10.301.0032.2030.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			10.097,75
				F.R.:		0 1 02
	3.3.90.30.00		Material de Consumo			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
434	10.301.0032.2030.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			8.000,00
				F.R.:		0 1 14
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
434	10.301.0032.2030.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			27.800,00
				F.R.:		0 1 14
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
462	10.302.0032.2032.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade			400.000,00
				F.R.:		0 1 31
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
462	10.302.0032.2032.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade			455.719,77
				F.R.:		0 1 31
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
496	10.305.0032.2035.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde			23.721,83
				F.R.:		0 1 14
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
496	10.305.0032.2035.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde			56.176,84
				F.R.:		0 1 14
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
503	10.305.0032.2035.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde			544,63
				F.R.:		0 1 14
	3.3.90.30.00		Material de Consumo			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
513	10.305.0032.2036.0000		Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV			600,87
				F.R.:		0 1 14
	3.3.90.30.00		Material de Consumo			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
1161	10.305.0032.2035.0000		Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde			5.225,00
				F.R.:		0 1 31
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
541	08.243.0003.2010.0000		Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente - Abrigo			9.125,57
				F.R.:		0 1 00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00		Recursos Ordinários			
529	08.122.0007.2003.0000		Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social			5.041,61
				F.R.:		0 1 00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	00		Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
	624	08.244.0016.2063.0000	Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas			21.877,64
				F.R.:		0 1 81
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
	1214	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer			15.000,00
				F.R.:		0 1 70
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			
	707	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação			24.700,00
				F.R.:		0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	768	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito			400,00
				F.R.:		0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	796	26.122.0023.2093.0000	Manutenção, Aquisição e Operação de Maquinas, Equipamentos e Veículos			7.000,00
				F.R.:		0 1 80
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL			
	735	15.451.0027.1021.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipal			34.230,00
				F.R.:		0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	864	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	F.R.:	1.389,02	0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	883	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente	F.R.:	9.737,58	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	917	13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura	F.R.:	22.954,33	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		780.011,62
	Fontes de Recurso	
	1 14	295.414,21
	1 31	455.719,77
	1 80	7.000,00
	1 81	21.877,64

Superávit Financeiro:		464.176,84
	Fontes de Recurso	
	1 14	64.176,84
	1 31	400.000,00

Anulação:

02 02 01 PROCURADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	02	01	PROCURADORIA			
	22	02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			-26.501,77
					F.R.:	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	26	02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			-1.632,68
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	30	02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			-22.194,99
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	31	02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			-44.120,94
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	02	02	PROCON			
	34	14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON			-46.357,24
					F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	35	14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON			-14.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	36	14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON			-400,00
					F.R.:	0 1 00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	02	02	PROCON			
	39	14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON			-3.668,81
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	40	14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON			-1.340,67
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	41	14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON			-1.401,02
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	42	14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	43	14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	44	14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON			-7.722,56
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	45	14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON			-1.957,96
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	02	02	PROCON			
	46	14.422.0019.2103.0000	Manutenção das Atividades do PROCON			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	02	03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS			
	48	14.422.0019.2069.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Defesa dos Diretos Difusos			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	49	14.422.0019.2069.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Defesa dos Diretos Difusos			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	50	14.422.0019.2069.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Defesa dos Diretos Difusos			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	51	14.422.0019.2069.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Defesa dos Diretos Difusos			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	52	14.422.0019.2069.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Defesa dos Diretos Difusos			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	03	01	CONTROLADORIA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	03	01	CONTROLADORIA			
	55	04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		-12.586,14	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	60	04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		-2.561,20	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	61	04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	62	04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		-1.200,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	63	04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	64	04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		-3.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	66	04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		-2.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCION			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
	76	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	-2.413,00	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	77	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	-223,00	F.R.: 0 1 70
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	82	04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	-3.467,75	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	97	04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-12.959,32	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	103	04.122.0023.2083.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa	-5.000,00	F.R.: 0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	105	04.122.0023.2083.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa	-1.000,00	F.R.: 0 1 00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	106	04.122.0023.2083.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa	-1.000,00	F.R.: 0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCION			
	108	04.122.0023.2083.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	109	04.122.0023.2083.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	110	04.122.0023.2083.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	111	04.122.0023.2083.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	112	04.122.0023.2083.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	115	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento		-30.033,88	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	117	04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento		-3.300,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	142	04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária		-6.486,36	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	143	04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	145	04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária		-38.227,38	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	149	04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária		-1.336,96	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	165	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	168	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	170	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		-4.450,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	171	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		-14.130,60
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	175	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		-1.472,67
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	176	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		-29.204,75
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	177	04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas		-20.000,00
				F.R.:	0 1 70
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	181	04.181.0008.2020.0000	Cooperação Mútua para Segurança dos Municípios		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	183	12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		-12.586,14
				F.R.:	0 1 01
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	187	12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		-22.933,10
				F.R.:	0 1 15
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	188	12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		-471,11	
				F.R.:	0	1 01
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	189	12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		-4.319,03	
				F.R.:	0	1 15
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
	191	12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		-1.453,84	
				F.R.:	0	1 01
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	229	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		-23.090,30	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	232	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		-2.046,18	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	239	12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		-3.499,51	
				F.R.:	0	1 01
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	262	12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche		-1.094,55	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	268	12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche		-1.120,21	
				F.R.:	0	1 01
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	290	12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola		-1.720,90	
				F.R.:	0	1 01
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	302	12.365.0011.2048.0000	Estágios Educacionais no Ensino Infantil - Creche		-125.451,53	
				F.R.:	0	1 01
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	306	12.366.0011.2104.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		-7.477,82	
				F.R.:	0	1 01
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
02	07	03	FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO			
	367	12.364.0011.2056.0000	Manutenção do Transporte do Estudante Universitário		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	368	12.364.0011.2056.0000	Manutenção do Transporte do Estudante Universitário		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
371	10.122.0012.2029.0000		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-17.525,71	
				F.R.:	0	1 02
	3.1.90.13.02		Contribuição Patronal para o INSS			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
374	10.122.0012.2029.0000		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-86.583,45	
				F.R.:	0	1 02
	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
378	10.122.0012.2029.0000		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-15.182,53	
				F.R.:	0	1 02
	3.3.90.30.00		Material de Consumo			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
382	10.122.0012.2029.0000		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-819,06	
				F.R.:	0	1 02
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
383	10.122.0012.2029.0000		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-14.866,23	
				F.R.:	0	1 02
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
384	10.122.0012.2029.0000		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-2.900,00	
				F.R.:	0	1 02
	3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
385	10.122.0012.2029.0000		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-1.174,14	
				F.R.:	0	1 02
	3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	386	10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 02
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	387	10.122.0012.2038.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		-700,00	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	388	10.122.0012.2038.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		-500,00	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	389	10.122.0012.2038.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		-500,00	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	391	10.122.0012.2038.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		-500,00	
				F.R.:	0	1 02
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	399	10.301.0031.1008.0000	Aquisição de Veículos, Equipamento e Materiais Permanentes em Geral		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 02
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	410	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica		-170.150,70	
				F.R.:	0	1 02
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	418	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica		-77.392,42	
				F.R.:	0	1 02
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	424	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica		-5.000,00	
				F.R.:	0	1 14
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
	427	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica		-756,90	
				F.R.:	0	1 14
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
	428	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	430	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica		-1.125,22	
				F.R.:	0	1 14
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
	432	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	434	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica		-35.731,73	
				F.R.:	0	1 14
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	438	10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica			-1.000,00
				F.R.:	0 1 02	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	448	10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade			-1.000,00
				F.R.:	0 1 02	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	449	10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade			-1.000,00
				F.R.:	0 1 02	
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	452	10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade			-1.000,00
				F.R.:	0 1 02	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	463	10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade			-1.000,00
				F.R.:	0 1 02	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	468	10.304.0032.2034.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância Sanitária			-1.000,00
				F.R.:	0 1 02	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	469	10.304.0032.2034.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância Sanitária			-1.000,00
				F.R.:	0 1 02	
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	474	10.304.0032.2034.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância Sanitária		-2.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	482	10.304.0032.2034.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância Sanitária		-21.647,29	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	497	10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde		-5.225,00	
				F.R.:	0	1 31
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	502	10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde		-1.559,03	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	504	10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde		-544,63	
				F.R.:	0	1 14
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
	505	10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	506	10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	508	10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 02
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	515	10.305.0032.2036.0000	Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV		-500,00	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	518	10.305.0032.2036.0000	Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV		-500,00	
				F.R.:	0	1 02
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	519	10.305.0032.2036.0000	Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV		-600,87	
				F.R.:	0	1 14
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	522	08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social		-28.799,40	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	526	08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social		-68.728,28	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	527	08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social		-3.074,30	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	531	08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social		-1.832,90	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	533	08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social		-3.138,34	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	544	08.243.0003.2010.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente - Abrigo		-1.135,78	F.R.: 0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	549	08.243.0003.2010.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente - Abrigo		-1.000,00	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	556	08.244.0002.2008.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS		-7.300,38	F.R.: 0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	560	08.244.0002.2008.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS		-15.576,15	F.R.: 0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	562	08.244.0002.2008.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS		-2.362,37	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	570	08.244.0002.2008.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS	F.R.:	-3.313,75 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	582	08.244.0004.2006.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	F.R.:	-1.723,53 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	591	08.244.0004.2007.0000	Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS	F.R.:	-13.240,66 0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	611	08.244.0007.2011.0000	Manutenção dos Conselhos Municipais da Assistência Social	F.R.:	-480,37 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	613	08.244.0007.2011.0000	Manutenção dos Conselhos Municipais da Assistência Social	F.R.:	-1.500,00 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	616	08.244.0007.2012.0000	Manutenção dos Benefícios Eventuais	F.R.:	-11.463,51 0 1 00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	619	08.244.0007.2012.0000	Manutenção dos Benefícios Eventuais	F.R.:	-700,00 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		
629	08.122.0030.2014.0000		Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. da Infância e da Adolescência	-10.007,00	F.R.: 0 1 00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
630	08.122.0030.2014.0000		Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. da Infância e da Adolescência	-356,07	F.R.: 0 1 00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
632	08.122.0030.2014.0000		Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. da Infância e da Adolescência	-2.000,00	F.R.: 0 1 00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
634	08.122.0030.2014.0000		Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. da Infância e da Adolescência	-1.647,67	F.R.: 0 1 00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
635	08.122.0030.2014.0000		Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. da Infância e da Adolescência	-2.000,00	F.R.: 0 1 00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
637	08.122.0030.2014.0000		Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. da Infância e da Adolescência	-7.633,45	F.R.: 0 1 00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
641	08.243.0030.2015.0000		Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar	-4.062,56	F.R.: 0 1 00
	3.1.90.13.02		Contribuição Patronal para o INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
	642	08.243.0030.2015.0000	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar			-121,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	644	08.243.0030.2015.0000	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar			-4.395,64
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	645	08.243.0030.2015.0000	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar			-1.539,40
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	648	08.244.0030.2016.0000	Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM			-1.000,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	649	08.244.0030.2016.0000	Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM			-1.000,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	650	08.244.0030.2016.0000	Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM			-1.000,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	651	08.244.0030.2016.0000	Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM			-807,67
				F.R.:	0 1 00	
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
	652	08.244.0030.2016.0000	Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM			-100,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	653	08.244.0030.2016.0000	Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM			-116,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	654	08.244.0030.2016.0000	Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM			-100,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	655	08.244.0030.2016.0000	Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM			-500,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	09	05	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
	656	06.182.0017.2065.0000	Ações Preventivas, de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas			-1.000,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	657	06.182.0017.2065.0000	Ações Preventivas, de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas			-1.000,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	658	06.182.0017.2065.0000	Ações Preventivas, de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas			-1.000,00
				F.R.:	0 1 00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	09	05	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
	659	06.182.0017.2065.0000	Ações Preventivas, de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas			-1.000,00	
					F.R.:	0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	660	06.182.0017.2065.0000	Ações Preventivas, de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas			-1.000,00	
					F.R.:	0	1 00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
02	09	06	FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS				
	662	08.244.0010.2066.0000	Ações de Combate e Prevenção às Drogas			-1.000,00	
					F.R.:	0	1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	663	08.244.0010.2066.0000	Ações de Combate e Prevenção às Drogas			-500,00	
					F.R.:	0	1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
02	09	07	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
	666	08.241.0033.2105.0000	Cidade Amiga do Idoso			-1.000,00	
					F.R.:	0	1 00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	667	08.241.0033.2105.0000	Cidade Amiga do Idoso			-1.000,00	
					F.R.:	0	1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	09	07	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
	668	08.241.0033.2105.0000	Cidade Amiga do Idoso			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
	669	27.812.0014.2053.0000	Incentivo ao Esporte			-1.278,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	671	27.812.0014.2053.0000	Incentivo ao Esporte			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	672	27.812.0014.2053.0000	Incentivo ao Esporte			-5.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	678	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer			-46.419,91
					F.R.:	0 1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	679	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	681	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer			-27.112,02
					F.R.:	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
	684	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	F.R.:	-3.957,07 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	686	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	F.R.:	-1.000,00 0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	687	27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	F.R.:	-7.498,50 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	692	27.812.0020.1005.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praça e Unidades Poliesportivas	F.R.:	-22.331,63 0 1 00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	695	27.812.0020.2070.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Esporte e Lazer	F.R.:	-1.000,00 0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	696	27.812.0020.2070.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Esporte e Lazer	F.R.:	-1.000,00 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	697	27.812.0020.2070.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Esporte e Lazer	F.R.:	-1.000,00 0 1 00
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
	698	27.812.0020.2070.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Esporte e Lazer		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	699	27.812.0020.2070.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Esporte e Lazer		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	700	27.812.0020.2070.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Esporte e Lazer		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	702	27.812.0020.2070.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Esporte e Lazer		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	703	27.812.0020.2071.0000	Manutenção de Praças e Unidades Poliesportivas		-2.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	704	27.812.0020.2071.0000	Manutenção de Praças e Unidades Poliesportivas		-2.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	705	27.812.0020.2071.0000	Manutenção de Praças e Unidades Poliesportivas		-2.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	709	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	F.R.:	-1.199,76 0 1 00
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	713	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	F.R.:	-3.918,80 0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	714	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	F.R.:	-1.995,03 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	717	15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	F.R.:	-1.000,00 0 1 00
		3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	736	15.451.0027.1021.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipal	F.R.:	-1.000,00 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	737	15.451.0027.1021.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipal	F.R.:	-1.000,00 0 1 00
		4.4.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	738	15.451.0027.1021.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipal	F.R.:	-1.000,00 0 1 00
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	745	15.451.0027.2088.0000	Manutenção das Vias Urbanas		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	746	15.451.0027.2088.0000	Manutenção das Vias Urbanas		-1.530,49
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	751	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos		-58.130,40
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	754	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos		-171.220,59
				F.R.:	0 1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	757	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	758	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos		-20.927,08
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	759	15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos		-19.942,00
				F.R.:	0 1 70
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO			
	764	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	767	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito		-15.639,55	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	769	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito		-12.035,95	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	771	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	772	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	773	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito		-6.266,83	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	775	15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito		-2.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	794	26.122.0023.2093.0000	Manutenção, Aquisição e Operação de Maquinas, Equipamentos e Veículos		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	795	26.122.0023.2093.0000	Manutenção, Aquisição e Operação de Maquinas, Equipamentos e Veículos		-19.853,88
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	805	26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		-16.954,01
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	807	26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		-5.352,40
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	811	26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	819	26.782.0023.2092.0000	Manutenção e Reforma de Pontes		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	823	16.481.0021.2099.0000	Regularização Fundiária e Rural		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	824	16.481.0021.2102.0000	Construção de Casas Populares		-950,00
				F.R.:	0 1 00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	827	16.482.0021.1006.0000	Aquisição de Imóveis		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	835	16.482.0021.2102.0000	Construção de Casas Populares		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	847	20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária		-2.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	853	20.606.0026.2087.0000	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	854	20.606.0026.2087.0000	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	857	20.608.0026.2087.0000	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural		-5.056,10
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	858	20.608.0026.2087.0000	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	863	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio		-72.085,75
				F.R.:	0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	868	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio		-28,53
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	869	04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio		-9.411,91
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	874	22.661.0025.1009.0000	Fomento à Indústria e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas		-3.000,00
				F.R.:	0 1 00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	875	22.661.0025.1009.0000	Fomento à Indústria e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	877	23.691.0025.1010.0000	Fomento ao Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	888	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	890	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente		-14.829,24
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	891	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente		-2.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	892	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente		-1.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	893	18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente		-39.730,67
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	903	13.392.0015.2054.0000	Incentivo a Cultura		-2.500,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
	904	13.392.0015.2054.0000	Incentivo a Cultura		-4.000,00
				F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	905	13.392.0015.2054.0000	Incentivo a Cultura			-2.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	922	13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura			-3.208,40
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	924	13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura			-2.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	925	13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura			-16.250,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	926	13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura			-1.037,27
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	15	02	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA			
	928	13.122.0015.2100.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Apoio a Cultura			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	929	13.122.0015.2100.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Apoio a Cultura			-1.000,00
					F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	15	02	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA			
	930	13.122.0015.2100.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Apoio a Cultura		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	931	13.122.0015.2100.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Apoio a Cultura		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	932	13.122.0015.2100.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Apoio a Cultura		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	933	13.122.0015.2100.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Apoio a Cultura		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	934	13.122.0015.2100.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Apoio a Cultura		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	935	13.122.0015.2100.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Apoio a Cultura		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	957	04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		-51.754,56	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	958	04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		-5.232,76	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	960	04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	962	04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		-3.302,80	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	964	04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		-432,01	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	965	04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	966	04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			
	967	04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		-1.000,00	
				F.R.:	0	1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		00	Recursos Ordinários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 738 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.2247

02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
	971	23.695.0025.2085.0000	Fomento ao Turismo Local			-2.375,00	
						F.R.:	0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	972	23.695.0025.2085.0000	Fomento ao Turismo Local			-1.000,00	
						F.R.:	0 1 00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	973	23.695.0025.2085.0000	Fomento ao Turismo Local			-1.000,00	
						F.R.:	0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
	974	23.695.0025.2085.0000	Fomento ao Turismo Local			-2.700,00	
						F.R.:	0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				

Anulação (-)**-2.055.305,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, (SRP) do tipo “MENOR PREÇO” objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 19 **de FEVEREIRO DE 2021, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo site pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PEDRO GOMES–MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021. **RONIVALDO DIAS DA SILVA – PREGOEIRO.**

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 048/2021***"Dispõe sobre a concessão de**férias à servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art.1º- Conceder a servidora **Adélia Martins da Costa**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, matrícula 46-1, referente ao período aquisitivo de 26/08/2019 a 25/08/2020, a partir de **08/02/2021 a 22/02/2021.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 05 de fevereiro de 2021 .

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 049/2021***"Dispõe sobre a concessão de**férias à servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art.1º- Conceder a servidora **Franciele Pedralino de Souza**, matrícula 535--1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional I, função Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 06/03/2019, para gozo a partir de **08/02/2021 a 22/02/2021.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 05 de fevereiro de 2021 .

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 050/2021***"Dispõe sobre a concessão de**férias à servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art.1º- Conceder ao servidor **Antonio Pereira dos Santos**, matrícula 49-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados II, designado para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 28/01/2020 a 27/01/2021, para gozo a partir de **09/02/2021 a 23/02/2021**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 05 de fevereiro de 2021 .

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

PORTARIA Nº 051/2021

"Dispõe sobre exoneração de cargo de servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida por lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a senhora **Irondina Luiza de Souza Oliveira** , do cargo de **Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Enoque Francisco de Sales**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a partir do dia 04/02/2021.

Pedro Gomes-MS, 05 de fevereiro de 2021 .

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****Departamento de Licitação****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/HABILITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 002/2021**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, para contratação de empresa especializada em sistema de controle de frequência biométrico, com locação de relógios de ponto eletrônico, leitor biométrico e respectivo software de gestão de ponto em nuvem, manutenção corretiva e preventiva do relógio de ponto e software e treinamento.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da habilitação da licitação na modalidade Convite n. 001/2021.

DA HABILITAÇÃO: Da análise da habilitação resta constado que a empresa licitante AHGORA SISTEMAS S/A deixou de atender as determinações do edital no sub item 7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – não apresentado o 7.4.2 Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em plena vigência.

As empresas, MJ DAVANCO GONÇALVES EIRELI e CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELÓGIO DE PONTO EIRELI deixaram de atender as determinações do edital no sub item 7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea “e”, não apresentaram a Certidão de Débitos Imobiliários ou Débitos Gerais.

Por não atenderem as determinações do edital as empresas MJ DAVANCO GONÇALVES EIRELI, CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELÓGIO DE PONTO EIRELI e AHGORA SISTEMAS S/A foram declaradas INABILITADAS.

De conformidade com o edital subitem 9.11, a comissão permanente de licitação fixou o prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas participantes deste certame apresentem nova documentação escoimada das causas que geraram a inabilitação das mesmas. Ficando designada para continuidade do certame a data de 11 de fevereiro de 2021 às 08h:00min.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de fevereiro de 2021.

Nilvani Souza de Paula

Presidente C.P.L.

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Jackson Roberto Collis**, para atuar como fiscal do contrato no Contrato nº 078/2020, Processo nº 044/2020, Empresa Fibra Plus – Empresa especializada para atender as secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, objetivando promover a conexão entre a sede e suas Unidades Operacionais com a prestação dos serviços: Serviço de Internet.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ELGNE FORTE PEREIRA

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA

prefeitura selvíria - jurídico

DECRETO Nº 455 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 455 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Suspende o atendimento presencial ao público na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no período em que específica, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e :

CONSIDERANDO a Lei n 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (Federal);

CONSIDERANDO o Decreto 404 de 22 de Setembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o aumento gradativo de casos do NOVO CORONAVIRUS, e a imediata necessidade de se estabelecer novas ações para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Corona vírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos a partir de 08 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021 o atendimento ao público na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 2º - Fica determinado nestes dia que os atendimentos deverão ser feitos por meio telefônico no número (67) 3579-1235.

art. 3º - Os Servidores da Secretaria que sentirem alguns dos sintomas que possam indicar uma possível contaminação pelo COVID 19, poderão se ausentar do trabalho, mediante comunicação verbal, devendo no prazo máximo de três dias comprovar que realizou consulta médica para averiguação destes sintomas.

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Selvíria-MS, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

planejamento

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 103/2020

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado **W.L. VISANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81, com sede na Avenida Camargo Corrêa, n.º 175, bairro centro, na cidade de Selvíria - MS, CEP 79.590-000, representada pelo senhor **W L VISANI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.824.646/0001-81, com sede na Avenida Camargo Corrêa, n.º 175, centro, na cidade de Selvíria, estado do Mato Grosso do Sul, representado pelo Sr. Wagner Luiz Visani, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador(a) do RG. n.º 560.166-SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 174, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, celebram o presente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: celebram o presente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO Reequilíbrio econômico financeiro em razão do aumento do combustível; **Óleo Diesel B S10 e Óleo Diesel B S500**, objetivando a manutenção econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado, que passa a vigorar a partir de 04 de fevereiro de 2.021, conforme tabela abaixo e planilha de índice de reajuste de preços em Anexo I.

PRODUTO	INDICE DE AUMENTO (%)	VALOR ATUAL EM REAIS	VALOR COM AUMENTO EM REAIS
Óleo Diesel B S10	1,0284838652	R\$ 4,28	R\$ 4,41
Óleo Diesel B S500	1,0246047282	R\$ 4,19	R\$ 4,29

DA RETIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 103/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DA PUBLICAÇÃO** O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para

sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Selvíria/MS, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

W.L. VISANI LTDA

CNPJ 03.824.646/0001-81

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

AVISO LICITAÇÃO PROC 158-2020, PP 001-2021 - Óculos de Grau

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 158/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES), pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria de Saúde do município de Selvíria MS. Data da realização do Pregão: dia 23/02/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 05 de fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 06-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 03.21 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 PORTARIA N.º 06-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 03/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº153/2020.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Glauca Resende Fernandes e Resende, portadora do CPF nº 857.755.331-00, como fiscal do contrato de nº 03/2021, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para troca de módulo principal (motor) e serviços de instalação e programação, com fornecimento de peças e mão de obra, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 05 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 122/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

ONDE SE LÊ :

Art.1º NOMEAR o Srº ADILSO JOSE DA CRUZ, portador do CPF nº 869.616.671-04, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA, símbolo DAS-3 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LEIA-SE

Art.1º NOMEAR o Srº ADILSO JOSE DA CRUZ, portadora do CPF nº 869.616.671-04 para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR , símbolo DAI-1 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 05 de Fevereiro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araujo da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 008/2021**AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO PELO CONISUL, EM REGIME DE COLABORAÇÃO.****F RANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais insculpidas no art. 85, I, b da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Ofício n. 001/2021 da Diretoria Executiva do CONISUL,

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica **AUTORIZADA** a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designado através da Portaria n. 024/2021, a prestar serviços - em regime de colaboração - pertinentes à realização de licitações, dispensas e inexigibilidades no Exercício de 2021 para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul.- CONISUL.**Art. 2º** - Do mesmo modo, fica **AUTORIZADA** a utilização da Pregoeira e Equipe de Apoio designadas pela Portaria n. 025/2021, também durante todo o Exercício de 2021, em regime de colaboração**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2021.**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Karine Otaviana Ribeiro;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "V" da Lei 794/2019.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Odontólogo, local ESF Vila das Marias.**VALOR MENSAL** : A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.229,59 (Um Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 31/03/2021;

ASSINADO EM: 11/01/2021.

ASSINARAM: Francisco Piroli (Prefeito Municipal), Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) e Karine Otaviana Ribeiro a (contratada).

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

GEL - Grupo Executivo de Licitações**ABERTURA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por LOTE**", que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, por um período de 06 meses, com recursos a serem utilizados do FMIS e da Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **23 de fevereiro de 2021, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.**Retirada do Edital**: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.**Sete Quedas – MS, em 05 de fevereiro de 2021**

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 069/2021

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - AVERBAR, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 070/1991, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, criada pela Lei Complementar nº 001/90, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, **o tempo de contribuição de 849 (oitocentos e quarenta e nove) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia**, no período 01/01/1989 a 30/04/1991; conforme tempo de contribuição apresentado na Certidão de Tempo de Contribuição nº 006/2021, emitido pelo Município de Sete Quedas-MS, na data de 01/02/2021.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

GEL - Grupo Executivo de Licitações**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para realização da Avaliação Atuarial, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS – IPSSQ.**

Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS - IPSSQ.

Valor da Aquisição: **R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).**

Sete Quedas - MS, 04 de fevereiro de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

AIRTON TROMBETTA

Diretor/Presidente do IPSSQ

Portaria 154/2007

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
edital**

TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2021.

Processo Administrativo nº 014/2021

Pregão Presencial nº 003/2021

Registro de Preços nº 001/2021

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, quantidades e especificações conforme no anexo I.

O setor de licitação, por meio de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº. 025/2021, torna público aos interessados, considerando o deferimento relativo a impugnação sobre o prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

I - Retificando o item 18.2.1 do Edital – Tocante a entrega:

ONDE SE LÊ: Prazo de entrega: em até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento

LEIA-SE: Prazo de entrega: em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento .

Havendo necessidade de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando as disposições do Edital, já que se tratam de correções, que não causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições permanecem inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, através do telefone (67) 3479-1476 – ramal 23, ou no endereço sito a Rua Monteiro Lobato, nº 675 – centro – em Sete Quedas-MS – CEP: 79.935-000.

Publique-se.

Sete Quedas-MS, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Procuradoria Geral

Republica-se por Incorreção **CONVOCAÇÃO 03/2021**

Republica-se por Incorreção

CONVOCAÇÃO**03/2021**

A **Fundação Municipal de Cultura de Sidrolândia/MS** vem através desta, convocar os membros do Conselho Municipal de Cultura para uma reunião, **no dia 10/02/2021 as 09h00min**, onde será apresentado o balanço orçamentário, financeiro e patrimonial da Fundação de Cultura referente ao ano de 2020.

ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**ISMAIR ALVES DA SILVA****MIRIAN SILVA VIANA PIRES****JESIEL RATIER****FERNANDO SZATKOOWSKI****RONAN ADAILSON DE ANDRADE****CATIANE SOARES DA MOTA**

Sidrolândia/ MS, de 05 Fevereiro de 2021.

MARIA CAROLINA FERREIRA TERRA**Presidente da Fundação de Cultura**

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2021, de 03 de Janeiro de 2021**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2021, de 03 de Janeiro de 2021.**

“Concede a Permissão a Título Precário de Licença para exploração dos serviços de transporte de motocicletas (moto taxi) em local que menciona”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a Permissão a Título Precário de Licença para exploração dos serviços de transporte de motocicletas **(moto taxi)**, até 31 de janeiro de 2022, para o **ELITON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 01**, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, em frente à Comercial Hernandes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 03 de janeiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2021, de 03 de Janeiro de 2021**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2021, de 03 de Janeiro de 2021.**

“Concede a Permissão a Título Precário de Licença para exploração dos serviços de transporte de motocicletas (moto taxi) em local que menciona”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a Permissão a Título Precário de Licença para exploração dos serviços de transporte de motocicletas **(moto taxi)**, até 31 de janeiro de 2022, para o Sr. **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 07**, localizado na Rua Ponta Porã, próximo ao Supermercado Serve Bem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 03 de janeiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2021, de 03 de Fevereiro de 2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2021, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Concede a Permissão a Título Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (**taxi**), até 31 de janeiro de 2022, para o **Sr. VALTER PEREIRA OSMAR**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 08**, localizado na Rua Distrito Federal, em frente ao Hospital Beneficente Elmira Silvério Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 03 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2021, de 03 de Fevereiro de 2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2021, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Concede a Permissão a Título Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (**taxi**), até 31 de janeiro de 2022, para o **Sr. CICERO GALDINO**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05**, localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 03 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2021, de 03 de Fevereiro de 2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2021, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Concede a Permissão a Título Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (**taxi**), até 31 de janeiro de 2022, para o **Sr. JOSE LUIZ DA SILVA FILHO**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e no termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 04**, localizado na Rua Ponta Porã, entre a Rua Mato Grosso e a Rua Martins Fradik, próximo ao Supermercado Serve Bem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 03 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2021, de 04 de Fevereiro de 2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2021, de 04 de Fevereiro de 2021.

“Altera dispositivos do Decreto n.º 279/2020, de 10 de dezembro de 2020, para definir novas datas de vencimento e conceder novos descontos para pagamento das parcelas do IPTU”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º. Os incisos I e II, do artigo 1º do Decreto nº 279/2020, de 10 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – À vista ou parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento);

II- Em até 06 (seis) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento);

Art. 2º . Os incisos I e II, do artigo 2º do Decreto n.º 279/2020, de 10 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - À vista ou parcela única com 20% de desconto

- Vencimento em 12 de Abril de 2021.

II- Para pagamento em 06 (seis) parcelas com 10% de desconto:

a) Vencimento da primeira parcela em 12 de Abril de 2021;

b) Vencimento da segunda parcela em 12 de Maio de 2021;

c) Vencimento da terceira parcela em 12 de Junho de 2021;

d) Vencimento da quarta parcela em 12 de Julho de 2021;

e) Vencimento da quinta parcela em 12 de Agosto de 2021;

f) Vencimento da sexta parcela em 12 de Setembro de 2021;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 04 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2021, de 04 de fevereiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que estabelece o inciso I, do artigo 3º, da Lei Federal 5.768/71 e os artigos 2º e 20º do Decreto Federal nº 70.951/72 combinado com o Artigo 29º da Constituição Federal e, por simetria com a Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-Ms; e

Considerando , a necessidade de incentivar a arrecadação do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), nas datas de seus vencimentos;

Considerando, que o melhor incentivo ao contribuinte é o sorteio de prêmios àqueles que pagam em dia;

Considerando, o índice vultoso de inadimplência no exercício de 2020, bem como o aumento acelerado da Dívida Ativa Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021" na forma do regulamento que constitui este Decreto.

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DO IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Art. 2º A campanha "IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021" tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos que incidem sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Sidrolândia/MS.

Art. 3º Poderá participar do concurso "IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021", toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóveis, portadora de cupom relacionado ao imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE que recebendo o carnê do IPTU/2021, pagar à vista ou parcelado, na data dos seus respectivos vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando em urna própria.

Parágrafo único. O contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o parcelamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a data estipulada no caput do artigo 3º.

Art. 4º O cupom para sorteio deverá ser preenchido com o nome do proprietário do imóvel ou qualquer pessoa física ou jurídica que por determinação daquele o sub-rogue, endereço atual do proprietário do imóvel, número de telefone para contato e nº do RG (Registro Geral) e/ou CPF.

Art. 5º O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser feito de forma legível, de maneira a identificar o PARTICIPANTE.

Art. 6º O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado na urna instalada no Setor de Tributação, bem como no paço municipal.

Art. 7º Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas que dificultem a identificação e autenticidade do mesmo.

Art. 8º O sorteio será realizado na Sede do Setor de Tributos localizado no endereço **Rua Santa Catarina, 244, Centro, Sidrolândia/MS, Tel: (67) 3272-1330.**

Art. 9º O sorteio será realizado na seguinte data com os seguintes prêmios:

✓ **Sorteio: dia 30 de junho de 2021 (Pagamento à Vista):**

- 02 Geladeiras;

- 02 Bicletas;

- 02 TVs.

✓ **Sorteio: dia 31 de julho de 2021 (Pagamento da 1ª Parcela).**

- 02 Geladeiras;

- 02 Bicletas;

- 02 TVs.

✓ **Sorteio: dia 31 de agosto de 2021 (Pagamento da 2ª Parcela).**

- 02 Geladeiras;

- 02 Bicletas;

- 02 TVs.

✓ **Sorteio: dia 30 de setembro de 2021 (Pagamento da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Parcelas):**

- 04 Geladeiras;

- 04 Bicletas;

- 04 TVs;

- 01 Moto.

Art. 10. Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE sorteado que demonstrar estar rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas do IPTU/2021, e cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme os artigos 4º e 5º deste Regulamento.

Art. 11. A entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES será feita pelo Prefeito Municipal em ato público em seu gabinete no prazo máximo de 02 (duas) semanas após o sorteio.

Art. 12. O concurso "IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021" será divulgado através da imprensa local e por outros meios de comunicação que a administração julgar conveniente.

Art. 13. O resultado final de cada sorteio será divulgado através da imprensa e terá Edital de Comunicação afixado na Prefeitura Municipal para conhecimento do público.

Art. 14. Não terá direito a participar do concurso "IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021", o contribuinte beneficiado com isenção, conforme estabelece a Lei Municipal.

Art. 15. Quando o cupom sorteado não atender o disposto neste Regulamento será efetuado novo sorteio, após análise e deferimento da comissão, será imediatamente sorteado novo cupom.

Art. 16. As dúvidas que surgirem no decorrer do processo serão dissolvidas pelo Setor Tributário.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 04 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021, de 04 de Fevereiro de 2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021, de 04 de Fevereiro de 2021.

“NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a composição de membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, Biênio 2021-2023, (**período 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2023**).

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Titular: Mayara Aparecida Maciel Gomes

Suplente: Bruna Soares Bruno

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Conceição de Souza Ribeiro

Suplente: Ana Cléa Hortenci Pereira Vieira de Arruda

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Neiva Tavares

Suplente: Maira Tavares Maciel

Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Titular: Flávio da Silva do Amaral

Suplente: Jessyca Brum Barbosa

Representantes da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Titular: Nilma da Silva Ferreira Vaz

REPRESENTANTES DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**Representantes do Hospital Beneficente Elmíria Silvério Barbosa**

Titular: Elaine de Souza Canatto Coimbra

Suplente: Olga Carolina Basílio Baldin da Silva

Representantes da Associação Conviver da Terceira Idade

Titular: Izaiame Baggio

Suplente: Lenir Flores da Conceição

Representantes da Capelania Hospilar em Sidrolândia

Titular: Tânia Dalva Oliveira Nogueira

Suplente: Cleusa Rebeschini

Representantes do Lions Clube

Titular: Paulo José Girardello Stefanello

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Fabiane Brito Lemes

Suplente: Luciana de Melo Alves Guerra

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 04 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2021, de 04 de Fevereiro de 2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2021, de 04 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação da Permissão a Título Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogada a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (**taxi**), até 05 de março de 2021, para o **Sr. DECIBERIO NUNES DE FREITAS**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos

termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05**, localizado na Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 04 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 068 /2021, de 05 de fevereiro de 2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 068 /2021, de 05 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;

CONSIDERANDO, a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO, as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Sidrolândia-MS,

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio proferida em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341/DF;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Operação de Emergência do Estado de Mato Grosso do Sul, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia- MS;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR) nº 6 de 3 de dezembro de 2020, acerca da classificação das atividades educacionais em formato presencial.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.577, de 06 de janeiro de 2021, publicado em 08/01/2021 que dispõe sobre a restrições de circulação de pessoas, como medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2).

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 1/2021-PGJ de 11 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre o cumprimento do Decreto Estadual nº 15.577 de 06 de janeiro de 2021 pelos Municípios, em reunião realizada no Ministério Público Estadual na Comarca de Sidrolândia/MS, na data de 12 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir de 19 de março de 2020, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, incluindo os de caráter esportivos, devendo os mesmos serem remarcados oportunamente após deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica confirmada, a partir de 01 de março de 2021, a volta de todas as atividades Educacionais das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, abrangendo atividades festivas e/ou recreativas destas, no sistema de ensino híbrido.

Art. 2º-A. Fica determinada a volta das aulas presenciais no sistema híbrido de ensino nas Escolas e CMEIs, com crianças pertencentes à Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de março de 2021, até o término do ano letivo de 2021.

§ 1º Exceto nas CMEIs com crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos, berçário e maternal

§ 2º O Retorno das Atividades Escolares no ano de 2021 na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do município de Sidrolândia tem como premissa central proteger vidas, cuidar dos estudantes com necessidades especiais, famílias e comunidade. Com isso, o retorno e o início das atividades dos alunos será na forma remota, haja vista que em sua maioria são portadores de comorbidades;

Art. 2º-B. A Secretaria Municipal de Educação em decorrência do disposto no Art.2º- A deste Decreto manterá as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino abertas para atender aos alunos que estejam com dificuldades:

I - de aprendizagem, oferecendo-lhes atendimento por meio do serviço denominado "Reforço Escolar/Plantão Tira-Dúvidas";

II- de acesso ao material impresso e ou de acesso as atividades virtuais, disponibilizando-lhes os recursos necessários.

§ 1º Os serviços educacionais que, excepcionalmente, forem realizados de forma presencial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino observarão as normas de biossegurança.

§ 2º Fica a critério dos Pais ou responsáveis, o aceite da forma de ensino dos alunos, optando em escolher entre ambiente híbrido ou apenas remoto;

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação expedirá Resolução regulamentando as disposições deste artigo." (NR).

§ 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a suspender os contratos administrativos que, no período

indeterminado, não ocorrer prestação de serviços, nos termos do art. 78, XIV da Lei 8666/93.

§ 5º Fica suspenso, a partir de 19 de Março de 2020, o desembolso financeiro do programa municipal de Transporte Universitário.

Art. 3º Fica Permitido o retorno das aulas presenciais em instituições privadas de ensino localizadas no âmbito município de Sidrolândia, observando o Plano de Biossegurança.

§ 1º As instituições de ensino privadas interessadas em retornar as aulas presenciais deverão apresentar previamente à Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com a Defesa Civil e Vigilância Sanitária deverão analisar o Plano de Biossegurança para aprovação.

§ 2º As instituições deverão continuar oferecendo ensino a distância para os alunos que optarem por não retornarem as aulas presenciais neste momento.

Art. 4º Fica suspensa por prazo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020, todas as atividades do Centro de Convivência de Idosos, Centro de Referência de Assistência Social e similares.

Parágrafo único. Os serviços referentes ao Cadastro Único – CADÚNICO – sofrerão redução e, dentro da conveniência e oportunidade, serão realizados por meio de Agendamento junto a SEAS.

Art. 5º Fica permitido às concessões de licenças ou alvarás para realização dos eventos privados, a partir de 01 de novembro de 2020, tais como: Casamento, aniversários, festas infantis e afins.

§ 1. O controle de lotação máxima do local será limitado a 50% da sua capacidade total fiscalizado pela Defesa Civil e seus órgãos de controles municipais.

Art. 6º Fica recomendado que os clientes bancários evitem comparecer às agências bancárias, instituições financeiras e lotéricas, para fugir de aglomerações, e utilizar os serviços e produtos dos bancos via celular e internet, evitando a disseminação de covid-19.

§ 1º A recomendação para os clientes é para que os serviços bancários sejam feitos via internet e pelos aplicativos de celular, o qual os usuários podem fazer, com segurança, pagamento de contas, consulta de saldos e extratos, transferências financeiras, agendamento de pagamentos e contratação de serviços e empréstimos, entre outros.

§ 2º Nos aplicativos e Internet Banking, os clientes poderão encontrar ferramentas úteis para todas as necessidades, além de ter acesso a comunicados e canais de atendimento.

Art. 7º Os servidores municipais que necessitarem do serviço de perícia médica deverão entregar, na unidade de recursos humanos do respectivo órgão de lotação, a documentação comprobatória da necessidade de afastamento ou da prorrogação de licença já concedida.

Art. 8º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, o regime de teletrabalho (trabalho remoto), por tempo indeterminado, aos servidores públicos municipais e estagiários da administração pública nas seguintes hipóteses:

I – com idade igual ou superior a 60 anos;

II – gestantes;

III – portadores de doença cardíaca ou pulmonar e doenças crônicas;

IV – portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos ou diabéticos;

V – transplantados.

§ 1 – Aqueles que se enquadrarem nas hipóteses tratadas neste artigo e que desejarem aderir ao regime de teletrabalho deverão encaminhar seu requerimento ao responsável pela pasta de trabalho.

§ 2 - Os idosos e os portadores de comorbidades da iniciativa privada deverão se afastar das atividades laborais e/ou trabalhar *home office*.

Art. 9º Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do município de Sidrolândia, para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, até ulterior deliberação.

§ 1º Em casos excepcionais, tais deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo Secretário da pasta interessada e entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da viagem.

Art. 10. Todo servidor municipal que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria de Saúde do Município de Sidrolândia e permanecer em isolamento domiciliar por 07 (sete) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, devendo aguardar orientações da referida pasta.

Art. 11. Ficam autorizadas, por até 30 (trinta) dias, a concessão e gozo de férias, Licenças por Interesse Particular – LIPs e a realização e participação de cursos não relacionados a qualificação de combate ao COVID-19, de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 13. As instituições de longa permanência para idosos e congêneres devem limitar, na medida do possível, as visitas externas, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios.

Art. 14. Fica autorizado a desinfecção de vias públicas e/ou órgãos públicos por intermédio do Poder Público Municipal.

Art. 15. O funcionamento do comércio em geral será das 07h00min as 18h00min de segunda a sexta, das 18h00min as 22h00min será permitido apenas supermercados, mercearias e restaurantes. Após as 22h00min será permitido apenas delivery.

I – Aos sábados funcionará o comércio em geral das 07h00min as 18h00min com devidas normas de biossegurança, exceto supermercados, mercados e mercearias que poderão funcionar até as 21h00min e aos domingos até as 19h00min.

II - Restaurantes, padarias, sorveterias e similares que servirem alimentos funcionarão sábados e domingos das

07h00min às 22h00min.

III – Fica autorizado a venda de produtos em bares e conveniências das 07h00min as 22h00min de segunda a domingo.

IV – Fica permitido o consumo no local de bares e conveniências das 07h00min as 22h00min de segunda a domingo. Observadas as normas de biossegurança.

V – Salão de beleza, Barbearias e afins apenas horário marcado das 07h00min as 22h00min de segunda a sábado.

VI – Fica facultativo os jogos de boliche, sinuca e similares e jogos eletrônicos, respeitando as regras de Biossegurança.

VII – O funcionamento das academias e igrejas só será permitido com no máximo 50% da capacidade de funcionamento, podendo desenvolver suas atividades até as 22h00min.

VIII – Cerealistas e revendas de agropecuárias funcionarão de segunda a sexta das 07h00min as 18h00min e aos sábados das 07h00min as 18h00min e em regime de plantão aos domingos e demais horários.

IX – Oficinas mecânicas e elétricas das 07h00min as 18h00min aos sábados das 07h00min as 18h00min e em regime de plantão aos domingos e demais horários.

X – Escola de Ballet, auto escola, cursos profissionalizantes, técnicos, poderão funcionar com até 50% da área local, podendo desenvolver suas atividades até as 22h00min.

XI - Feira Livre somente na quarta feira e sábado, até as 20h00min, na Praça Triângulo no Bairro Malvinas e no Brizola, com controle rigoroso de aglomerações, com a capacidade de 50% da área local. Sendo permitido o consumo no local, respeitando as regras de Biossegurança.

XII – Ficam autorizados os serviços essenciais tais como Farmácias e afins em horário integral.

XIII – Fica permitida a execução de música ao vivo na modalidade “voz e violão” em bares e restaurantes, desde que a apresentação seja individual ou em dupla, respeitando-se as regras de distanciamento social, sendo o estabelecimento locador responsável por adotar todos os protocolos de biossegurança de prevenção do COVID-19.

Art. 16. A partir do dia 05 de janeiro de 2021, o expediente da Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município será das 07h00min as 13h00min, salvo os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 17. Os serviços de alimentação como restaurante devem observar, por completo, a organização de suas mesas acerca da distancia mínima de um metro e meio entre elas, sem prejuízo da disponibilização de álcool em gel 70% na entrada, dispor de anteparo salivar nos equipamentos do bufê e manter higienização perene das superfícies.

Art. 18. Os serviços de alimentação como padarias, conveniências, lanchonetes e serviços ambulantes de alimentação ficam expressamente proibidos a AGLOMERAÇÃO de pessoas no local e redondezas, devendo informar seus clientes através de avisos e cartazes, bem como os órgãos fiscalizadores do Município (Polícia Militar, Polícia Civil, Setor de Fiscalização e Defesa Civil),

§ 1º Todos os estabelecimentos devem organizar a comercialização dos produtos, de modo a reduzir o risco de infecção e mantendo a distancia entre as pessoas.

§ 2º Impõe-se medida de isolamento para todas as atividades do Comércio, ficando permitida a entrada ao estabelecimento comercial de somente 02 (duas) pessoas da família e/ou 02 (duas) pessoas de grupo de amigos evitando a aglomeração de pessoas.

§ 3º Os serviços de alimentação como um todo devem priorizar, por tempo indeterminado, o sistema de entrega em domicílio (*delivery*).

§ 4º . O não cumprimento das orientações expostas acarretará em multa, interdição e cassação de alvará.

Art. 19. Para fins de fiscalização, irá prevalecer a atividade preponderante, ou seja, CNAE principal da empresa.

Art. 20 . Fica determinado a obrigação de, na entrada de todos os estabelecimentos comerciais de PEQUENO PORTE E ACIMA, disponibilizar **UMA PESSOA aplicando o uso do álcool em gel 70% para fins de higienização, nos demais casos deve-se disponibilizar o álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento para todos os clientes.**

Art. 21. Todas as empresas e/ou indústrias, sejam de pequeno, médio ou grande porte devem adotar medidas rigorosas de isolamento ou afastamento social, obedecendo a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, dentro dos locais de trabalho, nos veículos de transporte.

§ 1º As medidas do *caput* também devem ser adotadas na entrada e saída da empresa, no refeitório, nas diversas áreas de trabalho, técnico, administrativo, de logística ou comercial, estabelecendo alterações de fluxo, número de colaboradores por turno e demais medidas cabíveis.

§ 2º As grandes empresas sediadas no Município de Sidrolândia/MS devem, no prazo de 05 (cinco), apresentar plano de contingência, com previsão de escalonamento do trabalho, organização da planta industrial, horários e transporte.

Art. 22. Para o enfrentamento da presente Pandemia do Coronavírus, fica decretada a quarentena no Município de Sidrolândia/MS, de 24 de Março de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 23. Ficam estabelecidas normas para notificação, fechamento e reabertura de estabelecimentos nos casos de constatação de contágio por COVID-19:

I – As empresas e estabelecimentos INDUSTRIAIS, COMERCIAIS e de SERVIÇOS EM GERAL, localizadas no município de Sidrolândia, deverão obrigatoriamente afastar das funções laborais, os proprietários e os funcionários que forem testados como caso positivo para COVID-19, respeitando as orientações do isolamento domiciliar determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

II – No caso de contágio por COVID-19, com constatação de proprietários, funcionários ou colaboradores testados como positivo em uma empresa ou estabelecimento e relação de causalidade entre os casos, este deverá ser imediatamente fechado, ficando sua reabertura condicionada a:

a) Higienização da empresa ou estabelecimento, realizada por empresa especializada, com emissão de

responsabilidade técnica.

III - O não cumprimento das medidas e orientações estabelecidas Pela Secretaria Municipal de Saúde poderá acarretar de IMEDIATO na INTERDIÇÃO e SUSPENSÃO do alvará de funcionamento da empresa ou estabelecimento, pela vigilância Sanitária e outros órgãos competentes do Município de Sidrolândia.

Art. 24. Fica permitida a realização de atividades religiosas (missas, cultos, sessão espírita e outros eventos religiosos), mediante autorização prévia da Defesa Civil do Município conforme requerimento em anexo.

Art. 25. A partir de 15 de setembro de 2020, fica autorizada a reabertura do Parque Ecológico Vale do Vacaria, Parque Leonel Brizola e Estádio Municipal Sotero Zárate Ribeiro, exclusivamente para caminhadas e corridas, observadas as seguintes restrições de uso:

I - é permitida, somente de forma individualizada, a prática de caminhada e corrida respeitando o distanciamento social e a vedação geral de aglomerações;

II - o controle de lotação máxima do local será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, limitando-se a 50% da sua capacidade total;

III - manter distanciamento entre as pessoas em ao menos 2 metros;

IV - utilizar apenas o sentido anti-horário para atividade, corrida ou caminhada;

V - não será permitido o uso de quadras esportivas, áreas de lazer infantil (playground), academias ao ar livre.

VI - não será permitido compartilhar qualquer item de uso pessoal tais como: bonés, viseiras, toalhas, protetor solar, óculos, tereré e etc.

§ 1º O horário de funcionamento dos parques será das 05h00min as 10h00min e das 14h00min as 21h00min de segunda a domingo.

§ 2º O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer irá promover todas as medidas necessárias para seguir os protocolos de biossegurança referente ao COVID - 19.

Art. 26. Fica autorizado o retorno da prática do Futebol de Campo, Futebol Society e Futsal em estabelecimentos privados, observadas as restrições de uso.

§ 1º Fica autorizado a pratica esportiva de Futebol de Campo e Futebol Society em locais públicos, no Município de Sidrolândia, a partir de 01 de novembro de 2020, observadas as restrições de uso:

§ 2º Fica autorizada a pratica esportiva de Futsal nas quadras esportivas publicas, no âmbito do município de Sidrolândia, observadas as restrições de uso:

§ 3º São medidas de prevenção:

a) o horário destinado à pratica esportiva entre equipes será de no máximo 03 (três) horas por período;

b) recomenda-se a utilização pelos organizadores e proprietários de estabelecimentos de lazer o monitoramento da temperatura com termômetro infravermelho digital de medição de temperatura sem contato;

c) dentro dos locais de competições e em seu entorno, manter o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas;

§ 2º São condutas vedadas:

a) é vedada a entrada de pessoas que estejam apresentando sintomas como: coriza, tosse, febre ou mal-estar;

b) é vedado o compartilhamento de instrumentos e objetos entre os participantes nos locais;

c) é vedado o uso de bebedouros com água de pressão, de modo que cada atleta seja responsável por trazer a sua garrafa d'água, sendo esta de uso pessoal e intransferível;

d) é vedado a troca de roupas no local (o atleta deverá chegar ao local adequadamente trajado e preparado para a atividade), bem como não será permitido que se tome banho após a prática da atividade;

§ 3º São medidas obrigatórias:

a) é obrigatório o uso de máscaras (descartáveis ou não) por todos os frequentadores dos locais, sejam funcionários, colaboradores e organizadores, ainda que sejam realizadas em ambientes externos;

b) é obrigatória a utilização de álcool 70% em gel ou líquido por todos que estiverem nos locais de competição, para fim de higienização constante, na entrada do local, vestiários e sanitários;

§ 4º São compromissos dos organizadores e dos estabelecimentos de lazer:

a) adotar o funcionamento dos locais de competições de futebol em horários predeterminados;

b) exigir que todas as pessoas, presentes nos locais de competições, incluindo funcionários, colaboradores, organizadores e atletas, usem máscaras durante o horário de funcionamento externo e interno do local, independente de estar em contato direto com o público;

c) fornecer máscaras e álcool gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários e organizadores durante o horário de funcionamento do local;

d) higienizar os sanitários após a utilização de cada equipe dispondendo de sabonete líquido, papel toalha, álcool gel 70% e lixeira com acionamento por pedal;

e) no local de entrada e demais pontos de atendimento ao cliente, disponibilizar álcool gel (70 %) para higienização das mãos;

f) manter fechadas as áreas de convivência, tais como sala de recreação, brinquedoteca e afins.

g) instalar lavatórios para as mãos com disponibilização de papel toalha e álcool gel (70%);

h) adotar medidas de EDUCAÇÃO SANITÁRIA, através de folder e cartazes que induzam as boas práticas de combate da pandemia do COVID-19;

i) acatar as determinações sanitárias demandadas pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde no combate

da pandemia do COVID-19.

§ 5º Protocolo para Escolinhas Desportivas:

- a) não será permitida a presença dos pais durante as aulas;
- b) a aula de futebol poderá ser realizada, desde que sem treinos coletivos e sem contato físico incentivado, sendo que a responsabilidade de manter o distanciamento entre os alunos é do professor;
- c) as escolinhas devem disponibilizar álcool em gel para que os alunos higienizem as mãos durante o período de treinos;
- d) adaptar as aulas, para que não se tenha contato físico entre os alunos e, também, entre aluno e professor;
- e) orientar os alunos sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo covid-19, bem como de que as medidas não excluem totalmente os riscos desse contágio;
- f) todos os alunos deverão estar de máscara na chegada e na saída;
- g) evitar o compartilhamento de utensílios, como copos, garrafas, toalhas e outros;
- h) todos os materiais utilizados serão higienizados após a utilização;
- i) preservação do distanciamento entre as pessoas em ao menos 2m;
- j) 50% da lotação máxima;
- k) termômetros digitais;
- l) hidratação individual;
- m) agendar previamente as aulas, de modo a controlar o fluxo de alunos/ usuários, a fim de evitar aglomerações.

Art. 27. O uso de bebedouros de pressão deve observar os seguintes critérios:

I - lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;

II - garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;

III - caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

IV - caso o estabelecimento possua implantado em sua rotina a utilização de utensílios permanentes (canecas, copos, etc.), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário, devendo ser higienizados rigorosamente;

V - higienizar frequentemente os bebedouros.

Art. 28. As empresas de transporte coletivo público que transitam pelas áreas Urbana e Rural, incluindo Distrito e Aldeias Indígenas devem redobrar os cuidados com limpeza, ventilação e higienização dos veículos, bem como disponibilizar álcool gel 70% aos seus colaboradores e usuários deste meio de transporte, sob pena de suspensão dos serviços.

Art. 29. Os Serviços de Táxi e Moto táxi devem observar rigorosamente os cuidados de higienização e limpeza, sob pena de suspensão dos serviços.

Art. 30. No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único do art. 56, da Lei Federal n 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor.

Parágrafo único. A penalidade prescrita no caput deste artigo será imposta sem embargo de outras previstas na legislação.

Art. 31. Fica a SEFATE, por meio do Setor de Posturas e a SEGOV, por meio da Defesa Civil, obrigado a fiscalizar o cumprimento do presente ato administrativo, podendo para tanto instaurar o respectivo expediente policial.

Art. 32. Diante da grave ameaça do novo Coronavírus fica, desde já, vedado a circulação de pessoas no Município de Sidrolândia/MS, entre as 22:00hrs às 05:00hrs, salvo em caráter excepcional e inadiável.

Art. 33. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais Secretarias editar atos normativos suplementares.

Art. 34. Os procedimentos para realização de velórios e sepultamentos devem observar, por completo, as orientações técnicas do Sindicato das Empresas do Segmento Funerário, conforme nota técnica em anexo.

Art. 35. Fica autorizada a Criação do Comitê de Enfrentamento para atuar junto ao Poder Público Municipal visando medidas de prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 36. Fica obrigado a todos os estabelecimentos públicos e privados o uso de máscara de proteção pelos funcionários que estarão prestando atendimento ao público, sendo de responsabilidade do estabelecimento o fornecimento de máscaras.

Parágrafo único. Fica recomendado à população em geral o uso de máscara de proteção em vias públicas, assim como no interior dos estabelecimentos supracitados.

Art. 37. Fica obrigado aos munícipes que se deslocarem para Países, Estados e Municípios de grande circulação do vírus, comuniquem a Secretaria de Saúde do município para que sejam feitas as devidas orientações sobre os cuidados e medidas de controle a serem tomadas, bem como para que sejam feitos a vigilância e o monitoramento das suas condições de saúde, a partir do seu retorno, sob pena de instauração do respectivo expediente policial.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogando todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 05 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

Anexo Decreto Municipal n. 027/2021, de 14 de janeiro de 2020.

SETOR DE DEFESA CIVIL - SEDEC
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TEMPLOS RELIGIOSOS

Ao

Setor de Defesa Civil Municipal

O (a) _____ regularmente inscrito no CNPJ/CPF

_____/_____/_____, situado na rua _____
_____, Bairro: _____ número: _____, vem respeitosamente solicitar a visita dos órgãos competentes para análise e determinação da quantidade de público para liberação das atividades eclesásticas seguindo o Decreto Municipal em vigor obedecendo as normativas estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

Telefone pra Contato: () _____

Sem mais a acrescentar, peço deferimento.

Sidrolândia - MS, _____ de _____ de 2020.

*Representante Legal***ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS DURANTE O COVID-19***O Presidente do Sindicato das Empresas do Segmento Funerário do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDEF/MS, no uso de suas atribuições;**CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30.1.2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);**CONSIDERANDO as orientações contidas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e atualizações posteriores;*
*CONSIDERANDO o Guia para o Manejo de Corpos no Contexto do Novo Coronavírus - COVID-19 do Ministério da Saúde de 23 de março de 2020;**CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul;**CONSIDERANDO a Nota Técnica Para Manejo de Cadáveres da Secretaria Municipal de Campo Grande 01/2020/SEFIS/CVS/SVS;**CONSIDERANDO o Decreto nº 2.480 de 23 de março de 2020 do Município de Dourados/MS;**CONSIDERANDO o Decreto nº 34 de 27 de março de 2020 do Município de Naviraí;**CONSIDERANDO o Decreto nº 133 de 27 de março de 2020 do Município de Amambai;**CONSIDERANDO o Decreto nº 5.140 de 31 de março de 2020 do Município de Brasilândia;**CONSIDERANDO o Decreto nº 769 de 31 de março de 2020 do Município de Sonora;**CONSIDERANDO o Decreto nº 609 de 1º de abril de 2020 do Município de Paranaíba;**CONSIDERANDO o Decreto 24 de 31 de março de 2020 do Município de Batayporã;**CONSIDERANDO o Decreto 5.326 de 1º de abril de 2020 do Município de Terenos;**CONSIDERANDO o Decreto 042 de 31 de Março de 2020 do Município de Maracaju;**CONSIDERANDO o Decreto 2.153/2020 do Município de São Gabriel do Oeste;**CONSIDERANDO o Decreto 042 de 11 de maio de 2020 do Município de Ribas do Rio Pardo;**CONSIDERANDO o Decreto 3.259 de 30 de março de 2020 do Município de Chapadão do Sul;**CONSIDERANDO o Decreto 1.755 de 23 de março de 2020 do Município de Iguatemi;**CONSIDERANDO o Decreto 332 de 21 de março de 2020 do Município de Selvíria;**CONSIDERANDO o Decreto 55 de 20 de março de 2020 do Município de Três Lagoas;**CONSIDERANDO o Decreto 46 de 24 de abril de 2020 do Município de Eldorado;**CONSIDERANDO a Resolução CMPEC nº 11 de 23 de março de 2020 do Município de Costa Rica;**CONSIDERANDO o Decreto 48 de 15 maio de 2020 do Município de Coronel Sapucaia;**CONSIDERANDO o Decreto nº 16 de 23 de março de 2020 do Município de Paranhos;**CONSIDERANDO o Decreto nº 24 de 23 de março de 2020 do Município de Tacuru;**CONSIDERANDO o Decreto nº 87 de 06 de abril de 2020 do Município de Sidrolândia;**CONSIDERANDO o Decreto nº 86 de 02 de abril de 2020 do Município de Dois Irmãos do Buriti;**CONSIDERANDO o Decreto 26 de 23 de março de 2020 do Município de Sete Quedas;**CONSIDERANDO o Decreto 25 de 4 de maio de 2020 do Município de Guia Lopes da Laguna;**CONSIDERANDO o Decreto 64 de 22 de março de 2020 do Município de Bodoquena;**CONSIDERANDO o Decreto nº 80 de 23 de março de 2020 do Município de Laguna Carapã;**CONSIDERANDO o Decreto nº 14 de 23 de março de 2020 do Município de Douradinha;**CONSIDERANDO o Decreto nº 40 de 24 de março de 2020 do Município de Taquarussu;**CONSIDERANDO o Decreto nº 348 de 27 de março de 2020 do Município de Figueirão;**As recomendações previstas nessa Nota são relacionadas aos procedimentos para realização de velório e sepultamento, como medida de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19), conforme exposto a seguir:**1. Considerando o impedimento de aglomerações, recomenda-se que os velórios não tenham mais que 10(dez) pessoas participando ao mesmo tempo;*

2. A urna deverá permanecer fechada para impedir contato físico com o falecido em qualquer momento post-mortem;
 3. Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;
 4. O velório não poderá exceder o tempo máximo de 2 (duas) horas de duração;
 5. Durante o velório, os participantes deverão respeitar o distanciamento de aproximadamente 1,5m de entre as outras pessoas;
 6. Aos entes e familiares que participarem do evento fúnebre, recomenda-se o uso de máscaras, e que evitem contatos físicos como abraços, apertos de mãos e beijo no rosto, para evitar a propagação ou possível contaminação do vírus;
 7. As pessoas que fazem parte de um dos grupos mais vulneráveis à doença (acima de 60 anos; portadores de doenças crônicas, como câncer, diabetes e hipertensão; gestantes; cardiopatas; imunodeprimidos), recomenda-se que, por segurança, não compareçam aos velórios e enterros;
 8. Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação referente a quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19;
 9. As pessoas que apresentem sintomas da COVID-19, ou tenha tido contato com alguém com sintomas similares, pedimos igualmente, que, por segurança, não compareça aos velórios e enterros. Em sendo imprescindível, elas devem usar máscara cirúrgica comum, permanecer o mínimo possível no local e evitar contato com os demais;
 10. Quando o óbito for decorrente do COVID-19, o corpo será levado diretamente para o sepultamento, ficando proibida a realização do velório;
 11. Recomenda-se a não disponibilização de alimentos; e para bebidas, devem-se observar as medidas de não compartilhamento de copos;
 12. Os ambientes serão equipamentos com materiais de higiene, pelo qual pedimos que realizem a constante higienização das mãos com água e sabão, finalizando com álcool em gel 70%.
 13. A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 1,5m entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória;
- Campo Grande/MS, 18 de maio de 2020.

GILVAN PAES DA SILVA
Presidente do SINDEF/MS

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2021, de 05 de Fevereiro de 2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2021, de 05 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre substituição de membro do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para compor o Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social e completar o **Mandato 2020-2022, período de 04 de fevereiro de 2021 a 29 de novembro de 2022**, o seguinte membro:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Membro Titular Nomeado	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Membro Titular em Substituição
Cleufa Justina dos Santos	Ana Claudia Alves Flores

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 05 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2021, de 03 de Fevereiro de 2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2021, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Concede a Permissão a Título Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições

que lhes são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (**taxi**), até 31 de janeiro de 2022, para o **Sr. NELSON ADÃO LOPES OSMAR**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05**, localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 03 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima quinquagésima primeira reunião ordinária realizada no dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 8h, na Sala dos Conselhos, dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) para custeio do Projeto Horta Apaena da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º O recurso aprovado a ser repassado para a instituição, no exercício 2021, refere-se à somatória dos repasses em atraso aprovados no **Plano de Ação do Co-Financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício 2019 e exercício 2020.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 05 de fevereiro de 2021.

Marilucia Molina Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Procuradoria Geral**EDITAL 002/2021 PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO****EDITAL 002/2021****PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO**

O Município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por sua Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, com base na Lei Municipal nº 1.231/2005, Decreto Municipal 108/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal, Legislativo Municipal, bem como Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando à seleção de candidatos ao programa **BOLSA UNIVERSITÁRIA**:

01 - OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

1.1. O objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido ao universitário domiciliado em Sidrolândia há mais de 04 (quatro) anos, que comprovadamente não possa custear um curso de nível superior sem prejuízo do sustento familiar e, que preencha todos os requisitos do regulamento.

1.2. O auxílio está condicionado ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária e seu Anexo I. (Decreto Municipal nº 108/2017).

02 - OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1. O objeto do presente edital é a concessão do benefício de bolsa universitária para o período correspondente ao 1º (primeiro) semestre de 2021.

03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever no Programa o universitário quem comprovar:

- a) residir no Município de Sidrolândia/MS há mais de 04 (quatro) anos;
- b) não possuir renda familiar bruta superior a 05 (cinco) salários mínimos;
- c) não possuir curso superior;
- d) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;
- e) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior;
- f) não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso;

g) não tenha dependência na grade curricular.

04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição/reinscrição:

I - cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);

II - 01 (uma) foto 3x4;

III - termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar;

IV - termo de compromisso de prestar 32 horas Semestral de serviços em favor do Município, na sua área de atuação profissional, à época que melhor convir ao Município; (O formulário do referido Termo de Compromisso será fornecido no sítio da Prefeitura Municipal).

IV-A. O compromisso estabelecido nesse dispositivo será efetuado através de auxílio em campanhas e/ou eventos ofertados pela Municipalidade local nas áreas da saúde, educação, assistência social etc.

IV-B. Será publicado prévio edital com o Chamamento dos Bolsistas para prestação de serviço.

V - Cópia do Histórico Escolar do ensino Médio;

VI - Comprovante de pagamento de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento), despesas médicas e pensão alimentícia;

VII - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (obs. A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição)

VII - Histórico acadêmico.

VIII - Comprovante de matrícula ou rematrícula.

4.2. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo no lado externo, Nome do Candidato, Instituição de Ensino, Curso, Período, Turno, Conta Bancária, Valor da mensalidade, CPF e número de telefone em LETRA DE FÔRMA LEGÍVEL.

4.3. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.

05 - DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão efetuadas na **Casa da Cultura, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP: 79170-000, Tel: (67) 3272-7400** entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas do período compreendido entre os dias 09/02/2021 (terça-feira) e 12/02/2021 (sexta-feira).

06 - DOS RECURSOS

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2021. Os recursos, com **fundamentação lógica, objetiva e consistente**, devem ser dirigidos a Comissão Organizadora nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2021, entre às 8 horas e 17 horas, respeitando horário de almoço das 11 horas e 13 horas junto a Comissão Organizadora. **O resultado final será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2021.**

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No período correspondente ao 1º semestre de 2021 será destinada ao Programa Bolsa Universitária a importância mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 05 de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

EDITAL Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA /MS.

Vanda Cristina Camilo Prefeita Municipal da Cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de Educação Superior e ensino médio para se inscrever no processo seletivo, para realização de estágio remunerado no âmbito do Município de Sidrolândia.

1. DA INSCRIÇÃO

I - Os interessados deverão se inscrever no site eletrônico do IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi – no site (www.sne.iel.org.br/sne/ms), entregando, posteriormente, os documentos requisitados por este Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, localizado na rua São Paulo, nº. 964. Os documentos serão recebidos entre os dias 08/02/2021 a 12/02/2021, **exclusivamente** no horário das 07h00 às 13h00 horas.

2. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

I – Nível Superior:

- a. Ter a idade mínima de 17 (dezesete) anos e estar matriculado em qualquer cursos de ensino superior.
- b. Bolsa auxílio no valor de R\$: 600,00 (seiscentos) reais.
- c. Jornada de 4 (quatro) horas diárias
- d. Cadastro do IEL, realizado pela página <http://sne.iel.org.br/sne/ms>
- e. Declaração/atestado ou comprovante/contrato de matrícula, emitido pela instituição de ensino;
- f. Cópia do documento de identidade e CPF;
- g. Cópia do comprovante ou declaração de residência;

II - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá ao protocolo e conferência dos documentos originais.

III – Nível médio

- a. Ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e estar matriculado.
- b. Bolsa auxílio no valor de R\$: 400,00 (quatrocentos) reais.
- c. Jornada de 4 (quatro) horas diárias
- d. Cadastro do IEL, realizado pela página <http://sne.iel.org.br/sne/ms>
- e. Declaração/atestado ou comprovante/contrato de matrícula, emitido pela instituição de ensino;
- f. Cópia do documento de identidade e CPF;
- g. Cópia do comprovante ou declaração de residência;

IV - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá o protocolo e conferência dos documentos originais.

V - Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.

VI - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

VII - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito do Município de Sidrolândia/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2021, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

3. DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi:

II- O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas constantes no anexo I deste edital

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a publicação do resultado final conforme demanda do Município de Sidrolândia;

II- Em caso do candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estabelecido será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

III- Os candidatos aprovados neste processo e não classificados no número de vagas ofertadas no anexo único deste edital, permanecerão em cadastro reserva, para substituição ou adição de vagas, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2021.

Vanda Cristina Camilo
Prefeita Municipal

ANEXO I

Nº de vagas	Qualificação	Carga Horária
20	Estagiário cursando Nível médio	04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
10	Estagiários cursando nível superior	04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação das Vagas no Diário Oficial	05/02/2021
1º Etapa do Processo Seletivo: Cadastro do currículo no SNE (e entrega de documentação para confecção TCE.	08/02 à 12/02/2021
2º Etapa do Processo Seletivo: Análise Curricular e conferência de documentos - (Etapa Eliminatória)	18/02 à 19/02/2021
3º Etapa do Processo Seletivo: Entrevista Individual com o candidato selecionado (por telefone) - (Etapa Eliminatória)	22/02 à 23/02/2021
Envio do resultado para publicação	24/02/2021
4º Etapa do Processo Seletivo: divulgação em edital dos Aprovados/Reprovados e ausentes	26/02/2021
5º Etapa do Processo Seletivo: Convocação	A partir de 26/02/2021
Confecção e assinaturas TCE	01/03 à 05/03/2021
Início das Atividades	08/03/2021

Vanda Cristina Camilo
Prefeita Municipal Sidrolândia/MS

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUIZ ISIDORO FERREIRA SERRATO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 18/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUIZ ISIDORO FERREIRA SERRATO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : OLDINEY CENTURION SARAIVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e OLDINEY CENTURION SARAIVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VALMIR ROZENDO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALMIR ROZENDO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : REGIANE DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 18/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e REGIANE DE OLIVEIRA ANTUNES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PAULINHO DE SOUZA OVELAR

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 13/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAULINHO DE SOUZA OVELAR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MURILO DE SOUZA BRITO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 18/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MURILO DE SOUZA BRITO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MANOEL SOARES DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 13/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MANOEL SOARES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSANA DOS SANTOS SOUZA MACHADO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 08/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSANA DOS SANTOS SOUZA MACHADO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUIS FELIPE BARBOSA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 13/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUIS FELIPE BARBOSA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CAMILO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CAMILO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KRISSIAN BRIZOLA CHAGAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 13/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KRISSIAN BRIZOLA CHAGAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOSE FRANCISCO FILHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 13/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSE FRANCISCO FILHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO CARLOS LOPES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO CARLOS LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DURVALINO FLORENCIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DURVALINO FLORENCIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEITON JESUS DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 13/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEITON JESUS DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : AMAURI LIMA FARIAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e AMAURI LIMA FARIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DIONE PEDROSO DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DIONE PEDROSO DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CAIO LAZZAROTTO KERSTING

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CAIO LAZZAROTTO KERSTING .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : TATIANE ANTONIALLI ORTEGA GOMES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e TATIANE ANTONIALLI ORTEGA GOMES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JHENIFER CAROLINE NUNES MENDES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JHENIFER CAROLINE NUNES MENDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SYDNEI MARQUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista , lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.005,80 (um mil e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2021 à 31/12/2021

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SYDNEI MARQUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LELIANE APARECIDA PALMAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista , lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.005,80 (um mil e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 20/01/2021 à 31/12/2021

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LELIANE APARECIDA PALMAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : INGRID KAROLINY ESPINDOLA DE CARVALHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista , lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.005,80 (um mil e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 19/01/2021 à 31/12/2021

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e INGRID KAROLINY ESPINDOLA DE CARVALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA APARECIDA MACHADO DA MOTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista , lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.005,80 (um mil e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA APARECIDA MACHADO DA MOTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RONALDO ALEM RIBEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RONALDO ALEM RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANESSA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANESSA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JAKELINE OLIVEIRA PEREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAKELINE OLIVEIRA PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 25/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SANDRA COUTINHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SANDRA COUTINHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIZABETE VERGA DE FREITAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.005,80 (um mil e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIZABETE VERGA DE FREITAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JUAREZ DA SILVA BARBOSA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JUAREZ DA SILVA BARBOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ABEL MOREIRA NIZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ABEL MOREIRA NIZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DENIS BASILIO FRANCISCO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DENIS BASILIO FRANCISCO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO BUENO CARDOSO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coveiro , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO BUENO CARDOSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MILTON FRANCISCO JUNIOR

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Pedreiro , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MILTON FRANCISCO JUNIOR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANTONIO ALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 13/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIO ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALEX SOUZA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 18/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALEX SOUZA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA AGUILLERA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista , lotado (a) na Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: 05/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA AGUILLERA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EUZEBIO FRANCISCO DE ARRUDA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeiro , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 08/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EUZEBIO FRANCISCO DE ARRUDA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JAQUELINE DE SOUZA BRANDAO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 05/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAQUELINE DE SOUZA BRANDAO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RAMONILDA DE SOUZA VAZ DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.645,42 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RAMONILDA DE SOUZA VAZ DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SHEYLA SANTIAGO BENITEZ

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 06/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SHEYLA SANTIAGO BENITEZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº077/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CIRLEY APARECIDA DE AZEVEDO PINHEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeiro , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CIRLEY APARECIDA DE AZEVEDO PINHEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JHENNI TRINDADE RAMOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JHENNI TRINDADE RAMOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RODRIGO DA GAMA REIS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeiro , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RODRIGO DA GAMA REIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : AIZIS MOURA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e AIZIS MOURA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LEONARDO BONFADA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.645,42 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 05/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LEONARDO BONFADA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JESSICA FABIANA SOUZA ADAO BRITO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JESSICA FABIANA SOUZA ADAO BRITO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADAO PEREIRA COLMAN

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Veículos Leves , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.287,39 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADAO PEREIRA COLMAN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA AGUILLERA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 11.248,01 (onze mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 06/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA AGUILLERA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSINETE FERREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSINETE FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUCIMARA OLIVEIRA DE MATOS MUTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12 /2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUCIMARA OLIVEIRA DE MATOS MUTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RIANI BARROS DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12 /2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RIANI BARROS DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : IVAN KOUTCHIN OVELAR ROSA VITORIANO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista , lotado (a) na Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IVAN KOUTCHIN OVELAR ROSA VITORIANO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : IVONEI ANTONIO DECESARO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Veículos Leves , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.287,39 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IVONEI ANTONIO DECESARO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MORGHANA TEIXEIRA MONTEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MORGHANA TEIXEIRA MONTEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RAIANE OLIVEIRA CAVALCANTE CORREA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Farmacêutico Bioquímico , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.128,52 (dois mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RAIANE OLIVEIRA CAVALCANTE CORREA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 18/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEONICE GOMES DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 18/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEONICE GOMES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIZETE CRISTALDO MALHEIROS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIZETE CRISTALDO MALHEIROS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CHARLENE MARTINS RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.645,42 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 08/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CHARLENE MARTINS RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RENE VIEIRA VERA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório,

para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RENE VIEIRA VERA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADEMAR PEDRO NANTES NETO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista , lotado (a) na Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADEMAR PEDRO NANTES NETO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LEONARDO LICARASSA DA SILVA SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 21/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LEONARDO LICARASSA DA SILVA SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Veículos Leves , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.287,39 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 18/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KELLEN DA CRUZ ROCHA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 07/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KELLEN DA CRUZ ROCHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GUILHERME ARAUJO MACHADO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 4.863,26 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 18/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GUILHERME ARAUJO MACHADO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDERSON RODRIGUES SANTOS FILHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 4.863,26 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDERSON RODRIGUES SANTOS FILHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GESSICA SOARES CORREIA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 18/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GESSICA SOARES CORREIA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSELI CACERES LUGO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 06/01/2021 à 30/06/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSELI CACERES LUGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 627/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1º - Exonerar **DAVID MAIA DE DEUS**, matrícula nº90-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 626/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **ROSILEIDE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 6290-1, Prof. de Educação Básica - PEB 2, lotada junto a SEME sendo que o período de licença será de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 349/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

*Republica-se por Incorreção

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, sem ônus para a origem, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal, **NAYANNE RAMIRES GOMES**, matrícula nº 7572-2, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, lotada junto a SEME, à Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, conforme prevê o capítulo V, artigo 137, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 625/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza a permuta do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Permutar, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal, **ROSILANE RODRIGUES RAMÃO DE BARROS**, matrícula nº 5124-13, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, lotada junto a SEME, com a servidora **CAROLINA DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº

404355, Professora pertencente ao quadro efetivo de funcionários da Prefeitura Municipal de Campo Grande –MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 621/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Executivo de Relações Institucionais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **LUIZ CARLOS PALMAS**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Relações Institucionais, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos três dias do mês de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 618/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, o servidor público municipal, **CLAUDIO HENRIQUE DO CARMO**, matrículas nº 735-1 e nº 735-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB 2 (02 períodos), lotado junto a SEME, Município de Sidrolândia –MS, ao SIPREMS – Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 619/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonerar do cargo de Médico Urologista 20h.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **HENRIQUE RODRIGUES SCHERER COELHO**, matrícula nº 10576-1, concursado no cargo de Médico Urologista 20h, vinculado a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos três dias do mês de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 617/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal, **ADRIANA APARECIDA SARAVY**, matrícula nº 7-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, lotada junto a SEME, Município de Sidrolândia –MS, ao SIPREMS – Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 616/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

" Dispõe sobre a concessão de licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Fica concedido a servidora municipal **MARCIA SORAIA PAZ DA SILVEIRA**, matrícula nº 918-1, concursada no cargo de Professor(a) de Educação Básica PEB 2, Licença para Desempenho de Mandato Classista, conforme prevê a seção VIII, o artigo 122, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.**ARTIGO 3º**- Revogam –se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 623/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido **HOZANA DE SOUZA DA SILVEIRA**, matrícula nº 1878-1, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2021.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 620/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Exonerar **ANA LUIZA GONCALVES DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2021.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA**

Aos três dias do mês de fevereiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021****PROCESSO Nº 013/2021**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 876/2020, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de Fevereiro de 2021 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 - Centro, Sonora - MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora - MS, 05 de Fevereiro de 2021.

Maria Lucilene de Souza Leite

Ger. Munic. Adm. Planej. e Finanças

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 050/2020**

PROCESSO nº: 027/2020

PREGÃO nº: 022/2020

PARTES: Município de Sonora, fundo municipal de saúde, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da cláusula primeira - do objeto e cláusula segunda - do valor do CONTRATO Nº 050/2020, celebrado entre as partes acima nominadas, destinado à Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, mediante ao acréscimo de R\$ R\$ 357,88 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), o valor global atualizado a ser pago pelo CONTRATO Nº 050/2020, passa de R\$ 40.990,43 (quarenta mil novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos) para R\$ 41.348,31 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 c/c inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 050/2020, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 03 de Fevereiro de 2021.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal, INDIANARA DE PAIVA DANTAS - Gerente Municipal de Saúde, CALINCA LAZZAROTTO - Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho, CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO - Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer pela Contratante, e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ANDREZA C. DE OLIVEIRA VALDES, pela Contratada.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3091 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora Roseli Fatima Wolski Siqueira, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro. Classe C, Nível B, referência 12, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, Lotado na Gerência Municipal de Saúde, a responder como Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Revogar o decreto "P" Nº 012/2015, datado de 19 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2021.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3092 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Angela Maria Peres Dias, no cargo em comissão de Orientador (a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 42% (quarenta e dois por cento), para servir junto à Escola Municipal Irma Araldi Kohl, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 136/2017

Partes: Município de Sonora e a empresa CONSERV CONSTRUÇÃO SERVIÇO LTDA – EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR** e **CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do CONTRATO nº 136/2017** - O valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R\$ 1.503.545,13 (um milhão, quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)**, ficando portanto, uma média mensal de **R\$ 167.060,57 (cento e sessenta e sete mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos)**, passando o total do contrato de R\$ 7.197.490,26 (sete milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos), para R\$ 8.701.035,39 (oito milhões, setecentos e um mil, trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 136/2017**, fica prorrogado por mais **09 (nove) meses**, ou seja, de **28/01/2021** até **28/10/2021**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 136/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

Data: 28 de janeiro de 2021.

Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal e - Marlova Pereira dos Santos representante legal da Empresa CONSERV CONSTRUÇÃO SERVIÇO LTDA - EPP.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 142/2020

Partes: Município de Sonora e a empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA do CONTRATO nº 142/2020** - O prazo de vigência do contrato será aditivado em 03 (três) meses, prorrogando o prazo de vigência de 26/01/2021, para 26/04/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 142/2020, no que não contrariar o termo aditivo.

Data: 25 de janeiro de 2021.

Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal e ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA representante legal da empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 141/2020

Partes: Município de Sonora e a empresa CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA do CONTRATO nº 141/2020** - O prazo de vigência do contrato será aditivado em 03 (três) meses, prorrogando o prazo de vigência de 26/01/2021, para 26/04/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 141/2020, no que não contrariar o termo aditivo.

Data: 25 de janeiro de 2021.

Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA representante legal da empresa CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/ 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA -MS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre O MUNICÍPIO DE SONORA - MS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA -MS, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de Cessão de pessoal para regular o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA -MS, atendendo exclusivamente a Entidade de conformidade com Anexo I, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de interesse mútuo.

VIGENCIA: O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 31/12/2021, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado mediante Acordo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 938/2020, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

SONORA-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MADALENA SEVERO DE SOUZA
PRESIDENTE

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SONORA
PORTARIA Nº 002/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 16 da Lei Municipal n.º 446/2006.

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Integralidade e Paridade a servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 266/1, ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano do ensino fundamental, Classe F N/III do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, calculados na forma dos artigos 5º,10,13,16 § 1º da Lei 446/2006 no valor R\$ **4.340,28** (Quatro Mil Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Oito Centavos).

Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado na forma caput e parágrafo único do artigo 35 da Lei 446/2006 (FUNPREV).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 05 de Fevereiro de 2021.

Edivan Pereira da Costa
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

Maria Alderluce de S. Campos
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o credenciamento sem qualquer exclusividade de Laboratórios de Análises Clínicas para a contratação da prestação de serviços de coleta de material e realização de exames com o fornecimento dos laudos com os preços fixados em Tabela.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

CRENCIAMENTO Nº 001/2021 .

CRENCIADO: INOVALAB ANALISES CLÍNICAS LTDA - ME

VALOR: R\$ 190.000,00 (Cem noventa mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

CRENCIADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIOANÁLISES LTDA

VALOR: R\$ 190.000,00 (Cem noventa mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses .

ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA-MS;

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Diretor geral de compras****3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de janeiro de 2021

Ilustríssima Senhora**Roserita Ely****Representante Legal perante o Processo Licitatório nº 004/2020****Empresa R. Ely Pavimentação e Construção Eireli - ME****Rua Faveiro, nº 11 - Cabreuva****Campo Grande/MS**

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, para executar obra de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Calçadas e Sinalização, localizado nas Ruas Aroeira, Angico e Cambara no Bairro São Cristóvão, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme Contrato nº 016/2020 – Processo Administrativo nº 070/2020, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Reiterando a 1ª e 2ª notificação, venho informa-lhe que, após fiscalização na obra foi verificado que a obra ainda se encontra paralisada.

Salientamos que a contratante Município de São Gabriel do Oeste, através Contrato de Aditivo de Prazo no dia 24 de dezembro de 2020 para dar cumprimento à medida liminar nº 1411637-55.2020.8.12.0000, assim autorizando o retorno da obra para execução dos serviços em 03 (três) meses tendo aditivo de prazo de mais 3 (três) meses, não está seguindo o cronograma físico financeiro.

Cabe por fim enfatizar que, não ocorrendo o retorno da execução da obra dentro do prazo de 07 (sete) dias corridos a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93 e sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal****Fiscal da Obra – CREA 62551/D****Matr. 6497****ISABELLA MARCON DA SILVA****Coord. de Projetos de Engenharia**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras**3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO****3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de janeiro de 2021

Ilustríssima Senhora

Roserita Ely

Representante Legal perante o Processo Licitatório nº 013/2020

Empresa R. Ely Pavimentação e Construção Eireli - ME

Rua Faveiro, nº 11 - Cabreuva

Campo Grande/MS

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, para executar obra de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Calçadas e Sinalização, localizado na Rua Santo Expedito, no Bairro Primo Maffissoni, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme Contrato nº 031/2020 – Processo Administrativo nº 512/2020, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Reiterando a 1ª e 2ª notificação, venho informa-lhe que, após fiscalização na obra foi verificado que a obra ainda se encontra paralisada.

Salientamos que a contratante Município de São Gabriel do Oeste, através do Contrato de Aditivo de Prazo assinado no dia 24 de novembro de 2020 para dar cumprimento à medida liminar nº 1412946-14.2020.8.12.0000, assim autorizando o retorno da obra para execução dos serviços em 03 (três) meses, não está seguindo o cronograma físico financeiro.

Cabe por fim enfatizar que, não ocorrendo o retorno da execução da obra dentro do prazo de 07 (sete) dias corridos a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93 e sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ISABELLA MARCON DA SILVA

Coord. De Projetos de Engenharia

Engª Civil – CREA 62551/D

Matr. 6497

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA**Decreto "P" nº 080/2021****Decreto "P" Nº 080/2021****PMSGO-GAB****05 de Fevereiro de 2021.****Exonerar Servidor de Cargo Efetivo**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, *ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA*, matrícula 4151, do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnica de Enfermagem, 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA**Decreto "P" nº 076/2021****Decreto "P" Nº 076/2021****PMSGO-GAB****04 de Fevereiro de 2021.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *JULIANA DA ROCHA PEREIRA MENEZES*, no cargo em comissão de Supervisor Médico – 40 horas, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA**Decreto "P" nº 077/2021****Decreto "P" Nº 077/2021****PMSGO-GAB****04 de Fevereiro de 2021.****Conceder Afastamento de Cargo Público para Exercício de Mandato Eletivo.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora *KALICIA DE BRITO FRANCA*, matrícula 3049, registro 005034, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professora Regente de Educação Infantil – 20 horas/semanais, com lotação na Secretaria Municipal Educação, *Afastamento para exercício de Mandato Eletivo*, no período compreendido entre 03/02/2021 e 31/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Decreto "P" nº 075/2021

Decreto "P" Nº 075/2021

PMSGO-GAB

04 de Fevereiro de 2021.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *SILVANA DE FATIMA TEIXEIRA*, matrícula 3893, no cargo em comissão de Coordenadora de Ensino Fundamental, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de Fevereiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Edital n. 066/2019

Edital n. 066/ 2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, RESOLVE tornar sem efeito o **Edital n. 065/2019** publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 2781 de 05 de fevereiro de 2021, página 299 e 300 em virtude de ter sido publicado equivocadamente antes da publicação do Edital n. 064/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de fevereiro de 2021.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 2 01 /20 20

Matéria enviada por Michele Pagnussat

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Edital nº 005/2021 - SIT - Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado I****Edital nº 005/2021 - SIT****CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados e **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2021, regido pelo Edital nº 001/2021-SIT, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sito a Rua Boaventura Ferreira Rosa, nº 285, centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os **documentos originais e 01 cópia de cada** um dos documentos especificados no item 9.2 e seguintes do Edital nº 001/2021-SIT, **até a data de 10/02/2021:**

Nº da Inscr.	Nome Completo	Função	Pontuação	Colocação
025	Paulo Henrique Vitola Batista	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	24	1º
041	Rafael de Mattos Castro	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	14	2º
009	Waldeir Rosa de Anunciação	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	12,5	3º
044	Robson Adriano Marion	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	12	4º
006	Edison da Silva	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	10	5º
031	Lindalva Maria da Silva	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	8,5	6º
013	Ademir de Freitas	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	07	7º
043	Daiana Biara de Brito	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	05	8º
018	Oscar Luciano Benites	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	02	9º
007	Estefano Rodrigues da Costa	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	0,0	10º
010	Edson da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	17	1º
036	Renata da Silva Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	12,5	2º
003	Lidia Maria de Alvim	Auxiliar de Serviços Gerais	12	3º
017	Lidiane Dias Serpa	Auxiliar de Serviços Gerais	0,0	4º
046	Ronilson Alves de Almeida	Mecânico Especializado	06	1º
053	Fabio Trentin	Motorista de Veículos Pesados	19	1º
055	Fernando Gabriel de Freitas	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	11	1º
020	Fabio dos Santos Silva	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	10	2º
014	Jackson Michael Ciqueira	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	09	3º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2020.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de fevereiro de 2021.

ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 004/2021/FUNSAUDE – Resultado de Resposta ao Recurso contra o resultado preliminar de provas e títulos do processo seletivo simplificado nº 001/2021

CANDIDATA: ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS RODRIGUES

SITUAÇÃO: **RECURSO INDEFERIDO**

PARECER: A Comissão de Avaliação analisou os documentos e mantém a desclassificação do candidato.

Justificativa: AUSENCIA DE ITEM 2.2 DO EDITAL.

CANDIDATA: ALINE POZZEBOM

SITUAÇÃO: **RECURSO DEFERIDO**

PARECER: Com a revisão a candidata passará a somar 19 pontos.

Nº de inscrição	Candidato	Dê	Para
035	ALINE POZZEBOM	14	19

CANDIDATO: MARCOS ROBERTO VIEIRA

SITUAÇÃO: **RECURSO INDEFERIDO**

PARECER: A Comissão de Avaliação analisou os documentos e mantém a desclassificação do candidato.

Justificativa: O curriculum não esta devidamente assinado conforme item 2.2.1. do edital.

São Gabriel do Oeste-MS, 03 de Fevereiro de 2021.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 – FUNSAÚDE

Sonize Meneghetti

Presidente

Maira Fatima dos Reis

embro

Adriana Fernandes Viegas

Membro

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

Edital n. 067/2019

Edital n. 0 67/ 201 9 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regido pelo Edital nº 006/2019, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 09/02/2021:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
183	ADRIANA OZILENE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,00	33º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de fevereiro de 20 21.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 2 01 /20 20

Matéria enviada por Michele Pagnussat

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 006/2021/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2021**, na função de Técnico em Enfermagem para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 09 de fevereiro de 2021.

Candidato Convocado		
Função: Técnico em Enfermagem		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
75	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

São Gabriel do Oeste, 05 de fevereiro de 2021 .

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,
- d. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. certidão de nascimento ou casamento;
- h. certidão de nascimento do(s) filho(s);
- a. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
- j. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
- k. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- ax. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- all. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- n. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- o. comprovante do tipo sanguíneo;
- p. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
- q. exame admissional;
- r. telefone para contato;
- s. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 012/2021/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2020

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº004/2020**, na função de Auxiliar de Enfermagem para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 09 de fevereiro de 2021.

Candidato Convocado		
Função: Auxiliar de Enfermagem		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
22	GLAUCIA DE SOUZA GONÇALVES	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo

Simplificado nº 004/2020.

São Gabriel do Oeste, 05 de fevereiro de 2021 .

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
- d. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. certidão de nascimento ou casamento;
- h. certidão de nascimento do(s) filho(s);
- a. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
- j. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
- k. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- ax. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- all. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- n. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- o. comprovante do tipo sanguíneo;
- p. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
- q. exame admissional;
- r. telefone para contato;
- s. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

HOSPITAL MUNICIPAL**Edital n.º 004/2020FUNSAUDE – PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, a Publicação e Homologação do **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/FUNSAÚDE**, para contratação de Cozinheira, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo.

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº002/2021 /FUNSAÚDE			
Função: COZINHEIRA			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Final	Classificação
01	LICIA MARIA SILVA RIBEIRO	39	1º
02	AUXILIADORA FERNANDES SIMOES TAVEIRA	27	2º
03	VIVIAN APARECIDA DIAS LUIZ	27	3º
06	ELISANDRA RAMA PINTO DE QUADROS	20	4º
05	ELIZABETH BARROS OLIVEIRA HOLSBACK	11	5º
04	MARIELY KREIN SILVA	04	6º
07	ILARIA REINALDA MARTINS DA SILVA	0	7º

São Gabriel do Oeste - MS, 04 DE FEVEREIRO de 2021 .

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA**Edital n. 064/2019****Edital n. 0 64/ 201 9 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para os cargos d e Agente Comunitário de Saúde, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regido pelo Edital nº 006/2019, para comparecer à

sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 08/02/2021:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
88	ILDA GOMES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,00	32º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de fevereiro de 20 21.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 2 01 /20 20

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Extrato do Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo nº 003/2019

Termo de colaboração nº 002/2018 - SMS

Processo Administrativo nº 055299/2017

Concedente : Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente : Fundo Municipal de Saúde

Convenente : Associação Unidos da Feliz Idade de São Gabriel do Oeste - AUI

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** ao Termo de Colaboração Original constante no processo administrativo em epígrafe

Fundamentação legal : O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017, bem como o constante na Cláusula Sétima do referido Termo de Colaboração 002.2018.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo da vigência do Termo de Colaboração 002/2018, por um novo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento 23/01/2020.**

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni / Francine Gnoatto Basso/ Olício Francisco de Lima.

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2.021.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

Extrato do Termo Aditivo - Termo de colaboração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2020

Termo de colaboração nº 002/2017

Processo Administrativo n ° 040582/2017

Concedente : Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente : Fundo Municipal de Assistência Social.

Convenente : Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Colaboração do termo em epígrafe, em decorrência da continuidade na execução do serviço, parte integrante deste instrumento.

Fundamentação legal : O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017, bem como na cláusula sétima do Termo de colaboração.

Prazo : Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo nº 002/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/ Helia Aparecida Ferro Volce

Data da assinatura : 15 de janeiro de 2021.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

Extrato do Termo Aditivo - Termo de Fomento 01/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº003/2021**Termo de Fomento nº 001/2018****Processo Administrativo nº055298/2017****Concedente: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo Municipal de Saúde****Convenente: Clube de Laço Liberato Maffissoni****Objeto** : O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Fomento em decorrência de alteração no Plano de Trabalho, conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.**Fundamentação legal** : O presente instrumento se fundamenta no artigo 57 da Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 1.342/2017, bem como o constante na Cláusula Sétima do referido Termo de Colaboração 001.2018.**Do Prazo de Vigência - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Fomento 001/2018, por um novo período de 12 (doze) meses , a contar de seu vencimento.****Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Francine Gnoatto Basso / Guinter Maffissoni Guimarães.**Data da assinatura:** 17 de janeiro de 2021 .

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 132****Processo administrativo nº 4860****Pregão Presencial nº 065/2020****Processo Licitatório nº 110/2020****Ata de Registro de Preços nº 009/2020****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** Deise Piltz-ME**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de ações judiciais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.302.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 1.008,00 (Um mil e oito reais).**Ordenador das despesas:** Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde.**Data da assinatura:** 29/01/2021

Matéria enviada por Michele Pagnussat

FUNSAUDE**Extrato de Nota de Empenho - ARP 002/2021****Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **63**Ata de registro de preços nº **002/2021**Pregão Presencial nº **099/2020**Processo Administrativo nº **9511/2020**Processo Licitatório nº **0193/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** CRISTALIA PRODUTOS QUIM FARMACEUTICOS LTDA.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 868,80 (Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 29/01/2021.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 64

Ata de registro de preços nº 002/2021

Pregão Presencial nº 099/2020

Processo Administrativo nº 9511/2020

Processo Licitatório nº 0193/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 13.987,00 (Treze mil novecentos e oitenta e sete reais)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 29/01/2021.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 65

Ata de registro de preços nº 002/2021

Pregão Presencial nº 099/2020

Processo Administrativo nº 9511/2020

Processo Licitatório nº 0193/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 1.274,00 (Um mil, duzentos e setenta e quatro reais)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 29/01/2021.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 66

Ata de registro de preços nº 002/2021

Pregão Presencial nº 099/2020

Processo Administrativo nº 9511/2020

Processo Licitatório nº 0193/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: CIRURGICA MS LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 32.441,50 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Data da assinatura:** 29/01/2021.**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **67**Ata de registro de preços nº **002/2021**Pregão Presencial nº **099/2020**Processo Administrativo nº **9511/2020**Processo Licitatório nº **0193/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Data da assinatura:** 29/01/2021.**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **68**Ata de registro de preços nº **002/2021**Pregão Presencial nº **099/2020**Processo Administrativo nº **9511/2020**Processo Licitatório nº **0193/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI .**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 30.380,00 (Trinta mil, trezentos e oitenta reais).**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Data da assinatura:** 29/01/2021.**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **69**Ata de registro de preços nº **002/2021**Pregão Presencial nº **099/2020**Processo Administrativo nº **9511/2020**Processo Licitatório nº **0193/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA .

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 8.889,30 (Oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 29/01/2021.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **70**

Ata de registro de preços nº **002/2021**

Pregão Presencial nº **099/2020**

Processo Administrativo nº **9511/2020**

Processo Licitatório nº **0193/2020**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 5.634,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 29/01/2021.

Matéria enviada por JANAINA MAIER NOGUEIRA

PREFEITURA

Extrato do Termo Aditivo - contrato 147/2019

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

Termo aditivo nº 006/2021

Contrato administrativo nº 147/2019

Processo administrativo nº 04396/2019

Processo licitatório nº 092/2019

Tomada de Preços nº 005/2019

Contratante : Município de São Gabriel do Oeste

Contratada : IAM Construtora Ltda. - EPP

Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, §1º, inciso II e V da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 147/2019, **por um período de 45 (quarenta e cinco) dias**, a contar de seu vencimento.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Elda Santos da Silva.

Data da assinatura : 11 de janeiro de 2021.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

Diretor geral de compras
2ª NOTIFICAÇÃO

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de fevereiro de 2021.

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**Ilustríssimo Senhor****Antônio Eliete Bezerra****Representante Legal perante o Processo Licitatório nº 158/2020****Empresa GBA Serviços e Construções Eireli.****Avenida Marques de Pombal n. 606, sala 06 – Bairro: Tiradentes****Campo Grande/MS**

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, para execução das obras de ampliação da Escola "Ênio Carlos Bortolini" no município de São Gabriel do Oeste MS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 116432/2018, Processo nº 23400001718201681/2016, Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020, onde vossa empresa configura como CONTRATADA.

Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto, a obra em atraso já a 89 (oitenta e nove) dias a partir da Ordem de Início de serviços.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por Recursos Federais **conforme Termo de Compromisso PAR nº 116432/2018, Processo Nº 23400001718201681/2016, Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** que exige a obediência aos prazos estipulados para pagamento de nota conforme cronograma, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e conseqüentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe por fim enfatizar que, não ocorrendo o retorno da execução da obra dentro do prazo de 07 (sete) dias corridos a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93 e sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**MARY FÁTIMA MONTANIA****Engenheira Civil –****CREA 1083/D MS****Prefeito Municipal****Matr. 808****Fiscal de obra**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias/Fundos/Fundações e Autarquia Municipal, para o exercício financeiro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sagrou-se **vencedor a** a empresa: **Comercio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda** nos itens 1, 2, 3 e 4, com o valor total de R\$ 3.183.274,30 (três milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, **05 de fevereiro de 2021.**

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para a preparação das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -**

FUNSAÚDE, em sessão pública, às **08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de fevereiro de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

Despacho de homologação e adjudicação

Objeto : Processo administrativo nº 427/2021

Processo licitatório nº 012/2021

Convite: 001/2021

Objeto : Aquisição dos Kits Escolares para o ano Letivo de 2021 para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Pública de Ensino Municipal , em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS .

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe e **Adjudico** o objeto licitado para a empresa **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.058/0001-30, com o valor total de R\$ 95.530,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e trinta reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de fevereiro de 2021.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

AUTORIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO - AMESP

Processo administrativo nº 13427/2021

Instituição Parceira: Associação para o melhoramento da Segurança Pública de São Gabriel do Oeste

AUTORIZAÇÃO

Considerando que foram preenchidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.342/2017 para a celebração de convênios, conforme análise da Secretaria interessada e da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a formalização do instrumento conforme requerido.

Remeto o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste, 05 de fevereiro de 2.021.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02 de 28 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o retorno das aulas e medidas a serem adotadas no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste – MS para o ano letivo de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 79 e 80 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Para cumprimento da carga horária anual e dias letivos aos quais os estudantes têm direito, conforme legislação, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste será oferecido o Ensino Híbrido e Remoto.

§ 1º As atividades presenciais serão iniciadas observando o limite máximo de estudantes estabelecidos no Protocolo de Voltas às Aulas da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Os estudantes pertencentes ao grupo de risco, para a COVID-19 que apresentem atestado médico poderão participar das atividades escolares exclusivamente por meio remoto, enquanto perdurar a medida de quarentena.

CAPÍTULO I**DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 2º Compete à Direção Escolar, juntamente com a Coordenação Pedagógica, organizar um Cronograma de entrega e recebimento das Atividades Pedagógicas Remotas, em datas organizadas pela Unidade Escolar.

Art. 3º Compete ao Coordenador Pedagógico, em relação à Atividade Pedagógica:

I – Solicitar aos Professores as Atividades Pedagógicas que deverão ser apresentadas em conformidade com os planejamentos;

II – Acompanhar e validar os planejamentos online por meio do Sistema de Ensino antes de serem compartilhadas;

III – Acompanhar as postagens antes de serem enviadas a família.

Art. 4º Compete ao Professor:

I – Planejar e elaborar as Atividades Pedagógicas, em consonância com os documentos curriculares;

II – Os planejamentos deverão ser realizados quinzenalmente de modo online no Sistema de Ensino;

III – Arquivar as atividades pedagógicas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais a criança/estudante tem direito e posterior repasse ao coordenador pedagógico;

IV – O Professor Assistente que responde pelas turmas de BI e BII será responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades remotas.

CAPÍTULO II**DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

Art. 5º Compete à Direção Escolar, juntamente com a Coordenação Pedagógica, organizar um Cronograma de entrega e recebimento das Atividades Pedagógicas Remotas, em datas organizadas pela Unidade Escolar.

Art. 6º Compete ao Coordenador Pedagógico, em relação à Atividade Pedagógica:

I – Solicitar aos Professores as Atividades Pedagógicas que deverão ser apresentadas em conformidade com os planejamentos;

II – Acompanhar e validar os planejamentos por meio do Sistema Online.

Art. 7º Compete ao Professor:

I – Planejar e elaborar as Atividades Pedagógicas, em consonância com os documentos curriculares;

II – Os planejamentos deverão ser realizados quinzenalmente de modo online no Sistema;

III - Manter atualizado o registro do Diário de Classe Online;

IV- Lançar os Conteúdos de acordo com as aulas previstas em calendário;

V – Arquivar as Atividades Pedagógicas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito;

VI – Adequar às atividades pedagógicas de acordo com as metodologias do Ensino Híbrido e Remoto a fim de proporcionar a todos os estudantes o alcance da aprendizagem;

VII – Lançar as médias bimestralmente no Diário de Classe Online.

CAPÍTULO III**DO ESTUDANTE PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 8º Os professores do Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncional, Tradutor Intérprete de Libras e Professores de Apoio em ambiente escolar (Itinerantes), em articulação com o Professor Regente, Coordenação Pedagógica e SER/APAE, ficarão responsáveis pelas adequações das Atividades Pedagógicas e dos materiais dos estudantes que permanecerem com aulas remotas.

§ 1º Na adequação das atividades deverão ser considerados:

I- O Plano Educacional Individualizado- PEI;

II- O grau de autonomia para execução da atividade, com mediação dos familiares;

III- O recurso educacional especializado necessário para execução da tarefa em casa.

§ 2º As atividades desenvolvidas deverão ser devolvidas e avaliadas conforme previsto no Plano Educacional

Individualizado e arquivadas no portfólio do estudante.

Art. 9º O professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE da Sala de Recursos Multifuncional, Coordenação Pedagógica, deverão organizar cronograma de atendimento presencial.

Parágrafo Único - O atendimento será agendado mediante autorização da família.

Art. 10 Cabe ao professor especializado em educação especial orientar quanto à disponibilização dos recursos de acessibilidade.

§ 1º O professor da Sala de Recursos Multifuncional e/ou Professor de Apoio (Itinerantes) deverão ampliar as atividades para os estudantes com baixa visão de acordo com a fonte especificada na avaliação funcional da visão.

§ 2º Para os estudantes surdos que permanecerem com aulas remotas, os Tradutores-Intérpretes de Libras deverão adequar os vídeos gravados pelos Professores Regentes, por meio de janela de interpretação ou produzir vídeos sinalizado com o mesmo conteúdo.

§ 3º Para os estudantes que apresentam diagnósticos de síndromes cromossômicas, bem como comorbidades, e outros problemas de saúde que são mais suscetíveis aos agravos da doença (COVID-19), caso queiram atendimento presencial deverão apresentar laudo médico junto a autorização do responsável, afirmando essa possibilidade.

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SALA DE TECNOLOGIA

Art. 11 As Salas de Tecnologias estarão abertas à disposição dos estudantes que não possuam acesso à internet:

Parágrafo Único - Cabe a Coordenação Pedagógica organizar o agendamento dos estudantes.

CAPÍTULO V

DO ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Art. 12 O atendimento para os bebês (berçário I e II) será ofertado remotamente.

Art. 13 O atendimento para as crianças bem pequenas (maternal e jardim) será ofertado:

§ 1º Presencialmente de segunda a sexta-feira.

2º Com a totalidade das crianças matriculadas divididas em duas turmas.

Art. 14 O atendimento da Educação Infantil (Pré I e Pré II) do Ensino Fundamental (1º ao 7ºano) das escolas urbanas será:

Parágrafo Único - De forma híbrida, em semanas alternadas, com turmas divididas em dois grupos.

Art. 15 O atendimento na Escola Senador Filinto Muller será:

§ 1º Presencial de segunda a sexta-feira no período matutino.

§ 2º Com a totalidade dos estudantes matriculados.

Art. 16 Os estudantes do Transporte Escolar, oriundos da zona rural, serão agrupados na mesma semana para melhor organização.

Art. 17 O recreio terá a duração de 15 minutos e deverá ser monitorado e escalonado de acordo com o contexto de cada Unidade Escolar.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 A escola deverá permanecer aberta ao público, usuário desse serviço, no período matutino de 7h às 11h30min, e no período vespertino de 13h às 17h30min, respeitando as seguintes normas:

I - Manter, pelo menos 1 metro de distância uns dos outros;

II - Uso obrigatório de máscaras;

III - Evitar tocar nos olhos, boca e nariz;

IV - Higienizar sempre as mãos com água e sabão;

V - Disponibilizar álcool em gel 70% ou álcool 70%;

VI - Uso de termômetro digital na entrada da escola;

VII - Pisar no tapete desinfetante;

VIII - Evitar o compartilhamento de utensílios e materiais;

IX - Manter frequência de higienização de superfícies, maçanetas etc;

X - Intensificar a limpeza dos banheiros em período de 2 em 2 horas;

XI - Higienizar o computador e periféricos antes e depois do uso;

XII - Envelopar com filme PVC os teclados e fones de ouvido;

XIII - Manter as salas arejadas com janelas e portas abertas para circulação de ar;

XIV - Lacrar as torneiras a jato dos bebedouros para evitar contato da boca com a haste ou torneira;

XV - Todos devem levar seu copo ou garrafinha.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor competente.

Art. 20 As medidas previstas nesta resolução poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 28 de janeiro de 2021.

DANIELLE DOS SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre Avaliação Diagnóstica, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste/MS. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei 1008 de 16 de setembro de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (PME), e considerando:

- I. a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- II. a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;
- III. a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Avaliação Diagnóstica para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, conforme Lei nº 1008/15 (PME), que observará o contido nesta Resolução.

Art. 2º - A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, que deverá ser aplicada obrigatoriamente para todos os alunos do 1º ao 9º ano, de todas as Unidades Escolares que mantêm o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme Lei 1008/2015.

Art. 3º - A Avaliação Diagnóstica é uma ação avaliativa e deverá ser realizada no início de um processo de aprendizagem, que tem como função obter informações sobre os conhecimentos, habilidades e competências adquiridas pelos alunos, com vista à organização dos processos de ensino e aprendizagem de acordo com as situações identificadas.

Art. 4º - Esta avaliação acontecerá no decorrer do ano letivo, destinada aos alunos matriculados do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar, com a finalidade de avaliá-los nos Componentes Curriculares a seguir:

- I. Língua Portuguesa, Matemática e Ciências para segmento do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e,
- II. Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências para o segmento do 6º ao 9º Ano.

Art. 5º - As questões que compõem a "Avaliação Diagnóstica de São Gabriel do Oeste", serão pautadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo do MS.

Art. 6º - A Avaliação Diagnóstica no início do ano letivo, será elaborada e aplicada pelo professor responsável de cada componente curricular e Ano Escolar, acontecerá no horário normal de aulas, sob orientação da Secretaria de Educação e Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar e deverá acontecer no período de trinta (30) dias após o início das aulas.

I - Os resultados do desempenho dos alunos, deverão ser registrados e entregues a Coordenação Pedagógica, que encaminhará para o Setor Pedagógico da Secretaria de Educação após cinco (05) dias.

II - A Coordenação Pedagógica é a responsável para orientar e subsidiar os professores na elaboração da ficha de registro e de resultados.

Art. 7º - A Avaliação Diagnóstica que acontecerá durante o Ano Letivo, deverá ser observada as orientações e documentação do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal/MG (CAED), que fará a implantação na plataforma, dando apoio e suporte necessário, atendendo as seguintes observações:

- I. Será preparada e corrigida, pelo CAED, nos componentes Curriculares mencionados no Art. 4º, Inciso I e II, para cada Ano Escolar, sob orientação do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar.
- II. Contemplará as Habilidades e Competências, determinadas como pré-requisitos para o ano em vigor, que deverá ser observada pelo docente;
- III. Deve ser conduzida pelo Corpo Docente com tranquilidade para que o Discente possa demonstrar seu conhecimento sob orientação do CAED;
- IV. Os resultados do desempenho dos alunos, deverão ser preenchidos e registrados na plataforma de acordo com as instruções documentadas pelo CAED.

Art. 8º - Caberá aos gestores de cada Unidade Escolar, adotar as providências necessárias para o êxito da Avaliação, divulgando esta Resolução.

Art. 9º - Os resultados da AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, serão analisados com os professores de cada ano e Componente Curricular nos encontros do FOCO.

Art. 10 - Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser submetidos ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Danielle dos Santos Souza

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO nº 01, de 13 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar do ano de 2021 a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste do ano 2021, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 79 e 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano de 2021 a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano de 2021.

CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar de 2021, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, terá a duração de 207 (duzentos e sete) dias, sendo:

I - 202 (duzentos e dois) dias letivos;

II - 4 (quatro) dias para a realização de Exames Finais;

III - 1 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final.

Parágrafo único. O Calendário Escolar, conforme consta do *caput* deste artigo, deverá ser operacionalizado em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo de 2021 iniciar-se-ão no dia 4 de fevereiro.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.

Art. 6º Para o cumprimento do quantitativo de 202 (duzentos e dois) dias letivos encontram-se previstos 7 (sete) sábados letivos, nas seguintes datas:

I - 17/4 - Formação Continuada;

II - 12/6 - Atividade Cultural (data flexível);

III - 19/6 - Formação Continuada;

IV - 28/8 - Formação Continuada;

V - 18/9 - Encontro de Educadores;

VI - 23/10 - Formação Continuada;

VII - 04/12 - Luzes do Cerrado.

Art. 7º Os sábados letivos, previstos no artigo 6º, somente poderão ser alterados em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no *caput* deste artigo, a Direção e Conselho Escolar efetuará o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelo diretor da Unidade Escolar e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º As atividades previstas, nos sábados letivos, que necessitarem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações dos sábados letivos, previstos no artigo 6º, e as situações excepcionais, explicitadas no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas à validação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 6º desta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, onde consta não letivo (NL) e dia não trabalhado (DNT).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no artigo 6º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 9º. Os registros dos sábados letivos, previstos no artigo 6º desta Resolução, em Diário de Classe *online* serão realizados pelos docentes, com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Art. 10. Para cumprimento da carga horária do estudante nos dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), Formação Continuada (FC) e Conselho de Classe (CC) deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da atividade pedagógica complementar será atribuição do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar.

§ 2º Para os dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), no início do 1º semestre, as atividades pedagógicas complementares deverão ser ofertadas aos estudantes, nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

§ 3º Nos dias destinados às atividades constantes do caput deste artigo, as Atividades Pedagógicas Complementares ofertadas deverão ser arquivadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico.

Art. 11. A Jornada Pedagógica e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Fica vedada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar pela escola, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela escola.

Art. 13. As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 14. A escola terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, apresentado conforme consta do art. 6º desta Resolução, e encaminhá-lo, ao servidor responsável pela inspeção escolar, com a devida identificação e assinaturas, para as seguintes providências:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos no art. 2º;

II - validar e aprovar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo do Coordenador de Inspeção Escolar.

Art. 15. Cabe à Diretoria Pedagógica, no decorrer do ano escolar, e ao servidor responsável pela inspeção escolar fiscalizar e zelar, pelo cumprimento dos dias letivos e ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar.

Art. 16. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas em determinado(s) dia(s), a Direção Escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado do mês da sua ocorrência.

§ 3º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 17. Cabe a Secretaria Municipal de Educação acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 18. A Avaliação Institucional Interna (AII) deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da escola, sem prejuízos à carga horária do estudante.

Art. 19. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 20. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, ficarão passíveis de análise quanto à aplicação nas escolas municipais tendo em vista o calendário específico destas.

Parágrafo único. Nos dias considerados não letivos no Calendário Escolar, mas com expediente nas repartições públicas, a Secretaria Escolar deverá permanecer aberta ao público, usuário desse serviço, nos períodos matutino e vespertino, excetuando-se nos casos que houver anteposição de feriado.

Art. 21. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.

Art. 22. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de janeiro de 2021.

Danielle dos Santos Souza

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

SAAE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 059/2021

Processo Administrativo nº 6421/2020**Pregão Presencial nº 072/2020****Processo Licitatório nº 127/2020****Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE****Contratado: RETIFORT Retifica de Motores Ltda - EPP**

Objeto: Linha Pesada – Chassi/Embuchamento/Direção/Suspensão – Mão de Obra, caminhão Agrale 14000, Placa NRL 9428, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Mão de Obra (Serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS - SAAE, conforme demanda, e de acordo com o Termo de Referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 18 de janeiro de 2021.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho nº 060/2021****Processo Administrativo nº 6421/2020****Pregão Presencial nº 072/2020****Processo Licitatório nº 127/2020****Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE****Contratado: RETIFORT Retifica de Motores Ltda - EPP**

Objeto: Linha Pesada – Revisão cubos da Tração, do Truck, do dianteiro, revisar cardan, Substit. Catracas de Freio – Mão de Obra, caminhão Agrale 14000, Placa NRL 9428, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Mão de Obra (Serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS - SAAE, conforme demanda, e de acordo com o Termo de Referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 18 de janeiro de 2021.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho nº 061/2021****Processo Administrativo nº 6420/2020****Pregão Presencial nº 071/2020****Processo Licitatório nº 125/2020****Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE****Contratado: CRN Multi Peças Ltda**

Objeto: Linha Pesada – Cambio/Chassi, peças Originais, caminhão Agrale 14000, Placa NRL 9428, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000125/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a Tabela do Sistema AUDATEX, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo

Valor: R\$ 7.603,02 (sete mil, seiscentos e três reais e dois centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 062/2021

Processo Administrativo nº 6420/2020

Pregão Presencial nº 071/2020

Processo Licitatório nº 125/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN Multi Peças Ltda

Objeto: Linha Pesada – Lubrificação, peças Originais, caminhão Agrale, Placa QAB 6019, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000125/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a Tabela do Sistema AUDATEX, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.01	Material de Consumo

Valor: R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 063/2021

Processo Administrativo nº 6420/2020

Pregão Presencial nº 071/2020

Processo Licitatório nº 125/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN Multi Peças Ltda

Objeto: Linha Pesada – Lubrificação, peças Originais, F4000, Placa HSH5534, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000125/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a Tabela do Sistema AUDATEX, conforme demanda, e de acordo com termo de referência , em Atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.01	Material de Consumo

Valor: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 064/2021

Processo Administrativo nº 6420/2020

Pregão Presencial nº 071/2020

Processo Licitatório nº 125/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado: RETIFORT Retifica de Motores Ltda-EPP**

Objeto: Linha Pesada – Sistema Hidráulico- peças Originais, Caminhão Agrale, Placa QAB6019, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000125/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a Tabela do Sistema AUDATEX, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo

Valor: R\$ 6.350,21 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 18 de janeiro de 2021.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho nº** 065/2021**Processo Administrativo nº** 001/2021**Dispensa nº** 001/2021**Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE****Contratado: Célula Diagnósticos Citológicos Ltda**

Objeto: Contratação de empresa de Análises Clínica, para realização de exames complementares ao ASO, quais sejam: hemograma, parasitológico, VHS e Hepatites A,B, e C, aos colaboradores do SAAE, para o exercício 2021, em Atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.50	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 21 de janeiro de 2021.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho nº** 066/2021**Processo Administrativo nº** 002/2021**Dispensa nº** 002/2021**Processo Licitatório nº** 024/2021**Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE****Contratado: Solange Moreira Beirigo**

Objeto: Contratação de empresa Especializada em medicina do Trabalho para realização de ASO (Atestado de Saúde Operacional), Audiometria e Acuidade Visual aos colaboradores do SAAE, para o exercício 2021, em Atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.50	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 21 de janeiro de 2021.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho nº** 067/2021**Processo Administrativo nº** 003/2021

Dispensa nº 003/2021

Processo Licitatório nº 026/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: Claudiomir Marchi

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) quilos de pão Frances e 150 (cento e cinquenta) unidades de margarina, estimado a quantia mensal de 32 (trinta e dois) quilos de pão Frances com aproximadamente 50g cada pão e 14(quatorze) unidades de margarina com 500 gramas cada, destinado ao SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
3.3.90.30.07	Material de Consumo

Valor: R\$ 4.267,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2021.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação 012/2021SAAE

Dispensa nº 012/2021

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

1. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. **Objeto** : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análises laboratoriais de efluentes em atendimento as Resoluções Conama 430 e 357.
3. **Valor total:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
4. **Contratado** : Sanagua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.595.980/0001-48.
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de fevereiro de 2021.

Rosenilda Pires da Silva
Presidente do SAAE

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação 011/2021SAAE

Dispensa nº 011/2021

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

1. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. **Objeto** : Aquisição de concreto asfáltico usinado quente (CAUQ) para aplicação a frio (reparação do asfalto danificado em razão de manutenção da rede de água e esgoto).
3. **Valor total:** R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais).
4. **Contratado** : RAJ Industria e Pavimentações Ltda, inscrito no CNPJ nº 25.244.319/0001-93.
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de fevereiro de 2021.

Rosenilda Pires da Silva
Presidente do SAAE

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2021

Processo Administrativo nº 11294/2020

Processo Licitatório nº 191/2020

Pregão Presencial nº 097/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: EBARA Bombas América do Sul Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo para utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: Tubos, Conexões e Congêneres, visando atender às necessidades diárias do SAAE de São Gabriel do Oeste na utilização contínua no dia a dia de ligações e manutenções na rede de água e esgoto (itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8).

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **C ONTRATO** , a **C ONTRATANTE** pagará à **C ONTRATADA** a importância total de **R\$ 81.191,95** (oitenta e um mil cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período até 31 de dezembro de 2021 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 097/2020, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Nelson Reginato do Canto Júnior.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2021.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2021

EDITAL Nº 010/2021

DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, **Resolve:**

Tornar pública a **DESISTÊNCIA** dos candidatos classificados para convocação através do Edital 009 /2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021, conforme relação abaixo: **Motivo da desistência, os candidatos não compareceram no prazo estabelecido no edital de convocação nº 009/2021.**

LISTA DE CANDIDATOS DESISTENTES PARA AULAS TEMPORÁRIAS			
PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)			
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1	Antonio Carlos Braz	366.178.901-59	70
4	Givanilza Alves Dos Santos Neves	927.935.251-20	53
7	Isabel Cristina Pereira Marionucci	508.156.369-20	50
EDUCAÇÃO FÍSICA			
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1	Wagner Jorge Rodrigues	904.427.411-20	37

1. Convocar os candidatos aprovados para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2021, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Benedito Machado nº 25, munidos dos seguintes documentos:

- Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência no município de Taquarussu MS;
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de conta bancária;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS			
PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)			

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
11	Rosiani Correia Alves Xisto	934.801.211-87	46
12	Verônica Rodrigues dos Santos	020.296.171-05	46
13	Eberson Teixeira Rosa	011.344.281-54	45
EDUCAÇÃO FÍSICA			
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
2	Natanael Gomes Costa	018.431.341-44	37

2. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 05 de fevereiro de 2021.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: Acréscimo ao Valor Total do Contrato após o 1º Termo Aditivo o valor de **R\$ 32.459,13 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)**, passando o Valor Total do Contrato de **R\$ 1.711,065,00 (um milhão setecentos e onze mil sessenta e cinco reais)** para o valor total de **R\$ 1.743.524,13 (um milhão setecentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos)**.

Fundamento Legal: fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 05 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso IX do Art. 36 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MOACIR APARECIDO ALVES, portador do CPF nº 294.274.281-04 e do RG nº 198615/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE CEMITÉRIO Símbolo DAÍ 3**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, concomitante ao que trata o art.32 da Lei Municipal 216/2004 de 24/12/2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 24 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LUCIANA DE LIMA ALVES, portadora do CPF nº 899.835.301-63 e do RG nº 000989801/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA, Símbolo DAÍ 1**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, concomitante ao que trata o art.32 da Lei Municipal 216/2004 de 24/12/2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso VII Art. 24 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear **GILSON URBANO RUFINO**, portador do CPF nº 008.075.411-25 e do RG nº 001413511/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso IV Art. 24 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear **EBERSON TEIXEIRA ROSA**, portador do CPF nº 011.344.281-54 e do RG nº 001484259/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo DAS 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DE NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo “menor preço por item”. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de EPis – Equipamento de Proteção Individual e EPCs – Equipamentos de Proteção Coletivos, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, conforme as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 18 de Fevereiro de 2021, às 08h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.** Terenos/MS, 05 de Fevereiro de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terenos / MS – FMDCA TERENOS – é um espaço permanente de articulação da Sociedade Civil, pesquisadores, jovens protagonistas e/ou pessoas que trabalham ou executam ações; com a temática da criança e do adolescente de Terenos, comprometidos com a luta pelos direitos da criança e do Adolescente, dos cidadãos de modo geral, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.137 de 31 de Março de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente. Os princípios adotados pelo Fórum DCA/Terenos encontram-se, na Carta de Princípios, juntamente com seus objetivos Gerais e Específicos e são a base para a filiação de entidades e pessoas.

Cumprindo a Lei nº. 1.137, através do CMDCA **CONVOCA** as Instituições não governamentais de atuação na área da Criança e do Adolescente; Instituições não governamentais que atuem em defesa dos direitos humanos; Instituições não governamentais que atuem nas diversas áreas da sociedade civil organizada e pessoas físicas, comprometidas com a defesa dos direitos humanos para se **CRENCIAR** no Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente – Fórum DCA e participar conosco, da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** da nova Coordenação do Fórum DCA e indicação de representantes para compor o CMDCA, que será realizada no próximo dia **19 de Fevereiro de 2021 às 8:00h**, no Departamento Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho sito a Rua João Egidio Zambelli nº.50 – Centro /Terenos-MS.

Segue em anexo a **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** que deverá ser devolvida no dia **17 de Fevereiro de 2021** até as 12:00h na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais vinculado ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sito a Rua João Egidio Zambelli nº. 50 – Centro –Terenos/MS ou por e-mail: conselhomunicipal_terenos@hotmail.com, devendo ainda ser apresentado cópias dos seguintes documentos: ata de fundação e da última eleição da diretoria e do estatuto vigente, ou outro documento a ser analisado.

É preciso participar, para reivindicar melhorias, contribuir com sugestões e auxiliar na execução das ações, fazendo parte da história do Fórum dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terenos/MS.

Contamos com sua participação!

Terenos MS, 27 de Janeiro de 2021.

Coordenação do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CREDENCIAMENTO

| | Credenciamento

| | Atualização Cadastral data: ____/____/____

Documentos:

Estatuto das Instituições	Ata de Eleição da Atual Diretoria
Registro CMDCA	Projeto de Pesquisa e/ou Extensão
CNPJ atualizado	Documentos Oficiais e Outros: Atestado de Pesquisa e/ou Acadêmica, RG, CPF, CNH, Reservista, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço e afins.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

NOME	
NOME FANTASIA	
Endereço	CNPJ
Telefones	Bairro
E-mails	CEP
Site institucional	Microrregião:

NOME	
Telefones:	
E-mails:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**DADOS CMDCA**

Número do registro no CMDCA: _____	
Modalidade de atendimento: () Direto () Indireto	
Serviço, Programas e Projetos inscritos no CMDCA	
() Educação Infantil	Atendimentos _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (6 a 15 anos)	
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (15 a 17 anos)	
() Serviço de Apoio à Rede de Atendimento	
() Adolescente Aprendiz	
() Acolhimento Institucional	
() PCD's	
() Outro:	

DATA ____/____/2021

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRENOS - IAPESEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TRENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso II § 1º da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 004/2021, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para a aquisição de portas de vidro com o intuito de ampliação de acesso da sede do IAPESEM conforme especificação descrita no termo de referência, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e empenho.

PROCESSO Nº 004/2021**DISPENSA Nº 004/2021**

GILMAR PEREIRA GLAGAU ME – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.420.252/0001-47** - VALOR: **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

PRAZO: entrega imediata.

Trenos/MS, 03 de fevereiro de 2021.

.....
CLEBER DE AMORIM BORGES

Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRENOS - IAPESEM
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2021 PROCESSO Nº 004/2021 DISPENSA Nº 004/2021

CONTRATANTE: O IAPESEM (INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRENOS (MS)), - CONTRATADA: GILMAR PEREIRA GLAGAU ME – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.420.252/0001-47** .

OBJETO : Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para a aquisição de portas de vidro com o intuito de ampliação de acesso da sede do IAPESEM conforme especificação descrita no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de custeio

33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.**VIGÊNCIA:** entrega imediata com garantia.**DATA: 04/02/2021****ASSINAM:**

CLEBER DE AMORIM BORGES - Diretor Presidente do IAPESEM **CONTRATADA E GILMAR PEREIRA GLAGAU ME** – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.420.252/0001-47** na pessoa de seu representante Sr. **GILMAR PEREIRA GLAGAU- CONTRATANTE** .

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 108, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR licença para trato de interesse particular, do servidor JORGE OCLECIO FERREIRA, mat. nº. 2049, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente, por um período de 02 (dois) anos, conforme a seção VII, do Art. 133 § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 035/16 de 31 de Março de 2016, conforme solicitação do mesmo. A contar de 04 de Janeiro de 2021.

TERENOS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.01.2021.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

PORTARIA "PE" Nº. 89, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, o servidor **CARLOS ROBERTO WEHNER GOMES**, Matrícula nº 63, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referente à aquisição de combustível para atender a demanda dos Departamentos e Fundos do Município de Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 90, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, os servidores: **RITA KACIA MELO**, Matrícula nº 164 e **NESTOR SANABRIA**, Matrícula nº 479, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes à aquisição de uniformes escolares, kits escolares, materiais didáticos e prestação de serviços de transporte escolar para atender a Rede Municipal de Ensino e fornecimento de materiais/produtos e prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscinas do Centro Municipal de Múltiplas Atividades do Município de Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 91, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, os servidores: **SILVIA YUKI SUZUKI**, Matrícula nº 546 e **EDMILSON FERREIRA PINTO**, Matrícula nº 1184, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes à aquisição de gêneros alimentícios em geral, marmitex e gás GLP, para atender a demanda do Município de Terenos

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 92, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, o servidor **CESAR ROBERTO NOGUEIRA GOMES**, Matrícula nº 2008, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes à prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção de veículos e de maquinários pertencentes à frota Municipal dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, ou veículos locados.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 93, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, o servidor **MILTON JOSÉ DUIM**, Matrícula nº 4785, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes à prestação de serviços de conserto de pneus e lavagem de veículos pertencentes à frota Municipal dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, ou veículos locados.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 94, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, o servidor **WELTON DO NASCIMENTO DIAS DA SILVA**, Matrícula nº 4808, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes à aquisição de material de higiene, limpeza, consumo e expediente, para atender as demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 95, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, as servidoras: **KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE**, Matrícula nº 1136 e **KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE**, Matrícula nº 1181, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, referentes à prestação de serviços de Consultoria e técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Terenos/M S.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 96, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, os servidores: **VALTER FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, Matrícula nº 2001 e **KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE**, Matrícula nº 1136, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, referentes à prestação de serviços e fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública no âmbito do Município de Terenos/M S.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 97, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, o servidor **JOÃO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula nº 4799, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos e Ata de Registro de Preços, referentes a contratação de empresa especializada em gestão patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens móveis e inventário de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos, necessários na plena organização do patrimônio dos bens públicos, destinada a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 98, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, os servidores: **WELTON DO NASCIMENTO DIAS DA SILVA**, Matrícula nº 4808 e **ISAAC CARDOSO BISNETO**, Matrícula nº 4832, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes à aquisição de materiais de construção e elétrico para manutenção corretiva e preventiva nos espaços, avenidas, praças, parques e prédios públicos, referentes aos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 99, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, o servidor **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, Matrícula nº 4773, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender a administração pública dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 100, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, a servidora **FRANCIELLE BRITES RODRIGUES**, Matrícula nº 4798 e **ISAAC CARDOSO BISNETO**, Matrícula nº 4832, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, referentes a aquisições e prestação de serviços para atender a controladoria do Município de Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Câmara Municipal de Três Lagoas****ERRATA - AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 8/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 8/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 04 de Fevereiro de 2021, edição 2780, cujo texto segue abaixo.

Onde se lê: EMPRESA: ALMERINDO IZABEL VIANA - ME

Leia-se: GRÁFICA GDB PRINTI EIRELLI

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 05 de Fevereiro de 2021

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Câmara Municipal de Três Lagoas**AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2021- PROCESSO Nº 15/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 15/2021, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Prisma metálico e Placas de identificação tipo bandeira metálica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

EMPRESA: SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA ME

RATIFICA: CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR: 4.459,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903000 Material de Consumo

EMPENHO: DATA 05/02/2021 / Nº 68 / VALOR (R\$) 4.459,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 5 de fevereiro de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS – SMMA TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 04/01/2021 A 31/01/2021 FORAM EMITIDAS AS SEGUINTE LICENÇAS AMBIENTAIS:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001/2021	18/11/2024	ROSEMEIRE TERESA DA SILVA DE SOUZA	OFICINA MECÂNICA	RUA NEW YORK, 182, VILA DOS FERROVIÁRIOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002/2021	18/01/2025	AUTO MECÂNICA E REPARADORA R.M. LTDA ME	FUNILARIA,LATOARIA - EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS	RUA PLÍNIO ALARCON, LOTE 1113 A, QUADRA 416, SANTOS DUMONT
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 003/2021	21/01/2025	TALITA FRANCO PAZ	FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO	RUA QUEXÉROMOBIM, 900, SANTA LUZIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/2021	26/01/2025	ANA THEREZA GOMES FONTE-BASSO EIRELI - ME	HOTEL	RUA LUIZ CORREA DA SILVEIRA, 3126, JARDIM ALVORADA
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 005/2021	27/01/2025	L. C. MÓVEIS PROJETADOS LTDA - ME	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	RUA BALDOMERO LEITUGA, 565, JARDIM NOVO AEROPORTO
LICENÇA Nº SIMPLIFICADA 001/2021	27/01/2025	SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	AVENIDA PONTA PORA, S/N, JARDIM ALVORADA
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 002/2021	27/01/2025	DANIELLA LIMA DA COSTA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA ANTONIO ESTEVAN LEAL, 1510, JARDIM GLÓRIA
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 003/2021	03/02/2025	CM VACINAS E IMUNIZAÇÃO LTDA	CLÍNICA DE VACINAÇÃO	RUA BRUNO GARCIA, 1320, SALA 03, JARDIM PRIMAVERIL
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 006/2021	03/02/2025	BRUNA ARMAZENS GERAIS LTDA	ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I, SEM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS	AVENIDA SOBRAL, 220, VILA DOS FERROVIÁRIOS
LICENÇA PRÉVIA Nº 001/2021	04/02/2023	MORAES & FERREIRA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	CONJUNTOS HABITACIONAIS - DE 51 A 200 UNIDADES HABITACIONAIS	RUA URIAS RIBEIRO, LOTE 119B, SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SEMEC/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES A RESOLUÇÃO Nº 003/SEMEC/2021, SEÇÃO I - DO CALENDÁRIO ESCOLAR.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Resolução Nº 003/SEMEC/2021, que dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas/MS, para o ano de 2021;

Considerando o Decreto Nº 106, de 26 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASSUL) no dia 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a capacidade máxima de educandos em salas de aula;

Considerando que o Ano Escolar e o Ano Letivo iniciam na perspectiva da excepcionalidade em virtude da pandemia da COVID - 19;

Considerando a Instrução Normativa que dispõe sobre orientações complementares à Resolução Nº 003/SEMEC/2021, Seção II do Calendário Escolar - Das Atividades Pedagógicas não presenciais e presenciais ;

Considerando a necessidade de orientar Gestores, Secretários e Professores das Unidades de Ensino, quanto ao que concerne às disposições gerais para a efetivação da Resolução Nº 003/SEMEC/2021, Seção I - Do Calendário Escolar/2021, emite a presente Instrução:

Art. 1º Esta Instrução Normativa, objetiva orientar os profissionais que atuam nas Unidades de Ensino da REME quanto ao Calendário Escolar e seus desdobramentos no que se refere a:

- Dias Letivos;
- Recesso Escolar;
- Sábados Letivos;
- Preenchimento do Diário de Classe;
- Certificação de Formação Continuada;
- Organização das Turmas assegurando 50% da capacidade da sala;
- Organização das Turmas por meio de 100%, Ensino Remoto.

Art. 2º O Calendário Escolar, para o Ano Letivo de 2021, publicado pela Resolução nº003/SEMEC/2021, de 18 de janeiro de 2021, contempla 205 dias dos quais:

- 200 dias compreendem ao Ano Letivo;
- 3 (três) dias para a realização de Exames Finais;
- 1 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final;
- 1 (um) dia para entrega das notas.

§ 1º A Unidade de Ensino deverá inserir no Calendário da REME, apenas as datas referentes à:

- 04 (quatro) dias que serão destinados ao Conselho de Classe para o Ensino Fundamental e 04 (quatro) dias de Contexto de Reflexão para a Educação Infantil;
- 01 (um) dia de Formação Continuada, por bimestre, observando que já consta Formação Continuada (FC) para o 2º bimestre, portanto, deverão indicar no 1º, 3º e 4º bimestre, orientamos que privilegiem a sexta-feira.

§ 2º Após a inserção das ações citadas acima, a Direção da Unidade de Ensino deverá ainda:

- Identificar a Unidade de Ensino no Calendário Escolar;
- Inserir a assinatura do (a) Diretor (a).
- Encaminhar ao Núcleo de Monitoramento e Normas o Calendário Escolar/2021 para análise e aprovação até dia **13/02**, alterando assim, a data estabelecida na Resolução Nº 003/SEMEC/2021.

§ 3º O Calendário da REME, não poderá ser alterado nas demais datas, salvo em situações adversas de interrupção de aulas, como: falta de água, paralisações, entre outros.

• Para qualquer interrupção de dia letivo, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária (mínimo de 800 horas) quanto em número de dias letivos (mínimo de 200 dias);

• A reposição deverá ser sábado seguinte, caso seja feriado ou seguido de feriado, o dia letivo ficará para o sábado subsequente, com o cumprimento do horário de aula que seria ministrado no dia que houve a interrupção e somente os professores que irão repor o dia deverão registrar no Diário de Classe.

• Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar, já analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), deverá ser comunicada formalmente, ao Núcleo de Monitoramento e Normas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para validação.

• O descumprimento das orientações contidas neste parágrafo, alterará os dias letivos previstos, resultando prejuízos na aprendizagem dos estudantes e o não cumprimento da legislação vigente.

• Na Unidade de Ensino, a responsabilidade do cumprimento dos dias letivos e da carga horária, previstos neste Calendário, será da Direção da Unidade de Ensino, conforme preconizado no Capítulo III, art. 16 do Regimento Escolar da REME/2013. Assim como, na SEMEC o acompanhamento do Calendário Escolar pelas Unidades de Ensino é de responsabilidade do Núcleo de Monitoramento e Normas.

Art. 3º Os 200 dias letivos encontram-se distribuídos no Calendário Escolar/2021, da seguinte forma:

§ 1º Dias letivos por meses:

MESES	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
Fevereiro	17 dias
Março	24 dias
Abril	19 dias
Maio	22 dias
Junho	19 dias
Julho	11 dias
Agosto	23 dias
Setembro	20 dias
Outubro	16 dias
Novembro	20 dias
Dezembro	09 dias
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200 DIAS

§ 2º Dias letivos por Bimestre:

- 1ª bimestre - 04/02 a 30/04/2021 = 60 dias - 12 semanas.
- 2ª bimestre - 03/05 a 01/07/2021 = 42 dias - 08 semanas.
- 3ª bimestre - 19/07 a 30/09/2021 = 53 dias - 11 semanas.
- 4ª bimestre - 01/10 a 13/12/2021 = 45 dias - 09 semanas.

Art. 4º O Feriado Municipal, bem como o dia que o antecede, indicados no Calendário 2021 como Feriado e Não Letivo, podem ser alterados pela SEMEC em virtude de orientações dos órgãos de Saúde que acompanham o cenário da pandemia COVID-19 e que autoriza atividades comemorativas alusivas ao Aniversário do Município.

Parágrafo único. Em caso de alteração conforme previsto neste artigo, será encaminhado às Unidades de Ensino Comunicação Interna (CI) com as orientações cabíveis.

Art. 5º No período de Recesso Escolar, de 02/07 a 16/07/2021, não haverá registro de frequência no Diário de Classe.

Art. 6º Os sábados letivos previstos no Calendário Escolar da REME - 2021, correspondem a ação de Fortalecimento do vínculo entre a família e a escola que deverá ser planejada e registrada, do planejamento à execução:

- O planejamento desta ação deve ser informado à SEMEC por meio de Comunicação Interna (CI) com as seguintes informações: carga horária, proposta de atividade, público previsto, responsáveis pelo desenvolvimento da ação.
- O registro em Diário de Classe será realizado por todos os professores regentes que acompanham as turmas, tendo em vista que estes estarão presentes na ação;
- Orienta-se que o professor de área deverá participar destas ações oriundas do Fortalecimento do vínculo entre Família e a Escola e, também, da Formação Continuada (FFE e FC) na Unidade de Ensino de maior carga horária, nos casos em que a atividade acontecer em período concomitante. Neste caso, a frequência do professor no Ponto Eletrônico, bem como na Folha de Frequência será anotada pela Unidade de Ensino em que o docente possuir maior carga horária;
- Os dias indicados no Calendário Escolar da REME/2021 como Fortalecimento do Vínculo entre a Família e a Escola (FFE), foram destinados um por bimestre para a ação com a família, ficando apenas um sábado letivo indicado como Formação Continuada (FC).

Art. 7º Os dias destinados à Formação Continuada (FC) deverão ser informados no Calendário Escolar e organizados em um Plano de Formação a ser encaminhado à SEMEC para validação e acompanhamento das ações de formação nas Unidades de Ensino.

§ 1º Para fins de certificação da Formação Continuada a Direção da Unidade de Ensino juntamente com a equipe pedagógica organizará:

- Programação.
- Lista de Presença.
- Impressão do certificado.

§ 2º Nos casos de certificação das ações de Formação Continuada, a Direção da Unidade de Ensino, bem como a Equipe Pedagógica, deverá pautar-se na Resolução SEMEC nº 006, de 18 novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), no dia 18 de novembro de 2019.

Art. 8º Quanto ao preenchimento do Diário de Classe no período letivo do mês de fevereiro orienta-se que:

- Iniciar os registros a partir do dia 04/02/2021 - Início do Ano Letivo;
- No período letivo de 04 a 26/02/2021 anotar no campo da frequência o a sigla **AR** (Atividade Remota) para todos os estudantes constantes no diário;
- No campo Objeto de Conhecimento/Metodologias registrar conforme orientação da Instrução Normativa que orienta quanto a Resolução Nº 003/SEMEC/2021, Seção II do Calendário Escolar - Das Atividades Pedagógicas não presenciais e presenciais.

Art. 9º Nos demais períodos letivos o registro das atividades desenvolvidas, deverá acontecer semanalmente, conforme sua realização.

- A anotação no diário atenderá à realidade vivenciada podendo ser por meio de Atividade Presencial e/ou

Atividade Remota, considerando que ambas atendem ao cumprimento de dias letivos;

- Quando o estudante estiver em Atividade Presencial na Unidade de Ensino será registrado no campo da frequência as siglas: **AP** (Atividade Presencial) e/ou **F** (falta);
- Quando o estudante estiver em Atividade Não Presencial / Tempo Casa anotar-se-á a sigla **AR** (Atividade Remota);
- Quando o estudante não frequentar a Atividade Presencial / Tempo Escola, por ter Termo de Responsabilidade assinado e arquivado em sua pasta, comprovando a opção da família pelo Ensino Remoto, terá como anotação a sigla **AR** em todos os dias.

Art. 10. Todo registro realizado em Diário de Classe, deverá ser usado caneta esferográfica na cor azul.

- A frequência deverá ser anotada pelo professor, diariamente, observando os dias letivos;
- A anotação (o preenchimento) do Diário de Classe é de responsabilidade do professor, sendo vedada a anotação por outra pessoa;
- O professor encerrará suas anotações no Término do Ano Letivo e tem como data final de entrega de notas/diários o dia **20/12/2021**.

Art. 11. As turmas estarão organizadas atendendo ao Decreto Nº 106, de 26 de janeiro de 2021, portanto, respeitar-se-á 50% da capacidade permitida em sala de aula:

§ 1º A Direção e o (a) Secretário (a) Escolar, deverão primeiramente, realizar a divisão da turma seguindo a ordem da lista nominal do Diário de Classe, atendendo a:

- Dividir em Turma 1 e Turma 2, assegurando o 50%: Ex. : uma turma do 2º ano A, será dividida em **2º ano 1A e 2º ano 2A**;
- Organizar lista nominal das Turmas 1 e 2 com seus respectivos horários de aula;
- Assegurar a estudantes que tenham irmãos na Unidade de Ensino estejam no mesmo grupo de revezamento;
- Considerar os Termos de Responsabilidade, assinados pelos pais para os estudantes, que estiverem por opção da família de forma remota, assegurar registro na lista nominal do Diário de Classe com a anotação do respectivo período de **AR**, para fins de comprovação da frequência e organização das Atividades Pedagógicas Complementares à Aprendizagem (APCAs).

Art. 12. Em caso de estudante transferido, remanejado, falecido ou que teve a matrícula cancelada, o campo de frequência tem que ser cancelado com um traço contínuo.

- Para cancelar uma matrícula faz-se necessário registrar no Livro Ata de matrículas canceladas, descrevendo o motivo. O cancelamento ocorre apenas nos casos de duplicidade de matrícula ou matrícula efetivada em ano escolar incorreto;
- Cabe ao Secretário Escolar manter as informações da vida escolar dos estudantes atualizadas no Diário de Classe para que o professor tenha as informações em tempo real.

Art. 13. Quando o estudante estiver de atestado médico, não poderá registrar no campo de frequência: **F, AP** ou **AR**. Deverão seguir as orientações:

- Se o estudante estiver com atestado médico até 05 (cinco) dias, coloca-se (*) asterisco em todos os dias;
- Se o estudante estiver com atestado médico de 06 (seis) dias ou mais, coloca-se (*) asterisco no primeiro e no último dia, e no intervalo entre o primeiro e último, cancela com um traço contínuo;
- Se aplica essas orientações, mesmo nos casos de estudantes em aulas remotas (AR), durante o período em que estiver assegurado pelo atestado médico.

Art. 14. Quando o estudante estiver em atendimento domiciliar, o nome deverá constar no Diário de Classe da turma em que foi matriculado, com a anotação (Atendimento Domiciliar) e constar em Diário de Classe de Atendimento Domiciliar, a ser preenchido pelo professor que realiza o respectivo atendimento.

- No Diário de Classe em que o estudante estiver matriculado deverá constar a anotação na frequência, com um traço contínuo, pois a frequência do estudante estará anotada no Diário de Classe do Atendimento Domiciliar que será preenchido pelo professor que realizará o Atendimento Domiciliar.

Art. 15. Nos casos em que o responsável legal não assinar o Termo de Responsabilidade, optando por aulas de Ensino Remoto e o estudante não comparecer à Unidade de Ensino para as Aulas Presenciais, a Direção da Unidade de Ensino deverá proceder:

- Em casos de até 5 (cinco) faltas - comunicação oral com os pais/responsáveis;
- Em casos de 5 (cinco) a 10 (dez) faltas - comunicação escrita aos pais (bilhetes);
- Em casos de 10 (dez) a 14 (quatorze) faltas - solicitação da presença do responsável com registro em Ata;
- Em casos a partir de 15 (quinze) faltas - comunicar a Assistente Social do Núcleo Educação Especial (NUESP/ SEMEC) assim como, comunicar, via ofício, o Conselho Tutelar com informações quanto às ações já realizadas pela Unidade de Ensino.
- Nesses casos, orientamos que as ações realizadas devem ser devidamente registradas para possível comprovação.

Art. 16. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação e decisão da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Art. 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Três Lagoas, 05 de fevereiro de 2021.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 4, de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de maquinário pesado, tipo/espécie: rolo compactador, novo e zero hora (00h), para compor à frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA" - CONVÊNIO Nº 872114/2018 – SUDECO.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM

EMPRESA	VALOR
INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA	R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Três Lagoas/MS, 05 de fevereiro de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de item eletrônico (TABLET) para implementação de monitoramento de paciente suspeitos e confirmados para Covid 19 e uso de sistema da Atenção Primária à Saúde do município de Três Lagoas conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R\$ 446.250,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 05 de fevereiro 2021

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretaria Municipal de

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 363/PMTL/SEMAD/DRH/2021 – 03/02/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 257/PMTL/SEMAD/DRH/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 27/01/2021, tornando a mesma sem efeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de fevereiro de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

(Republicada por conter alteração nas datas de atendimento do original publicado em 03 de fevereiro de 2021)

RESOLUÇÃO Nº 002/SEMAD/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para professores em caráter temporário para o ano de 2021 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o Edital nº 017/2020, publicado no Diário Oficial em 18/05/2020, em cumprimento a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo nº 0800789-92.2020.8.12.0021, recomendada pelo Parecer Jurídico nº 044/AJ/2020 e deliberada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 236/2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 300/2020, publicado em 07 de dezembro de 2020, que prorrogou o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de 19/05/2021.

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Três Lagoas/MS, em relação à infecção causada pelo vírus COVID-19, a qual demanda a necessidade de medidas de prevenção e contenção dos riscos, inclusive de distanciamento social, conforme recomendações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar conforme Anexo I, os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Professores em Caráter Temporário para o ano de 2021 – Edital 017/2020, para comparecer no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRASE “Coração de Mãe”, localizado à Avenida Clodoaldo Garcia, nº 2355. Vila Haro, nas datas e horários previstos no Art. 5º desta Resolução.

§1º Os convocados deverão comparecer na data e horário estipulados nesta Resolução, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRASE “Coração de Mãe”.

§2º Todos os convocados deverão se apresentar na convocação utilizando máscaras de proteção, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 099/2020, bem como trazer caneta azul para uso próprio.

§3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no Anexo I desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

1. Cópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura.

Observação: Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser atualizada, devendo ter sido expedida no ano de 2020.

2. Cópias simples acompanhadas do Documento Original:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) PIS/PASEP;
- e) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- i) 01 (uma) foto 3x4;
- j) Comprovante de Residência

3. Declarações (a serem preenchidos no ato da convocação):

- a) Declaração de não acumulação de cargos;
- b) Declaração de Bens;

4. Avaliação Médica (exame admissional)

a) Laudo Médico emitido pelo SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, deste município, declarando o candidato **apto** para o exercício das funções como Professor Convocado.

5. Documentos que podem ser entregues posteriormente:

a) Conta Bancária no Banco Bradesco

§1º O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 5., deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 24/02/2021.

§2º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§4º Na impossibilidade da presença do candidato, o mesmo deverá eleger representante munido de procuração particular para realização de atribuição de aulas.

Art. 3º - Não serão atribuídas aulas aos candidatos com:

- I. Acumulação ilegal de cargos;
- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

Art. 4º - A atribuição será realizada:

I- Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRASE “Coração de Mãe”.

Avenida Drº Clodoaldo Garcia, nº 2355. Vila Haro

II- Horário: conforme **Art. 5º** desta Resolução.

III- O candidato que comparecer no local após a sua chamada deverá aguardar até o final da lotação do período.

Art. 5º - Datas e horários para atribuição de aulas de acordo com a classificação do processo seletivo, conforme abaixo:

Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
12/02/2021	07:30	01-15	120
	08:30	16-30	
	09:30	31-45	
	10:30	46-60	
	13:30	61-75	
	14:30	76-90	
	15:30	91-105	
	16:30	106-120	

Ano/ Componentes Curriculares: 4º e 5º ano			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
12/02/2021	13:30	01-02 PCD / 01-15	42
	14:30	16-30	
	15:30	31-40	

Ano/ Componentes Curriculares: CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º AO 3º ANO)			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	07:30	121-135	30
	08:30	136-150	

ESCOLA DO CAMPO				
Data	Horário	Ano / Componente Curricular	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	07:30	1º ao 3º ano	01-03	03
		4º e 5º ano	01-02	02
		Português	01-02	02
		Matemática	01	01
		Ciências	01	01
		História	01	01
		Educação Física	01-02	02
		Inglês	01	01

Ano/ Componentes Curriculares: MATEMÁTICA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	8:30	01-08	08

Ano/ Componentes Curriculares: CIÊNCIAS			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	08:30	01	01

Ano/ Componentes Curriculares: GEOGRAFIA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	08:30	01-02	02

Ano/ Componentes Curriculares: HISTÓRIA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	08:30	01 PCD	01

Ano/ Componentes Curriculares: PORTUGUÊS			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	08:30	01	01

Ano/ Componentes Curriculares: 4º e 5º ano			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	09:30	41-50	18
	10:30	51-58	

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFº RAMEZ TEBET			
Atividade Complementar: PEDAGOGO			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	09:30	01-10	10

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFº RAMEZ TEBET			
Atividade Complementar: DANÇA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	09:30	01	01

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFº RAMEZ TEBET			
Atividade Complementar: TEATRO			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	09:30	01	01

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFº RAMEZ TEBET			
Atividade Complementar: CAPOEIRA			

Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	09:30	01	01

Ano/ Componentes Curriculares: EDUCAÇÃO FÍSICA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	13:30	01-12	40
	14:30	13-24	
	15:30	25-36	
	16:30	37-40	

Ano/ Componentes Curriculares: ARTE			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
15/02/2021	13:30	01-02 PCD / 01-12	37
	14:30	13-24	
	15:30	25-36	

Três Lagoas, 05 de fevereiro de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002/SEMAD/2021

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 3º ANO)				
Data: 12/02/2021 as 7h 30 mim				
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
491606	FLAUDIMÉIA FLORACI FELÍCIO FATINI SILVA	177,00	1	
495405	MAYSA DE SA	173,65	2	
492285	ANDRÉA APARECIDA NUNES DA ROCHA RODRIGUES	172,30	3	
491684	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	169,00	4	
493553	ANDREIA ALVES DA SILVA	168,30	5	
493739	IVONY CLEMENTINO GONÇALVES	168,00	6	
495336	LUCIA HELENA ULIAN	166,60	7	
492627	ELIANA CRISTINA MIRANDA	166,35	8	
493408	STELLA MARA SOUZA FRAGA ALVES	165,65	9	
494451	FLAVIA DOS SANTOS SOARES	165,00	10	
492413	ELISANGELA DA SILVA GALDINO	164,05	11	
495085	ROSENIR ARAUJO GOMES	162,00	12	
492467	LEMI FREITAS ANDRADE VIANA	162,00	13	
492922	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTÓDIO	162,00	14	
495079	ANGELICA RENATA GULDEN	162,00	15	
Data: 12/02/2021 as 8h 30 mim				
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
495331	JOELMA FERRACINI	161,50	16	
491670	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	161,15	17	
493504	KELLY PETRONILIA CARDOSO MORATO	161,00	18	
493790	CRISTIANA NETO DA SILVA	160,70	19	
495407	JUCELINA SIQUEIRA LOPES	160,00	20	
495696	SILVANA FONTES BAZAN	159,50	21	
495468	CINTHIA MARIA DOS SANTOS	159,40	22	
492575	SIRLENE SANTOS DA SILVA	158,00	23	
492551	TAIZA SILVA SILVEIRA	157,70	24	
492029	JULIANA APARECIDA GARBIM	157,60	25	
491490	ELIANE COLEN DE SOUSA	157,60	26	
493235	NEUSA LIMA FERRAZ	157,00	27	
493131	MURIEL ROCHA DOS SANTOS	157,00	28	
496175	ANDREIA TIAGO MAZALLI	157,00	29	
493770	HELENA CRISTINA DA SILVA	156,00	30	
Data: 12/02/2021 as 9h 30 mim				
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
495272	GISLAINE BERTI RODRIGUES	156,00	31	
495545	ANGELITA WAN DER LAN NERY	155,70	32	
495754	KATIUSCIA MORENO DE OLIVEIRA	155,70	33	
495505	VALDEREZ TOMAZIN DOBRI LEITE	155,50	34	
495685	CHEILA VALÉRIA DA SILVA LUSTOSA	154,30	35	
493121	RUTILEI GARCIA MENDES DOS SANTOS	154,05	36	
493767	FLÁVIA ALVES DA SILVA	153,50	37	
496153	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	153,35	38	
493032	LUCIENE RIMOLI GUEDES	152,00	39	
493868	ANDRESSA PEREIRA DA CRUZ	152,00	40	
493760	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA	151,00	41	
495868	SUSELI AGUIAR BERTARELO	150,55	42	
494067	MARINEIA DA SILVA LOPES	149,50	43	
490774	JANAINA DE ARAUJO SIQUEIRA	149,15	44	
495578	DEBORA GALANA GOMES SOARES	149,00	45	
Data: 12/02/2021 as 10h 30 mim				
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
492844	JOCYLEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	148,00	46	
496021	ROSANGELA DOS SANTOS	147,20	47	
490830	DEIA LOURENÇO DE ARAUJO	147,00	48	
492681	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA ZUQUE	146,20	49	
492421	SONIELI APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA VASQUES	146,15	50	
492168	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	146,05	51	
493123	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	146,00	52	
493043	FLÁVIA NUNES LEITE MILANEZ	146,00	53	
491049	RAMONA CRISTINA ARGUELHO DOS REIS BARBOSA	146,00	54	
493460	FABRIZA REJANE LIMA VIDA DE SOUZA	146,00	55	
495847	MIRIAM FRANCISCO AD SILVA	146,00	56	
493699	EDILENE SANTOS MAIA	145,70	57	
492479	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	145,55	58	
495974	LARISSA DE FREITAS SALATINO SANTANA	145,50	59	
495441	JOICE DOMINGOS DE SOUZA	145,15	60	

Data: 12/02/2021 as 13h 30 mim.			
490923	YASMIN SANTIAGO RODRIGUES GODINHO DE MATTOS	145,10	61
493049	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	145,00	62
495856	JULIANA KARINA DA MATA CAVALCANTE	145,00	63
495568	KÁTIA REGINA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	144,00	64
496053	ELIANE FÁTIMA DE MOURA E SANTOS	144,00	65
493239	JOSELMA DA SILVA VIANA	144,00	66
495565	FERNANDA ANDRESSA DA SILVA ANDRADE	144,00	67
491245	EDNAURA AGRIPINO DE OLIVEIRA	144,00	68
495673	RUTH MARIA LIMA	142,90	69
492438	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	142,70	70
495146	JOZICLEIA HENRIQUE PORFÍRIO	142,20	71
495896	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	142,15	72
495364	ROSELI TELES DOS SANTOS	141,30	73
492850	ROSANGELA LOPES FERREIRA DUARTE	141,00	74
496026	JOSIANE TREVISOLA CORREIA	140,50	75
Data: 12/02/2021 as 14h 30 mim.			
493742	KÁTIA VIVIANE DE OLIVEIRA	139,80	76
495577	MÁRIA ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	139,30	77
495375	LUCIANA ALVES GALVES	139,00	78
491274	SUELI DE BRITO BARBOSA	138,00	79
495618	RITA DE CÁSSIA GEBARA	137,35	80
492898	ROZILENE JOSE MARIA	137,00	81
492727	DAYSE GALVAO SOUZA OLIVEIRA	136,85	82
491203	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	136,10	83
495502	JOYCIMAR ALVES DAL SANTOS	136,00	84
493129	IZANIA CARDOSO DA COSTA MARQUES	136,00	85
490782	MARLI TOSHIKO KOTAKI	135,00	86
492395	GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	134,55	87
493180	ROSANGELA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	133,60	88
495113	VERA LUCIA COSTA DE CARVALHO	133,55	89
495403	CLARICE GONÇALVES JULIETE DE OLIVEIRA	133,00	90
Data: 12/02/2021 as 15h 30 mim.			
493915	ANA PAULA ALEXANDRE GOMES DE BRITO	133,00	91
494958	ANA MARIA DA SILVA BOCATO	132,15	92
495708	CONCEIÇÃO ROZA QUEIROZ OLIVEIRA	132,00	93
495917	MARRIZIA CASSANDRIA RODRIGUES DA SILVA	131,00	94
495539	EVANI GARCIA DE LIMA	131,00	95
495603	MÁRIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	130,70	96
494263	SAMIRA ROBERTA ALVES DE SOUZA	130,30	97
495639	MARCIA ROLEMBERG PASCHOALIN	130,10	98
494938	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	130,00	99
493073	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	130,00	100
493453	MARELI TELES PASSOS	129,45	101
494858	CLAUDIA REGINA BERNARDI	129,30	102
495672	MARILEIDE ALVES DA SILVA	129,20	103
491423	ANA CRISTINA CORDEIRO	129,15	104
491787	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	129,00	105
Data: 12/02/2021 as 16h 30 mim.			
491788	JOSEANE APARECIDA FIRMINO	129,00	106
490843	IRLANDES LOPES MOTEI	128,65	107
495119	TATIANE RICHART BRANDÃO	128,30	108
492755	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	128,15	109
495400	WELCIDAIME APARECIDA ALVES DOS SANTOS	128,05	110
492879	DENISE SILVEIRA DA COSTA	128,00	111
495585	LUCIANA PEREIRA LEMES GAVIOLI	128,00	112
491309	LARISSA PERES DE OLIVEIRA	128,00	113
492023	ELIANE DO NASCIMENTO BARBOSA SEIXAS	127,75	114
493849	HELOISA SILVA DE ARAUJO	127,00	115
491583	JOSINEIDE DIAS DE LIMA	126,70	116
490693	SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA	126,25	117
493216	RONALDO RAMIRES DIAS	126,20	118
495138	MARCIA MARIA SANTANA	125,15	119
493169	MARIA APARECIDA CAIRES FREITAS	125,00	120

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º ANO)**Data: 12/02/2021 as 13h 30 mim.**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
493637	MARILENE ASSIS AMPARO (PCD)	117,00	1
494839	HERCULES BATISTA AGUIAR (PCD)	72,00	2
491823	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	171,45	1
495422	ROSILAINE ALVES PEREIRA	171,00	2
495348	FLAVIA PREVIATO ALVES DE AGUIAR	169,50	3
494957	JHON MAYCON FERREIRA DA SILVA	168,95	4
495412	JENIFFER ELEN DA SILVA	168,30	5
491869	DAIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	168,30	6
493625	LUIZA PEREIRA DA COSTA.	168,00	7
493425	DANIELLE DE OLIVEIRA BRUNET	168,00	8
494479	MÁRCIA DO NASCIMENTO DUARTE	167,45	9
491517	DÉBORA MIRIAM DA SILVA VIEIRA	166,60	10
491702	GRACIELLE APARECIDA FLORENTINO DA FONSECA	166,35	11
494973	KARENN PRISCYLLA LIRA DA SILVA	165,45	12
491553	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA	165,20	13
491438	ELIANE ASSIS GONÇALVES SILVA	165,00	14
490502	SUELLEN CANDIA SILVEIRA	163,50	15

Data: 12/02/2021 as 14h 30 mim.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495920	ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS	163,30	16
495219	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	162,00	17
492399	LUCI BATISTA PEREIRA	161,00	18
493540	THAIS NAIARA FERREIRA DA SILVA	160,10	19
492077	SUZAN CLAIRE RIBEIRO DE JESUS	160,00	20
492392	JANAINA ALVES DOS SANTOS	160,00	21
495851	ROSÂNGELA DA SILVA ALMEIDA	159,10	22
492021	SIMONE VALERIA DINIZ	158,70	23
494061	LARA AMANCIO BARROSO BAZÉ	157,40	24
492618	ANA LAURA DA SILVA TEIXEIRA	157,00	25

493264	SOLANGE AMBROSINA LOPES DE PAULA	156,90	26
494321	FERNANDA CIRILO DOS SANTOS	155,30	27
495760	ROSELI ALVES BRAGA	155,00	28
495557	MICHELA VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	154,60	29
495353	VANESSA ALVES DA SILVA	154,60	30
Data: 12/02/2021 as 15h 30 mim			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495453	MILAINE ROCHA RODRIGUES DE FREITAS	154,15	31
495940	MARCELO HONORIO	154,15	32
493321	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	154,00	33
490915	LUZIMAR APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	154,00	34
495292	ADRIANA MAIQUELI TOMICHA MARIANI	150,80	35
496094	BRUNA MENDES MUNIZ	150,60	36
495848	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	150,30	37
490778	EDILENE BARBOSA PEREIRA	149,35	38
491302	RAIMUNDA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	149,30	39
492745	ALINE BEZERRA DE ARAUJO	149,15	40

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 3º ANO)**Data: 15/02/2021 as 7h 30 mim.**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495551	PAULO FERMINO DE SOUZA	124,80	121
495656	ELISÂNGELA DE SOUZA LOUVEIRA	124,45	122
495535	CAMILA CHAMORRO DOS SANTOS NOGUEIRA	124,25	123
492288	JANAINA MENDES DIAS	124,00	124
495510	SELMA CRISTINA DA SILVA QUIRINO	123,50	125
496262	ELIANA ALVES DE MACEDO	123,00	126
495542	ELISANGELA DOS SANTOS AMORIM	123,00	127
490765	GLEDSON IDEIOCHI DE SOUZA MIYAMOTO	123,00	128
493951	NORMA TEIXEIRA BATISTA	123,00	129
492466	GLAUCIA RODRIGUES CARDOSO	123,00	130
492081	LUDIMILA MARIANA DE MAGALHAES SILVA	123,00	131
495373	VANESSA BORGES MATIAS	122,55	132
492094	MARINA GOMES ROSA	122,05	133
492630	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	122,00	134
495043	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	122,00	135

Data: 15/02/2021 as 8h 30 mim

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
494804	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	122,00	136
495147	JOANA Darc ribeiro	121,85	137
491561	GIORDANA DURAN CUSTODIO	121,45	138
495574	MIRTES DIAS MONTEIRO NUUD	121,00	139
494241	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO PESSANHA	120,90	140
493462	ANA CAROLINA SCHIPA	120,65	141
492970	TELMA INACIO FARIA	120,55	142
495481	ELIANA CRISTINA BATISTA FERNANDES	120,50	143
493919	NATALIA FERNANDES	120,50	144
492940	ELIANE TORRES LATA	120,45	145
490852	ANDREA ESTEVES SOUZA LIMA	120,15	146
491598	GRACIELI FERNANDA VOLPATO MARQUES PEREIRA	120,15	147
495455	EDNA APARECIDA SANTANA BERTI PEREIRA	120,00	148
496164	SUZI SUARES	120,00	149
495956	DENISE BARRETO PONTES BUENO	120,00	150

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 3º ANO) - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO**Data: 15/02/2021 as 7h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495821	PAMELA ROBERTA ZACARIAS FERREIRA	152,50	1
495475	ANDREIA ALVES NAKANO	150,85	2
490685	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	146,60	3

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º ANO) - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO**Data: 15/02/2021 as 7h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
492491	JULIA TORRES LOPES	193,00	1
493357	SILVANA CRISTINA SOARES	150,90	2

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS) - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO**Data: 15/02/2021 as 7h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495954	MARCELO AVES SIVA	159,00	1
495472	MÁRCIO RICARDO FELTRIN	145,05	2

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA) - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO**Data: 15/02/2021 as 7h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
492020	MÁRCIO REIS FERREIRA	130,30	1

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS) - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO**Data: 15/02/2021 as 07h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
493518	MIKAELLA CRISTINA DE PAULA TANIAI	144,00	1

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (HISTÓRIA) - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO**Data: 15/02/2021 as 7h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
--------	------	------	--------

490606	MÁRCIO TORRES COSTA	154,30	1	
--------	---------------------	--------	---	--

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II (EDUCAÇÃO FÍSICA) - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO				
Data: 15/02/2021 as 7h 30min				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
491740	LUÍS OTÁVIO MOLINERO DE FREITAS	158,35	1	
490464	DENIO RODRIGUES DE FREITAS	128,05	2	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II (LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS) - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO				
Data: 15/02/2021 as 7h 30min				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
491738	PAULO NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR	163,30	1	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA)				
Data: 15/02/2021 as 8h 30min				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
492837	JOÃO CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	176,80	1	
492405	WESLEN XAVIER DE MORAES	174,30	2	
494643	LUCAS FEITOSA DA SILVA	160,45	3	
491361	JOSÉ TENÓRIO	160,30	4	
490579	FRANCIS WILLIAM REIS DA SILVA	155,60	5	
494906	CRISTIANE MARTINS MARTINEZ	155,15	6	
495713	JOSÉ BERTOLOTO JÚNIOR	151,30	7	
495941	LÍVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	150,40	8	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS)				
Data: 15/02/2021 as 8h 30min				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
493084	MARIA ANGÉLICA GALLI DUTRA	164,20	1	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA)				
Data: 15/02/2021 as 8h 30min				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
496071	ESTER PEREIRA DA COSTA	166,00	1	
492476	ÁDILA LACERDA DA SILVA	156,30	2	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (HISTÓRIA)				
Data: 15/02/2021 as 8h 30min				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
491683	MARCOS ALMEIDA SANTOS JÚNIOR (pcd)	112,00	1	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS)				
Data: 15/02/2021 as 8h 30min				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
495576	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	166,00	1	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º ANO)				
Data: 15/02/2021 as 9h 30 min				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
495588	FERNANDA DOMÍNGUES DA SILVA	149,00	41	
492341	THAMIRIS FEIFAREK PEREIRA	148,00	42	
492309	THIAGO REAL DE LIMA	147,00	43	
496148	NATALIA FELIX ANGELI	147,00	44	
493909	VANESSA DE ALMEIDA LEITE	146,05	45	
492769	ELISÂNGELA DE AGUIAR ALCALDE	145,95	46	
491657	ALINE MARQUES FERREIRA	145,10	47	
495961	ANA LUÍZA MANGUEIRA	145,00	48	
490737	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	144,60	49	
495525	DANIELLE CORREIA RIBAS	144,50	50	
Data: 15/02/2021 as 10h 30 min				
492107	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	144,35	51	
495778	ADRIANA LOFEGO	144,15	52	
492101	SOLANGE APARECIDA AMARAL	144,00	53	
491631	GISSÉLIA DOS SANTOS SOUZA	144,00	54	
492573	JESSICA FONTOURA JUNQUEIRA	141,95	55	
495404	VANIA CARVALHO BARBOSA FERNANDES	140,70	56	
495445	CAMILA APARECIDA FERREIRA	140,35	57	
491146	GISELE DOS SANTOS	139,65	58	

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFº RAMEZ TEBET - ATIVIDADE COMPLEMENTAR: PEDAGOGO				
Data: 15/02/2021 as 9h 30min				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
491174	ADRIANA DARIO DOS SANTOS	163,55	1	
490744	ELISÂNGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	155,30	2	
495750	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	152,50	3	
495833	ANDREA DOS SANTOS LIMA	149,30	4	
493227	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	149,20	5	
490965	MARCIA CRISTINA FERNANDES DE PAULA CARDOSO	147,00	6	
491736	MICHELE MARTINS COSTA	146,15	7	

495220	ELIANE DANNEMANN BARRETO	146,00	8
493470	SIDNEY EVANGELISTA DE OLIVEIRA	145,20	9
496024	ROSEMEIDE DOS SANTOS	144,35	10

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFº RAMEZ TEBET – ATIVIDADE COMPLEMENTAR: DANÇA**Data: 15/02/2021 as 9h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495630	PAOLA LEIKO SOARES IVASE	120,65	1

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFº RAMEZ TEBET – ATIVIDADE COMPLEMENTAR: TEATRO**Data: 15/02/2021 as 9h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
494531	GUILHERME SANTOS LEMES	160,50	1

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFº RAMEZ TEBET – ATIVIDADE COMPLEMENTAR: CAPOEIRA**Data: 15/02/2021 as 9h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495570	CIRO THIAGO FONSECA	122,90	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II (EDUCAÇÃO FÍSICA)**Data: 15/02/2021 as 13h 30 min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
491995	JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	178,30	1
495388	CARLA DOS SANTOS SILVA	174,40	2
491646	FABRICIO ASSI DE LIMA	170,15	3
491916	LÚCIO FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	170,00	4
490490	WELLINGTON ZACHEO TRABULETE	169,75	5
492926	DARLENE MARTINELLI DA SILVA	167,55	6
490814	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	165,15	7
495103	ANA ISABEL NAVARRO DE MORAES BRESSANIN	163,60	8
490775	JOICE DOS SANTOS SOUZA	162,35	9
494322	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORRÊA	162,00	10
491209	LHAIANE GAIOSO DE SOUZA CARTINHAS	160,95	11
492995	JERRY PEREIRA BONFIM	157,30	12

Data: 15/02/2021 as 14h 30 min

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495498	KARLA LOUISE MATTOSKI	155,30	13
490865	SÉRGIO HENRIQUE COSTA PIGA	154,65	14
492093	MATHEUS DOS SANTOS	152,80	15
490588	ANGELA SOARES DIAS	152,15	16
492773	LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ	151,70	17
491773	MAXWELL FERREIRA PASSERINE	147,25	18
495866	KAROLINE PEREIRA LINO	147,15	19
495617	LAI FRANCIELI DA SILVA BOGAMIL GONÇALVES	147,10	20
491080	KLEBER APARECIDO DOS SANTOS PARDIM	147,00	21
495969	SÍLVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	144,90	22
494576	DEISE PRISCILA PRETO	144,90	23
495930	DANIEL DA COSTA E SILVA	144,20	24

Data: 15/02/2021 as 15h 30 min

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495774	LUIZ HENRIQUE BUENO SFERRA DE SOUZA	144,00	25
494518	FERNANDO ANGELO AMÉRICO DA SILVA	143,75	26
492045	MARCEL FELIPE DE FREITAS DE OLIVEIRA	142,85	27
495606	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	142,45	28
495619	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	138,90	29
491482	CARLA DANIELA BERALDO	138,60	30
491026	RAFAEL QUEIROZ GARCIA	138,15	31
494721	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	138,00	32
493090	VANESSA ALZENIR DA SILVA	138,00	33
492911	JÉSSICA PEREIRA GONSALVES	138,00	34
492481	MATEUS HENRIQUE DA SILVA PAULA	137,10	35
492471	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	136,55	36

Data: 15/02/2021 as 16h 30 min

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
492267	JULIANA MATIAS FRANCO	136,30	37
493410	DANATHIELY SOUZA FRAGA	136,00	38
490632	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR	136,00	39
493399	IGOR TORRES ROCHA	136,00	40

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ARTE)**Data: 15/02/2021 as 13h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
490534	FABIO VAZ DE OLIVEIRA (pcd)	115,30	1
493461	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO (pcd)	80,00	2
491532	TATIANA SEVERO LINS	165,00	1
492362	DANIELLE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	161,85	2
493892	ARISTÉA CAOBIANCO SOUZA	152,75	3
495771	ANA MARIA QUEIROZ DUTRA CEZERO	139,45	4
492830	ROSÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA	130,00	5
492083	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES	129,70	6
495049	NELISE ANANDA DOS SANTOS FÁVARO	129,45	7
491761	RAFAEL DIOGO BORGES	128,90	8
493698	RENATA TARGA	128,75	9
495687	SIDINEA CRISTINA FERREIRA ROCELI	128,45	10
494353	ROSANA SANTOS RAMALHO	126,05	11
490459	JULIANO CORREIA DA SILVA	125,00	12

Data: 15/02/2021 as 14h 30min			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
496106	ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO DE SOUZA	123,00	13
495198	CARLA FRANCIELE RODRIGUES BEZERRA	122,90	14
491804	VANESSA DA SILVA CAVALCANTE	121,15	15
491614	IARA CAROLINA DE ASSIS PEREIRA BARBOSA	120,60	16
492748	SUZANA RIBEIRO DA SILVA FALCO	120,50	17
495892	ALESSANDRA FREITAS DE LIMA	118,70	18
495171	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	118,60	19
490959	JAQUELINE MENDES DA SILVA LIMA	117,35	20
490526	WERICA ALENCAR OLIVEIRA	116,10	21
490544	CASSIA BISPO MENEZES XAVIER	115,30	23
495811	MICHELE HILDEBRAND RIBEIRO	115,05	24
Data: 15/02/2021 as 15h 30min			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
491584	RICARDO PEREIRA DA SILVA	114,75	25
495910	ADRIANE RAMOS MENDONÇA	114,30	26
490696	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	114,00	27
493414	ANGELA CAMESCHI DE CAMPOS	113,15	28
491308	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	112,80	29
491284	ALESSANDRA DOS SANTOS E SANTOS	112,50	30
493660	DANIEL EVERTON NUNES ORTEGA	112,00	31
495360	MICHEL WILSON CARNEIRO	110,45	32
496202	FRANCESCO DA SILVA LOPES	107,45	33
495362	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	105,45	34
493484	TÂMARA CARLA FREIRE ARAUJO	105,40	35
492477	SANDRA APARECIDA DA SILVA	104,30	36

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 02 de fevereiro de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2021 que disciplina a operacionalização da convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Professores, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 017/2020, publicada no diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul na data de 03 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Onde se lê:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo, aprovados no Processo Seletivo - 2020 - Edital 017/2020, para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **realizar os exames médicos admissionais, raio x do tórax, glicemia de jejum, hemograma e hemoglobina glicada conforme cronograma.**

Leia sê:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo, aprovados no Processo Seletivo - 2020 - Edital 017/2020, para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **realizar os exames médicos admissionais, glicemia de jejum e hemograma conforme cronograma.**

Três Lagoas, 05 de fevereiro de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNREBOM

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

05/02/2021 09:17 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	7.000,00	7.000,00	535,44	(6.464,56)
11	RECEITA PATRIMONIAL	7.000,00	7.000,00	535,44	(6.464,56)
13	Valores Mobiliários	7.000,00	7.000,00	535,44	(6.464,56)
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.000,00	7.000,00	535,44	(6.464,56)
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.000,00	7.000,00	535,44	(6.464,56)
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	7.000,00	7.000,00	535,44	(6.464,56)

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
82	Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
84	Investimentos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	535,44	0,00	0,00	(535,44)
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	7.000,00	7.000,00	535,44	0,00	0,00	6.464,56

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0LUIZ HENRIQUE DE L. GUSMÃO
Assessor Jurídico
Decreto nº 128 de 05-06-2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNREBOM

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

05/02/2021 09:18 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	535,44	2.180,66
2	00 Recursos Ordinários	0,00	30,27	300,83
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	505,17	1.879,83
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	108.530,71	106.350,05
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	108.530,71	106.350,05
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	109.066,15	108.530,71

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	109.066,15	108.530,71
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	109.066,15	108.530,71
160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	109.066,15	108.530,71

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	30,27	0,00	30,27	300,83	0,00	300,83
163	123000	23	505,17	0,00	505,17	1.879,83	0,00	1.879,83
	Total		535,44	0,00	535,44	2.180,66	0,00	2.180,66

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

LUIZ HENRIQUE DE L. GUSMAO
Assessor Jurídico
Decreto nº 128 de 05-06-2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

Balança Geral Individualizado(BG) - FUNREBOM

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

05/02/2021 09:18 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	109.066,15	108.530,71
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	109.066,15	108.530,71
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	253.963,67	265.080,83
31	Imobilizado	0,00	253.963,67	265.080,83
32	Bens Móveis	0,00	332.056,38	332.056,38
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	78.092,71	66.975,55
43	TOTAL DO ATIVO	0,00	363.029,82	373.611,54

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	363.029,82	373.611,54
72	Resultados Acumulados	0,00	363.029,82	373.611,54
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	363.029,82	373.611,54
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(10.581,72)	267.261,49
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	373.611,54	106.350,05
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	363.029,82	373.611,54

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0,00	363.029,82	373.611,54
86	Ativo Financeiro	0,00	109.066,15	108.530,71
87	Ativo Permanente	0,00	253.963,67	265.080,83
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	363.029,82	373.611,54

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00	00	0,00	6.165,40	6.234,62
104	23	23	0,00	102.900,75	102.296,09
	Total		0,00	109.066,15	108.530,71

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

LUIZ HENRIQUE DE L. GUSMÃO
Assessor Jurídico
Decreto nº 128 de 05-06-2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

Balço Geral Individualizado(BG) - FUNDETUR

Anexo 12 - Balço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

05/02/2021 16:12 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	14.000,00	14.000,00	189,21	(13.810,79)
11	RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	189,21	(3.810,79)
13	Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	189,21	(3.810,79)
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.000,00	16.000,00	189,21	(15.810,79)
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.000,00	16.000,00	189,21	(15.810,79)
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	16.000,00	16.000,00	189,21	(15.810,79)

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
82	Outras Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
84	Investimentos	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	189,21	0,00	0,00	(189,21)
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	280.000,00	280.000,00	189,21	0,00	0,00	279.810,79

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0JOSE APARECIDO MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Decreto nº 175 de 16-08-2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDETUR

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

05/02/2021 16:12 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	189,21	1.400,75
2	00 Recursos Ordinários	0,00	189,21	1.050,02
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	350,73
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	531.867,20
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	531.867,20
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	531.867,20
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	12.455,08
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	10.655,08
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	1.800,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	38.352,09	13.494,14
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	38.352,09	13.494,14
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	38.541,30	559.217,17

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00	508.410,00
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	508.410,00
152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00	12.455,08
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	10.655,08
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	1.800,00
157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	38.541,30	38.352,09
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	38.541,30	38.352,09
160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	38.541,30	559.217,17

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	189,21	0,00	189,21	1.050,02	0,00	1.050,02
164	127000	27	0,00	0,00	0,00	350,73	0,00	350,73
	Total		189,21	0,00	189,21	1.400,75	0,00	1.400,75

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0JOSE APARECIDO MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Decreto nº 175 de 16-08-2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDETUR

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

05/02/2021 16:13 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	38.541,30	38.352,09
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	38.541,30	38.352,09
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	61.654,25	68.125,25
31	Imobilizado	0,00	61.654,25	68.125,25
32	Bens Móveis	0,00	71.900,00	71.900,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	10.245,75	3.774,75
43	TOTAL DO ATIVO	0,00	100.195,55	106.477,34

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	100.195,55	106.477,34
72	Resultados Acumulados	0,00	100.195,55	106.477,34
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	100.195,55	106.477,34
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(6.281,79)	92.983,20
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	106.477,34	13.494,14
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	100.195,55	106.477,34

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0,00	100.195,55	106.477,34
86	Ativo Financeiro	0,00	38.541,30	38.352,09
87	Ativo Permanente	0,00	61.654,25	68.125,25
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	100.195,55	106.477,34

Nº	FONTES DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00	00	0,00	38.541,30	38.352,09
	Total		0,00	38.541,30	38.352,09

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0JOSE APARECIDO MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Decreto nº 175 de 16-08-2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

05/02/2021 17:34 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	105.000,00	105.000,00	1.035,79	(103.964,21)
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	1.035,79	(3.964,21)
13	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	1.035,79	(3.964,21)
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
40	Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.000,00	105.000,00	1.035,79	(103.964,21)
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	105.000,00	105.000,00	1.035,79	(103.964,21)
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	105.000,00	105.000,00	1.035,79	(103.964,21)

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
82	Outras Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
84	Investimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	1.035,79	0,00	0,00	(1.035,79)
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	105.000,00	105.000,00	1.035,79	0,00	0,00	103.964,21

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 006 de 01-01-2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS
Balço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Anexo 13 - Balço Financeiro
Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

05/02/2021 17:34 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	1.035,79	4.218,42
2	00 Recursos Ordinários	0,00	1.035,79	4.218,42
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	209.949,24	205.730,82
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	209.949,24	205.730,82
80	TOTAL (V) = (II+III+IV)	0,00	210.985,03	209.949,24

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	210.985,03	209.949,24
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	210.985,03	209.949,24
160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	210.985,03	209.949,24

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	1.035,79	0,00	1.035,79	4.218,42	0,00	4.218,42
	Total		1.035,79	0,00	1.035,79	4.218,42	0,00	4.218,42

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0VERA HELENA ARSÍOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 006 de 01-01-2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

05/02/2021 17:34 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	210.985,03	209.949,24
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	210.985,03	209.949,24
43	TOTAL DO ATIVO	0,00	210.985,03	209.949,24

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	210.985,03	209.949,24
72	Resultados Acumulados	0,00	210.985,03	209.949,24
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	210.985,03	209.949,24
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	1.035,79	4.218,42
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	209.949,24	205.730,82
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	210.985,03	209.949,24

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0,00	210.985,03	209.949,24
86	Ativo Financeiro	0,00	210.985,03	209.949,24
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	210.985,03	209.949,24

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00	00	0,00	210.985,03	209.949,24
	Total		0,00	210.985,03	209.949,24

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 006 de 01-01-2017